SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 25 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015/REPETIÇÃO

##TEX Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, tendo em vista o aviso de licitação **SOB A MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. O presente pregão tem como objetivo efetuar: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BLOCOS e PASTAS INDIVIDUAIS** para atender as necessidades das Secretarias Municipal **SEMED** e **SEMIE,** conforme Solics. e Termos de Referencia. Com valor estimado de aproximadamente R$ 2,432.46 (**Dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos.)**
b) Da sessão de abertura: **A SESSÃO DE ABERTURA SERÁ DIA 09 DE JUNHO DE 2015 AS 11H:00MIN. (ONZE HORAS)**, na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, situada na Av. Nilo Peçanha, 4513 – Bairro Redondo.
c) Da autorização: Processo Administrativo Nº 313/2015.
d) Da fonte de recursos: Projeto Atividade: 2.013 – Manutenção das Ativ. Ensino fundam 05 e 25; e 2034 - Manut das Ativ. Da infraestrutura e Elemento de Despesas: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros (Pessoa Jurídica).
Maiores informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira no horário das 07h:30min às 13h:30min., na sala de compras e licitação da Prefeitura Municipal, ou através do telefone (69) 3641 2818.

##Alta Floresta D'Oeste – RO 22 de Maio de 2015.

##MARIA APARECIDA BOTELHO
##Pregoeira

##E-mail: botelhocida@hotmail.com.

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:57D834E9

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2015. PROCESSO Nº. 327/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO Pregão Eletrônico nº. 040/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 8.098 de 03 de Dezembro de 2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 Lei Complementar 123/2006 c/c 147/2014, e demais Legislação pertinentes. Para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto*:*** Registro de preços para Aquisição de Medicamentos com mandado de segurança para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, Com valor total estimado da presente licitação de **R$ 73.209,00 (setenta e três mil duzentos e nove reais) Recebimento de proposta a partir das 09h: 00min. (nove horas) do dia 26/05/2015 e data para Abertura e inicio da sessão pública a partir das 09h:00min. (nove horas) do dia 09/06/2015,** horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 dás 13:30 , para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **21 de maio de 2015.**

##ASS Maria Aparecida Botelho
##Pregoeira – Decreto nº 9.183/2015.

##Email: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E396D488

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 039/2015. PROCESSO Nº. 404/2015

##ATO Pregão Eletrônico nº. 039/2015
##TEX A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro, torna público a **PRORROGAÇÃO** Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, que será julgado pelo menor preço unitário por item, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de Setembro de 2011, Decreto Municipal nº. 8.098 de 03 de Dezembro de 2013 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 c/c 147/2014, e demais Legislação pertinentes. para atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Objeto*:*** Registro de preços para eventual Aquisição de Medicamentos e Material penso para atender a Secretaria Municipal de Saúde, recebimento de proposta a partir das **08:00h** do dia **25/05/2015**, data para abertura de propostas a partir das **09:00 h** do dia **10/06/2015** e inicio da sessão pública: dia **10/06/2015** às **09:02**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 dás 13:30 , para maiores informações.

##DAT Alta Floresta D'Oeste - RO, **22 de maio de 2015.**

##ASS MARIA APARECIDA BOTELHO
##CAR Pregoeira
Decreto nº 9.183/2015.

##Email: botelhocida@hotmail.com
##Fone/Fax:(69)3641-2818

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A58A39E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE CONVOCAÇÃO DE SERVIDORES CEDIDOS

Decreto nº. 073/GP, em 21 de Maio de 2015.

"Revoga a cedência de servidores e convoca para apresentação no departamento de recursos Humanos".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, no uso da atribuição legais.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado a cedência dos servidores Publico Municipais.

Paragrafo Único: o disposto neste decreto abrange aos seguintes servidores:

SIRLEI GONÇALVES DE AZEVEDO
VALMIRO GOMES DA SILVA
MARILETE DELAMELINA
ARLETE GONÇALVES DE AZEVEDO
CARLOS FERNANDOS RODRIGUES
LUSCICLEIA FERREIRA DOS ANJOS
SILVANIA ARAUJO AMORIM
DIEGO DA ROCHA DE SOUSA

Art. 2º Os servidores disposto no artigo anterior deverão apresentar-se ao departamento de Recursos Humanos improrrogável de 30 (trinta) dias.

Paragrafo Único: o descumprimento do disposto no caput deste artigo ensejara penalidade disposta em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario..

Alto Alegre dos Parecis, 21 de maio de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:8ED9EB6E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços 003/2015,** cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção Civil, para Pintura do Muro e Fabricação e pintura do Portão da Creche Municipal Tipo B**, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO**,** proveniente do Processo Administrativo **0753/SEMEC/2015**, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Tomada de Preços;
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo	0753/SEMEC/2015;
04	Fonte de Recurso	Recursos Oriundos do Proveniente do **Termo de Compromisso nº 32153/2014/FNDE**;
05	Objeto	**Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Construção Civil, para Pintura do Muro e Fabricação e pintura do Portão da Creche Municipal Tipo B**, no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Educação;
07	Fornecedor	**TECNOART COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME;**
08	Valor Homologado	**R$ 24.032,67** (Vinte e Quatro Mil trinta e Dois Reais e Sessenta e Sete Centavos);
09	CNPJ/MF	**08.398.478/0001-23**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Maio de 2015.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:FEA37550

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº014/ASJUR/2015

Celebrado: 21/05/2015
Contratada: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecis/RO.
Contratante: Tecnoart Comércio e Serviço LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de serviços de mão de obra e instalações para ampliação do Centro do Idoso no Município de Alto Alegre dos Parecis/RO. Recursos Oriundos do Convênio 688/DEPCN/2013 com Contrapartida do Município. Conforme os termos do processo Administrativo nº 549/SEMAS/2015, Projeto Básico, na modalidade Tomada de Preço nº001/2015, Anexos que ficam fazendo parte deste instrumento.
Do valor: R$ 255.499,78 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);
;**Do prazo:** 180 (Cento e oitenta dias).
Assinam Prefeito Municipal - Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa Tecnoart Comércio e Serviço LTDA
Ass. Jurídico Almiro Soares.

Alto Alegre dos Parecis, 21 de Maio 2015.

OBADIAS BRAS ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:EB82588B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES CANDIDATOS CONSELHO TUTELAR

HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS A CONSELHEIRO TUTELAR

O Presidente da Comissão Eleitoral, nomeado pela Resolução 004/CMDCA/2015, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** as inscrições para o primeiro processo unificado de eleição dos Conselheiros Tutelares para mandato 2016/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.

001 – SOLANGE DE MORAIS MAXIMIANO
002 – FATIMA BRUSTOLON PEREIRA
003 – APARECIDA PEREIRA GONÇALVES
004 – CLEUSA FERREIRA BATISTA ALEXANDRE
005 – ROSENO DA SILVA BEZERRA
006 – IZALTINA ANTERO DA SILVA
007 – SILVANA FAGUNDES DA SILVA RIBEIRO
008 – QUELI CRISTINA MANOEL DA SILVA
009 – VIVIANE VIEIRA DE ANGELO
010 – ADRIELE FONSECA PASSOS
011 – SUZIANI MAIA DE OLIVEIRA
012 – SANDRA RODRIGUES
013 – OSVALDO RODRIGUES DE SOUZA
014 – MARLENE PRADO DOS SANTOS
015 – VANESSA MARTINS DA ROCHA
016 – NILCÉIA SOARES DOS SANTOS
017- AGUINALDO FERREIRA MACÁRIO DA SILVA
018 – JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS

Alto Paraíso, 22 de Maio de 2015.

RODRIGO DE SOUZA AZEVEDO
Presidente da Comissão
Resolução 004/CMDCA/2015

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:99E04642

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/CPL/PMA/15, PROCESSO Nº. 4100/SEMPOG/2015

A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.722 de 31 de julho de 2014, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MAIOR OFERTA, tendo por finalidade a qualificação de empresas ou de pessoas físicas e a seleção da melhor proposta, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **005/CPL/PMA/15,** PROCESSO Nº. **4100/SEMPOG/2015**. OBJETO: Alienação de imóvel urbano do patrimônio publico municipal denominado, parte da Rua Anchieta, bairro Nova Londrina com área de 1.076,83 m², com os seguintes limites e confrontações: **frente:** Rua Anchieta, **fundo:** lote 04 da quadra 03, **lateral direita:** lote 02 quadra 01; **lateral esquerda:** lote 01 da quadra 03, possuindo como elemento de perímetro **frente:** 12,24 m, **fundo:** 12,64 m; **lateral direita:** 89,46 m; **lateral esquerda:** 90,00 m, totalizando uma área de 1.076,83 m², conforme Lei Municipal nº 1.830/13. VALOR AVALIADO: R$ 20.480,25 (Vinte mil quatrocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos). DATA DE ABERTURA: **25 DE JUNHO DE 2015**, **AS 09H:00MIN.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h00min e às sextas-feiras das 07h30min às 13h300min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 22 de maio de 2015.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:88D26925

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **A.L. BRUM -EPP, CNPJ 04.454.438/0001-09** a proposta no valor de **R$ 204,54 (duzentos e quatro reais e cinquenta e quatro centavos),** em favor da empresa **V. A DOS REIS & CIA LTDA-EPP – CNPJ 03.538.319/0001-63** a proposta no valor de **R$ 619,89 (seiscentos e dezenove reis e oitenta e nove centavos),** em favor da empresa **W.N. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta **no valor de R$ 1.167,26 (mil cento e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), através do Dispensa de Licitação n. 38/CPLMS/2015** através do **Processo n. 1-644/SEMED/2015** em conformidade com artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 20 de Maio de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:B8AD8ABA

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Oldeir Ferreira dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e parecer Jurídico, **HOMOLOGA** em favor da empresa **A.L. BRUM -EPP, CNPJ 04.454.438/0001-09** a proposta no valor de **R$ 634,43 (seiscentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos),** em favor da empresa **V. A DOS REIS & CIA LTDA-EPP – CNPJ 03.538.319/0001-63** a proposta no valor de **R$ 1.837,53** (mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos)**,** em favor da empresa **W.N. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME – CNPJ 10.497.302/0001-70** a proposta **no valor de R$ 3.503,86 (três mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos), através do Dispensa de Licitação n. 39/CPLMS/2015** através do **Processo n. 1-645/SEMED/2015** em conformidade com artigo 24, inciso II da Lei

Federal nº 8.666/93, e posteriores atualizações, referente à licitação, em consequência, determino a realização do competente empenho a favor do homologado, bem como a convocação do mesmo para retirada da nota de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob penalidades da Lei.

Autoriza a Despesa na forma da Lei,

Buritis – RO, 20 de Maio de 2015.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:7C9630C2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/PMB/2015

PROCESSO N° 1-505/2015-SEMUSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/CPLMS/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: LABORATÓRIO BURITIS LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS, REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANALISES CLINICAS E SERVIÇOS EXAMES RADIOLÓGICOS
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08.2015 – 10.302.1003.2035 e 10.122.1001.2026 - 3.3.90.39.50
EMPENHO Nº 357/2015 e 358/2015
FICHAS N° 196 e 132
VALOR TOTAL: R$ 207.900,00
VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS

PUBLICADO NO MURAL EM: 20.05.2015

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:190A636D

GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE RONDÔNIA CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS - RO

RESOLUÇÃO Nº 004/2015 Conselho Municipal de Saúde de Buritis - RO, 19 de Maio de 2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITIS – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080 de 19/09/90 e nº 8142 de 28/12/90, Resolução n° 453/CNS/2012, Lei Municipal n° 437 06/05/2009, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO: O Decreto 7.508 28/06/2011 "Que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência a saúde e a articulação interfederativa, e da outras providencias.
CONSIDERANDO: o Decreto Presidencial nº 243, de 15 de Dezembro de 2014, no qual a Presidenta da República Convoca a 15º Conferência Nacional de Saúde e em seu art. 3º- As etapas Municipais da 15º Conferência Nacional de Saúde que serão realizadas no período de 09 de abril a 15 de julho de 2015 e as etapas Estaduais no período de 16 de Julho a 30 de Setembro de 2015 com o tema: "Saúde publica de Qualidade para Cuidar bem das Pessoas."
CONSIDERANDO: a deliberação da Sessão Ordinária, sendo esta reunião de nº 117 do dia 18 de Maio de 2015.

CONSIDERANDO: a Lei Federal nº. 8.142 de 28/12/1990 Artigo 1º, parágrafo 2º, e a Lei Municipal nº 437 de 06/05/2009 Capitulo V Artigo 10° "As decisões dos Conselhos Municipais de Saúde deverão ser homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo. **Parágrafo Único** – As decisões do C.M.S.B. serão consubstanciadas em deliberações, resolutivas, recomendações, moções e outros tos deliberativos, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde, tomar as medias administrativas necessárias para a sua efetivação, dando-lhe publicidade oficial."

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a criação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal de Saúde de Buritis – RO com o tema: "Saúde Publica para Cuidar bem das Pessoas." Composta pelos seguintes membros:

Representante da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PRESIDENTE	Cristiane Duque Martins

Representantes do Conselho Municipal de Saúde

	MEMBROS	ENTIDADE	SEGMENTO
VICE - PRESIDENTE	Ana Cristina Souza Fraz	IG. CATÓLICA	USUÁRIO
SECRETÁRIO	Rogério Batista de Souza	CREFONO	TRAB. SAÚDE
VICE - SECRETÁRIO	Fernando da Silva Pinto	COREN	TRAB. SAÚDE

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de Maio de 2015.

Registrada,
Publicada,
CUMPRA-SE.

Buritis - RO, 19 de Maio de 2015.

CRISTINA GARCIA BERNARDO
Vice - Presidente do C.M.S.B.

JOSIANE ALVES DA SILVA QUIUQUI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Silvia Barro Inácio
Código Identificador:CF6BE7E2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos Objeto: **Aquisição de Equipamento de Informática para atender os setores de Recursos Humanos, Setor de Monitoramento e Informações, Setor de Assistência Social, Laboratório, Setor de Almoxarifado da UMS, Secretaria de Saúde e Coordenadoria Municipal de Obras e serviços Públicos,** valor global estimado R$: 12.620,07 (Doze mil seiscentos e vinte reais), processo administrativo n.º 452/2015. **Data para cadastramento de propostas, 26/05/2015 as 13:00h, abertura de propostas 08/06/2015 as 09:00 e início da sessão pública: 08/06/2015 as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 22 de Maio de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:748907A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0035/2013

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 049/2015, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **Tipo MENOR PREÇO POR LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06 e demais legislações pertinentes, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Objeto: **Aquisição de material de limpeza, Materiais para manutenção de bens e moveis, ferramentas, material de proteção e segurança, material elétrico e material Permanente, para atender as necessidades da COMOSP,** valor global estimado R$: 42.483,77 (Quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais setenta e sete centavos), processo administrativo n.º 430/2015. **Data para cadastramento de propostas, 26/05/2015 as 13:00h, abertura de propostas 09/06/2015 as 09:00 e início da sessão pública: 09/06/2015 as 09:30h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 22 de Maio de 2015.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 049/2015

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:CD4616DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 028/2015 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 08h00min do dia 09/06/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 09/06/2015 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 22 de maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:40A6591D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 031/2015 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 14h30min do dia 09/06/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 15h30min do dia 09/06/2015 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 22 de maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:DD1955C7

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 032/2015 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 08h00min do dia 10/06/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 10/06/2015 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 22 de maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:75CDA79C

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2015

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento de todos, e em especial aos interessados no pregão eletrônico em destaque, que a data de abertura do pregão eletrônico 033/2015 será prorrogada.
As propostas poderão ser feita até as 08h00min do dia 11/06/2015. O início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 11/06/2015 (Horário de Brasília).

Cacaulândia – RO, 22 de maio de 2015.

FABIANO DE OLIVEIRA BRUNIERE
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiano de Oliveira Bruniere
Código Identificador:7B24083E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/B/PMC/2011

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, corrige o EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001-B/PMC/2011, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:
ONDE SE LÊ:
CONTRATADA: BRASIL TELECOM S.A.
PROC. 090/ESTIMATIVO/2010 – Volume 099.
LEIA-SE:
CONTRATADA: OI S.A.
PROC. 090/ESTIMATIVO/2010 – Volume 122.

Cacoal/RO, 20 de maio de 2015

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:6B004231

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL. EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: Art. 25, caput da Lei n. 8.666/93. PROCESSO: 1102/ORD/2015. ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMFAZ. PROPONENTE: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS. OBJETO: Pagamento de taxa de inscrição. DO VALOR: R$ 300,00

Cacoal/RO, 22 de maio de 2015.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:D5A0B4EF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2015. PROCESSO N° 2424 E 2445/ORDINÁRIO/2015

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (COPO DESCARTÁVEL, COLHER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM PARA MARMITÉX E BOBINA DE SACO PLÁSTICO) E PILHAS ALCALINAS. visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 12.764,35. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
13.001.10.302.0015.2.181,
13.001.10.305.0016.2.071,
13.001.10.301.0013.2.060 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.21, 3.3.90.30.26. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 08/06/2015 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 22 de maio de 2015.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira

Publicado por:
Fabiula Cláudia Magri de Souza
Código Identificador:F2BE820D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2015

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **256/2014/GAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 041/PMCNR-CPL/2015**, do tipo **MENOR PREÇO,** regime de empreitada de preço por ITEM, tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**, com valor estimado em **R$ 4.383.80 (quatro mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos)**, realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com abertura das propostas de preços no dia: **08 de Junho de 2015 as 08h30min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min às 13h00min.
OBJETO*: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE DRENO PARA AR CONDICIONADO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO 1 DO EDITAL.*

Processo Administrativo nº 431/2015.

Campo Novo de Rondônia, 21 de Maio de 2015.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:FAA7B0F8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2015, DE 20 DE MAIO DE 2015

Exonera, a pedido, a servidora Cristiane Tarine Miguel de Oliveira do cargo de Nutricionista 40 horas e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRA,** do cargo de Nutricionista 40 horas da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DD18F412

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede férias a servidora Elizete Conceição Abraçado Amaral e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL,** Enfermeira pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 01/11/2011 a 31/10/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:31EC5EB9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede férias a servidora Gircilene Correa da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **GIRCILENE CORREA DA SILVA,** Agente Comunitária de Saúde pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 03/05/2011 a 02/05/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:1A0B5E63

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede férias a servidora Janara Rezende de Araújo e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora **JANARA REZENDE DE ARAÚJO,** Agente de Endemias pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 01/03/2012 a 28/02/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3DE2402B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede férias ao servidor José Luis Vasconcelos e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor **JOSE LUIS VASCONCELOS,** Motorista pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 14/03/2011 a 13/03/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:536ADDD3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015

Concede férias a servidora Santinha Rodrigues Alves da Silva e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora**, SANTINHA RODRIGUES ALVES DA SILVA,** Lavadeira pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 15/01/2012 a 14/01/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9FC749D9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

Concede férias a servidora Terezinha Maria de Oliveira e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a servidora**, TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA,** Auxiliar de Enfermagem pertencente à Secretaria de Saúde, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 25/08/2010 a 24/08/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:2C62810A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

Concede férias a servidora Maria Aparecida Sapacosta e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARIA APARECIDA SAPACOSTA,** pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, conforme período aquisitivo abaixo:

Ano Termo de Posse	Função	Período Aquisitivo
2002	Professora II 25 horas Nível II	01/04/2010 a 31/03/2011
2008	Professor II 25 horas Nível II	06/05/2010 a 05/05/2011

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:02120628

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015

Concede férias ao servidor Elias José Zanotelli e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ELIAS JOSÉ ZANOTELLI**, Agente de Serviço Escolar – Vigia pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 16/03/2014 a 15/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:9A620A10

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede férias ao servidor João Antônio de Castro Filho e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOÃO ANTÔNIO DE CASTRO FILHO**, Agente de Serviço Escolar – Vigia pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 13/11/2012 a 12/11/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:5DA8E654

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede férias ao servidor José Antônio dos Reis e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **JOSÉ ANTÔNIO DOS REIS**, Agente de Serviço Escolar – Vigia pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 17/06/2012 a 16/06/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:8097FD66

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede férias ao servidor Tharlen Junior Vigilato de Deus e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **THARLEN JUNIOR VIGILATO DE DEUS**, Agente de Gestão Escolar pertencente à Secretaria de Educação, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 06/03/2013 a 05/03/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:999AAE93

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Concede férias ao servidor Jean Noujain Neto e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias ao servidor **JEAN NOUJAIN NETO,** Procurador Geral pertencente ao Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, para o gozo no período de 01/06/2015 a 30/06/2015, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015.

Art. 2º Fica concedido ao servidor abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/06/2015 a 10/06/2015.
‘
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:ED6F3423

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2015, DE 18 DE MAIO DE 2015

Nomeia a Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, pelos médicos **ERMINIO GURKEWICZ,** médico clínico geral CRM/RO sob nº 583, CPF n. 222.554.199.-04, **JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA JÚNIOR,** médico clínico geral CRM/RO sob n. 1221, CPF n. 154.012.864-49 e **ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO,** médica clínico geral CRM/RO sob n. 3361, CPF n. 566.578.622-53, tendo como objetivo emissão de parecer e laudos médicos.

Art. 2º A junta Médica Oficial será convocada pela Secretaria Municipal de Administração com antecedência mínima de (03) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:554DE6CF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 054/2015-IPECAN

Dispõe sobre a prorrogação de Auxílio Doença em favor da servidora Maria Inês Almeida Souza."

A Superintendente do IPECAN – Instituto de Prev. Soc. Dos Serv. Pub. Municipal de Campo Novo, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº. 063/2015-GP-PNCNR.
Resolve,
Art. 1º *Conceder prorrogação de* ***Auxílio Doença*** *em favor da servidora* **Maria Inês Almeida Souza**, *efetiva no cargo de* ***Bioquímica****, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/Hospitalar, com remuneração integral a partir de 03/05/2015 e término em 31/07/2015 conforme processo do IPECAN nº. 035/2014, a partir desta data, até posterior deliberação.*
Art. 2º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Maio de 2015.*

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 22 de Maio de 2015..

IZOLDA MADELLA
Superintendente do IPECAN
Port. Nº.063/2015-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:F86D5051

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 343/2015

DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº. 100 de 17/12/1997, Lei 332 de 21/06/2004 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES**, para exercer o Cargo Comissionado de Médica Diretora Geral, CCM-1, da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 17/05/2015.

Art. **3º** - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:9BEB28DF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 344/2015

DE 22 DE MAIO DE 2015.

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 322, DE 13 DE MAIO DE 2015.

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 14/05/2015. Edição 1451. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 23/02/2015.
LEIA-SE:

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 04/05/2015.

Justificativa: a tal Retificação dar-se pelo fato de erro material quanto a data de exoneração da Servidora.

Permanecendo os demais artigos das Portarias inalterados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:40FB4A33

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/CPL/2015
PROCESSO: 192/SEMA/2015

Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço unitário por item, "Objeto: LOCAÇÃO DE HORAS MAQUINAS PESADA E VEÍCULOS, INCLUINDO OPERADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA". O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), apurado através de cotações de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Data para cadastro de propostas será de até 24 horas antes da licitação. A Sessão de Abertura do certame será dia **09/06/2015**, com início às 11h30min, horário de Brasília, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 - Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1200.

Candeias do Jamari-RO, **22 de Maio de 2015.**

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:22E26264

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 010/CPL/2015
PROCESSO: 205/SEMA/2015

Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço GLOBAL POR LOTE, "Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFIFADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E VEÍCULOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA". O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais), apurado através de cotações de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL. Data para cadastro de propostas será de até 24 horas antes da licitação. A Sessão de Abertura do certame será dia 11/06/2015, com início às 11h30min, horário de Brasília, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000 - Sala da CPL, e-mail: cpl.pmcj@gmail.com, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1200.

Candeias do Jamari-RO, **22 de Maio de 2015.**

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:65335CBB

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL: 010/CPL/2015
PROCESSO: 387/GABINETE E OUTRAS/2015

Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO** para possível aquisição de Combustíveis, visando o Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (COMBUSTÍVEIS), O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ 615.848,80** (seiscentos e quinze mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**, apurado através de** cotações **de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.** visando atender as necessidades Do GABINETE DO PREFEITO e as demais secretarias Municipais. Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 09/06/2015, com início às 09 horas, horário de local. Local – Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1200.

Candeias do Jamari-RO, **22 de Maio de 2015**.

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:852CC52A

GABINETE DO PREFEITO-GP
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO: 005/CPL/2015
PROCESSO: 575/SEMUSP/2015

TOMADA DE PREÇO, tipo **Menor Preço GLOBAL**, visando o Objeto: **Contratação de empresa qualificada para prestação de serviço (IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRANZITO), visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMUSP através do CONVÊNIO: 008/2014/DETRAN-RO firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Governo do Estado de Rondônia (DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN-RO), Conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projeto. O valor global máximo estimado para esta licitação é de R$ 84.002,98** (oitenta e quatro mil e dois reais e noventa e oito centavos)**, apurado através de** cotações **de preços, efetuada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL**. Data da Abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 10/06/2015, com início às 10 horas, horário local. Local – Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal de Administração/Centro Administrativo/ CPL situada à Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro: União – Município de Candeias do Jamari – Estado de Rondônia – CEP: 76.860-000. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1200.

Candeias do Jamari-RO, **22 de Maio de 2015**.

CARLOS EDUARDO ROUMIÊ DE SOUZA
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Matricula: 9310

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3BBECEB1

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 050/2015

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANSCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **050/SEMAS/2015**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

IDEAL COMÉRCIO IMP. E EXP. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
CNPJ: 05.962.405/0001-24
Cotação: 01/item: 01 e 02.
Material de consumo (Carga de água mineral e gás de cozinha).
Valor Contratado R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais).

Candeias do Jamari - RO, **22** de **Maio** de **2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B8B48D31

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 345/2015

DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a Servidora **MARIA AUXILIADORA DE SOUZA NOGUEIRA CAD.9506** do Cargo Celetista de Professora Pedagoga 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 08/05/2015.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:55E481EA

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 346/2015

DE 22 DE MAIO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 100 de 17 de dezembro de 1997, e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora **GESSIMONIA FELICIANO DE ASSIS CAD.9463** do Cargo Celetista de Professora Pedagoga 20 horas, da Secretaria Municipal de Educação-SEMEDE, desta Prefeitura Municipal, por motivo de não comparecimento ao seu local de trabalho.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia 11/05/2015.

Art. 3º - Revoga- se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:68105D06

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 006/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: DRM – TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 08.892.038/0001-28
Processo: 319/SEMOB/2015
Objeto: Prestação de serviços de obras de engenharia para abertura de vala em ruas e avenidas para o sistema de drenagem urbana do distrito de Triunfo conforme Projetos Básico, Memorial Descritivo aprovados, constantes das especificações técnicas, que constituem o processo administrativo.
Empenho nº: 571 **Data:** 11/05/2015
Dotação Orçamentária:
Orgão: 02.00.00 – Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari
Unidade De Executora: 02.05.00 – Secretaria Municipal de Obras
Função/Sub-Função: 04.122 – Administração Geral
Programa: 0006 – Programa Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade/Oper. Especial: 2016 – Manutenção das Ativ. da SEMOB
Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Destinação Recurso: 01.00.99 – Outras Destinações de Recursos
Prazo: 15 (quinze) dias
Valor Contratado**: R$ 14.498,00 (Quatorze mil, quatrocentos e noventa e oito reais)**
Fiscalização: Por servidor indicado pelo Secretário de Obras

Candeias do Jamari – RO, **12 de maio de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:95C256B8

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB
Contratada: DRM – TELECOMUNICAÇÕES INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 08.892.038/0001-28
Processo: 319/SEMOB/2015
Contrato nº 006/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Obras** através do **Secretário Municipal de Obras e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 319/SEMOB/2015** vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora deste certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **Prestação de serviços de obras de engenharia para abertura de vala em ruas e avenidas para o sistema de drenagem urbana do distrito de Triunfo conforme Projetos Básico, Memorial Descritivo aprovados, constantes das especificações técnicas, que constituem o processo administrativo.**

Candeias do Jamari - RO, **22 de maio de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

DRM – Telecomunicações Informatica Comercio e Serviços LTDA - ME
CNPJ n° 08.892.038/0001-28
Contratada
DAVID SÁ JUNIOR
CPF n° 191.972.502-44
Representante Legal

DEJALMA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BDC5CC15

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO CONTRATO 007/2015/PMCJ

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA
Contratada: TCA – TECNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 05.785.480/0001-67
Concorrência Pública: 002/CPL/2014
Processo: 128/SEMA/2014
Objeto: Prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no Assentamento Flor da Amazônia II (Linha 11) Lote 02, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA através do TERMO DE COMPROMISSO: 2.000/2013/INCRA/SR-17 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e o MINISTÉRIO DA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro.
Empenho nº: 581 **Data:** 19/05/2015
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função/Sub-Função: 26.601 – Promoção da Produção Vegetal

Projeto/ Atividade: 1077 – Recuperação de Estradas Vicinais – TC: 2000/2013/INCRA/Sr-17
Classificação Econômica: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Destinação do Recurso: 02.14.36 - Convênios da União
Prazo: 120 (Cento e vinte) dias
Valor Contratado: R$ 427.125,82 (Quatrocentos e vinte e sete mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos)
Fiscalização: Fiscal de Acompanhamento e Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia

Candeias do Jamari – RO, **22 de maio de 2015.**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:302FE8AB

GABINETE DO PREFEITO-GP
ORDEM DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO
Órgão Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura - SEMA
Contratada: TCA – TECNICA EM CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 05.785.480/0001-67
Concorrência Pública: 002/CPL/2014
Processo: 128/SEMA/2014
Contrato nº 007/2015/PMCJ

A **Secretaria Municipal de Agricultura** através do **Secretário Municipal de Agricultura e do Prefeito Municipal**, em cumprimento ao que dispões o **Processo Administrativo: 128/SEMA/2014** vimos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora deste certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a **Prestação de serviços de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS no Assentamento Flor da Amazônia II (Linha 11) Lote 02, visando atender as necessidades e atividades da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA através do TERMO DE COMPROMISSO: 2.000/2013/INCRA/SR-17 firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI e o MINISTÉRIO DA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO representado pelo INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro.**

Candeias do Jamari - RO, **22 de maio de 2015.**

Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO
CNPJ nº: 63.761.902/0001-60
FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito

TCA – Tecnica em Construções EIRELI - ME
CNPJ n° 05.785.480/0001-67
Contratada
CLAUDIO RAMALHÃES FEITOSA FILHO
CPF n° 479.380.212-53
Representante Legal

JOSÉ RIBAMAR REIS
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:BC420719

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 668

DE 21 DE MAIO DE 2015.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente -CMDMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,

Considerando o disposto no artigo 4° paragrafo XII da Lei Municipal n° 679 de 30 de agosto de 2.013,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA.

CAPITULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 2º. O presente Regimento Interno regulamentara as atividades e atribuições do CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE, constituído pela Lei Complementar nº 679 de 30 de agosto de 2.013 e efetivado por este Decreto.

CAPITULO II
DA DEFINIÇÃO

Art. 3º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA, um órgão colegiado de caráter permanente, deliberativo, consultivo, normativo das ações de meio ambiente no âmbito do Município de Candeias do Jamari.

CAPITULO III
DAS ATRIBUIÇÕES E OBJETIVOS

Art. 4º. Sem prejuízo das funções do Poder Legislativo Municipal, caberá ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA:

I – contribuir na formação da política ambiental do município de Candeias do Jamari e acompanhar à sua execução, promovendo orientações, quando entender necessários;
II – estabelecer e aprovar normas, critérios, parâmetros, padrões e índices de qualidade ambiental, bem como métodos para uso dos recursos ambientais do município de Candeias do Jamari, observadas as legislações: (municipal, estadual e federais), que disciplinam a matéria;
III – decidir em última instância administrativa sobre recursos relacionados a multas e outras penalidades aplicadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM;
IV – aprovar, anualmente, o plano de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
V – gerir os recursos financeiros do Fundo Municipal de Meio Ambiente, mediante aprovação do seu orçamento anual e projetos a serem por ele financiados;
VI – opinar sobre a realização de estudos e alternativas das possíveis consequências ambientais referentes aos projetos públicos e privados apresentados, requisitando das entidades ou órgãos envolvidos, as informações necessárias;
VII – propor ao Executivo Municipal, áreas prioritárias de ação governamental relativo ao meio ambiente, visando destarte, a preservação e melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;
VIII – aprovar, anualmente, o Relatório de Qualidade do Meio Ambiente do Município de Candeias do Jamari - RO;
IX – acompanhar e apreciar quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, os licenciamentos ambientais, na esfera do Município;
X - propor e incentivar ações de caráter educativo para conscientização publica visando a proteção, conservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
XI - apreciar quando solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, Termo de Referência e Estudos Prévios de

Impacto Ambiental que vierem a ser apresentados no processo de licenciamento;
XII – analisar proposta de lei de relevância ambiental de iniciativa do Poder Executivo Municipal, antes de ser submetida à deliberação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari;
XIII – propor critérios básicos e fundamentados para a elaboração do zoneamento ambiental, podendo referendar ou não a proposta encaminhada pelo órgão ambiental municipal competente;
XIV – aprovar o plano de manejo e as atividades que impliquem em intervenções significativas em Unidades de Conservação existente ou que vierem a ser criadas;
XV – aprovar os pedidos de suspensão temporária da multa, nos casos em que o infrator se propuser a recuperar o dano causado ou a executar ação compensatória do dano ambiental;
XVI – firmar convênio com entidades públicas ou privada com profissionais habilitados para:
a) elaborar ou avaliar os termos de referência em observância com as características do empreendimento e do meio ambiente a ser afetado, definindo os documentos, projetos e estudos ambientais pertinentes ao respectivo processo de licenciamento;
b) proceder o exame técnico e emissão de parecer quando solicitado pelos órgãos federal ou estadual, referentes a procedimento de licenciamento de suas respectivas competências;
c) analisar os documentos, projetos e estudos ambientais necessários para a obtenção da licença ambiental;
XVII – Criar Câmaras Técnicas que se fizerem necessárias.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA

Art. 5º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA, presidido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente é composto:
I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR e seu suplente;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação – SEMED e seu suplente;
III - 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos – SEMUSP e seu suplente;
IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU e seu suplente;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, SEMA e seu suplente;
VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e seu suplente;
VII- 1 (um) representante do Comando da Policia Militar Ambiental e seu suplente;
I – 1 (um) representantes de entidade do Setor Comercial e seu suplente, representantes dos Órgão não governamentais:
II – 1 (um) representante do setor Industrial e/ou Agropastoril e seu suplente;
III – 1 (um) representante das Associações de Moradores urbanos e seu suplente;
IV – 1 (um) representante do Sindicato Rural;
V– 1 (um) representante de Associações e/ou Cooperativas Rurais e seu suplente;
VI – 1 (um) representante da Colônia de Pescadores do Município e seu suplente;
VII– 1 (um) representante de Organização Não Governamental e seu suplente.

§ 1º. A cada membro titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA corresponderá um suplente.
§ 2º. No impedimento do Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA, o mesmo será substituído pelo Assessor Sub Secretario da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.
§ 3º. O representante das Organizações Não Governamentais Ambientalistas deverá ser escolhido em assembleia geral por estas, formalmente realizadas.
§ 4º. Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas, enviando-a ao Prefeito Municipal que o nomeará para mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.
§ 5º. O mandato para membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente será considerado um Serviço Público Relevante ao Município, vedadas quaisquer forma de remuneração.
§ 6º. Para ser membro do Conselho, a pessoa indicada deverá ser idônea, de referência, com o terceiro grau de escolaridade e conhecimento na área ambiental, não condenada criminalmente ou que não esteja respondendo por crime ambiental.
Art. 6º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA; reger-se-á pelos seguintes dispositivos, no que se refere a seus membros:
I – compete aos membros do CMDMA:
a) comparecer às reuniões;
b) debater a matéria em discussão;
c) apresentar relatórios e pareceres, dentro do prazo fixado;
d) votar;
e) propor temas e assuntos à deliberação e ação do Plenário.
II – Os membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente poderão ser substituídos mediante solicitação da Entidade ou Autoridade responsável, apresentada ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
III – No caso de impedimento ou falta, os membros efetivos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes, exercerem os mesmos direitos e deveres dos efetivos;
IV – Os membros e entidades do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão substituído caso falte a três reuniões consecutivas ou a cinco intercaladas, no período de doze meses;
V – As entidades e/ou organizações representadas pelos conselheiros faltosos deverão ser comunicadas a partir da segunda falta através de correspondência da Secretaria do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;
VI – A substituição de entidades se dará mediante indicação de outra pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e nomeada pelo Prefeito Municipal de Candeias do Jamari; mantendo-se necessariamente a paridade na composição do Conselho.
Art. 7º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA, contará com um secretariado executivo, constituído por servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM, a serem designados pelo Secretário titular da pasta, para elaborar atas, divulgar o boletim informativo, encaminhar as resoluções, apoiar as comissões especificas dentre outras.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA, tomará as suas decisões em reuniões plenárias, mediante votação, nos termos deste regimento interno, em consonância com os dispositivos contidos no Código Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari, e Lei Municipal nº 679, de 30 de agosto de 2013 e demais Legislações Ambientais aplicáveis à matéria.

Art. 9º. As reuniões plenárias poderão ser ordinárias e extraordinárias.
§ 1º. As reuniões ordinárias serão mensais, a cada primeira Sexta feira do mês, com inicio às 09:00 horas.
§ 2º. Caso o dia marcado para as reuniões coincida com feriados, estas ocorrerão no primeiro dia útil seguinte.
§ 3º. As reuniões extraordinárias serão realizadas por convocação do Presidente, a seu critério, ou quando requerido por escrito, no mínimo a metade de seus membros.

Art. 10. As reuniões plenárias funcionarão com a presença de um terço de seus membros com direito a voto, para abertura das sessões e de maioria absoluta para as deliberações e terão a duração de duas horas, podendo haver prorrogação por mais trinta minutos.
Parágrafo único. Haverá tolerância de quinze minutos para se estabelecer o quórum para se iniciar a reunião. Caso contrario a reunião será suspensa e as entidades que não estiverem presentes, serão consideradas faltosas.

Art. 11. As reuniões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverão ser abertas à participação de qualquer entidade interessada, como observadora, sem direito a voto, permitida a manifestação oral de representantes para apresentar denuncias ou

sugestões, bem como outros meios eficientes e ágeis que permitam viabilizar tais procedimentos.

Art. 12. Cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente terá direito a um único voto.
Parágrafo único. O presidente do conselho exercerá o direito de voto para decidir nos casos de empate nas votações do Conselho Pleno. Cabe ao presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente a prerrogativa de deliberar "ad referendum" da reunião plenária em casos de urgência.

Art. 13. As reuniões terão sua pauta preparada pelo Presidente, na qual constará necessariamente:

I – abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;
II – leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;
III – deliberações;
IV – palavra franca;
V – encerramento.

Art. 14. A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:
I – será discutida e votada matéria proposta pela presidência ou pelos membros;
II – o presidente dará a palavra ao relator, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;
III – terminada a exposição, a matéria será posta em discussão;
IV – encerrada a discussão e estando o assunto suficientemente esclarecido, farse-á a votação.

Art. 15. As decisões do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão consubstanciadas em resoluções, as quais deverão ser amplamente divulgadas e Publicadas no Diário Oficial do Município – AROM.

Parágrafo único. O teor das resoluções deverá ser formulado e aprovado durante a reunião respectiva.

Art. 16. A ata de cada reunião, a cargo da Secretaria Executiva será transcrita no livro de atas próprio, devendo ser distribuída aos membros e formalmente aprovada no inicio da reunião subsequente.

Art. 17. Os temas tratados e as resoluções baixadas pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente serão amplamente divulgados, inclusive por meio de Boletim Informativo, observando-se necessariamente os mandamentos do art. 15 deste regimento Interno.

Art. 18. Para o seu funcionamento o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente valer-se-á do apoio técnico, administrativo e financeiro oferecido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Semam.

Art. 19. Fica assegurado a cada membro do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, o direito de se manifestar sobre o assunto em discussão, porém uma vez encaminhado para votação o mesmo não poderá voltar a ser discutido no seu mérito.

Art. 20. Para melhor desempenho de suas funções o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA; poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I – consideram-se colaboradores do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, as instituições formadoras de recursos humanos para o meio ambiente e as entidades representativas de profissionais da área de meio ambiente e administração publica, sem embargo de sua condição de membros;
II – poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização para assessorar o CMDMA, sem embargo de sua condição de membros;
III – poderão ser constituídas Comissões Especiais de caráter temático e consultivo, a serem formadas, além dos conselheiros, por técnicos e representantes de outras instituições com atuação na área de conhecimento, afetadas ao assunto a ser tratado;
IV – poderão ser criadas Câmaras Técnicas Setoriais para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos e processos em tramitação em grau de recurso submetidos à apreciação do Conselho, as quais terão regimento próprio aprovado pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA.

CAPÍTULO VI
DA PRESIDÊNCIA

Art. 21. Ao Presidente do CMDMA, compete:

I – convocar e presidir as reuniões do Conselho Pleno, fazendo cumprir as presentes normas;
II – despachar os expedientes;
III – promover a expedição e fazer executar as resoluções do Conselho;
IV – exercer o direito de voto e usar o voto de qualidade quando ocorrer empate na votação do Conselho Pleno;
V – decidir as questões de ordem;
VI – aprovar a agenda de ordem do dia das sessões;
VII – orientar as discussões, concedendo a palavra aos Conselheiros e coordenando debates;
VIII – constituir Comissões Especiais e criar Câmaras Técnicas permanentes e temporárias, quando necessário;
IX – assinar as Resoluções que consubstanciem as decisões do Conselho;
X – representar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente ou designar um dos Conselheiros para fazê-lo;
XI – exercer as atribuições de gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, nos termos das legislações e dos regulamentos que disciplinam a matéria;
XII – firmar convênios, ajustes, contratos, protocolos, termos aditivos e de rescisão necessários à consecução dos objetos e em cumprimento das atribuições do CMDMA.

CAPÍTULO VII
DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 22. As Câmaras Técnicas, órgãos de assessoramento do plenário do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, têm o objetivo de estudar tematicamente os assuntos submetidos à apreciação do Conselho, tendo na sua composição no mínimo cinco membros conselheiros, considerando-se a representação, quando for o caso, às diferentes categorias de interesse multi-setorial, representadas no plenário.

§ 1º. Quando da criação das Câmaras Técnicas, estas deverão ser propostas por, no mínimo, três membros conselheiros e submetidas à aprovação do plenário.
§ 2º. Os membros das Câmaras Técnicas serão nomeados pelo Presidente do CMDMA; para mandato não remunerado, conforme prazo estabelecido pelo plenário.
§ 3º. Em caso de urgência, o Presidente do CMDMA; poderá criar Câmaras Técnicas "ad referendum" do plenário do CMDMA;
§ 4º. As decisões das Câmaras Técnicas serão aprovadas por votação da maioria de seus membros.
§ 5º. Enquanto não houver necessidade da criação de Câmaras Técnicas para um determinado tema, o Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente distribuirá o processo do caso correlato, submetido à apreciação do Conselho, para um dos conselheiros, que na qualidade de Relator, apresentará relatório fundamentado para votação do Conselho Pleno.

CAPÍTULO VIII
DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 23. A Secretaria Executiva, de que trata o artigo 7º, deste Regimento, diretamente subordinada à Presidência, tem por finalidade prover o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, do apoio técnico e administrativo necessário à execução de suas atividades.

Parágrafo único. A função de Secretário (a) Executivo (a) do Conselho, será exercido (a) por um Secretário (a) Executivo (a) escolhido pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente de Candeias do Jamari, dentre os servidores pertencentes ao quadro da SEMAM.

Art. 24. Compete ao (a) Secretário (a) Executivo (a):

I – dirimir e supervisionar os serviços técnicos e administrativos da Secretaria, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, visando garantir seu eficiente funcionamento;
II – assistir e instruir o Presidente do Conselho no encaminhamento e na coordenação das sessões do CMDMA; secretariando as reuniões e demais procedimentos administrativos de estilo;
III – administrar o pessoal da Secretaria Executiva;
IV – cumprir diligencias autorizadas ou determinadas pelo presidente do Conselho;
V – cumprir outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.
Art. 25. Nas decisões do CMDMA, se encerra o ultimo grau de decisão administrativa devendo o CMDMA, garantir ao requerente o contraditório e a ampla defesa quando o julgamento de Recurso Impetrado.

Art. 26. O Conselho Pleno, além do exame e decisão sobre matéria de sua competência originária, também reexaminará os recursos interpostos contra decisões das Câmaras Técnicas, quando for o caso.

Art. 27. Os Conselheiros e Membros das Câmaras Técnicas e das Comissões Especiais, terão direitos a transporte e diária quando deslocarem da sede, a serviço do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, cujas despesas ocorrerão às expensas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e/ou da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAM.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28.O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, em reunião plenária extraordinária, convocada para este fim especifico, mediante voto favorável de no mínimo dois terços de seu quórum máximo, devendo-se necessariamente ser encaminhado ao Chefe do Executivo Municipal para aprovação através de Decreto e/ou Portaria.

Parágrafo único. Propostas de alteração poderão ser apresentadas por qualquer membro, devendo, porém, para entrar em discussão, ter a assinatura de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 29. Os casos omissos deste Regimento Interno serão resolvidos em reunião plenária com apreciação e deliberação de pelo menos, um terço dos membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.

Art. 30. O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 31. Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:4A2AF36F

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO 669

DE 21 DE MAIO DE 2015.

Aprova a Composição dos Membros do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente-CMDMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI – RO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari,Art. 6° e 7° da Lei Municipal n° 679 de 30 de agosto de 2013,

CAPITULO I
DA COMPOSIÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA, será paritário presidido pelo Secretario Municipal de Meio Ambiente, integrando pelos seguintes membros dos órgãos Governamentais:
§ 1º. A cada membro titular do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CMDMA corresponderá um suplente.

I - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDUR e seu suplente;
André de Lima e Silva
Tomaz Oliveira Mateus.

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação – SEMED e seu suplente;
Euzébio Lopes Novais,
Marcos Antônio Barros de Souza.

III - 1 (um) representante da Secretaria de Serviços Públicos – SEMUSP e seu suplente;
Francisco Nonato Filho,
Natalia Costa Miranda.

IV - 1 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde – SEMSAU e seu suplente;
Heraclio Rodrigues Serra Filho Duran
Clara Martins

V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, SEMA e seu suplente;
Jose Ribamar Araújo,
Lorena Pinho Gabriel.

VI – 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e seu suplente;
Wilson Arteaga Filho,
Talita de Paula Cavalcante.

VII- 1 (um) representante do Comando da Policia Militar Ambiental e seu suplente;
Rodrigues Arivabene Coelho,
Davi Machado de Alencar.

§ 1º - As designações dos conselheiros de entes governamentais serão feitas pelo Prefeito, mediante indicação dos órgãos representados, no caso dos incisos I ao VI;

§ 2º - O conselheiro governamental e seu suplente do inciso VII, será indicado pelo ente ao qual pertencem.

Art. 2º -O Conselho Municipal de Meio Ambiente será paritário e presidido, nesse primeiro mandato, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente. Os mandatos subsequentes serão realizados eleições de acordo com a regulamentação. Os membros não governamentais, abaixo relacionados, são, nesse primeiro momento, indicados pela Câmara Municipal.

I – 1 (um) representante de entidade do Setor Comercial e seu suplente;
Raimundo Nonato Lima
Antônio de Souza Gomes
II – 1 (um) representante do setor Industrial e/ou Agropastoril e seu suplente;

III – 1 (um) representante das Associações de Moradores urbanos e seu suplente;
Cristiano Jacob Pavão
Rose Nogueira Nascimento.
IV – 1 (um) representante do Sindicato Rural.
João Paulo Santos Oliveira

V– 1 (um) representante de Associações e/ou Cooperativas Rurais e seu suplente;
Eduardo Marques de Morais;
João Trajano de Morais.

VI – 1 (um) representante da Colônia de Pescadores do Município e seu suplente
Pedro Pereira da Silva;
João de Deus Ferreira.

VII– 1 (um) representante de Organização Não Governamental e seu suplente.
Alexis Bastos;
Abimael Ribeiro.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:F40A0F50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/PMC/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/SEMAD/2015

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTANHEIRAS/RO – ACICAST.

O **MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO**, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 63.761.969/0001-03**, neste ato representado por seu Prefeito **CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA**, brasileiro, separado, empresário, inscrito no CPF nº 092.622.877-39, residente e domiciliado nesta cidade de Castanheiras a Rua Jatobá s/n, doravante denominado **Município**, e do outro lado a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTANHEIRAS – ACICAST**, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominada **ENTIDADE** sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF nº 18.644.230/0001-59**, com sede na Avenida das Palmeiras nº 741, Centro, Castanheiras Estado de Rondônia, neste ato representado pelo seu Presidente o Senhor **ROBSON WAGNER DA CONCEIÇÃO BARBOSA**, titular do RG. 761.942/RO e CPF/MF 726.189.652-72, brasileiro, empresário, residente e domiciliado a Avenida das Acácias s/n, Castanheiras – RO, resolvem Firmar o presente Termo de Convênio, por interesse público devidamente demonstrado no Processo Administrativo nº 145/2015/SEMAD/PMC, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Município de Castanheiras – RO, autorizado pela LOA 831/2014 e em obediência ao art. 116 da Lei 8.666/93, repassará a Associação Comercial e Industrial de Castanheiras – ACICAST, recursos financeiros para realização da comemoração do Dia do Evangélico em Castanheiras com contratação de Artista Musical renomado para realização do evento que se realizará no dia 19/06/2015, conforme Plano de Trabalho apresentado no Processo Administrativo nº 145/2015/SEMAD/PMC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O Município compromete-se a repassar à **ENTIDADE** o valor total de **R$ 16.000,00** (dezesseis mil reais), em parcela única até o dia 23 de junho de 2015.

CLAUSÚLA TERCEIRA – DO VALOR
O valor a ser repassado em espécie pelo Município em favor da ACICAST será no total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). O representante legal da ACICAST deverá prestar contas dos recursos que lhe forem repassados anteriormente até 30 (trinta) dias após a realização do evento, devendo acompanhar a prestação de contas os documentos que comprovem as despesas bem como relatório circunstanciado.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO
O prazo de vigência de vigência do presente Convenio é de ate 60 (sessenta) dias a contar o termino do evento.

CLÁUSULA QUINTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente instrumento serão lançadas pelo **MUNICÍPIO** na funcional programática indicada nos autos do Processo Administrativo nº 145/2015/SEMAD/PMC.
Funcional Programática - 04.122.0009.2.111 – Contribuições a Entidades Sem Fins Lucrativos, Elemento de Despesas – 3.3.50.43.00.00, Ficha Financeira 33, Subvenções Sociais de acordo com NE 428/2015 no valor de R$ 16.000,00

CLÁUSULA SEXTA – DA LEGALIDADE
O presente Convênio está amparado pela Lei Orçamentária Municipal nº 831/2014 e Art. 116, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO
O município reserva para si o direito de *oportuno tempore*, fiscalizar in loco a aplicação dos recursos repassados por este Convênio, nomeado para tanto o Secretario Municipal de Administração, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93, podendo este exercer as prerrogativas de Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE
As aplicabilidades dos recursos provenientes do presente Convênio serão de inteira responsabilidade do representante legal da ACICAST.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A **ENTIDADE** deverá prestar contas dos valores recebidos pelo **MUNICÍPIO** até 30 (trinta) dias após o termino deste Convênio, e elaborada de acordo com as normas de contabilidade e auditorias expedidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, acompanhada dos seguintes documentos:
I – Oficio de encaminhamento;
II – Relatório de cumprimento do objeto;
III – Cópia do Convênio e do Plano de Trabalho;
IV – Relatório de Execução físico-financeiro;
V – Demonstrativo da receita e da despesa, evidenciando o saldo e, quando for o caso, os rendimentos auferidos da aplicação no mercado financeiro;
VI – Relação de pagamentos efetuados com recursos liberados pelo **MUNICÍPIO;**
VII – Conciliação dos saldos bancários, quando for o caso;
VIII – Cópia do extrato da conta bancaria especifica;
IX – Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados, quando houver, à conta bancaria indicada pelo **MUNICÍPIO;**
§ 1º - Os documentos de despesas (faturas, notas fiscais ou outros documentos de despesas), deverão ser em nome da **ENTIDADE** e mantidos em arquivos próprios, ficando a disposição dos órgãos de controle interno e externo do Município de Castanheiras/RO, por um período de 05 (cinco) anos desde o protocolo da prestação de contas.
§ 2º - A contratação de novo Convênio, com liberação de verbas, fica condicionada a aprovação das contas referidas no *caput* do presente artigo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO
O presente Convênio será rescindido de pleno direito na hipótese do inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pelas partes neste instrumento e as instituídas no Plano de Trabalho em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO
A **CONCEDENTE** providenciará, às suas expensas, publicação no Diário Oficial dos Municípios, do extrato do presente convênio, no prazo e na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSUAL DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Presidente Médici – RO, com a exclusão de qualquer outro por mais especial ou privilegiado que seja,

ou se torne para dirimir quaisquer questões ou duvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem de acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam os efeitos de fato e de direito.

Castanheiras – RO, 22 de maio de 2015.

Município de Castanheiras
CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Associação Comercial e Industrial de Castanheiras - ACICAST
ROBSON WAGNER DA CONCEIÇÃO BARBOSA
Presidente
ACICAST

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Camila Gomes de Araujo Miguel
Código Identificador:71BC5FAB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 026/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **Aquisição de tecidos para confecção de lençóis, e uniformes para atender ao Hospital São Lucas, com Recursos SEMSAU = MAC. Com valor estimado em R$** 26.945,20 **(vinte e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).** Processo Administrativo Nº. **898/2015.** Data para cadastro de proposta dia 02/06/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/06/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Maio de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:D659F7C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal n.º 250/07 de 22/05/2007 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando à **Aquisição de materiais gráficos para atender ao Hospital São Lucas e CAPS, com Recursos SEMSAU = MAC. Com valor estimado em R$** 33.101,33 **(trinta e três mil cento e um reais e trinta e três centavos).** Processo Administrativo Nº. **1261/2015.** Data para cadastro de proposta dia 02/06/2015, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e início da sessão pública: dia 09/06/2015, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local
www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a quinta-feira, das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 horas e nas sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras - RO, 22 de Maio de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C384BEC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender os Alunos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, com Recursos Convênios PNAEC, PNAEP e PNAEF. Valor Estimado em R$ 70.794,82 (setenta mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e dois centavos).** Processos Administrativos Nº. 1164/1165/1166/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 09 de Junho de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail:
cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 22 de Maio de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5DF0C243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2015.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 680/2013 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, objetivando a **Contratação de**

empresa para prestar serviços Mecânicos (Parte Elétrica) para manutenção corretiva e preventiva nos veículos do transporte escolar pertencente à Secretaria municipal de Educação, com Recursos Convênios. Valor Estimado em R$ 20.926,00 (vinte mil novecentos e vinte e seis reais). Processo Administrativo Nº. 1163/2015. Seção de Abertura: Para as 08:00 horas, do dia 11 de Junho de 2015, na Prefeitura Municipal de Cerejeiras na sala da CPL, sito à Av. das Nações, 1919 - Centro. Informações Complementares: O Edital será disponibilizado aos interessados através site www.cerejeiras.ro.gov.br e do e-mail: cplcerejeiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, sito à Na Av. Das Nações nº 1919, Bairro Centro, de Segunda à Quinta Feira das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, e na Sexta Feira das 07:00 às 13:00 horas exceto feriados, para maiores informações através do telefone (69) 3342-2343.

Cerejeiras, 22 de Maio de 2015.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 680/2013.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:721FFC93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2015

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 1123/2014, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de condicionadores de ar, arquivo, armário, cadeiras e mesa de reunião, Ponto Digital, 01 (um) computador e 01(CPU). Processo Administrativo nº 748, 593 e 534/2015. Data para recebimento de proposta: 25 de maio de 2015 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 09 de junho de 2015 as 08:30; data da abertura de propostas: 09 de junho de 2015.a partir das 08:45; data de inicio da sessão pública: 09 de junho de 2015 as 09:00; horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,21 de maio de 2015

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:150D125C

PROCURADORIA GERAL
ERRATA DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 129/2015

PROCESSO Nº 439/2015, ENIVALDA GONÇALVES CORREIRA.

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através deste torna pública para conhecimento dos interessados que,
Onde se lê:
[...] ENIVALDINA [...]
Leia – se:
[...] ENIVALDA [...]

Permanecem inalteradas as demais informações deste Aviso de Dispensa de licitação nº 129/2015,

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 22 de maio de 2015.

IVETE CANDIDO TOLEDO
Subprocuradora do Município

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:DE6B2A78

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO

AO GABINETE

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras – CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA e ADJUDICA** o processo Administrativo nº 304/2015, conforme o TOMADA DE PREÇOS nº 3/2015, para a empresa **INNOVARE-RODRIGUES E FREIRE LTDA** valor de R$ **206.936,30(duzentos e seis mil novecentos e trinta seis reais e trinta centavos)**, de acordo com o resumo da Ata de Sessão Pública do Pregão em anexo.

CHUPINGUAIA ,22 de maio de 2015

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivalcir Coceição de Castilhos
Código Identificador:5BFA528B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Colorado do Oeste - Ro, através de Chefia de Controle Interno, torna público, que se encontra publicado no átrio desta Prefeitura, no período de 22/05 a 29 de Maio de 2015 os Demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução do 2º Bimestre/2015, conforme arts. 48, 52 e 53 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, c/c art. 72 da Lei 9394/96 e art. 77 do ADCT da Constituição Federal.
Postado no site www.coloradodooeste.ro.gov.br

Colorado do Oeste - RO, 22 de Maio de 2015.

TERTULIANO PEREIRA NETO
Chefe do Controle Interno

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tertuliano Pereira Neto
Código Identificador:7CF5DDFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 134/2015 - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR competência ao Senhor **NILSON LUCHTENBERG JUNIOR**, ocupante do Cargo de **Chefe de Gabinete**, para assinar na **"ausência"** do **Exmo. Sr. Prefeito Municipal**, **"Todos os Cheques, Ordens Bancárias e documentos**

relativos ao expediente desta Prefeitura Municipal", **durante os dias 25, 26, 27, 28 e 29 de Maio de 2015**, tendo em vista que, neste período, o Prefeito Municipal estará ausente do município, tratando de assuntos pertinentes a esta municipalidade em Brasília - DF.

Parágrafo Único - Excetuam-se do presente os documentos que são de exclusividade do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS, 21 DE MAIO DE 2015.

JOSEMAR BEATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Luchtenberg Junior
Código Identificador:6D4AA01F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2° TERMO ADITIVO Contrato N°112/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO CNPJ: 63.762.041/0001-35 Situada na Avenida Olavo Pires n° 2129 centro e a Contratada:W.S CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 00.844.739/0001-80, situada na Rua Brasília N° 1630 Município de Cerejeiras/RO Objetivo prorrogação de prazo de vigência por mais 57 (cinqüenta e sete dias) do contrato 612/2013.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Data de assinatura 19/12/2014

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:BA479AB8

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 2° TERMO ADITIVO Contrato N°113/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO CNPJ: 63.762.041/0001-35 Situada na Avenida Olavo Pires n° 2129 centro e Contratada:W.S CONSTRUÇOES LTDA CNPJ: 00.844.739/0001-80, situada na Rua Brasília N° 1630 Município de Cerejeiras/RO Objetivo prorrogação de prazo 104 (CENTRO E QUATRO DIAS) de vigência do contrato 613/2013.

DEOCLECIANO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Data de assinatura 12/02/2014

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:382E5D7D

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 412/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do **tipo menor preço global por lote** tendo como Objeto: **Empenho estimativo para contratação de empresa para realização de serviços de recauchutagem de pneus para atender os veículos da frota municipal do transporte escolar do Município de Corumbiara-RO.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **27/05/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **05/06/2015** e início da sessão pública: dia **08/06/2015** às **09:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reservas Orçamentaria R$20.000,00 (Vinte mil reais).

Corumbiara-RO em 22 de Maio de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:B4A7625F

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 032/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 409/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do **tipo Menor Preço/GLOBAL Por Lote** tendo como Objeto: **Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para suprir as necessidades da Secretaria de Finanças - SEMFIN.** Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **27/05/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **05/06/2015** e início da sessão pública: dia **08/06/2015** às **09:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reservas Orçamentaria R$9.990,00 (Nove mil novecentos e noventa reais).

Corumbiara-RO em 22 de Maio de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:039B1B27

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 419/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO do **tipo Menor Preço/GLOBAL do lote** tendo como Objeto: **Aquisição de uma motocicleta nova 0KM, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente -SEMAM**. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **27/05/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **05/06/2015** e início da sessão pública: dia **08/06/2015** às **10:00h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reservas Orçamentaria R$12.837,00(Doze mil oitocentos e trinta e sete reais).

Corumbiara-RO em 22 de Maio de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:ABD7423A

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 420/2015.
A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 173 de 02 de Julho de 2013, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/GLOBAL** tendo como Objeto: **Aquisição de um motosserra para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAM**. Data para cadastro de propostas a partir das **17:00 h** do dia **27/05/2015**, data para abertura de propostas a partir das **08:00 h** do dia **05/06/2015** e início da sessão pública: dia **08/06/2015** às **10:45h**, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, sito na Avenida Olavo Pires, N°.2129 – Centro, de Segunda a Sexta-Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 as 13:00 hrs. O procedimento licitatório reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº: 3.555/2000, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº: 012/2007, Termo de Referência e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Valor da Reservas Orçamentaria R$2.239,00 (Dois mil duzentos e trinta e nove reais).

Corumbiara-RO em 22 de Maio de 2015.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:8784556D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

CELEBRAÇÃO: 08.05.2015
CONTRATANTE: Município de Cujubim – RO.
CONTRATADO: Central Imagem de Radiologia – LTDA.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto aditar o prazo e o valor estabelecido no Contrato nº 005/2012.
PRAZO: 08 (oito) meses.
VALOR: R$ 21.500,00 (Vinte e hum mil e quinhentos reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43/2012

MARCOS CESAR DE MESQUITA DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 4.646

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:CE93E23C

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
ERRATA

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CARONA NA DISPENSA N.º 019/CPL/2015

Onde se lê:

Processo n.º 401/2015

Leia-se:

Processo n.º 364/2015

Cujubim, 22/05/2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:263F92FE

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	697/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	003/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	22/05/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual Aquisição de Material de Limpeza Hospital para atender o HPP	
Fornecedor: A.R. FARONI EIRELLI-ME	
CNPJ: 20.399.802/0001-23	
Valor: R$ 115.920,63 (cento e quinze mil, novecentos e vinte reais e sessenta e três centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 22 de Maio de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:E2830B19

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	697/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	003/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	22/05/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual Aquisição de Material de Limpeza Hospital para atender o HPP.	
Fornecedor: Auto Lim Comércio e Representação Eirelli - ME	
CNPJ: 02.360.076/0001-53	
Valor: R$ 15.909,40 (quinze mil, novecentos e nove reais e quarenta centavos).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 22 de Maio de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:201E156A

ASSESSORIA ESTRATÉGICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – RATIFICAR, HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo n.º	697/2015
b) Pregão Eletrônico n.º	003/2015
c) Data Ratificação, Homologação e adjudicação	22/05/15
d) Objeto da Licitação:	
Objeto: Eventual Aquisição de Material de Limpeza Hospital para atender o HPP.	
Fornecedor: JC DISTRIBUIDORA LTDA	
CNPJ: 02.447.785/0001-13	
Valor: R$ 731,00 (setecentos e trinta um reais).	

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 22 de Maio de 2015.

FÁBIO PATRÍCIO NETO
Prefeito

Publicado por:
Bárbara Carolina França Brito dos Santos
Código Identificador:732F4020

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2015 PROCESSO N° 355/2015

Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO BIOMÉTRICO COM INSTALAÇÃO. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ CAPACITAR AS PESSOAS QUANTO AO MANUSEIO E OPERACIONALIZAÇÃO, DEIXANDO O RELÓGIO INTERLIGADO AO SISTEMA DO RH MUNICIPAL. Com valor estima de R$ 17.680,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta reais). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 604 de 14 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 023/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 25/05/2015 até às 09h00min. do dia 09/06/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/06/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a quinta-feira das 07:30 as 11:30, das 13:30 as 17:30 e na sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 22 de maio de 2015.

ITATIANE MARTINELLI
Pregoeira

Publicado por:
Itatiane Martinelli
Código Identificador:8109B7CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Audiência Publica

Prefeitura de Espigão do Oeste, atraves SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE torna público para conhecimento dos interessados que realizará no **Dia 28 de maio de 2015**, Audiência Públicapara apresentar o Relatório de Gestão referente ao 1º Quadrimestre de 2015, no **Auditório da Câmara Municipal, às 08 horas, localizada na Rua Vale Formoso, nº 1896 – Bairro Vista Alegre**.

Espigão do Oeste, 22/05/2015.

LAURA GUEDES BEZERRA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:03870437

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
SUPRIMENTO DE FUNDOS

Dotação Orçamentária: **3.3.90.30.00 Material de Consumo e 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Empenho n° 151 de 19/05/2015
Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais)
Empenho n° 152 de 19/05/2015
Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais)
Processo n°. 060/CMGM/2015
CPF n° 008.882.382-23
Matrícula: 539-1
Cargo: Diretor Geral – CM/CDA-4
Finalidade: Para aquisição de Material de consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Guajará Mirim/RO, 19 de maio de 2015.

Autorizo a realização da despesa

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM
Diretora
DOF

Dotação Orçamentária:
3.3.90.30.00 Material de Consumo e
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Empenho n° 151 de 19/05/2015
Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais)
Empenho n° 152 de 19/05/2015
Valor: R$ 1.000,00 (Mil reais)
Processo n°. 060/CMGM/2015
CPF n° 008.882.382-23
Matrícula: 539-1
Cargo: Diretor Geral – CM/CDA-4

Finalidade: Para aquisição de Material de consumo e Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Guajará Mirim/RO, 19 de maio de 2015.

Autorizo a realização da despesa

PAULO NÉBIO COSTA DA SILVA
Presidente
CMGM

MIRIAM DA ROCHA MARIOBO
Diretora
DOF

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:4D8296F3

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 979/2015
COMPDEC/SEMAD

DÚLCIO DA SILVA MENDES, Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas e atribuições contidas na Lei Orgânica do Município, e observados os dispostos no artigo 24 inciso , I c/c artigo 23, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93, e no parecer jurídico nº 614/2015 da ***PROGEM***, nas folhas 118 à 122 , ***AUTORIZO*** a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD/COMPDEC, ***adotar dispensa de licitação*** objeto do Processo Administrativo nº 979/15, datado de 01/04/2015, visando a contratação de empresa de engenharia para elaboração de projeto básico de recuperação asfáltica e pontes metálicas e/ou concreto armado, para atender os requisitos para liberação de recursos de reconstrução através do Ministério da Integração, recaindo sobre a empresa ETNA ENGENHARIA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 14.063.113/0001-40, estabelecida na rua Clea Merces n°5153, bairro Agenor Martins de Carvalho, PORTO VELHO RO, no valor de R$ 14.980,00 (quatorze mil e novecentos e oitenta reais)

PUBLIQUE-SE

Guajará-Mirim 22 de Maio de 2015.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro de Oliveira
Código Identificador:19C57B4A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

PORTARIA Nº 39/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora VERA LUCIA GOMES BEZERRA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (NOVENTA) dias, a servidora ***VERA LUCIA GOMES BEZERRA,*** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Saúde (SEMSAU), com vencimentos integrais, correspondendo ao valor da sua última base de contribuição, a partir de **29 de abril de 2.015** e retorno em **28 de Julho de 2.015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 789/ IPREGUAM /2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 22 de Maio de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:52CFD0D2

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 040/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a CONCESSÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor WALDECY DE SOUZA ALVES".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor **WALDECY DE SOUZA ALVES, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetivo na função de Atendente de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **22 de Abril de 2015** e retorno em **21 de Julho de 2015**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1302/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 22 de Maio de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:3AF2F99B

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 041/IPREGUAM/2015

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença à Servidora Janaína Pereira de Souza Florentino".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais

e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (trinta) dias a servidora **JANAÍNA PEREIRA DE SOUZA FLORENTINO, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Subprocurador, lotada na Secretaria Municipal de Administração SEMAD , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 21 de abril de 2.015 e retorno em 21 de maio de 2.015, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1301/IPREGUAM/2015.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Maio de 2015.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:08A6A61C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488-06/2014

VALIDA ATÉ: 03 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 051/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é a Contratação de empresa para prestação de serviço em manutenção de pequenos e eventuais reparos em prédios incluindo alvenaria, hidráulica, elétrica e serviços de instalação de divisória e forro nas escolas municipais de Itapuã do Oeste, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: MARIO SANTOS SILVA 67686249204
C.N.P.J.: 13.756.078/0001-82
ENDEREÇO: AV. COSTA E SILVA, Nº2266, CENTRO, ITAPUÃ DO OESTE - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARIO SANTOS SILVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	Hora técnica para manutenção predial em alvenaria	Hora	500	24,00	12.000,00
002	Hora técnica para manutenção predial em hidráulica	Hora	250	24,00	6.000,00
003	Hora técnica para manutenção predial em elétrica	Hora	250	24,00	6.000,00
004	Hora técnica para manutenção predial em instalação de forro e divisórias	Hora	250	24,00	6.000,00
005	Hora técnica para manutenção predial em pintura	Hora	250	24,00	6.000,00
VALOR TOTAL R$					**36.000,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 051/2014**.
2. Os serviços desta Ata deverão ser prestados aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Presencial n.º 051/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Presencial n.º 051/2014**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 051/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com aPrefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 051/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 488-06/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º 051/2014**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresa vencedora do certame:

Mario Santos Silva 67686249204
C.N.P.J.: 13.756.078/0001-82
Representante:
MARIO SANTOS SILVA

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:AB7E1DD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através da Comissão Permanente de Licitação, AVISA aos interessados que o **Pregão Eletrônico nº. 038/PMJ/2015**. Processo nº. 1352/PMJ/2015, tendo o objetivo: Contratação de empresa especializada em curso de ECODESIGN. Nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02 e da Lei Federal nº. 8.666/1993 foi Prorrogado. Devido ter ocorrido um erro de publicação. Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Ficando prorrogada a data de abertura da sessão para o dia **09** de **Junho** de 2015, 09h30min, horário de Brasília.
Em, 22 de Maio de 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:0B6ADFEE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 025/PMJ / 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU-RO, através do seu Pregoeiro, designado pela portaria n°. 001/GP/2014, AVISA aos interessados a anulação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/PMJ/2015**, objeto.** Aquisição de 01 (UM) Veículo Utilitário Ônibus, pelo seguinte motivo: O pregão foi anulado por falta da Publicação no Diário Oficial da União, é que declaramos **ANULADO** o presente certame. Informações complementares junto a CPL, no horário das 07h30min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min, de segunda à quinta-feira e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min, pelo telefone (69) 3521-6993 ou no e-mail cpl@jaru.ro.gov.br
Em, 22 de Maio de 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:E7DA70EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 040/PMJ/2015

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 1598/2015. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRA. OBJETO: Locação de Equipamentos: sendo duas motos niveladoras, no valor de R$ 109.824,00. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Mensal. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 27/05/2015 a partir das 11h30min, com encerramento às 11h29min do dia 09/06/2015. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 DE JUNHO DE 2015**, a partir das 11h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **www.cidadecompras.com.br,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.
www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.
Em, 22 de Maio 2015.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:7F78C5AB

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – V (CINCO)

ART. 1° - O Secretario Municipal de Administração do Município de Jaru/RO no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados em Concurso Público relacionados abaixo, conforme **Edital n° 001/2014 publicado em 25 de Agosto de 2014,** no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

ART.2° - Os convocados deverão se apresentar no **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, localizado na Rua João Batista, 3038, 1º piso, setor 01, no horário de expediente das 07:30 as 12:00 e 14:00 as 17:30 de segunda-feira a quinta-feira na sexta-feira o horário de expediente é das 07:30 às 13:30** da Prefeitura Municipal de Jaru/RO**.**

ART.3° - Após a PUBLICAÇÃO do Edital de Convocação V (CINCO), os convocados TERÃO QUE SE APRESENTAR *no prazo de até 30* dias para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo I deste Edital e Atestado Admissional do Anexo II, emitido pela junta Médica do Município de Jaru-RO.

CARGO; ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
01-CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA
02-CLAUDIA SEVERINO DA SILVA
03-MAYARA COIM BRA HOELZER
04-JOABE MATURAMA MATOS

CARGO; ODONTOLOGO – ZONA RURAL
01-NARCELIO SOARES DE MORAES

CARGO; TÉCNICO EM ENFERMAGEM
01-ROSANGELA DA SILVA DOS SANTOS

CARGO; CONTADOR(A)
01-RUTH MACHADO DE OLIVEIRA

CARGO; FISCAL DE TRÂNSITO
01-EDSON DA SILVA

CARGO; ANALISTA DE SISTEMA
01-GUSTAVO OLIVEIRA CARDOZO

CARGO; FISCAL AMBIENTAL
01-PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO

CARGO; ENGENHEIRO AMBIENTAL
01-CLEVERSON BARBOSA

CARGO; AUX. OPERACIONAL DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADORA
01-MARIA CRISTINA NUNES DE ALMEIDA

CARGO; ASSISTENTE SOCIAL
01-TANIA LIMA BERNARDO

CARGO; CUIDADOR
01-MARCELO DA COSTA PADILHA

CARGO; ENFERMEIRO (ZONA URBANA)
01-RODRIGUES MARQUES DUTRA

CARGO; FARMACEUTICO
01-EDGAR FIANCO MACHADO

CARGO; FISIOTERAPEUTA
01-RENATA STUBS CAMPOS

CARGO; MÉDICO CLINICO GERAL – 20HS.
01-JOÃO PAULO ZANIN TRESSOLDI

CARGO; TÉCNICO EM RAIO - X
01-JACIRA PEREIRA DA SILVA
Em: 22 de maio de 2015

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

PAULO SÉRGIO DA SILVA
Gerente do R.H

JOÃO BATISTA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
ANEXO I

O candidato deverá apresentar, necessariamente, no ato da convocação para posse os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia que comprove os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidos no presente Edital;

a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de pessoa física – CPF;
c) Cédula de identidade – RG ou RNE;
d) Titulo de eleitor;
e) Certidão de regularidade eleitoral ou comprovante de votação das 2 (duas) últimas eleições;
f) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
g) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (se houver);
i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (se houver);
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (se houver);
k) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
l) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
m) 01 (uma) foto 3x4 recente com fundo branco;
n) Comprovação de experiência profissional para os cargos que possuem este requisito (carteira de trabalho; contrato de prestação de serviços com firma reconhecida à época da contratação; cópias autenticadas de diários oficiais com publicações que citam a atuação do candidato; documento expedido por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, com conteúdo declaratório ou certificação quanto à atuação do candidato na área pretendida);
o) Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com nova contratação em cargo ou emprego público;
p) Currículo atualizado;
q) Comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo);
r) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas;
s) Atestado de antecedentes criminais na jurisdição do Estado em questão;
t) Declaração negativa de acumulação de cargo ou emprego público;
u) Declaração de imposto de renda;
v) Conta bancaria do Banco do Brasil (nº da agência e conta);
w) Certidão Negativa do Tribunal de Contas

RELAÇÃO DE EXAMES PRÉ-ADMISSIONAIS
ANEXO II

01 – HEMOGRAMA COMPLETO
02 – URINA
03 – PARASITOLOGICO DE FEZES
04 – HIV 1/2
05 – PCR
06 – VDRL – SÍFILIS
07 – HEPATITE B e C
08 – DOENÇA DE CHAGAS
09 – ESCARRO BAAR
10 – TOXOPLASMOSE
11 – GLICEMIA
12 – URÉIA
13 – CREATININA
14 – LAUDO ORTOPEDICO
15 – RX TORAX em PA-COM LAUDO ORTOPÉDICO
16 – MAMOGRAFIA PARA MULHERES MAIORES DE 35 ANOS
17 – EXAME CITOPATOLÓGICO COM LAUDO PARA MULHERES
18 - ECG COM LAUDO CARDIOLÓGICO
19 – LAUDO DO OFTALMOLOGISTA
20 – LAUDO PSIQUIÁTRICO

OBS: APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES MÉDICO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA CLINICA DA MULHER A PARTIR DAS 16:00 Hs, ATENDIMENTO POR ORDEM DE CHEGADA, NO DIA DE QUARTA-FEIRA, PARA QUE SEJA AVALIADO E CONFERIDO OS EXAMES.

OBS; TELEFONES PARA AGENDAMENTO 3521-2119-SECRETARIA DE SAUDE e 3521-5214 – CLINICA DA MULHER.

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:09FCD4F8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/GP/2015 DE 21 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a solicitação, expedida pelo Presidente da Comissão, a qual solicita a inclusão de mais um membro;

R E S O L V E

Art. 1° - **NOMEAR** os servidores abaixo para comporem Comissão objetivando avaliação de bens imóveis urbano e rural para fins de cálculo do ITBI – Imposto Territorial de Bens Inter-vivos, que passando, portanto apresentar a seguinte composição:

Presidente: Edson José Ferreira Barroso
Membros: Flavio Batista Moreira
Gilberto Fernandes Neves
Nayberth Henrique Alcuri Aquínio Bandeira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D1680F4D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 202/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Gabinete – SEGAP, **MAURIA FARIA DE BRITO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.
Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D5CD4181

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 203/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretor de Departamento de Recepção e Protocolo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ROSA EUTALIA JEPES DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F6EAEBCB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 204/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Enfermagem Generalista 40h da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **NEUZA REIS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:798DC4FC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 205/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Diretor de Enfermagem UMJ 40h da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:E3F4CFAF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 206/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADA** do cargo de Exec. de Enfermagem Generalista 40h da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **PRISCILA CAMPIN FELBERG**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:06AD7201

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 207/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **EXONERADO** do cargo de Assessoria de Representação Contábil, da Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV, **ADEMAR FERREIRA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CEE55BCE

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 110/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretor de Estatística do Sistema de Informação do Hospital pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **MAURIA FARIA DE BRITO**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A7A9F9BB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 111/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Departamento de Serviços de Saúde e Saneamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ROSA EUTALIA JEPES DE SOUZA**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:D2734712

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 112/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Enfermagem 20 H/02 da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **NEUZA REIS**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C0C497E3

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 113/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Coordenadoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:952324C0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 114/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADA** para o cargo de Diretora de Enfermagem 40h da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **PRISCILA CAMPIN FELBERG**, residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:C8A145DF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 115/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **NOMEADO** para o cargo de Gerência Administrativa Geral da Unidade Minta da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, **ADEMAR FERREIRA DA SILVA,** residente nesta cidade de Jaru, com efeitos a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:7CD27F3F

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 1547/SEMAD/2015
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa no valor: **R$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Auxilio Funeral em favor de **MARIA AGRIZZE MATIELO** CPF: 590.625.502-82, viúva do ex-servidor **LEOVALDO LUCIANO MATIELO** falecido em 12 de abril de 2015. Amparo Legal: Lei Municipal n° 1.266/GP/2009.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A4D1CA79

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.671/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, tendo em vistas o que dispõe a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal n.° 843/GP/2005 e Lei Municipal n.° 1.368/GP/2010;

D E C R E T A

Art. 1o - Fica reintegrada ao Quadro de Servidores do Município de Jaru, **RONALDO CAVALCANTE FILHO**, Fiscal de Obras, cadastro nº 2276, que se encontrava afastada para trato de interesse particular através do Decreto Municipal nº 7.446/GP/2012 em conformidade com o Processo n.° 1735/SEMFAZ/2012.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DA4FD063

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 201/GP/2014, DE 18 DE MAIO DE 2015.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 1212/SEMOSP/2014. **CONTRATADA:** L. P. CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM LTDA-ME. CNPJ: 07.790.037/0001-00. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O Termo Aditivo tem como objeto aditivar por Contratação de Locação de Equipamentos para atender exclusivamente os serviços de limpeza de ruas nos 08(oito) setores e Distritos da Cidade de Jaru, período de 05 meses, ao valor total do aditivo é de R$ 426.500,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e quinhentos reais), Nota de Empenho Global 1510. **CLÁUSULA TERCEIRA**: as demais cláusulas do Contrato de Locação nº 201/GP/2014 permanecerão inalteradas.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:04686DC7

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 1322/SEMED/2015
A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de peças e serviços de eletromecânica **EMPRESA:** JARU ELETRODIESEL**,** CNPJ: 84.739.309/0001-98. **Valor: R$ 12.293,70 (doze mil duzentos e noventa e três reais e setenta centavos).** Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: art. 25, inciso I e art. 26, inciso II da **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações**.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:DD735938

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.012/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o crédito Adicional Especial vinculado na importância de **R$ 13.267,32 (Treze mil duzentos e sessenta e sete reais, trinta e dois centavos)** na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art.43 da Lei 4.320/64,Lei Municipal 1.965/GP/14,de 17 de outubro de 2.014 e a Portaria Ministerial nº 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.10 – Secretaria Municipal de Educação.
12.364.1006.2277 – Aquisição de micro Ônibus - CV 570/DEPCNC/2013
4.4.90.93- Indenizações e Restituições
R$ 13.267,32 (Treze mil duzentos e sessenta e sete reais, trinta e dois centavos).

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto, no Artigo anterior, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de saldo de balanço, através do convênio do nº **0570/DEPCNC/2013** no valor de **R$13.267,32 (Treze mil duzentos e sessenta e sete reais, trinta e dois centavos).**
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Jaru, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F450B789

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.013/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Município de Jaru autorizado a repassar recursos financeiros á Associação Agrorural de Jaru, na ordem de R$

70.000.00 (setenta mil reais), para acobertar despesas com a realização da festa AGRISHOW Jaru 2015.

Art. 2º - A Associação Beneficiada terá o prazo improrrogável de 30(trinta) dias, contados da realização do evento para efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos, sob pena de devolução dos mesmos.

Art. 3º - As despesas provenientes desta lei correrão por conta da seguinte unidade orçamentária:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.07 – Secretaria Municipal de Cultura e Lazer.
27.812.1005.2034 – Operacionalidade Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
R$ 70.000,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:A4BEA19C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.014/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, vinculado na importância de R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art.43 da Lei 4.320/64, Lei Municipal 1.965/GP/14,de 17 de outubro de 2.014 e a Portaria Ministerial nº 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.
13.695.0006.1114 – CV- Infraestrutura no Parque de Exposição
Elemento de Despesa – 44.90.51- Obras e Instalações
Valor: R$ 292.500,00 (Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do convênio nº **787662/2013/Ministério do Turismo/Caixa**.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:5F772CA9

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 2.015/GP/2015 DE 19 DE MAIO DE 2.015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte:

LEI
Art. 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício financeiro o crédito adicional especial, por anulação de saldo de na importância de R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. da Lei 4.320/64,Lei Municipal 1.965/GP/14,de 17 de outubro de 2.014 e a Portaria Ministerial nº 163/00 e 248/03.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.
13.695.0006.1115 – Contra Partida - Infraestrutura no Parque de Exposição
Elemento de Despesa – 44.90.51- Obras e instalações
Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará de anulação de saldo de dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos.
04.122.0002.2037 – Operacionalidade da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa – 44.90.52- Equipamento e Material Permanente
Valor: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais).
Ficha: 143

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:F95CB4BA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.676/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 2.014/GP/PMJ/2015 de 19/05/2015 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Fica Aberto no orçamento vigente Crédito adicional especial por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício corrente no valor de R$: 292.500,00(Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais) com o art. 43º da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 2014/GP/15 de 19 de Maio de 2015.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
13.695.0006.1114- CV - Infraestrutura no Parque de Exposição
Elemento de Despesa - 44.90.51- Obras e Instalações
Valor: R$ 292.500,00(Duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais)

Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará do excesso de arrecadação oriundo dos recursos financeiros vinculados através de repasse do Convenio nº **787662/2013/Ministério do Turismo/Caixa**.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:BE6E24CF

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.677/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A Prefeita do Município de Jaru, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 2.015/GP/PMJ/2015 de 19/05/2015 e Lei Federal 4.320/64.
DECRETA
Artigo 1º - Fica Aberto no orçamento vigente Crédito adicional especial por anulação de saldo de dotação, no orçamento do exercício corrente no valor de R$: 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais) com o art. 43º da Lei 4.320/64, e Lei Municipal 2015/GP/15 de 19 de Maio de 2015.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
13.695.0006.1115- Contra partida Convênio Infraestrutura no Parque de Exposição
Elemento de Despesa - 44.90.51- Obras e Instalações
Valor: R$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)
Art. 2º Para cobertura ao crédito aberto, no Artigo primeiro, o Poder Executivo utilizará da anulação de saldo de dotação orçamentária, conforme descrição abaixo:

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
02.02.09 – Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos
04.122.0002.2037- Operacionalidade da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa – 4.4.90.52- Equipamento e material permanente
Valor: R$ 12.500,00(Doze mil e quinhentos reais)
Ficha: 143
Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:CC27D208

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.672/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **EMILENI DE PAULA MELO SILVA**, Professor Nível III - 20 HS, cadastro nº 632, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 1234/SEMED/2010, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 18.04.2015**,** a partir de 01 de maio de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:07A7DA43

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.673/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **IRANA APARECIDA CORDEIRO VIANA**, Professor Nível III - 20 HS, cadastro nº 1775, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 2944/SEMED/2013, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 19.04.2010 a 18.04.2015**,** com efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0A1FA3C7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.674/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **VALDILENE PEREIRA DE ALMEIDA**, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, cadastro nº 2499, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 870/SEMED/2013, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 15.09.2004 a 14.09.2009**,** com efeitos a partir de 11 de maio de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:FAC9EF67

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.675/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** a Servidora Pública Municipal Estatutária **ROBERTA ALEXANDRA BRUNO DA SILVA**, Professora Nível II, cadastro nº 1507, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 424/SEMED/2011, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011**,** com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:393D12A7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.678/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Concede **Licença Especial** ao Servidor Público Municipal Estatutário **GERCI FONSECA**, Lixeiro, cadastro nº 2405, pelo período de 90 (noventa) dias, em conformidade com o Processo nº 12/SEMURB/2012, atendo assim, o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, referente ao período aquisitivo de 17.11.2008 a 16.11.2013**,** com efeitos a partir de 01 de junho de 2015.

Art. 2o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:6E41A570

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.679/GP/2015 DE 22 DE MAIO DE 2015.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica CONCEDIDO afastamento sem remuneração ao Servidor Público Municipal Estatutário, **CLEITON FERREIRA DA SILVA**, cadastro 2163, na função Auxiliar de Enfermagem 40 horas, pelo período de até 36 (trinta e seis) meses para trato de interesses particulares, a partir de 01 de abril de 2015, em conformidade com o Processo n.º 1237/SEMSAU/2015, atendendo assim, o disposto na Lei Municipal n.º 843/GP/2005, conforme previsto no art. 95.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Em, 22 de maio de 2015.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:4EC7FEBC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 13/PREF/2015

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 13/PREF/2015 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO, PLAINA, PRENSA, SOLDA E CONSERTO DE RADIADORES, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Processo Administrativo nº 833/2015. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **MONTEIRO & SARTORI LTDA EPP** CNPJ nº 14.658.520/0001-09 no valor total de R$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais)

Machadinho D'Oeste - RO, 22/05/2015

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:D1FFBD18

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 248-15

PORTARIA Nº 248 De 22 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) VALNERIA CRISTO MOTA, portador(a) do CPF n°.805.797.442-72, do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:85BB38FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 249-15

PORTARIA Nº 249 De 22 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) MARCOS AURELIO DE PINHO, portador(a) do CPF n°.599.826.592-00, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO BASICO, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:27CC3D77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 250-15

PORTARIA Nº 250 De 22 de maio de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR:

O (a) Senhor (a) CELSO VIANA COELHO, portador(a) do CPF n°.191.421.882-53, do cargo em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS S/ÔNUS, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2015.

MARIO ALVES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdirene Tering da Silva
Código Identificador:B9A17479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 002 DISPENSA 10/2015 E 11/2015.

O Presidente da CPL junto à comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** as dispensas 10/2015 e 11/2015.

ONDE SE LÊ:
procedimento de Inexigibilidade de licitação para:
LEIA-SE:
procedimento de dispensa de licitação para:

Ministro Andreazza/RO, 22 de Maio de 2015.

ELIAS VIEIRA AMORIM
Presidente
Decreto nº. 3.175/PMMA/2015

Publicado por:
Valdeir Ferreira de Souza
Código Identificador:8004A471

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1718/2015

Em, 22 de Maio de 2015.

" DECRETA PONTO FACULTATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia Senhor JANDIR LOUZADA DE MELO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Dia de Corpus Christi 04/06/2015 e por razões de conveniência administrativa.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto facultativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal exceto na Unidade Mista de Saúde no dia 05 de Junho de 2015.
Art. 2º - Os serviços essenciais não sofrerão qualquer interrupção de continuidade em razão do ponto facultativo.
Art. 3º - Os prazos que, por Ventura, devam iniciar-se ou completar-se na referida data ficam automaticamente prorrogados para o dia 08.06.2015.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F4D786F4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO PE 019-2015 PROC 303-2015

O Prefeito do Município de Monte Negro, Sr. **JAIR MIOTTO JUNIOR,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 019/2015, do Processo Administrativo nº 303/2015, que tem como objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura a aquisição estimativa de carga de **Gás GLP – Gás Liquefeito de Petróleo e Água Mineral**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais.
Empresa **L B MACIEL FILHO - EPP - R$ 79.747,50 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).**

Monte Negro - RO, 22 de Maio de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Franciele Patricia de Lara
Código Identificador:60089EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS NO SISTEMA CIDADE COMPRAS PE 037-215 PROC.401-2015

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira (a) Fabiane Fão, torna público, para conhecimento dos interessados, que no sistema do cidade compras no Edital de Licitação do Pregão mencionado acima, na especificações dos itens a serem licitados. Fica a seqüência correta abaixo especificada, seguindo a ordem do Anexo I termo de referencia.

Leia- sê:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	SERV	QNT
01	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE STANDS** em placas TS e Alumínio com piso em compensado naval e vigamento em madeira 200 mts2.	SERV	20
02	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS**, pés quadrados de 20 cm de largura, por 3,5m de altura, com calhas em chapa de ferro dobradas 13 mm medindo 10x10	SERV	04
03	**LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PORTAL DE APRESENTAÇÃO** em alumínio medindo 05 (cinco) metros de altura por 10 (dez) metros de largura com circulo em 3 (três) metros de diâmetro no meio da barra e da largura	SERV	01
04	**LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUIMICOS,** modelo Standard, Portátil em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, suporte para papel higiênico, tubo de suspiro de 3' tipo chaminé, com caixa de dejeto com capacidade para o mínimo 210 lts, Altura mínima de 2,15 mt, Largura mínima de 1,10 mt.	SERV	04
05	**LOCAÇÃO, APLICAÇÃO E RETIRADA** de carpete tipo forração na cor cinza, 200 mts2	SERV	01
06	**LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM** de 04 climatizadores de ar evaporativo rotor 500 (grandes)	SERV	04
07	**MONTAGEM E DESMONTAGEM DE** ILUMINAÇÃO em cabo pp contendo 4 lâmpadas econômicas e 02 tomadas	SERV	20

Monte Negro/RO, 20 de Maio de 2015.

FABIANE FÃO
Pregoeiro (a) Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:7370B7F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 209/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2015

Objeto: Definição de Registro de Preços, visando futura a aquisição estimativa de material de consumo, sendo **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTAVEIS**, a serem utilizados para suprir as necessidades e demandas das Secretarias Municipais, conforme condições e especificações definidas neste termo de referência.
Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do cidade compras ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

A.R.FARONI EIRELI - ME – CNPJ: 20.399.802/0001-23.
Valor Total: R$ 233.104,40 (duzentos e trinta e três mil cento e quatro reais e quarenta centavos).

ROCHA E RESENDE LTDA-ME – CNPJ: 84.616.689/0001-73.
Valor Total: R$ 335.006,37 (trezentos e trinta e cinco mil seis reais e trinta e sete centavos)

Monte Negro/RO, 22 de Maio de 2015.

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C4C9C690

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 357/GAB/2015

PORTARIA N. 357 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o requerimento devidamente assinado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR: SONIA MARIA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de **COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n. 652/GAB/2015.

Registre –se
Cumpra-se
Publique.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:E97667A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 358/GAB/2015

PORTARIA N. 358 DE 21 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal n. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: ELISEU SILVA SANTOS, para ocupar o cargo de **EXECUTOR EM TRANSPORTE ESCOLAR,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED, cargo este de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:C1FFE9A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 359/GAB/2015

PORTARIA N. 359 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 477/2015 ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: DANIELLE HELENA FOGAÇA DIAS, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS EM REGIME DE PLANTÃO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 004/2015 homologado em 19/05/215 conforme Decreto n. 938/GAB/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:6E4C9E04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 360/GAB/2015

PORTARIA N. 360 DE 22 DE MAIO DE 2015.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo n. 477/2015 ;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: UBALDO DE LOAYZA RUIZ, para ocupar o cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL 40 HORAS EM REGIME**

DE PLANTÃO, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, aprovada em Processo Seletivo Simplificado através do Edital n. 004/2015 homologado em 19/05/215 conforme Decreto n. 938/GAB/2015.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:8D33CD0A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.942/GAB/2015. DE 22 DE MAIO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A DATA DA REALIZAÇÃO DA CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAUDE

O Prefeito Municipal JAIR MIOTTO JUNIOR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA,

Art. 1° - Fica CONVOCADA a III Conferência Municipal de Saúde que corresponde a Etapa Municipal da 15.ª Conferência Nacional de Saúde, a ser realizada no período de 02 a 03 de julho de 2015, tendo como eixos temáticos:

1 – Direito a Saúde, Garantia de Acesso e Atenção de Qualidade;
2 – Valorização do Trabalhador e da Educação em Saúde;
3 – Financiamento do SUS e Relação Pública e Privada;
4 – Ciências, Tecnologia e Inovação no SUS;
5 – Participação Social e a Representatividade do Controle Social no SUS.

Art. 2° As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Saúde.

Artigo 3º – A Conferência será presididapelo Prefeito Municipal e na ausência pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenado pelo Conselho Municipal de Saúde juntamente com a Comissão Organizadora.
Artigo 4º – As normas de organização e funcionamento da Conferência, constarão no Regimento deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monte Negro, 20 de maio de 2015

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:10FA2DCD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 941/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

"Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Curador do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Monte Negro - IPREMON."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o teor dos Ofícios 043/CMMN/2015 e 054/IPREMON/2015,

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. RIVANA DE MORAES LIMA como membro do Conselho Curador do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Monte Negro – IPREMOM, como representante do Poder Legislativo, em substituição ao Sr. WALLYNSON SOUSA GUEDES, nomeado através do Decreto n. 877, de 19 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte Negro- RO, 22 de Maio de 2015.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:9B1242B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 631/GAB/PMMN/2015, DE 15 DE MAIO DE 2015.

"DISPÕE: Altera o ANEXO II DA Lei 408/2011 e Anexo I da Lei 491/2013 dos servidores da Câmara Municipal de Monte Negro e cria o cargo de Diretor de Recursos Humano".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, com fundamento na Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º Ficam alterados os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Monte Negro com base no Anexo I e II desta lei:

Art. 2° Fica criado o cargo em comissão de Diretor de Recursos Humano da Câmara Municipal de Monte *Negro/RO,* com vencimentos e atribuições constantes dos anexos II e V da Presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias**: 01.031.0101.2022** – 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e **01.0100.01.031.0001.2001.000** – Obrigações Patronais.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° - Revogam-se as disposições contrárias nas Leis Municipais 408/2011 e 491/2013.

ANEXO – I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO TRANSITÓRIOS (Art. 40 Lei 408/2011)

CÂMARA MUNICIPAL MONTE NEGRO					
Denominação do Cargo	**Referência**	**Categoria Funcional**	**Carga horária**	**Numero de Vagas**	**Vencimentos**
- Contador	1	NS-I	30 h/s	01	2.500,00
- Técnico de Controle Interno	1	NS-I	30 h/s	01	1.000,00
- Agente Administrativo	1	NM-II	30 h/s	04	1.100,00
- Atendente Administrativo	1	NF-I	30 h/s	02	850,00
- Motorista	1	NF-II	30 h/s	01	1.170,00
- Auxiliar Serv. Diversos	1	NE-I	30 h/s	01	788,00
- Copeira	1	NE-II	30 h/s	01	788,00
- Zeladora	1	NE-III	30 h/s	01	788,00
- Agente de Vigilância	1	NE-IV	30 h/s	04	788,00

ANEXO – II
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO (Art. 8º - Lei 408/2011)

GABINETE			
Denominação do Cargo	**Carga horária**	**Numero de Vagas**	**Vencimentos**
-Assessoria Jurídico	30 h/s	01	3.000,00
- chefe de gabinete	30 h/s	01	1.350,00
- Assessor técnico parlamentar	30 h/s	06	788,00
- assessor de Comunicação	30 h/s	01	850,00
-Secretario (a) Geral	30 h/s	01	2.500,00
- Diretor Administrativo de Patrimônio e Almoxarifado	30 h/s	01	1.350,00
- Diretor Financeiro	30 h/s	01	1.350,00
- Diretor de Recursos Humano	30 h/s	01	1.350,00
- Diretor (a) Legislativo	30 h/s	01	1.350,00
- Pregoeiro (a)	30 h/s	01	1.350,00
- Controlador (a) Geral	30 h/s	01	2.500,00

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Contador – NS-I
PROVIMENTO: Em Comissão transitório
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, Curso Superior de Ciências Contábeis, Registro no Órgão da Classe.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Planejar e executar os trabalhos inerentes as atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil e financeiro;
II – Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando seu processamento, para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado;
III – Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira da Câmara;
IV – Participar da elaboração do orçamento programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base à montagem do mesmo;
V – Prestar assessoramento a autoridades em assuntos de sua competência;
VI - controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal dentro do estabelecido
VII - elaborar a prestação de contas anual da Câmara, obedecendo as instruções do Tribunal de Contas do Estado;
VIII - elaborar balancetes mensais e demais procedimentos contábeis dentro das normas de Direito Financeiro, obedecendo aos prazos estabelecidos;
IX – Outras atividades inerentes ao cargo

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Agente Administrativo – NM-II
PROVIMENTO: Em Comissão transitório
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, 2º grau completo.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Efetuar registros e controles decorrentes das rotinas de administração de pessoal, tais como: admissão, manutenção e atualização de cadastro pessoal, controle de lotação de férias, frequência e outros;
II– Elaborar folhas de pagamento de pessoal, realizando lançamento de valores salariais em fichas financeiras;
III – Preencher guias e formulários para recolhimento de obrigação trabalhista e imposto de Renda e outros impostos;
IV – Realizar tarefas relativas a codificação de documentos, elaboração de mapas de apropriação e outras rotinas referentes ao sistema de custos;
V – Realizar levantamento de dados e informações diversas relacionadas a atividades de pessoal, material e patrimônio;
VI – Executar trabalhos de digitação em geral;
VII – Redigir expedientes administrativos de menor complexidade;
VIII – Manter contatos internos para prestar e/ou obter informações relativas ao seu setor de atuação;
IX – Recepcionar, prestar informações ao público, anotar recados quando necessário e encaminhar ao superior imediato ou técnico correspondente;
X – Efetuar e receber ligações telefônicas locais;
XI – Organizar, atualizar e manter em perfeito estado de conservação e use o arquivo de unidade onde estiver lotado;
XII – Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de protocolo e demais controle;
XIII – Executar serviços administrativos, de menor complexidade, tais como controles diversos, conferência de textos, cálculos e tabulações de dados, cadastros, preparar material para malote;
XIV – Treinar, quando necessário, empregados da Câmara na execução das tarefas;
XVI – Zelar pela limpeza, conservação e manutenção dos equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade;
XVIII - executar tarefas padronizadas do setor Administrativo, conferindo documentos, preparando correspondência e atualização de registros; executar trabalhos de digitação ou datilografia, preencher formulários; executar outras tarefas correlatas.
XIX – Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Atendente Administrativo – NF-I
PROVIMENTO: Em Comissão transitório
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, ter concluído o ensino fundamental, 8ª Serie no sistema de ensino antigo e 9º ano no sistema educacional atual.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Executar trabalhos de digitação;
II – Manter contatos externos para prestar e/ou obter informações relativas ao seu setor de atuação;
III – Recepcionar, prestar informações ao público, anotar recados, quando necessário, e encaminhar ao interessado;
IV – Efetuar e receber ligações telefônicas locais, ou interurbanas, quando for necessário;
V – Arquivar documentos;
VI – Controlar o fluxo de entrada e saída de documentos da unidade onde estiver lotado, através de protocolo;
VII – Executar serviços administrativos de menor complexidade;
VIII - Preparar material para malote;
IX – Controlar o material de consumo da unidade e providenciar a requisição do mesmo, quando necessário;
X – Manter em perfeito estado de conservação e uso, os equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade;
XI – Secretariar as reuniões das comissões e plenárias da Câmara Municipal;
XII - Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Motorista de Veículos Leves – NF-II
PROVIMENTO: Em Comissão transitório
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, ter concluído o ensino fundamental 8ª Serie no sistema de ensino antigo e 9º ano no sistema educacional atual, e ter Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Categoria Profissional a pelo menos 02 (dois) anos.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Dirigir veículos da Câmara, transportando empregados, cargas ou encomendas, obedecendo a normas internas contidas no Manual de Normas de Transito e as Normas de Segurança;

II – Preencher diariamente fichas de controle de operações e manutenção de veículo;
III – Executar os reparos que estiverem ao seu alcance, especificamente quanto ao nível do óleo, pneus, bem como necessidade de lavagem e lubrificação do veículo;
IV – Portar a documentação pessoal e do veículo que dirige;
V – Comunicar ao superior imediato, quanto às necessidades de abastecimento e revisão do veículo;
VI- Fazer viagens para qualquer local dentro ou fora do estado, devidamente autorizado pelo seu superior imediato;
VII – Ajudar, eventualmente, os mecânicos no reparo do veículo;
VIII – Apanhar eventualmente os empregados em suas residências pela manhã, tarde e horários especiais;
IX – Comunicar ao superior imediato, qualquer acidente ocorrido com o veículo da Câmara, sob sua responsabilidade através de formulário próprio;
X - Zelar pela limpeza, manutenção e conservação dos veículos e utensílios sob sua responsabilidade;
XI – Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Auxiliar de Serviços Diversos – NE-I
PROVIMENTO: Em Comissão transitório
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, ensino elementar completo (4ª série).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Auxiliar na instalação, armação e recuperação de mesas, cadeiras, estantes, arquivos, janelas, fechaduras, dobradiças, e etc.;
II – Executar serviços de carpir e limpar as áreas internas e externas da Câmara;
III – Adubar e podar as plantas das áreas internas e externas da Câmara;
IV – Aparar a grama dos canteiros, quando necessário;
V – Irrigar, sistematicamente, as plantas das áreas internas e externas;
VI – Executar pequenos reparos elétricos sem muita complexidade, troca de lâmpadas, tomadas, etc;
VII – Auxiliar zeladora nas coletas do lixo;
VIII – Auxiliar nos serviços de lavar e varrer calçadas e áreas externas da Câmara;
IX – Zelar pelo abastecimento completo de água;
X – Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA
TÍTULO DO CARGO: Copeira – NE-II
PROVIMENTO: Em Comissão transitório
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos, estar quite com o serviço militar, se for o caso, ensino elementar completo (4ª série).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Desempenhar atividades da copa e cozinha, e auxiliar no abastecimento de água e café, serviços de cozinha, preparação de coquetéis em ocasiões de eventos oficiais da casa.
II - Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA
TÍTULO DO CARGO: Zeladora – NE-III
PROVIMENTO: Em Comissão transitório
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, ensino elementar completo (4ª série).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Limpeza, de móveis e equipamentos da Câmara, utilizando instrumentos ferramentas necessárias;
II - limpar, lavar, varrer, e encerar as dependências e equipamentos da Câmara;
III – Efetuar a coleta do lixo doméstico da câmara;
IV – Após o uso, limpar, conferir e guardar as ferramentas e utensílios utilizados nos serviços;
IV – Outras atribuições correlatas.

ANEXO III
PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Agente de Vigilância – NE-IV
PROVIMENTO: Em Comissão transitório
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, ensino elementar completo (4ª série).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

I – Fiscalizar a entrada e saída de pessoas e materiais no prédio da Câmara, sob sua responsabilidade;
II – Verificar, no final de cada expediente, se as portas e janelas estão fechadas e de as luminárias, máquinas e demais aparelhos elétricos estão desligados;
III – Controlar rigorosamente a entrada de pessoas na Câmara após o expediente, impedindo a entrada daqueles não credenciados;
IV – Inspecionar todas as instalações, comunicando ao superior imediato qualquer anormalidade, tomando as primeiras providências;
V – Atender telefone, anotar recados e encaminhá-los aos interessados;
VI – Zelar pela limpeza, conservação e manutenção de equipamentos e utensílios sob sua responsabilidade;
VII – Circular em toda área da respectiva unidade administrativa;
VIII – Assumir a responsabilidade pelo patrimônio da respectiva Unidade operacional, durante seu expediente;
IX - Executar outras tarefas compatíveis com seu cargo.

ANEXO IV
PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Pregoeiro
PROVIMENTO: Em comissão
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, ensino médio completo (3º ano), e apresentar certificado curso básico de pregoeiro.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Aopregoeirocompete conduzir a licitação em sua fase principalmente externa, compreendendo a prática de todos os atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre a mais vantajosa para a administração; credenciamento dos interessados; o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação; a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço; a adjudicação da proposta de menor preço; a elaboração de ata; a condução dos trabalhos da equipe de apoio; o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e, ainda, o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação. Conforme Lei 10.520/02 Art. 3ª, IV e Art. 4ª, VI.

COMPETE AINDA AO PREGOEIRO(A) ATUAR CUMULATIVAMENTE COMO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL, DESEMPENHANDO AS SEGUINTES ATRIBUIÇÕES:

Atuar no processo de compras públicas, de aquisição de materiais, serviços, obras; realização de concursos, alienação de bens através de leilões: Publicação de extratos de edital e avisos licitatórios, chamamentos público; observância e determinação das exigências de qualificações técnicas necessárias às atividades e serviços a serem prestados; observância da adequação entre o objeto solicitado por processo administrativo e a melhor modalidade, tipo e critérios

determinados, ou indicados por lei, para a concretização de compras e aquisições dentro do melhor padrão legal e na melhor garantia do interesse da sociedade, função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativosao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite. Nos da Lei 8.666/93.

ANEXO V
PLANO DE CARREIRA

TÍTULO DO CARGO: Diretora de Recursos Humano
PROVIMENTO: Em comissão
PRÉ-REQUISITOS: estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos; estar quite com o serviço militar se for o caso, ensino médio completo (3º ano).

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Exercer controle efetivo sobre a administração de pessoal, obedecendo a legislação vigente, conforme discriminação abaixo:
Confecção individual de pasta funcional dos Servidores, Vereadores e estagiários;
manter arquivo próprio de toda a legislação e documentos pertinentes o Serviço de Gestão de Pessoas, tais como: ato legislativo que autoriza a contratação temporária, leis e resoluções que concederam reajuste e revisão geral, atos legislativos que fixaram subsídios dos agentes políticos, CLT, tabelas e instruções do - INSS, pareceres jurídicos, edital de concursos, resultados de concursos, lista dos aprovados e convocados, Constituição Federal atualizada, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara, Lei Complementar Federal nº. 101/00; Leis da Plano de cargo e salários do Legislativo;
Manter controle mensal do regime previdenciário;
Manter controle de admissão e demissão dos Servidores;
Manter a ficha financeira atualizada de cada Servidor e Vereador, por meio eletrônico ou manual;
Manter arquivado em pasta específica cópias dos processos de seleção simplificada, utilizados nas contratações temporárias (*quando for o caso*);
Manter tabela e controle sobre contratações temporárias, demonstrando a data de contratação e data de vigência do contrato, prorrogação de vigência do contrato acompanhado do respectivo termo aditivo e suas publicações;
Manter pesquisa de assiduidade do Servidor através de modelo específico;
Manter controle sobre a lotação do pessoal em seus setores específicos;
Manter controle e acompanhamento de aposentadorias em todas as suas fases;
Manter controle de afastamento de Servidores em gozo de benefício previdenciário;
Manter controle das exigências contidas em Instruções Normativas do TCE-RO;
Incentivar a criação do sistema de avaliação periódica do Servidor nos termos do § 1º do art. 41 da Constituição Federal, in verbis;

Art. 41. *São estáveis após três anos de efetivo exercício os Servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.*
§ 1º*. O Servidor público estável só perderá o cargo:*
I *- em virtude de sentença judicial transitada em julgado;*
II *- mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa;*
III *- mediante procedimento de avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar, assegurada ampla defesa*

Incentivar a implantação de programa de reciclagem e treinamento permanente do Servidor, objetivando a profissionalização e segurança do trabalho, em conjunto com as demais unidades administrativas da Câmara;
Manter o controle e elaboração da folha de pagamento mensal, vistando todas as folhas, anexando periodicamente à folha de pagamento certidão dos chefes de divisões e setores atestando que todos os Servidores que constam na folha estão em efetivo exercício de suas funções;
Manter controle da folha dos agentes políticos em pastas separadas;

Viabilizar à aplicação das normas pertinentes o Serviço de Gestão de Pessoas contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente na redução de gastos com pessoal;
Manter controle de recolhimento das contribuições previdenciárias dos Servidores e fazendo constar nas GFIPS os nomes dos prestadores de serviços que tiveram retenções de INSS sobre prestações de serviços;
Informar a Contabilidade em tempo hábil a relação de Servidores e Vereadores que tiveram retenção de Imposto de Renda na Fonte;
Manter controle sobre passivo trabalhista tais como *INSS, Precatórios e outros*;
Manter controle de todos os contratos de parcelamento com documentação pertinente, tais como: acordos e outros;
Solicitar o Serviço de Suprimentos e Contratos materiais e ou serviços pertinentes ao Serviço de Gestão de Pessoas;
Designar representante para participar e acompanhar os processos licitatórios pertinentes a Divisão;
Prestar informações a Controladoria Interna da Câmara referentes as ocorrências verificadas na Divisão;
Calcular e emitir respectivas guias de encargos da folha de pagamentos;
Manter a Secretaria Geral e a Presidência da Câmara informada de todas as ações do Serviço de Gestão de Pessoas;
Solicitar parecer escrito da Assessoria Técnica ou a Assessoria Jurídica no caso que requer;
Como medida de segurança, providenciar e manter cópia, em registro magnético ou eletrônico, de todos os dados cadastrais dos Servidores e Vereadores da Câmara, em lugar seguro, fora das dependências da Divisão, preferencialmente na Controladoria Interna;
Manter cadastro e registro de Servidores e Vereadores, organizados por unidades orçamentárias;
manter controle de passivos trabalhistas por meio de registros analíticos, por ordem de apresentação, individualizados e atualizados anualmente, observando o disposto nos §1º e § 1º-A do art. 100 da Constituição Federal, in verbis;

Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciários, apresentados até 1º de julho, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 30, de 2000)

§ 1º-A Os débitos de natureza alimentícia compreendem aqueles decorrentes de salários, vencimentos, proventos, pensões e suas complementações, benefícios previdenciários e indenizações por morte ou invalidez, fundadas na responsabilidade civil, em virtude de sentença transitada em julgado. (Incluído pela Emenda Constitucional nº. 30, de 2000)

Providenciar apropriação, cálculo e solicitação de pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários incidentes sobre a folha de pagamentos, dentro dos prazos estabelecidos pela legislação competente;
Divulgar conhecimentos e promover medidas que visem à prevenção de doenças profissionais;
Elaborar e divulgar normas, procedimentos e rotinas de administração de pessoal no âmbito da Câmara;
Oferecer subsídios a Assessoria Jurídica e a Controladoria Interna com vistas a instrução de processos no Serviço de Gestão de Pessoas;
Organizar a seleção e controle de atividades de estágios no âmbito da Câmara, em atendimento às demandas das áreas do Legislativo;

Manter registros estatísticos das situações relacionadas com a administração de pessoas, de modo a subsidiar a formulação e implementação de políticas de Recursos Humanos na Câmara.

Art. 42º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Ferasso
Código Identificador:2BC96E07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/COMPLA/2015
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: W. J. C. CONSTRUTORA LTDA-EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANALTIMÉTRICO PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA DESTINADOS AS AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO DO PÓS-ENCHENTES DE 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçam.:	02.03 – Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento		
Funcional:	04.122.0010.1018 – Manutenção das Atividades da COMPLA		
Elemento:	01.00.99 – Outros Destinações de Recursos		
Ficha:	81	Valor R$	12.500,00

VALOR: R$ 12.500,00 (doze Mil e quinhentos reais).

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Advogado
OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:1C5A1691

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/PMNM/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 298/COMOSP/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/PMNM/2014
Registro de Preço nº 012/CPL/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: *Empresa L. G. DE CARVALHO-ME.*
OBJETO: Contrato de Aquisição de Tubos de Concreto Armado Tipo CA-1 DN=1200mm e DN=1000mm
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçam.:	02.02– Gabinete do Prefeito		
Funcional:	26.782.0004.1190 – CV-Aquisição de Tubos de Concreto Armado		
Elemento:	02.12.37 – Transferência de Convênio do Estado 005/2014		
Ficha:	374	Valor R$	230.000,00
Elemento:	01.00.99 – Outras Destinações – Contrapartida de Convênio		
Ficha:	52	Valor R$	25.571,00

VALOR: *R$ 255.571,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais).*
VIGÊNCIA : 12(doze) meses.

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Assessor Jurídico Municipal
OAB/RO 1.009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:2D53FE05

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/PMNM/2015

PROCESSO Nº 018/SEMTRAN/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: **RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÕES LTDA**.
OBJETO: ***Contratação de Empresa para Transporte de Máquinas Pesadas (Caminhão com Carroceria de Madeira tipo Toreiro, com capacidade mínima de 15(quinze) toneladas.***
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Órgão:	02.04.00 – Secretaria Municipal de Transporte		
Funcional:	04.122.0011.2020 – Manutenção Atividades SEMTRAN		
Elemento:	33.90.39 – Outros Serviços de Terceira Pessoa Jurídica		
Ficha:	95	Valor R$	95.100,00

VIGÊNCIA : 12 (doze) meses, podendo ser reduzido por conveniência da administração e prorrogado até esgotamento do objeto licitado.
VALOR: **R$95.100,00 (noventa e cinco mil e cem reais)**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO.
Advogado
OAB/RO Nº 1.009.

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:8D9D0971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 92, DE 20 DE MAIO DE 2015

Declara vacância do cargo de Professor Magistério 25 horas.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art.1.º - Declarar, vacância do cargo de Professor Magistério 25 horas, devido o falecimento da Servidora Municipal, LUCIA MARA LUCAS.

Art.2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:2A75E148

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 21.05.2015 **CHEGADA:** 21.05.2015		**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
			V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. Total**	R$	***127,98***
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE					

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**

CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 21 de Maio de 2015, para conduzir o seguinte paciente: Maria Aparecida Ramalho de Oliveira – Barretinho e o Acompanhante Marcos Miranda.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 20/05/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:29E06176

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTOS	**SAÍDA:** 23.05.2015 **CHEGADA:** 23.05.2015	**Nº DE DIARIAS**	01 (Uma) 100%	
		V. UNITARIO	R$	127,98
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	***127,98***
DIARIA COM PERNOITE		**SEM PERNOITE**		x
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Edison Batista de Ferreira**
CARGO/FUNÇÃO: **Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **727.278.292-72** RG: **734.107** SSP/RO
ENDEREÇO: **Rua José Bonifacio 2298** BAIRRO:**Centro.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 8136-7500**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho no dia 23 de Maio de 2015, para conduzir os seguinte paciente: : Milton Barbosa de Souza – Acompanhante e Luzilene Alves de Macedo – H.B.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 127,98 (Cento e Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Edison Batista Ferreira
Motorista
RG: 734.107 SSP/RO

Nova União/RO Autorizado em: 22/05/2015

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:377DCF2B

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 401/2015
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 016/2015, o objeto deste feito às Empresas:

- TEREZINHA PEDRO BROLLO GIOVANINI - ME, CNPJ Nº. 15.864.150/0001 - 10, no valor de **R$ 21.915,40 (Vinte um mil novecentos e quinze reais e quarenta centavos).**
- MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE-EIRELI, CNPJ Nº. 20.918.668/0001 - 20, no valor de **R$ 2.763,60 (Dois mil setecentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

Nova União – RO, 22 de maio de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:3891EB01

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 476/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Registro de Preços Para Aquisição de Gás de Cozinha. Com o valor total estimado em **R$ 22.931,90**(Vinte e Dois Mil e Novecentos e Trinta e Um Reais e Noventa Centavos), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 03/06/2015 às 08:00(Oito Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Maio de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1B93922E

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 455/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço, para Registro de Preços Para Contratação de Empresa Para Limpeza e Pintura de Meio Fio, Limpeza de Sarjetas e de Passeios Públicos em Vias da Cidade. Com o valor total estimado em **R$ 107.200,00**(Cento e Sete Mil e Duzentos Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 03/06/2015 às 09:00(Nove Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Maio de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:68799048

P M N U - RO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2015 – (PMNU)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO – RO torna público através dos autos do processo administrativo nº. 465/SRP/2015, que será realizada a licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Lote, para Registro de Preços Para Contratação de Aquisição de Materiais Gráficos. Com o valor total estimado em **R$ 479.806,00** (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Oitocentos e Seis Reais), conforme consta no edital e seus anexos. Com data da sessão de abertura marcada para o dia 03/06/2015 às 10:00(Dez Horas) horário local, A íntegra do edital e seus anexos encontram – se à disposição na Comissão de Licitação e no site www.novauniao.ro.gov.br. Dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação – Prefeitura do Município de Nova União – RO, Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, ou pelos telefones 0xx (69) 3466 – 1122 / 1219 / 1220.

Nova União/RO, 22 de Maio de 2015.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:0688C820

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 019/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO "MÃE" Nº 639/SEMAF/2015 – 571/SEMED/2015

OBJETO*:* Eventual contratação de empresas para a prestação de serviços de xérox – reprografias, atendendo a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda.
REALIZAÇÃO: Dia 16/06/2015.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 16/06/2015 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 14.220,00 (quatorze mil duzentos e vinte reais)

PARECIS– RO, 22 de maio de 2015.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1210A989

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 27/2015**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de papel sulfite, para atender as necessidades das unidades administrativas das secretarias municipais do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **P. X DE OLIVEIRA – ME,** no valor de R$ - 107.844,00 (Cento e sete mil, oitocentos e quarenta e quatro reais).

Pimenta Bueno, 18 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EF2CD7D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 13/2015**,** cujo objeto é futura e eventual aquisição de peças e acessórios baseados no percentual de desconto ofertados na tabela AUDATEX, para atender a demanda dos veículos que dão suporte logísticos as Secretarias Municipais do município de Pimenta Bueno – RO, – sendo vencedoras as empresas: **J. EUGÊNIO FUZARI – ME - DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RONDOBRÁS LTDA – AUTO PEÇAS FAVALESSA LTDA - ME – CSS AUTO CENTER LTDA - EPP**.

Pimenta Bueno, 22 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:3D04CBFC

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para a aquisição de peças e serviços, junto ao fornecedor Jirauto Automóveis Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.233.946/0001-59, com endereço á Av. Transcontinental, 3682, Setor 04, Ji-Paraná – RO, sendo peças no valor estimado de R$7.711,14 (sete mil cento e onze reais e quatorze centavos) e serviços no valor estimado de R$ 5.180,00 (cinco mil cento e oitenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 2327/SEMEC/2014.

Pimenta Bueno, 21 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:E5071C6A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do Processo Administrativo n.º 93/SEMSAU/2015, referente a pagamento de tarifas bancárias, empenho estimativo para complementação de 02 (dois) meses, junto ao fornecedor Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/1582-24, com endereço á Av. Presidente Dutra, 840,

centro, em Pimenta Bueno – RO, no valor de R$ 668,00 (seiscentos e sessenta e oito reais), conforme parecer da Procuradoria Geral do Município às folhas 256, do processo acima citado com suporte no Artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Pimenta Bueno – RO, 19 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral Município

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:01606362

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4021/2015 DE 22/05/2015

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2071/2014 de 09/12/2014.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
15 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.020.		Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais	
93 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	17.500,00
		Total Suplementação:	28.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
19 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
06.001.20.122.1011.2.022.		Manter a Frota da SEMAGRI	
95 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.500,00
		Total Redução:	28.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, em 22/05/2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:19DF27E9

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 087

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003666	MAURO BACKES KOVALESKI	60º Lugar	18.08.1975

Este Edital foi autorizado no processo 8152/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e está sendo publicado em substituição ao Não Comparecimento da convocada classificada em 54º Lugar. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2F2B8123

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.022/2015 DE, 22 DE MAIO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Revogar o Decreto Municipal nº 4019/2015 de 18 de Maio de 2015, que nomeou a comissão especial para acompanhamento e execução do Programa Título Já, no Município de Pimenta Bueno – RO.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:91B357D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N.º 4.020/2015 DE, 18 DE MAIO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e

Considerando o disposto no artigo 75, inciso XV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear o senhor Secretário de Administração Geral PAULO DIMER JUSTO, brasileiro, casado, nível superior, portador da cédula de identidade RG. n.º 2025667003 SSP/RS, inscrito no CPF n.º 354.597.860 – 53, residente e domiciliado na Rua Nações Unidas n.º 460, Bairro Seringal, nesta cidade, para ser Ordenador de Despesa do Município de Pimenta Bueno – RO, no que concerne às despesas fixas das unidades administrativas deste município, tais como, energia, correio, caerd, telefone fixo e celular, tarifas bancarias, licenciamento de veículos e aquisição de material de consumo etc., bem como autorização para a devida liquidação do pagamento dos mesmos.

Parágrafo único. Fica autorizado a homologar procedimentos licitatórios cujo objeto seja oriundo de Convênios Estadual ou Federal.

Art. 2.º Fica a cargo exclusivo do Prefeito Municipal a ordenação de despesas relacionadas a aquisição de material permanente, serviços e obras, bem como a autorização para a devida liquidação do pagamento dos mesmos.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor à partir desta data, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 18 de Maio de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EEDCE1C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 278/2015 DE, 15 DE MAIO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor EDSON RAIMUNDO PEREIRA, brasileiro, separado, Ensino Médio completo, portador da cédula de identidade RG. n.º 9.114 SSP/RO, inscrito no CPF n.º 106.545.502-04, residente e domiciliado na Rua Flávio da Silva Dato nº 909, nesta cidade, do cargo de Chefe da Seção de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Saúde, e

Art. 1.º Nomear a senhora BRUNA TAMARA CASAGRANDE, brasileira, solteira, ensino médio, portadora da cédula de identidade RG nº 1174605 SSP/RO, inscrito no CPF nº 014.586.872-95, residente e domiciliada na Rua Anésio Ferreira de Castro nº 67, Bairro BNH-II, nesta cidade, para ocupar o cargo de Chefe da Seção de Processamento de Dados, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 15 de Maio de 2.015

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2DACEAE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 298/2015 DE, 22 DE MAIO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora SIMONE CARLA SILVA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº. 684.480, inscrita no CPF sob o n.º 785.201.502-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 364, bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e

NOMEA a senhora SIMONE CARLA SILVA, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº. 684.480, inscrita no CPF sob o n.º 785.201.502-68, residente e domiciliada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 364, bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Apoio a Junta de Serviço Militar, do Gabinete do Prefeito.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:AD0C7056

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 299/2015 DE, 22 DE MAIO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar senhora ANÉSIA FERREIRA SAMPAIO SILVA, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 762.448 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 630.894.752 - 00, funcionária pública municipal, admitido em 05.06.2008, na função de Agente administrativo, 40 horas semanais, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 742, Bairro Alvorada, nesta cidade, nesta cidade, que se encontra lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para ser lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA.
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:37FED6B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 300/2.015 DE, 22 DE MAIO DE 2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e
Considerando o disposto no art. 97, da Lei Municipal n.º 1.385/2007;

Considerando solicitação da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015, por meio do Memorando nº 004/PADNº001/2015

R E S O L V E

Art. 1.º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de Maio de 2015, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 001/2015, instaurada pela Portaria Municipal nº 038/2015 de 05 de Fevereiro de 2.015, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 24/03/2015, ANO VI, Nº 1417, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2015
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CF20A7E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 301/2015 DE, 22 DE MAIO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a comissão especial para acompanhar, fiscalizar, decidir, apreciar e receber os serviços, quando de reconhecimento de propriedade através de processos de Regularização Fundiária em toda a área urbana deste município, oriundos de contratos celebrados com o Município de Pimenta Bueno – RO, com recursos do Convênio n.º 406/PGE-2011, de 30 de Dezembro de 2011 do Governo do Estado de Rondônia e o Município de Pimenta Bueno, composta pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência do primeiro nominado:

I - Cláudio Rocha Cardozo - Secretário Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral
II - Miriam Regina Portela Bonfim - Diretora do Departamento Desenvolvimento Urbano
III - Mariane Maino - Assessora Técnica-I/Engenheira Civil
IV - Marcos Antonio Pancier - Procurador Geral do Município

Art. 2.º Ficará esta comissão responsável por analisar atos e processos de todos os assuntos relacionados no art. 1º desta Portaria, já concretizados e fazer um relatório circunstanciado.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0ED74621

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 302/2015 DE, 22 DE MAIO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar o senhor WAGNER DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, ensino médio, portador da cédula de identidade RG. n.º 1178116 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 015.136.502-46, residente e domiciliado na Av. Fortaleza 791, Bairro Nova Pimenta, nesta cidade, do cargo de Chefe do Setor de Educação no Transito, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:EE0CA776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 303/2015 DE, 22 DE MAIO DE 2.015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,
R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora TEREZINHA CRISTIANE CORDEIRO, brasileira, solteira, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. n.º 00907.144 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 875.650.642-20, residente e domiciliada na Rua Fridalina Silva s/nº, Guaporé, Pimenta Bueno - RO, do cargo de Assessora Técnica – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e

NOMEAR a senhora IVANILDA COLLA SCHEFFER, brasileira, divorciada, nível superior, portadora da cédula de identidade RG. nº 3188388-1 SSP/PR, inscrita no CPF nº 316.503.092-87, residente e domiciliado na Rua Pinheiro Machado nº 361, Bairro dos Pioneiros, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – III, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:21CAACB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.023/2015 DE, 22 DE MAIO DE 2.015

CONVOCA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE ATENDIMENTO SÓCIO - EDUCATIVO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, EM CONSONÂNCIA COM O SISTEMA NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SINASE.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

D E C R E T A

Art 1º. Fica convocada a 2ª Audiência Pública para apresentar, o Plano Municipal de Atendimento Sócio-Educativo, com objetivo de discutir, rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento ao adolescente em cumprimento de medidas sócio-educativas, bem como a sistematização das ações destinadas aos adolescentes em conflito com a lei no município, entre outros.

Art 2º. A Audiência Pública será realizada no dia 11/06/2015, no período das 8:00h às 13:00h, nas dependências da Faculdade de Pimenta Bueno-FAP sob as Coordenações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICRA e da Comissão Municipal de Acompanhamento do Plano Municipal de Atendimento Sócio-educativo.

Art 3º. Fica designada para cumprir os procedimentos referentes a esta Audiência os servidores, abaixo designados:

I - Rosimari Strabelli Freire
II - Devair Dias
III - Eliana Aparecida dos Santos Souza
IV - Zenir Dias de Assis
V - Solange Maria Gotzsch Montreuil
VI - Fabiano Pereira de Jesus
VII - Luciana Marafon
VIII – Aurelina Gonçalves dos Santos Kischemer

§ 1.º Fica designada como Presidente da Comissão o primeiro nome da lista e Vice-Presidente o segundo nome da lista; como Relatora Geral e Arquivo Zenir Dias de Assis, Coordenação Geral: Solange Maria Gotzsch Montreuil, como Palestrante: Luciana Marafon, Coordenador de Cerimonial: Eliana Aparecida dos Santos Souza, como Coordenadores de Logística: Fabiano Pereira de Jesus e como Coordenadora de recepção Isabela Goulart Cintra Borges.

§ 2.º Poderão ser convocados outros servidores para o bom desempenho dos serviços e estruturação das equipes.

Art. 4.º A Audiência será pautada em Regimento próprio a ser aprovado na Audiência.

Art 5.º Este Decreto entra em vigor a na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:20DFE200

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 085

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: MOTORISTA CNH/D – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003062	JONAS FERNANDES	2º Lugar	06.08.1986

Este Edital foi autorizado no processo 844/2015, esta sendo publicado em substituição à JOÃO BATISTA MACIEL DE MEIRELES, e entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:A7476D17

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 086

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003664	MAURELENA REGINALDO COSTA	59º Lugar	29.09.1976

Este Edital foi autorizado no processo 8152/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e está sendo publicado em substituição ao Não Comparecimento da convocada classificada em 49º Lugar. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:0577FAEC

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2012 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 087

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2012 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 03/04/2013, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: PROFESSOR PEB III 25 HORAS – ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
003666	MAURO BACKES KOVALESKI	60º Lugar	18.08.1975

Este Edital foi autorizado no processo 8152/2014 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e está sendo publicado em substituição ao Não Comparecimento da convocada classificada em 54º Lugar. Esse edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:1AAFFA6E

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 014

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 8152/2014, mas a documentação não foi apresentada no prazo exigido no edital de convocação e artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – SETOR CASULO – RO 010

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
204294	ELAINE MARIA AFONSO	2º Lugar	15.11.1987

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:2DC06411

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 013

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 01/2014 para preenchimento de vagas e para cadastro reserva de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - Edição Nº 1280 de 04/09/2014 e Retificação do Edital de Resultado Final e Homologação do Concurso Público nº. 001/2014, publicado em 10/09/2014 – Edição nº. 1285, de 10/09/2014, e listagem dos convocados publicado no Edital 001 de 15/10/2014, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia. Vem informar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado. A convocação foi autorizada no Processo nº. 1049/2015, mas a documentação não foi apresentada no prazo exigido no edital de convocação e artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº. 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL- 25 HORAS SEMANAIS HMMAN

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nasc.
204468	MARCOS DE MORAES LOURENÇO	11º Lugar	28.08.1980

Este edital de **NÃO COMPARECIMENTO** entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:8CF8CD9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 304/2015 DE, 22 DE MAIO DE 2015.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.942/2015 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 2.364/2015.

RESOLVE:

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor CLUADIO ROCHA CARDOZO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, portador do CPF n.º 591.812.819-00, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-500,00 (quinhentos reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 22 de Maio de 2.015

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:CDEA0BC2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL N.º 219/ 2015 DE, 22 DE MAIO DE 2.015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1º. Revogar o Decreto Regulamentar Municipal nº 216/2015 de 14 de maio de 2015, que regulamentou o lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano de 2015.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno-RO, 22 de Maio de 2015.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:F82D353A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 31/2015**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de parquinhos infantis para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura do município de Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **YOKOTA & BARBOSA LTDA - ME** no valor de R$ - 62.500,00 (Sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Pimenta Bueno, 18 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B9B1F93A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2015

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 49/2015**,** cujo objeto é a futura e eventual aquisição de pneus para atender o veículo ônibus placa NCD - 4098 que da suporte logísticos a Secretaria Municipal de Saúde do município Pimenta Bueno – RO, sendo vencedora a empresa: **DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS RODOBRÁS LTDA** no valor de R$ - 4.230,00 (Quatro mil, duzentos e trinta reais).

Pimenta Bueno, 22 de maio de 2015.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Marco Antonio D. Ferreira
Código Identificador:B31074F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 014/2015

Extrato da ata registro de preços Nº 14/SEMEC. SEMBEAS/2015 dos processos administrativos Nº. 406/SEMEC/2015 e 208/SEMBEAS/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42.
Contratada: MAZZA E MAZZA LTDA ME - CNPJ: 03.960.183/0001-85. DO VALOR: R$ 267.597,46 (duzentos e sessenta e sete mil quinhentos e noventa e sete reais e quarenta e seis centavos).
Contratada: APOLLO COM. DE ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA ME - CNPJ: 05.789.763/0001-87. DO VALOR: R$ 57.199,95 (cinquenta e sete mil cento e noventa e Nove reais e noventa e cinco centavos). **DO OBJETO**: **F**utura e eventual Aquisição material de expediente (Aparelho Telefone, Caderno, Caneta, Tonner, papel A4, pendrive e etc.)**,** deste Município de Presidente Médici/RO, para atender as necessidades das secretarias de Educação e Assistência Social, deste Município de Presidente Médici/RO. **DO RECURSO**: As despesas correrão por dotação orçamentária das secretarias solicitantes. **Informações**: Á presente Ata encontra-se disponível no site da prefeitura municipal de Presidente Médici no endereço www.presidentemedici.ro.gov.br

Presidente Médici/RO, 22 de maio de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A0AB70FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 08/2015

AVISO

TOMADA DE PREÇOS 008/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 093/SEMARF/2015.

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 093/SEMARF/2015. **DO OBJETO** Contratação de empresa prestadora de serviço para realização do concurso publico municipal. A comissão Permanente de Licitação do Município de Presidente Médici-RO, comunica as empresas que ficaram inabilitadas no referido certame, que encontra-se aberto o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação dos documentos de regularização (documentos que causaram a inabilitação), bem com também a apresentação das certidões de regularidade fiscais, Certidão trabalhista e Certidão Negativa de Falência ou Concordata. Conforme previsto na lei 8666/93 art. 48 § 3. **INFORMAÇÕES:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 22 de Maio de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:34D8C3DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 27/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 736/SEMARF/2015
DO OBJETO: Contratação de empresa para confecção de cartazes, baner,convite para divulgação e empresa promotora de eventos para a realização da festa do XXXIV aniversario do município de Presidente Médici/RO. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 08 de junho de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO** R$ 52.231,66 (cinqüenta e dois mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 10h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:A9B275F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 28/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0776/SEMEC/2015
DO OBJETO: Aquisição de medalhas e troféus personalizados para atender os eventos esportivos municipal. **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 08 de maio de 2015**. **DO VALOR ESTIMADO R$** 18.561,90 (dezoito mil quinhentos sessenta e um reais e noventa centavos). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 12h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

JEAN CARLOS LEONARDELI MONTEIRO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:81FD2586

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 16/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 74/SEMEC/2015

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **74/SEMEC/2015. DO OBJETO:** Contratação de empresa para perfuração de poço semi artesiano para atender a Escola Florestan Fernandes. **DOS RECURSOS:** O recurso é proveniente do salário educação da secretaria municipal de educação e Cultura - SEMEC O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 15.750,00 (Quinze mil setecentos e cinquenta reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 12 de junho de 2015**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 21 de maio de 2015**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:CD91A440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO Nº 017/2015 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 347/SEMOSP/2015.
TEXT Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada W. J DE MELO EIRELI – EPP CNPJ: 63,780,217/0001-81. DO VALOR: R$ 343.095,61 (trezentos e quarenta e três mil noventa e cinco reais e sessenta e um centavo) DO OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em blocos sextavados nas ruas e avenidas deste município de Presidente Médici. DO RECURSO: CONVENIO nº 130/DPCN/2015 e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

Presidente Médici/RO, 04 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:F6C32655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ATO EXTRATO CONTRATO Nº 016/2015 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 346/SEMOSP/2015.
TEXT Contratante: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, CNPJ nº 04.632.212/0001-42. Contratada W. J DE MELO EIRELI – EPP CNPJ: 63,780,217/0001-81. DO VALOR: R$ 317.965,59 (trezentos e dezessete mil, novecentos e sessenta reais e cinqüenta e nove centavos) DO OBJETO: Contratação de empresa para pavimentação em TSD na Rua da Paz deste município de Presidente Médici. DO RECURSO: CONVENIO nº 130/DPCN/2015 e CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.

Presidente Médici/RO, 04 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES DANTAS ALVES
Prefeita

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:AD4B51C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 007/2015, Registro de Preço nº 002/2015** referente ao **Processo Administrativo nº 084/2015,** que tem por objetivo Formação de ata de registro de preço para futura aquisição de urna funerária.

Em favor das empresas:
Item 01 – Barbieri e Almeida LTDA - ME - CNPJ: 63.779.383/0001-68 com o valor Total de R$ 10.783,00 (dez mil setecentos, oitenta e três reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 10.783,00 (dez mil setecentos, oitenta e três reais), ficando a mesma convocada para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 22 de Maio 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:3B95F52B

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Rio Crespo/RO, o Srº Eudes de Sousa e Silva, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores **ADJUDICADOS** pela Pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, torna

público para conhecimento dos interessados, **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 016/2015, Registro de Preço nº 006/2015** referente ao **Processo Administrativo nº 0109/2015,** que tem por objetivo Formação de ata de registro de preço para futura contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e impressoras.

Em favor das empresas:
Item 01, 02, 03, 05, 06, 07, 09 e 10 – Eliabi de Almeida Barros - MEI - CNPJ: 15.547.341/0001-59 com o valor Total de R$ 15.010,00 (quinze mil e dez reais).

Item 04, 08, 11 e 13 – DR Micro Comercio e Serviços de Informática LTDA - ME - CNPJ: 07.682.371/0001-40 com o valor Total de R$ 22.746,80 (vinte e dois mil setecentos quarenta e seis reais oitenta centavos).

Item 12 – Teleserve Telefonia e Informática de Ariquemes LTDA - ME - CNPJ: 84.739.903/0001-89 com o valor Total de R$ 6.840,00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

O valor Global desta Licitação é de R$ 44.596,80 (quarenta e quatro mil quinhentos, noventa e seis reais e oitenta centavos), ficando as mesmas convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Autoriza a Despesa na forma da lei, Encaminha-se os autos à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda.

Rio Crespo – RO, 22 de Maio 2015.

EUDES DE SOUSA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Madalena Dalprá Galdino
Código Identificador:C713566F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 007/CMRM-2015
PROCESSO Nº: 061/2015
DATA DE ABERTURA: 21/05/2015
HORÁRIO DE ABERTURA: 08h00min
LOCAL: Câmara Municipal de Rolim de Moura, Avenida João Pessoa nº 4463, centro, Rolim de Moura/RO.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de um ponto de acesso à internet Banda Larga com velocidade de 10 Mbps de download e no mínimo 5 Mbps de Upload, com velocidades mínimas de acordo com as normas vigentes da ANATEL, com IP fixo e exclusivo, para utilização na Câmara Municipal de Rolim de Moura, incluindo equipamentos necessários para instalação, configuração e manutenção periódica. Atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura

PREÂMBULO

Aos vinte e um (21) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015), na cidade de Rolim de Moura-RO, as 08h00min, em sessão pública, reuniram-se com o Pregoeiro Oficial Senhor Joelmir Pereira dos Anjos e a Equipe de Apoio composta pelos senhores Sirley Dias do Prado, Marcia Rosa Viana e Juliana Verônica da Silva, designados pela Portaria n.º 033/2015, visando à instalação da sessão pública de credenciamento, recebimento, abertura das Propostas de Preços e Documentação de Habilitação apresentadas ao Pregão Presencial n° 007/CMRM-2015, referente ao Processo Administrativo nº 061/2015, em atendimento das disposições contidas na Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal n° 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e pelas demais normas pertinentes, com o objeto de contratação de empresa para fornecimento de um ponto de acesso à internet Banda Larga com velocidade de 10 Mbps de download e no mínimo 5 Mbps de Upload, com velocidades mínimas de acordo com as normas vigentes da ANATEL, com IP fixo e exclusivo, para utilização na Câmara Municipal de Rolim de Moura, incluindo equipamentos necessários para instalação, configuração e manutenção periódica. Atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de Rolim de Moura. O Aviso de Licitação foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e afixado nos locais públicos do município, obedecendo ao que dispõe o TAC, firmado entre este Poder e o Ministério Público. Antes da abertura da sessão, realizou-se o credenciamento dos representantes, nos termos do Edital.

CREDENCIAMENTO
Aberta a sessão, o pregoeiro recebeu a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, bem como os envelopes contendo as propostas de preços e as documentações de habilitação das mãos do representante credenciado. Procederam-se ao exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação de existência de poderes para formulação de propostas e prática para os demais atos pertinentes ao certame. O referido credenciamento foi realizado na seguinte ordem:

OCORRÊNCIAS NA ETAPA DE CREDENCIAMENTO
Analisando a documentação relativa ao credenciamento, constatou-se a sua regularidade, credenciando a empresa **GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – LTDA – ME, Representada pelo Senhor MARCOS LOPES FERREIRA** e **NBS TELECOMUNICAÇÕES - LTDA – ME,** Representado pelo Senhor **RODNEI PERES DE OLIVEIRA**, sendo as únicas a comparecer a sessão, a participar do certame.

PROPOSTAS DE PREÇOS
Após o credenciamento o Pregoeiro procedeu à abertura do envelope contendo a proposta de preço, verificando a conformidade das mesmas com as exigências do Edital. Ato contínuo, os representantes das empresas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio vistaram as propostas apresentadas.

PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA - **GRANDE REDE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA – LTDA – ME**

ITEM	Objeto/Especificação	Unidade	Quantidade	Valor (R$) Unitário	Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de um ponto de acesso à internet Banda Larga com velocidades mínimas de acordo comas normas vigentes da ANATEL, com IP fixo e exclusivo para utilização na Câmara Municipal de Rolim de Moura, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.	Serviço	12 meses	R$2.300,00	R$27.600,00

PROPOSTA APRESENTADA PELA EMPRESA - **NBS TELECOMUNICAÇÕES - LTDA – ME**

ITEM	Objeto/especificação	UNIDADE	QUANT.	VALOR (R$)	
				Unitário	Total
01	Contratação de empresa para fornecimento de um ponto de acesso à internet Banda Larga com velocidades mínimas de acordo comas normas vigentes da ANATEL, com IP fixo e exclusivo para utilização na Câmara Municipal de Rolim de Moura, incluindo instalação, configuração e manutenção periódica.	Serviço	12 meses	2.790,00	33.480,00

OCORRÊNCIAS NA ETAPA DE PROPOSTAS
Verificamos que as propostas apresentadas superam de forma substancial a prospecção do mercado, efetuado na fase interna do certame, razão que se quer dispomos de reserva orçamentária para cobrir eventual contratação nestes parâmetros. Deduzimos que entre as cotações apresentadas, na fase interna que totalizaram três empresas, e as propostas hoje recepcionadas há uma divergência entre o objeto do certame prospectado e os interessados aqui presente nesta sessão. O que conduz a uma suspensão do certame, sobrestando o procedimento ao setor técnico para realizar e adequar o objeto do certame, levando a reformulação do objeto e nova publicação do edital.

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, às 08h56min deu-se por encerrada a presente sessão. Eu, Sirley Dias Prado, lavrei o presente registro de acontecimentos que, depois de lido e achado conforme, segue assinado pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio, e pelos representantes das empresas/proponentes que permaneceram até a lavratura da mesma, e será disponibilizado para consulta dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO.

Assinatura Dos Participantes da Sessão Pública

JOELMIR PEREIRA DOS ANJOS
Pregoeiro

SIRLEY DIAS DO PRADO
Auxiliar

MARCIO ANTONIO PEREIRA
Assessor Jurídico

MARCIA ROSA VIANA
Auxiliar

JULIANA VERÔNICA DA SILVA
Auxiliar

MARCIO LOPES FERREIRA
Grande Rede Comunicação LTDA-ME

RODNEI PERES DE OLIVEIRA
NBS Telecomunicações LTDA-ME

JULIANE MAGALHÃES
Rep. Observatório Social

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:A0AAFB0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 50/2015

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 50/2015
PROCESSO Nº 2390/2015
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2015
REGISTRO DE PREÇO N° 016/2015
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATA: J.S. TRANSPORTE - ME
OBJETO: Serviços de Esgotamento de fossa para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC) e as Unidades que a compõem, conforme especificações no Projeto Básico, Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, sendo até **20/05/2016**, conforme **Ata de Registro de Preço nº 016/2015.**

Rolim de Moura/RO, 22 de maio de 2015.

ALAN OLIVEIRA BRUSCHI
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Joselaine Gomes da Silva
Código Identificador:6B747470

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2015

Processo: 3715/2015
Dispensa: 026/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de refeições prontas, tipo “marmitex”, para atender as necessidades da Secretaria na execução do Termo de Cooperação nº 006/2015/PJ/DER-RO entre o Governo do estado e o Município.

Fornecedor: OLIVEIRA GOSTO BRASILEIRO LTDA-ME.
CNPJ/CPF: 04.010.107/0001-71

VALOR: R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Rolim de Moura, 22 de maio2015.

ADEMIR EMANOEL MOREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:319D1E20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
COMUNICADO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 028/2015

Processo: 3428/2015

Dispensa: 028/2015

Objeto: Contratação de empresa concessionária Mitsubishi para prestação de serviços de revisão em garantia e manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios de reposição genuínos, lubrificantes e mão de obra, de acordo com os preços de tabela do fabricante e manual de garantia, durante o período de garantia de fábrica do veículo Mitsubishi L200 Triton placa NCR 9818 pertencente a SEMAS.

Fornecedor: LF IMPORTS LTDA.
CNPJ/CPF: 03.483.599/0004-00

VALOR: R$3.911,84 (três mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser homologado: R$3.911,84 (três mil novecentos e onze reais e oitenta e quatro centavos).

Rolim de Moura, 21 de maio2015.

SANDRA ROSA SOARES
Vice-Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:54676991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO DO ANEXO I - DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL 3 QUADRIMENSTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	52.520.805,68	84.345,26
Pessoal Ativo	50.193.917,97	80.009,28
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.326.887,71	4.335,98
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.919.918,72	11.291,57
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	980.180,39	6.955,59
Decorrentes de Descisão Judicial	49.501,02	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.326.887,71	4.335,98
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	2.292.788,60	0,00
Parecer Prévio 177/2003 - P.A.C.S./P.S.F.	2.270.561,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	44.600.886,96	73.053,69
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		**44.673.940,65**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		85.579.736,73
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		**52,20**
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %		46.213.057,83
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo		43.902.404,94
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60% sobre Limite Máximo		41.591.752,05
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/abr/2015 as 10h e 14m.		

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:90B1F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IV - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS 1 BIMESTRE

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2015**	**até o Bimestre 2014**
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	8.227.839,01	8.227.839,01	1.516.154,07	1.516.154,07	1.774.249,37
RECEITAS CORRENTES	8.227.839,01	8.227.839,01	1.516.154,07	1.516.154,07	1.774.249,37
Receita de Contribuições dos Segurados	2.739.162,00	2.739.162,00	200.521,33	200.521,33	518.072,67
Pessoal Civil	2.739.162,00	2.739.162,00	200.521,33	200.521,33	518.072,67
Ativo	2.739.162,00	2.739.162,00	200.521,33	200.521,33	518.072,67
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.463.391,01	5.463.391,01	1.274.105,80	1.274.105,80	1.237.067,02
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	5.463.391,01	5.463.391,01	1.274.105,80	1.274.105,80	1.237.067,02
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	41.526,94	41.526,94	19.109,68
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	25.286,00	25.286,00	41.526,94	41.526,94	19.109,68
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	135.876,57	135.876,57	1.540.089,15
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I+II)	12.268.722,01	12.268.722,01	1.652.030,64	1.652.030,64	3.314.338,52

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2015**	**até o Bimestre 2014**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	3.000.900,00	3.000.900,00	338.607,62	338.607,62	426.407,42
ADMINISTRAÇÃO	1.257.900,00	1.257.900,00	52.325,08	52.325,08	57.479,56
Despesas Correntes	837.900,00	837.900,00	52.325,08	52.325,08	57.479,56
Despesas de Capital	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	1.743.000,00	1.743.000,00	286.282,54	286.282,54	368.927,86
Pessoal Civil	1.743.000,00	1.743.000,00	286.282,54	286.282,54	368.927,86
Aposentadorias	432.500,00	432.500,00	98.170,77	98.170,77	152.658,95
Pensões	250.000,00	250.000,00	65.518,68	65.518,68	103.190,24
Outros Benefícios Previdenciários	1.060.500,00	1.060.500,00	122.593,09	122.593,09	113.078,67
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	21.000,00	21.000,00	967,45	967,45	2.742,55
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	3.021.900,00	3.021.900,00	339.575,07	339.575,07	429.149,97
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS(VII)=(III-VI)	9.246.822,01	9.246.822,01	1.312.455,57	1.312.455,57	2.885.188,55
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2015**	**até o Bimestre 2014**
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2015	2014
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.612.695,66	914.801,89	2.612.695,66
INVESTIMENTOS	46.550.910,41	49.167.990,08	46.550.910,41
OUTROS BENS E DIREITOS	2.553.992,12	2.450.181,08	2.553.992,12

RREO – Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			no Bimestre	até o Bimestre 2015	até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)	4.040.883,00	4.040.883,00	135.876,57	135.876,57	1.540.089,15
Receita de Contribuições	4.040.883,00	4.040.883,00	135.876,57	135.876,57	1.540.089,15
Pessoal Civil	4.040.883,00	4.040.883,00	32.065,53	32.065,53	1.436.278,11
Ativo	4.040.883,00	4.040.883,00	32.065,53	32.065,53	1.436.278,11
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	103.811,04	103.811,04	103.811,04
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VII + IX + X)	4.040.883,00	4.040.883,00	135.876,57	135.876,57	1.540.089,15
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
			no Bimestre	**até o Bimestre 2015**	**até o Bimestre 2014**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	21.000,00	21.000,00	967,45	967,45	2.742,55
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	967,45	967,45	2.742,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	21.000,00	21.000,00	967,45	967,45	2.742,55
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 15h e 58m.					

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Coordenador Financeiro/Contabil

NILZO ROSA
Controlador Interno

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:8BF06B97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO V - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/dez./2014 (b)	Em 28/fev./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.222.337,38	4.222.337,38	2.692.337,38
DEDUÇÕES (II)	13.040.149,90	13.040.149,90	12.354.057,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	17.077.292,49	17.077.292,49	20.030.917,08
Demais Haveres Financeiros	421.573,46	421.573,46	396.976,41
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-4.458.716,05	-4.458.716,05	-8.073.836,31
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	-8.817.812,52	-8.817.812,52	-9.661.719,80
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.015.160,23	1.015.160,23	115.160,23
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	**-9.832.972,75**	**-9.832.972,75**	**-9.776.880,03**
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No 1º Bimestre (c-b)		Até o 1º Bimestre (c-a)
VALOR	**56.092,72**		**56.092,72**
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			**440.694,73**
REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/dez./2014	Em 28/fev./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Passivo Atuarial	101.225.115,35	101.225.115,35	101.225.115,35
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	49.163.606,07	49.163.606,07	50.077.691,97
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.612.695,66	2.612.695,66	914.801,89
Investimentos	46.550.910,41	46.550.910,41	49.167.990,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	-5.100,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	52.061.509,28	52.061.509,28	51.147.423,38
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	**52.061.509,28**	**52.061.509,28**	**51.147.423,38**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 03m.			

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:DEF7F98B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO VI - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	95.865.232,77	14.476.100,82	14.476.100,82	17.431.091,50	
Receita Tributária	16.034.084,36	1.742.600,37	1.742.600,37	3.042.466,28	
IPTU	4.541.723,69	350.854,51	350.854,51	1.705.328,29	
ISS	4.633.525,89	564.750,05	564.750,05	569.230,40	
ITBI	2.233.959,85	230.361,15	230.361,15	256.181,68	
IRRF	1.813.832,67	427.626,62	427.626,62	209.044,57	
Outras Receitas Tributárias	2.811.042,26	169.008,04	169.008,04	302.681,34	
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição	6.780.045,00	336.397,90	336.397,90	2.058.161,82	
Receitas Previdenciárias	6.780.045,00	336.397,90	336.397,90	2.058.161,82	
Outras Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	6.185.716,01	1.468.300,23	1.468.300,23	1.407.586,48	
(-) Aplicações Financeiras	-6.185.716,01	-1.468.300,23	-1.468.300,23	-1.407.586,48	
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Correntes	69.760.210,63	11.718.095,06	11.718.095,06	11.876.088,96	
FPM	21.215.140,40	3.797.184,61	3.797.184,61	3.857.529,13	
ICMS	19.870.000,00	3.610.841,98	3.610.841,98	3.577.150,86	
Convênios	1.765.000,00	617.126,78	617.126,78	919.048,24	

Outras Transferências Correntes	26.910.070,23	3.692.941,69	3.692.941,69	3.522.360,73
Demais Receitas Correntes	3.290.892,78	679.007,49	679.007,49	454.374,44
Dívida Ativa	2.343.342,79	378.948,90	378.948,90	192.236,48
Diversas Receitas Correntes	947.549,99	300.058,59	300.058,59	262.137,96
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	35.100,00	35.100,00	1.713.423,76
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	35.100,00	35.100,00	1.713.423,76
Convênios	0,00	35.100,00	35.100,00	1.314.423,76
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	399.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	35.100,00	35.100,00	1.713.423,76
RECEITAS PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	95.865.232,77	14.511.200,82	14.511.200,82	19.144.515,26

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	81.190.834,97	13.503.507,45	13.503.507,45	9.815.483,68
Pessoal e Encargos Sociais	43.544.441,81	9.462.329,13	9.462.329,13	8.049.126,56
Juros e Encargos da Dívida (IX)	486.244,00	4.540,36	4.540,36	16.909,51
Outras Despesas Correntes	37.160.149,16	4.036.637,96	4.036.637,96	1.749.447,61
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	80.704.590,97	13.498.967,09	13.498.967,09	9.798.574,17
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.250.576,30	978.573,80	978.573,80	377.827,77
Investimentos	4.748.058,30	696.996,75	696.996,75	1.636,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	2.502.518,00	281.577,05	281.577,05	376.191,31
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	4.748.058,30	696.996,75	696.996,75	1.636,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	11.451.733,70	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	96.904.382,97	14.195.963,84	14.195.963,84	9.800.210,63
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.039.150,20	315.236,98	315.236,98	9.344.304,63
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-6.179.282,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 04m.	

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:3CA90D83

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO IX - RREO -DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO IX (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e+f))
		Até o LIQUIDADAS (e)	Bimestre INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	6.830.576,30	978.573,80	1.476.328,67	4.375.673,83
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.830.576,30	978.573,80	1.476.328,67	4.375.673,83
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**-6.830.576,30**	**-2.454.902,47**		**-4.375.673,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 06m.				

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:C02EAD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO X - RREO - DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME 1º BIMESTRE

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 A 2089

RREO – ANEXO X (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2014	6.481.721,01	3.102.488,89	3.379.232,12	45.969.826,68
2015	6.478.150,97	4.205.195,05	2.272.955,92	48.242.782,60
2016	6.512.139,24	4.641.728,98	1.870.410,26	50.113.192,86
2017	6.544.949,14	5.066.875,96	1.478.073,18	51.591.266,04
2018	6.598.287,00	5.156.560,77	1.441.726,23	53.032.992,27
2019	6.637.621,88	5.437.561,36	1.200.060,52	54.233.052,79
2020	6.675.452,58	5.741.680,68	933.771,90	55.166.824,69
2021	6.719.046,08	5.962.443,34	756.602,74	55.923.427,43
2022	6.755.990,65	6.258.067,06	497.923,59	56.421.351,02
2023	6.782.940,59	6.675.595,72	107.344,87	56.528.695,89
2024	6.739.227,01	8.373.146,68	-1.633.919,67	54.894.776,22
2025	6.749.434,19	9.116.171,53	-2.366.737,34	52.528.038,88
2026	6.756.630,00	9.878.493,71	-3.121.863,71	49.406.175,17
2027	6.749.373,02	10.909.311,53	-4.159.938,51	45.246.236,66
2028	6.757.116,31	11.618.953,32	-4.861.837,01	40.384.399,65
2029	6.756.640,71	12.325.281,80	-5.568.641,09	34.815.758,56
2030	6.773.113,39	12.919.266,33	-6.146.152,94	28.669.605,62
2031	6.779.106,24	13.592.152,62	-6.813.046,38	21.856.559,24
2032	6.779.572,26	14.297.134,36	-7.517.562,10	14.338.997,14
2033	6.781.943,39	15.050.930,58	-8.268.987,19	6.070.009,95
2034	6.748.766,73	16.469.970,60	-9.721.203,87	-3.651.193,92
2035	6.725.173,89	17.822.920,50	-11.097.746,61	-14.748.940,53
2036	6.674.722,66	19.060.917,08	-12.386.194,42	-27.135.134,95
2037	6.661.184,01	19.943.414,29	-13.282.230,28	-40.417.365,23

2038	6.656.116,54	20.659.213,94	-14.003.097,40	-54.420.462,63
2039	6.648.291,22	21.314.861,24	-14.666.570,02	-69.087.032,65
2040	6.644.156,75	22.032.739,61	-15.388.582,86	-84.475.615,51
2041	6.625.645,68	22.682.442,79	-16.056.797,11	-100.532.412,62
2042	6.633.466,29	23.089.049,59	-16.455.583,30	-116.987.995,92
2043	6.629.164,28	23.887.818,01	-17.258.653,73	-134.246.649,65
2044	6.616.482,91	25.004.952,84	-18.388.469,93	-152.635.119,58
2045	6.598.752,68	25.347.874,13	-18.749.121,45	-171.384.241,03
2046	6.588.260,36	25.968.839,16	-19.380.578,80	-190.764.819,83
2047	6.587.992,99	26.417.768,84	-19.829.775,85	-210.594.595,68
2048	6.589.543,55	26.663.501,59	-20.073.958,04	-230.668.553,72
2049	6.598.400,75	26.738.332,48	-20.139.931,73	-250.808.485,45
2050	6.620.839,60	26.854.508,15	-20.233.668,55	-271.042.154,00
2051	6.632.820,49	26.876.011,43	-20.243.190,94	-291.285.344,94
2052	6.652.311,52	26.929.810,43	-20.277.498,91	-311.562.843,85
2053	6.664.776,65	27.033.600,91	-20.368.824,26	-331.931.668,11
2054	6.669.993,79	27.349.155,46	-20.679.161,67	-352.610.829,78
2055	6.664.369,58	27.403.331,73	-20.738.962,15	-373.349.791,93
2056	6.672.226,70	27.505.210,14	-20.832.983,44	-394.182.775,37
2057	6.675.798,26	27.497.811,19	-20.822.012,93	-415.004.788,30
2058	6.683.463,98	27.362.361,11	-20.678.897,13	-435.683.685,43
2059	6.696.463,11	27.322.136,13	-20.625.673,02	-456.309.358,45
2060	6.702.456,15	27.393.523,67	-20.691.067,52	-477.000.425,97
2061	6.696.651,19	27.226.084,27	-20.529.433,08	-497.529.859,05
2062	6.705.566,98	27.104.000,09	-20.398.433,11	-517.928.292,16
2063	6.710.256,80	27.034.288,01	-20.324.031,21	-538.252.323,37
2064	6.711.844,24	27.181.315,63	-20.469.471,39	-558.721.794,76
2065	6.695.392,54	27.515.480,24	-20.820.087,70	-579.541.882,46
2066	6.668.577,22	27.674.135,97	-21.005.558,75	-600.547.441,21
2067	6.649.605,28	27.532.485,72	-20.882.880,44	-621.430.321,65
2068	6.649.001,84	27.470.139,71	-20.821.137,87	-642.251.459,52
2069	6.644.120,10	27.254.431,31	-20.610.311,21	-662.861.770,73
2070	6.650.352,18	27.020.291,75	-20.369.939,57	-683.231.710,30
2071	6.656.059,99	26.828.387,21	-20.172.327,22	-703.404.037,52
2072	6.658.284,52	26.633.108,34	-19.974.823,82	-723.378.861,34
2073	6.659.654,51	26.379.891,01	-19.720.236,50	-743.099.097,84
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) +(c)
2074	6.665.814,38	26.455.423,77	-19.789.609,39	-762.888.707,23
2075	6.651.002,06	26.401.378,02	-19.750.375,96	-782.639.083,19
2076	6.645.821,86	26.308.712,73	-19.662.890,87	-802.301.974,06
2077	6.642.876,82	26.290.929,17	-19.648.052,35	-821.950.026,41
2078	6.636.210,88	26.161.022,73	-19.524.811,85	-841.474.838,26
2079	6.636.210,10	25.969.579,65	-19.333.369,55	-860.808.207,81
2080	6.641.542,66	25.827.508,81	-19.185.966,15	-879.994.173,96
2081	6.643.405,83	25.760.326,26	-19.116.920,43	-899.111.094,39
2082	6.641.647,63	25.574.689,51	-18.933.041,88	-918.044.136,27
2083	6.648.890,79	25.499.696,26	-18.850.805,47	-936.894.941,74
2084	6.651.682,37	25.441.837,16	-18.790.154,79	-955.685.096,53
2085	6.652.519,29	25.288.795,71	-18.636.276,42	-974.321.372,95
2086	6.660.759,67	25.513.216,76	-18.852.457,09	-993.173.830,04
2087	6.648.747,92	25.572.323,60	-18.923.575,68	-1.012.097.405,72
2088	6.642.722,12	25.506.458,05	-18.863.735,93	-1.030.961.141,65
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 15h e 58m.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

NILZO ROSA
Controlador Interno

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Coordenador Financeiro/Contabil

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5712653D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XI - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EXECUTADAS Até o Período**		**SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))**
		LIQUIDADAS (e)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**Exercício Anterior (h)**	**do Exercício (i) = (Ib - (IIe + IIIf))**		**Saldo Atual (j) = (IIIh + IIIi)**
VALOR(III)	0,00	0,00		0,00

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:213908B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ANEXO XIV -RREO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**no Período**	**Até Período**
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	103.328.438,78
Previsão Atualizada	-	103.328.438,78
Receitas Realizadas	16.365.023,07	16.365.023,07
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	127.356,18
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	99.765.788,79
Créditos Adicionais	-	127.356,18
Dotação Atualizada	-	99.893.144,97
Despesas Empenhadas	23.245.195,93	23.245.195,93
Despesas Liquidadas	23.245.195,93	14.482.081,25
Superávit Orçamentário	-	1.882.941,82
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**no Período**	**Até Período**
Despesas Empenhadas	23.245.195,93	23.245.195,93
Despesas Liquidadas	14.482.081,25	14.482.081,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**Até Período**
Receita Corrente Líquida		84.603.581,74

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	no Período	Até Período
Regime Geral da Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	1.652.030,64	1.652.030,64
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	339.575,07	339.575,07
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.312.455,57	1.312.455,57

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	440.694,73	56.092,72	12,73
Resultado Primário	-6.179.282,34	315.236,98	-5,10

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	10.849.331,74	0,00	2.471.444,67	8.377.887,07
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	46.638.411,00	0,00	1.068.942,25	45.569.468,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público				
TOTAL	57.487.742,74	0,00	3.540.386,92	53.947.355,82

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	33.014,49	<18% / 25%>	0,33
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	-35,43
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		R$ 1,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.339.145,68	15,00	53,99

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:59174425

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 8716-2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 25/2015, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 8716/2015, para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO REGISTRO PARA 12 MESES** vencido pelo Fornecedor **REGINALDO SANTOS DA SILVA MERCEARIA-ME; MAQUINA DE ARROZ IAC LTDA; MERCADO DO POVO LTDA EIRELI-ME; JEEDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; NOVIDADES COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA; J.L.P. BENTO-ME; SÃO LUIS ALIMENTOS LTDA-ME.**

Rolim de moura, 22 de Maio de 2015.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Soares da Silva
Código Identificador:72E4B591

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PROC. 192/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 192/SEMFAZ /2015.
PREGÃO N° 05/2015
EDITAL: 019/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPRCIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições, em observação ao disposto no artigo 38 da Lei Federal 8.666/93, inciso VII e com base nos autos do Processo Administrativo supra, que tem como objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL" na forma de pregão presencial tipo menor preço, o Parecer Jurídico apenso, **HOMOLOGA** o pregão presencial nº 005/2015 em favor da Empresa "**MM SERVIÇOS E INTERMEDIAÇOES DE NEGOCIOS LTDA- ME** portadora do CNPJ Nº 18.995.227 /0001-80, no valor de R$: 764,00 (Setecentos e sessenta e quatro reais).

Publique se,
Empenhe-se,

Santa Luzia D´Oeste-RO, 23 de Abril de 2015.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:F34C4ECC

GABINETE DO PREFEITO
PROC:814/2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.

PROCESSO Nº 814/SEMAD 2014
PREGÃO ELETRONICO 09/2015
EDITAL :18/2015
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo nº 814/SEMAD/2015, Homologa o presente Processo Licitatório, em favor da seguinte Empresa vencedora do certame:
-HS COMÉRCIO DE PNUS LTDA, CNPJ 06.207.284/0001-78, valor R$ 62.300,00; (Sessenta e dois mil e trezentos reais).

Publique se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 21 de Maio de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandra de Lima Queiroz
Código Identificador:F7483EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 013/2015

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D' Oeste, Sr. Jurandir de Oliveira Araújo , no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o Edital 003/2014, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Publico, regido pelo Edital 003/2014 , para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO , no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:00 as 13:00 horas improrrogável

CARGO: ENFERMEIRO PSF/EPIDEMIOLOGIA
RAFAEL TAVARES NOVAES
ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370

Os canditados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições

Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade
Certidão de nascimento ou casamento
Certidão de nascimento do filho
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando numero
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão criminal
Certidão Justiça federal
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Atestado médico físico e mental

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado devera dar inicio as suas atividades no mesmo dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 14 de maio de 2015.

JURANDIR OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:D96F5A40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 884/2014
EXTRATO DO CONTRATO N. 282/2014 – 1º ADITIVO
CONTRATADO: PAS-PROJETOS ASSESSORIA E SISTEMA LTDA
Objeto: Primeiro aditivo de prazo de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria, elaboração e acompanhamento técnico de projetos e fiscalização de obras em execução, conforme descrito neste projeto básico, nota de empenho e demais exigências editalícias do processo supra, pelo prazo de 05 (cinco) meses, a contar de 1º de maio de 2015.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R$: 68.250,00 (sessenta e oito mil duzentos e cinquenta reais) conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: Unidade orçamentária 09.001, projeto atividade 09.001.04.121.0008.2.016, elemento de despesa 3.3.9.0.35.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 17 de abril de 2015.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:A55D195C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2015
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Lote, destinado Aquisição de Equipamentos e Acessórios de Informática, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, Recurso Próprio, processo sob o nº 250/SEMADF/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 02/06/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h30min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 08/06/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado R$ 22.590,00 (vinte e dois mil quinhentos e noventa reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de Maio de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:CA72F926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/CPL/2015
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, destinado a Formação de Registro de Preços para Futura Aquisição de Leite Zero Lactose, Leite de Soja, Leite Tipo NAN e Fraldas Geriátricas, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, Recursos Próprios, processo sob o nº. 382/SEMUSA/2015. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 02/06/2015. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h30min e início da sessão de disputa a partir das 11h00min do dia 08/06/2015, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br. Valor estimado de R$ 146.366,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e sessenta e seis reais). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - Fax (69) 3642-2200 ou 2201.

São Miguel do Guaporé/RO, 22 de maio de 2015.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:64384523

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇAÕ E HOMOLOGAÇÃO

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão Eletrônico nº 08 /2015 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 257 resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **349/2015/SEMSAU AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GENERO ALIMENTICIO SOLICITADO PELA CRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE, RECURSO PROPRIO Empresas: C.H.DE OLIVEIRA-ME CNPJ/CPF: 09.011.815/0001-40 Valor total**: R$ 14.270,00.

São Miguel do Guaporé, 12 de MAIO 2015.

Publicado por:
Sandra Maria da Silva
Código Identificador:199BEBF0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 285/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-285/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 019/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CONTRATAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS, LIMPEZA LATERAL E OUTROS).** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP,** vencedora do Lote **002.** Perfazendo um valor de **R$ 162.097,20 (Cento e sessenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte centavos);**
Empresa: **JAIRO AUGUSTO DE CARVALHO EPP,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 33.077,25 (Trinta e três mil setenta e sete reais e vinte e cinco centavos);**

Onde se lê:
Empresa: **J R CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA EPP,** vencedora do Lote **002.** Perfazendo um valor de **R$ 162.097,20 (Cento e sessenta e dois mil, noventa e sete reais e vinte centavos);**

Leia se:
Empresa: **LEAL CONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP,** vencedora do Lote **002.** Perfazendo um valor de **R$ 163.738, 80 (Cento e sessenta e três mil setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos)**.

Teixeirópolis – RO, 21 de Maio de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:9EAC3DBB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROC. Nº 349/2015

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, **VALDIR MENDES DE CASTRO,** Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º **GI-349/2015**, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade **Pregão Eletrônico n.º 0032/CPL/2015**. Com o objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL). PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMECT.** Vem HOMOLOGAR a favor da empresa:
Empresa: **COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DINIZ E DINIZ LTDA,** vencedora do Lote **001.** Perfazendo um valor de **R$ 6.436,40 (Seis mil quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta centavos);**

Publique-se o presente.

Teixeirópolis – RO, 21 de Maio de 2015.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:E4DC3B6D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 007/GP/PMT/2015

CARTA CONTRATO **NO 007/GP/PMT/2014**
PROCESSO: **177/2015.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, TRATOR DE PNEU COM IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSO DO MINISTERIO DA DEFESA-DPCN, CONVENIO Nº 515/DPCN/2014, SICONV Nº 814601/2014.

Valor R$: 80.500,00 (oitenta mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

20.122.0017.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRI
20.606.0064.1.030. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONV. 515/DPCN/14
Nota de Empenho nº 1893 de 27 de Abril 2015.

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do termo e ciência da ordem de entrega.

Theobroma/RO, 30 de Abril de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:03096B2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 006/GP/PMT/2015

CARTA CONTRATO NO 006/GP/PMT/2015
PROCESSO: 207/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONTRATADO*:* BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: AQUSIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS, TRATOR DE PNEU, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSO ORIUNDOS DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRARIO-MDA/CAIXA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO MDA PRONAT - INFRAESTRUTURA. ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 815134/2014, SICONV Nº 815134/2014.

Valor R$: R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
02.007. - SEC. MUN. DE AGRIC IND E COMERCIO	20.606.0064.1.031. - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS - CONT. REPASSE 815134/MDA/CAIXA/14	4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nota de Empenho nº1889 e 1890 de 27 de Abril de 2015

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do termo e ciência da ordem de entrega.

Theobroma/RO, 30 de Abril de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:90B807C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 008/GP/PMT/2015

CARTA CONTRATO NO 008/GP/PMT/2015
PROCESSO: 723/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONTRATADO*:* BUDNY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRICOLA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS ORIUNDOS MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO ATRAVÉS DO CANTRATO DE REPASSE Nº 804464/2014/MDA/CAIXA.

Valor R$: 74.480,00 (setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
02.007. - SEC. MUN. DE AGRIC IND E COMERCIO	20.606.0064.1.130. - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nota de Empenho nº 1904 e 1907 de 28 de Abril 2015

Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura do termo e ciência da ordem de entrega.

Theobroma/RO, 30 de Abril de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:FE030C47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 009/GP/PMT/2015

CARTA CONTRATO **NO 009/GP/PMT/2015**
PROCESSO: **177/2015.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO*:* R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA
Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, PERFURADOR DE SOLO E GRADE ARADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSO DO MINISTERIO DA DEFESA-DPCN, CONVENIO Nº 515/DPCN/2014, SICONV Nº 814601/2014.**
Valor R$: **40.240,00 (QURENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS)**
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
20.122.0017.2.045. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMAGRI
20.606.0064.1.030. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - CONV. 515/DPCN/14
Nota de Empenho nº 1891 E 1892 de 24 de ABRIL 2015.
Vigência: 30 (trinta) dias a contar da assinatura e ciência da carta contrato e ordem de entrega do equipamento.

Theobroma/RO, 30 de Abril de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:3ADAED6D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 010/GP/PMT/2015

CARTA CONTRATO NO 010/GP/PMT/2015
PROCESSO: 723/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONTRATADO: COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE ENSILADEIRA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS ORIUNDOS MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO ATRAVÉS DO CANTRATO DE REPASSE Nº 804464/2014/MDA/ CAIXA.

Valor R$: R$ 9.460,00 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
02.007. - SEC. MUN. DE AGRIC IND E COMERCIO	20.606.0064.1.130. - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nota de Empenho nº 1903 e 1906 de 28 de Abril 2015

Vigência: 01 (um) ano conforme termo de garantia do equipamento.

Theobroma/RO, 30 de Abril de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:F649B70A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 011/GP/PMT/2015

CARTA CONTRATO NO 011/GP/PMT/2015
PROCESSO: 723/2015.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CONTRATADO*:* R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE GRADE ARADORA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA RECURSOS ORIUNDOS MINISTERIO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO ATRAVÉS DO CANTRATO DE REPASSE Nº 804464/2014/MDA/CAIXA.

Valor R$: R$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA
02.007. - SEC. MUN. DE AGRIC IND E COMERCIO	20.606.0064.1.130. - AQUISIÇÃO DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS	4.4.90.52.00.00. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Nota de Empenho nº 1902 e 1905 de 28 de Abril 2015

Vigência: 01 (um) ano conforme termo de garantia do equipamento.

Theobroma/RO, 30 de Abril de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A82C3487

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CARTA CONTRATO 012/GP/PMT/2015

Carta Contrato no 012/GP/PMT/2015
Processo: 152/2015.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado*:* INSTALADORA MUNK LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE HORAS DE CAMINHÃO MUNK PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARO NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AREA URBANA E DISTRITO PALMARES DO OESTE, TRAVESSÃO 4, TRAVESSÃO 10, VILA CACHOEIRINHA, VILA PALMARES DO OESTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Valor R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.004. - SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
15.452.0011.2.026. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - ILUMIN PUBLICA
3.3.90.39.00.00. - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

EMPENHO Nº: 1954 ,05 de MAIO de 2015.

Vigência: O prazo de execução do objeto desta Carta Contrato será de 30 dias, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Theobroma/RO, 07 de MAIO de 2015.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:AED71D8E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO PARA RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO E POSSIVELMENTE ABERTURA DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS: 002/2015
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº: 133/2015
OBJETO: Contratação de empresa especializada em Construção de Complexo Esportivo e de Lazer, no Município de Urupá-RO.
Fica convocados o Sr. Francisco Scalzer Neto, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 635.237.792-00 representante da empresa **CABANAS CONSTRUTORA LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 12.772.789/0001-88; o Sr. Josenir Rodrigues Ramirez Junior, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 022.265.032-00 representante da empresa **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP;** o Sr. Joel Ramires Rodrigues, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob nº 470.264.302-97 representante da empresa **JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, para a Sessão Pública do dia 26 de maio de 2015 as 08h00min, na sala da CPL/MS de Urupá, para resultado da Fase de Habilitação e possivelmente abertura da proposta referente à Tomada de Preços nº 002/2015.

Urupá - RO, 22 de maio de 2015.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Presidente da CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:4A853045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

EQUIPE DE PREGÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através do Pregoeiro Interino, nomeado pelo portaria nº 1311/GP/2015, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Global, por Km Rodado nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal nº: 1604/2006, Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar, disponibilizando no total 08 (oito) veículos tipo ônibus com capacidade mínima de 42 lugares (passageiros sentados) e 05 (cinco) micro ônibus com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros sentados, sem 03 (três) veículos traçados, faixa adesiva luminosa na traseira e nas laterais, cinto de segurança, extintor, triângulo, macaco hidráulico, chave de roda, tacógrafo, hodômetro, pneu "step" ou suporte em compartimento fora do veículo, sem ar-condicionado, com estofamento em couro, tecido ou assentos em fibras, movido a diesel. *Os veículos deverão ter no máximo até 16 (dezesseis) anos de fabricação*, pelo período de 149 dias letivos, obedecendo à legislação vigente da LDB 9394/1996, Art. 24 Inciso I, com total estimado de 143.934 km/Ano, para o transporte de alunos da rede pública de ensino fundamental do município de Vale do Anari, conforme Termo de Referência e Calendário Escolar (Anexo I), valor estimado R$ 916.859,58(novecentos e dezesseis mil oitocentos e cinquenta e nove reais cinquenta e oito centavos), conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 280/2015. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 08:30horas do dia 08 de junho de 2015.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min, encaminhamentos de pedidos da cópia de Edital através do endereço eletrônico cpl@valedoanari.ro.gov.br para maiores informações através do telefone (69) 3525-1018 ou (69) 3525-1058.

Vale do Anari/RO, 22 de maio de 2015.

SERGIO HENRIQUE S ZUCCOLOTTO
Pregoeiro
Interino

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:6E887D2C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002-2015
PROCESSO Nº: 051/2015

Fica Adjudicado e Homologada a empresa **ANACLETO E CIA LTDA-ME CNPJ. 09.125.308/0001-38,** situada na Av. 25 de agosto, 5135, Bairro: Centro Cidade: Rolim de Moura de acordo com o parecer da procuradoria do dia 28 de abril de 2015 nos autos cumpriu todos os requisitos do Edital de Chamamento Público 002/2015. cujo o objeto a prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de Análises Clínicas, com valores da TABELA SUS em vigência.

Ji-Paraná-RO, em 07 de Maio de 2015.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:273890A1

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 002/2015

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL

PROCESSO N° 51/2015
CHAMAMENTO PÚBLICO: 002/2015

OBJETO: Prestação de serviço de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas, na **TABELA SUS**, no Município de Rolim de Moura para atender os municípios consorciados.
Credenciamento da Empresa **ANACLETO & CIA LTDA –ME** inscrito no CNPJ: 09.125.308/0001-38, situado na Avenida 25 de agosto, 5135, Centro, Rolim de Moura, CEP: 78978-000.
Fundamento Legal Lei 8666/93, assinatura dia 14 de maio de 2015, vigência 11/05/2015 a 11/05/2016.

JOÃO NUNES FREIRE
Diretor Executivo

RONALDO GOMES RIBEIRO
Representante da Contratada

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:685645A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE READIAMENTO DA ABERTURA DA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2015

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.379 de 16/04/2015, torna público que a Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 22/CPL/2015**, reagendada para o dia 22/05/2015 às 10:00 hs (horário de Brasília) **será readiada para o dia 28/05/2015 às 10:00 hs (horário de Brasília).**
Motivo: Devido a exoneração pregoeiro atual, e a não ter um novo pregoeiro nomeado para realizar o certame.
Objeto: aquisição de **material permanente (móveis e eletrodomésticos)** para atender as necessidades do Hospital de Pequeno Porte (HPP), Rede Básica de Saúde, Epidemiologia/ FUNASA, Vigilância Sanitária (VISA) e Conselho Municipal de Saúde deste município, de acordo com as especificações, quantitativos, condições e locais de entrega relacionados neste Termo de Referência.
Valor de Aquisição: **R$ 29.210,96** (vinte e nove mil e duzentos e dez reais e noventa e seis centavos);
Processo Administrativo nº **2-63/SEMSAU/2015**
Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraná, 4199, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, ou através do telefone (69) 3464-1193 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 21 de abril de 2.015.

KARQUE ALEXANDRE TURETA
Pregoeiro

Publicado por:
Karque Alexandre Tureta
Código Identificador:7EA1C3F7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº52/2015.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO-RO, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará a seguinte retificação no Resumo do termo aditivo nº 52/2015, contrato nº 02/2014, do Processo nº 1-103/SEMOSPA/2014.

Onde Sê lê:

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo visa acrescer valor ao contrato nº 02/2014 de aquisição de combustível.

Leia-se:

CLÁUSULA-PRIMEIRA DO OBJETO: O presente Termo Aditivo visa prorrogar o prazo do contrato nº 02/2014 de aquisição de combustível por mais 30 (trinta) dias e acrescer valor.

Vale do Paraíso/RO, 22 de Maio de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7E040960

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 55/2015– CONTRATO Nº 13/2013.

CELEBRAÇÃO: 22/05/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
JOÃO ELIAS TON.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Objeto - Prorrogação de vigência do contrato nº 13/2013, ate 31/12/2015 e valor.

CLAUSULA – SEGUNDA: O valor total do termo aditivo será de 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Programação: 08.244.1007.2046, Elemento de despesa: 33.90.36-15.

CLAUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

CLAUSULA – QUARTA: O presente termo aditivo vigora a partir de 27/05/2015 e gera efeitos a partir da data de sua celebração.

INTERVENIENTE: SEMTAS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 4 - 86/2013.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Maio de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:ECEC3CD7

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 49/2015– CONTRATO Nº 123/2012.

CELEBRAÇÃO: 22/05/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO – RO
NORTE EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CLÁUSULA-PRIMEIRA: Objeto - Prorrogação de vigência do contrato nº 123/2012, por mais 90 (noventa) dias.

CLAUSULA – SEGUNDA: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais que não conflitem com o presente Termo.

INTERVENIENTE: SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2 - 135/2012.

Vale do Paraíso – RO, 22 de Maio de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:7B74D3F1

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 21/2015
Processo nº: 4-29/2015.
Pregão Presencial nº: 03/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: A. DE SOUZA ROXA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 07.353.418/0001-21.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (cesta básica) com fornecimento continuo e fracionado, conforme demanda, por período estimado de 11 (onze) meses, podendo ser prorrogado por igual período ou a critério de administração, para suprir as necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTA, conforme memorando de nº 47/2015/SEMTAS.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Presencial nº 03/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº 4-29/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 11 (onze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 3.596,00 (três mil e quinhentos e noventa e seis reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.32.03.
Data de Assinatura: 15/05/2015.
Interveniente: SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 22 de Maio de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:DBD4D454

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº: 17/2015
Processo nº: 2-211/2015.
Pregão Eletrônico nº: 10/CPL/2015.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO/RO.
Contratado: ARIQUEMES COMERCIO DE ÓLEO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 84.552.512/0001-50.
Objeto: Aquisição de combustível tipo: Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S-10, com abastecimento em Ariquemes/RO, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 004/2015, para atender as necessidades da frota de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Vale do Paraíso/RO.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8666/93 e nos documentos anexos ao Pregão Eletrônico nº 10/2015, e nos termos da proposta constantes do Processo nº 2-211/2015.
Vigência: O presente contrato vigorará por 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
Valor Total: R$ 43.415,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quinze reais).
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.01.

Data de Assinatura: 11/05/2015.
Interveniente: SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 22 de Maio de 2015.

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:D4A8EFCC

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando o **pagamento de taxas do DETRAN: Licenciamento anual, seguro obrigatório e taxa de bombeiro dos Veículos que pertencem á frota da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura e Meio Ambiente – SEMOSPA, conforme relação em anexo ao processo, para exercício de 2015.**
Dispensa nº: 011/2015.
Processo nº 1-406/SEMOSPA/2015.
Fornecedor: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN/RO.
Valor Global: R$ 1.305,98 (mil trezentos e cinco reais e noventa e oito centavos).
Elemento de Despesa: 33.90.39.69.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Maio de 2015.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:B660FD14

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à **locação de um imóvel localizado na Av. Paraíso 2703, Setor 01 para servir de deposito de materiais do setor de almoxarifado e patrimônio deste Município, por um período de 12 (doze) meses.**
Dispensa nº: 012/2015.
Processo nº 1-41/SEMPLAD/2015.
Fornecedor: RAIMUNDO MONTEIRO FERNANDES.
Valor Global: R$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais).
Elemento de Despesa: 33.90.36.15.

Vale do Paraíso - RO, 22 de Maio de 2015.

RATIFICADO EM, _____/_____/____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:EC6C83DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2015

Processo Administrativo 682/2015
Pregão Eletrônico 029/2015
Registro de Preço 016/2015

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico 029/2015, devidamente homologado à fls.129, nos autos do Processo Administrativo n° 682/2015, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 18.340/2013, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **JTD COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **11.479.538/0001-47**, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, nº1612, sala 02, Bairro Neva, CEP: 85802-190 Cidade de Cascavel/PR, fone: (45) 3226-4241, e-mail: tiago@innovamonitiramento.com.br, neste ato representado pelo Sr. Tiago Domingues Mateus, portador do CPF n° 050.978.129-21 e RG n° 93913348 SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Papel Sulfite, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Und.	2.800	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210X297MM BRANCO 75GR. ALCALINO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADA E RENOVAVEIS. RESMA COM 500 FOLHAS.	JF Multifuncional	R$ 11,83	R$ 33.124,00
02	Und.	15	PAPEL SULFITE A4 TAMANHO 210X297MM COLORIDO 75GR. ALCALINO A PARTIR DE FLORESTAS 100% PLANTADA E RENOVAVEIS. RESMA COM 500 FOLHAS.	Chamex	R$ 22,15	R$ 332,25
Valor Total					**R$: 33.456,25**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referencia, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o consignado no Termo de Referencia, que atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio de cada Secretaria, e será empenhada de acordo com as necessidades da mesma, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até 30 dias corrido após a entrega do objeto, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo Secretario da pasta.
§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referencia, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o numero da Nota de Empenho.
§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13 e decreto 18.340/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 22 de Maio de 2015.

VERA LUCIA DALLA COSTA
Secretária Municipal de Educação

MARILENE DA COSTA
Secretária Municipal de Finanças

DIONÍSIO PEREIRA BRAGA
Sec. Mun. do Meio Amb. e Des. Sustentável

SUELY ENÉAS ODORICO
Sec. Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Planejamento

MARIA DO CARMO C. PETRI
Chefe de Gabinete

EDILSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de obras

NAIR QUEIROZ DE OLIVEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

DENAIR PEDRO DA SILVA
Secretário de Administração

SIDNEY RODRIGUES DA SILVA
Sec. Mun. De Esportes Cultura e Turismo.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Contratada

JTD COMERCIO DE MAQUINAS

E EQUIPAMENTOS LTDA – ME

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:C1FBF567

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 120-06/2015.

VALIDADE: 12 (doze) meses

PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2015

Aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 001/2015** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é a **contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para atender as necessidades das Secretarias Municipais SEMECE, SEMTAS, SEMSAU e SEFAPLAN, por um período de 12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2015** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA – ME
CNPJ Nº. 06.175.488/0001-74
TEL/FAX: (69) 3231-2765
ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 2161, SETOR 01, ITAPUÃ DO OESTE – RO.
REPRESENTANTE: HELDERSON LUIZ BONI

COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.175.488/0001-74, totalizando a importância de R$: **287.095,54** (duzentos e oitenta e sete mil e noventa e cinco reais e cinqüenta e quatro centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	UNIT.	MARCA	TOTAL
1	ABACATE DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO POLPA INTACTA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	KILO	120	5,15	GORSKY	618,00
2	ABACAXI DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS	KILO	120	4,28	GORSKY	513,60
5	ALFACE LISA HIGIENIZADA COM EMBALAGEM INDIVIDUAL E ATOXICA, COM AS CARACTERISTICAD ORGANOLEPTICAS MANTIDAS.	MAÇO	2130	2,67	GORSKY	5.687,10
8	AMEIXAS EM CALDAS SEM CAROÇO, CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO 850 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	15	10,38	OLE	155,70
14	BANANA NANICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM PENCAS ÍNTEGRA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	3590	3,52	GORSKY	12.636,80
15	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	916	3,75	GORSKY	3.435,00
17	BEBIDA LACTEA UHT DE 1ª QUAL, SABOR VAR, A BASE DE: SORO D LEITE EM PO RECONS/LEITE INTEGL/ACUC/SAL/MALTODEXT/ ESTAB/ ESPES/MINE/VIT. COMPOS. MINER. MIN.(100G): 16 G DE GLIC/ 1,5 G PROT/3G GORD TOTAL NO MAX/92KCAL. EMBAL TETRA BRIK DE 1 LT.	UNID	340	4,70	VERY GUT	1.598,00
18	BETERRABA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	1310	3,73	GORSKY	4.886,30
23	CALDO DE CARNE, CONTENDO NO MÍNIMO 57 GRAMAS COM 06 CUBOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	KILO	50	1,58	KNORR	79,00
24	CARNE BOVINA SALGADA (CHARQUE) - CURADA E SECA, PONTA DE AGULHA, DE 1A QUALIDADE, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, EMBALADO À VÁCUO EM PACOTES DE 1 KG. A EMBALAGEM DEVE CONTER SELO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM), DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, VALIDADE, FABRICAÇÃO	KILO	150	26,49	SILVERIO	3.973,50
25	CARNE DE 2ª QUALIDADE EM ISCAS, EMBALADA A VACUO, DE 01 KG, COM SELO DO ORGAO SANITARIO RESPONSAVEL (SIF) OU (SIE), COM IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE E PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	KILO	1524	16,20	SILVERIO	24.688,80
26	CARNE DE 2ª QUALIDADE EM PEDACOS, EMBALADA A VACUO, DE 01 KG, COM SELO DO ORGAO SANITARIO RESPONSAVEL (SIF) OU (SIE), COM IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE E PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	KILO	1696	16,20	SILVERIO	27.475,20
27	CARNE DE 2ª QUALIDADE MOIDA, (MUSCULO, ACEM, PALETA) EMBALADA A VACUO, DE 01 KG, COM SELO DO ORGAO SANITARIO RESPONSAVEL (SIF) OU (SIE), COM IDENTIFICACAO DO TIPO DE CARNE E PESO CONTIDOS NA EMBALAGEM.	KILO	3476	15,70	SILVERIO	54.573,20
29	CENOURA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	1468	4,75	GORSKY	6.973,00
34	CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MAÇO	1810	1,79	GORSKY	3.239,90
39	COUVE MANTEIGA TAMANHO MÉDIO, 1ª QUALIDADE IN NATURA (MAÇO)	MAÇO	4048	1,79	GORSKY	7.245,92
41	EMULSIFICANTE P/ BOLO 100G APLICAÇÃO: USADO PARA DAR ESTABILIDADE EM MASSA E BOLOS EM GERAL DIMENSOES APROXIMADAS EMBALAGEM ALTURA 6,5CM X LARGURA 6CM X COMPRIMENTO 6CM	UND	30	9,38	PORTO BELO	281,40
54	FRANGO DE 1ª QUALIDADE, ABATIDO CONGELADO (INTEIRO) SEM TEMPERO	KILO	3108	5,98	AVENORTE	18.585,84
56	LARANJA FRESCA MADURA PARA CONSUMO, DEVIDAMENTE HIGIENIZADA, LIVRE DE AGROTOXICO, COM AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS MANTIDAS	KILO	3966	3,52	GORSKY	13.960,32
61	MAÇÃ DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	KILO	3318	4,20	GORSKY	13.935,60
64	MAMAO - DE PRIMEIRA QUALIDADE; - TAMANHO DE MEDIO; - CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS; - COM MATURACAO NATURAL; - CONSISTENCIA FIRME, INTEGRO. - COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJICIDADES, PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	1506	7,29	GORSKY	10.978,74
67	MELANCIA MADURA PARA CONSUMO DEVIDAMENTE HIGIENIZADA, LIVRE DE AGROTOXICO, COM AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS MANTIDAS	KILO	140	3,29	GORSKY	460,60
68	MELAO DE 1ª QUALIDADE, EM KG, COM AS CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS MANTIDAS.	KILO	1739	6,15	GORSKY	10.694,85
73	OREGANO PCT COM 100 GR	UNID	40	4,24	BERNARDO	169,60
74	OVOS DE GALINHA EXTRA, CLASSE A, EMBALAGEM CONTENDO 12 UND	UNID	610	5,40	REAL	3.294,00
77	PEITO DE FRANGO DE 1ª QUALIDADE, CONGELADO, INTEIRO, SEM TEMPERO, COM SELO DO ORGÃO SANITÁRIO RESPONSAVEL (SIF) OU (SIE).	KILO	1650	9,39	AVENORTE	15.493,50
78	PÊSSEGOS EM CALDAS, CONTENDO NO MÍNIMO PESO LÍQUIDO 830 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	15	7,31	OLÉ	109,65
79	PIMENTAO VERDE DE 1ª QUALIDADE, SEM LESOES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURACOES OU CORTE, TAMNHO E COLORACAO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEN PROPRIA.	KILO	130	8,95	GORSKY	1.163,50
82	POLPA DE FRUTA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. NO SABOR DE ABACAXI (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 400G	UNID	376	3,84	IT POLPAS	1.443,84
83	POLPA DE FRUTA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. NO SABOR DE ACEROLA (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 400G	UNID	963	3,84	IT POLPAS	3.697,92
84	POLPA DE FRUTA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO	UNID	471	3,75	IT POLPAS	1.766,25

	PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. NO SABOR DE CUPUAÇU (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 400G					
85	POLPA DE FRUTA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. NO SABOR DE GOIABA (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 400G	UNID	1637	4,42	IT POLPAS	7.235,54
86	POLPA DE FRUTA, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DE FRUTAS, CONTEÚDO LÍQUIDO PASTEURIZADO, PODENDO OU NÃO CONTER ADIÇÃO DE AÇÚCAR. AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. PRODUTO CONGELADO, NÃO FERMENTADO E SEM CONSERVANTES. NO SABOR DE MARACUJÁ (CONGELADA) - EMBALAGEM DE 400G	UNID	1224	6,98	IT POLPAS	8.543,52
88	REPOLHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	900	3,21	GORSKY	2.889,00
90	SALSICHA DE 1ª QUALIDADE EMBALADA À VÁCUO, RESFRIADO COM TEMPERATURA DE ATÉ 10°C, CONTENDO NA EMBALAGEM O SIF, NOME (SALSICHA TIPO HOT DOG) E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO OFICIAL, CGC, ENDEREÇO DE FABRICANTE E DISTRIBUIDOR, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E QUANTIDADE (PESO). PRODUTO PREPARADO COM CARNES TOUCINHO E CONDIMENTOS, PERFEITAMENTE TRITURADOS E MISTURADOS, EMBUTIDO EM TRIPAS FINAS DE SUÍNOS NOVOS, DE OVINOS E CAPRINOS OU EM PLÁSTICOS APROPRIADOS, COZIDO E LIGEIRAMENTE DEFUMADO OU NÃO. SERÁ TOLERADA ADIÇÃO DE PEQUENA DE ÁGUA. A SALSICHA PODERÁ CONTER NO MÁXIMO 2% DE AMIDO. AS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO, DEVERÃO ATENDER A PORTARIA N° 1 – DINAL/MS DE 28/01/87; RESOLUÇÃO DIPOA Nº 002, DE 08 DE MARÇO DE 1999; DECRETO-LEI FEDERAL 986/69; RESOLUÇÃO DIPOA/SDA Nº 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2003; PORTARIA Nº 1.428 /MS, DE 26 /11/93; E DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS.	KILO	373	7,95	PEPERI	2.965,35
95	TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	1997	5,10	GORSKY	10.184,70
96	UVA ROXA DE 1ª QUALIDADE TAMANHA MÉDIO, COM POLPA INTACTA E FIRME, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO SEM DANIFICAÇÃO APARENTE	KILO	120	12,19	GORSKY	1.462,80
TOTAL GERAL						**287.095,54**

FORNECEDOR: A. R. FARONI EIRELLI – ME
CNPJ N.º *20.399.802/0001-23*
TEL/FAX: (69) 3535-2075 3536-8054
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ, N.º 1710, SETOR 01, ARIQUEMES, RONDÔNIA.
REPRESENTANTE: ÂNGELO ROBERTO FARONI

A. R. FARONI EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º *20.399.802/0001-23*, *totalizando* a importância de **R$: 166.275,78** (cento e sessenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
3	ABOBORA MORANGA DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE SUJIDADES, BEM DESENVOLVIDA, C/ POLPA FIRME BEM DESENVOLVIDAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, DE COLHEITA RECENTE.	KILO	628	**IN NATURA**	3,99	2.505,72
4	AÇÚCAR TIPO CRISTAL DE 1ª QUALIDADE, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 2 KG DE PESO	UNID	1467	**DELICIA**	3,79	5.559,93
6	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	473	**IN NATURA**	21,44	10.141,12
7	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM PÓ PACOTE DE 400 G, AÇÚCAR, CACAU, MALTODEXTRINA, SAL, AROMATIZANTES, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTER GLÚTEN. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DE REGISTRO. FABRICADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO DO CNNPA. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTES APROXIMADAMENTE 400G	UNID	1668	**ITALAC**	3,23	5.387,64
9	AMENDOIM CRÚ, ALIMENTO BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, INSENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	UNID	80	**BERNARDO**	8,74	699,20
10	AMIDO DE MILHO COM AROMA NATURAL DE BAUNILHA _ ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAL, SABOR TRADICIONAL DATA DE FABRICAÇÃO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO, DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 10 (DEZ) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO CNNPA Nº 12, DE 1978. EMBALAGEM APROXIMADA 500G	UNID	96	**BERNARDO**	5,53	530,88
11	ARROZ TIPO 1, CLASSE LONGO FINO, EMBALAGEM DE 5 KG, INFORMACOES NUTROCIONAIS NA EMBALAGEM, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES.	UNID	1788	**MESTRE CUCA**	10,69	19.113,72
12	AVEIA EM FLOCOS GROSSOS,PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNAS, 8G DE LIPÍDIOS E 63G DE CARBOIDRATOS. EMBALADA EM POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 500G. REEMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTES.	UNID	302	**CAMPILAR**	3,68	1.111,36
13	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM TEMPERO, EMBALAGEM DE 500 G.	UNID	60	**LA PREFERITA**	13,39	803,40
16	BATATA PALHA, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UNID	50	**OUROPÃ**	15.43	771,50
19	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA _ A BASE DE FARINHA DE TRIGO COM AÇÚCAR, SORO DE LEITE, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, 0% DE GORDURA TRANS, AROMA E LECITINA DE SOJA, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADA; DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDA PCT DE 400G	UNID	2268	**DALLAS**	4.57	10.364,76
20	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER _ SALGADO, TIPO ÁGUA E SAL, CONTENDO CLORETO DE SÓDIO EM QUANTIDADE QUE ACENTUE O SABOR SALGADO, FARINHA DE TRIGO. ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, 0% DE GORDURA TRANS, ALEM DAS SUBSTANCIAS NORMAIS DO PRODUTO. EMBALAGEM INDIVIDUALIZADAS; A DATA DE FABRICAÇÃO DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL DA EMBALAGEM, NÃO SUPERIOR A 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE. PCT DE 400G	UNID	2132	**DALLAS**	4.57	9743,24

21	BOMBOM TRADICIONAL EMB. 1KG RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJU E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE.	UNID	100	**GAROTO**	33,99	3399,00
22	CAFÉ TORRADO E MOÍDO DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM DE 500G ALUMINIZADA INTERNA E EXTERNAMENTE, EMBALADO A VÁCUO, CONTENDO O SELO ABIC.	UNID	670	**COMODORO**	12,98	8.696,60
28	CEBOLA BRANCA DE PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KILO	864	**IN NATURA**	4,09	3.533,76
30	CEREAL MATINAL PREPARADO COM FLOCOS DE MILHO CROCANTES E CEREAIS INTEGRAIS, EMBALAGEM DE 500 G	UNID	32	**BERNARDO**	15,59	498,88
31	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR ERVA DOCE, CAIXA C/ 10 SACHE.	UNID	70	**CAMPILAR**	3,86	270,20
32	CHÁ ALIMENTAÇÃO SABOR MAÇA C/ CANELA, CAIXA C/ 10 SACHE.	UNID	70	**CAMPILAR**	3,86	270,20
33	CHÁ ALIMENTAÇÃO, SABOR CIDREIRA, CAIXA C/ 10 SACHE.	UNID	70	**CAMPILAR**	3,14	219,80
35	CHOCOLATE GRANULADO, CONTENDO NO MÍNIMO 500 GRAMAS	UNID	10	**CAMPILAR**	10,69	106,90
36	COCO RALADO PCT COM 500 GR	UNID	48	**MAIS COCO**	13,42	644,16
37	CONDIMENTO (COLORAU) APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA PRIMA URUCUM, ASPECTO EM PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DER 06 MESES, EMBALAGEM COM 200 GR.	UNID	349	**MUNDIAL**	2,52	879,48
38	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL, MATÉRIA – PRIMA PIMENTA DO REINO, ASPECTO FÍSICO PÓ PCT 500G.	UNID	8	**MUNDIAL**	12,57	100,56
40	CREME DE LEITE LATA DE 395 G, ESTABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO. SEM GLÚTEN.	UNID	360	**ITALAC**	4,09	1.472,40
42	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200 GR, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES	UNID	150	**QUERO**	2,06	309,00
43	EXTRATO DE TOMATE DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 340G, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 6 MESES.	UNID	1261	**BONAIRE**	2,55	3.215,55
44	FARINHA DE CEREAIS EMBALAGEM COM 230 GR	UNID	240	**BERNARDO**	4,47	1.072,80
45	FARINHA DE MANDIOCA, PACOTES COM 1KG, TORRADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SECA, FINA,BRANCA	UNID	65	**BERNARDO**	3,55	230,75
46	FARINHA DE MILHO EM FLOCOS PCT COM 500 GR	UNID	100	**BERNARDO**	3,22	322,00
47	FARINHA DE ROSCA _ OBTIDA PELA MOAGEM DE PÃES TORRADOS, ACONDICIONADA EM PACOTES PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PCT 500G.	UNID	10	**BERNARDO**	3,08	30,80
48	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL C/ FERMENTO, PCT C/ 1 KG, EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE	UNID	756	**BONA BENTA**	3,84	2.903,04
49	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, EMBALADA EM SACOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 70 (SETENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PACOTE 01 KG.	UNID	326	**CONSOLATA**	3,54	1154,04
50	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 _ CLASSE CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES. ACONDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. PCT. 1KG	UNID	826	**BERNARDO**	4,89	4.039,14
51	FEIJÃO PRETO - CLASSE PRETO, EM SACOS PLÁSTICOS, TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACONDICIONADO S EM FARDOS LACRADOS; - A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIADADE; - O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; - PACOTE COM 1KG; - TIPO I	UNID	541	**BERNARDO**	4,89	2645,49
52	FERMENTO BIOLOGICO PCT DE 10 GR	UNID	260	**SAF INSTANT**	1,17	304,20
53	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ SECO INSTANTÂNEO COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, HERMETICAMENTE FECHADA. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. RESOLUÇÃO - CNNPA Nº 38, DE 1977. EMB.100G	UNID	474	**DONA BENTA**	2,88	1.365,12
55	FUBA DE MILHO FINO - PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DE 1 ª QUALIDADE. SUBMETIDO A PROCESSOS DE MACERAÇÃO, SECAGEM, MOAGEM, PENEIRAÇÃO E LAMINAÇÃO ADEQUADOS E ISENTOS DE SUJIDADES. ACONDICIONADA EM PACOTE PLÁSTICO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. A EMBALAGEM DE 1KG DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM 1KG. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UNID	205	**BERNARDO**	2,09	428,45
57	LEITE CONDENSADO- PRODUZIDO COM LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, LATA OU TETRA PACK, SEM FERRUGENS E AMASSADAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE. ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICA DA ANVIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. EMBALAGEM DE 395G.	UNID	120	**ITALAC**	3,92	470,40
58	LEITE DE CÔCO – NATURAL, CONCENTRADO, AÇUCARADO, OBTIDO DE FRUTOS SÃS E MADUROS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE VIDRO CONTENDO PROCEDÊNCIA E VALIDADE, GARRAFA DE 200 ML	UNID	20	**SERIGY**	2,98	59,60
59	LEITE EM PÓ INTEGRAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIÉSTER METALIZADO, 400G	UNID	190	**ITALAC**	8,14	1.546,60
60	LEITE UHT - DE 1ª QUALIDADE, CAIXA TETRA PARK DE 1 LT	UNID	13186	**ITALAC**	2,51	33.096,86
62	MACARRÃO ESPAGUETE SEM GLÚTEM DE 1ª QUALIDADE PACOTE COM 500 G	UNID	40	**DALLAS**	3,18	127,20
63	MACARRÃO ESPAGUETTI - MASSA ALIMENTÍCIA TIPO SECA VITAMINADA ISENTA DE SUJIDADES; - PASTEURIZADO, MÉDIO SEM OVOS, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE; - ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO SEIS MESES; - DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA; - PACOTE COM 500G	UNID	3869	**DALLAS**	2,73	10.562,37
65	MANDIOCA _ TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, RAÍZES GRANDES, NO GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, SABER E COR PRÓPRIA DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FRESCAS, COM CASCA, INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, NÃO FIBROSA, LIVRES DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA E CORPOS	KILO	397	**IN NATURA**	2,54	1.008,38

	ESTRANHOS ADERENTE À SUPERFÍCIE EXTERNA E ISENTAS DE UMIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
66	MARGARINA DE 1ª QUALIDADE, CREMOSA, COM GORDURA VEGETAL, SAL, EM EMBALAGEM DE 1 KG.	UNID	726	**DELICIA**	8,09	5873,34
69	MILHO PARA CANJICA DE 1ª QUALIDADE PCT DE 500 G	UNID	70	**BERNARDO**	1,36	95,20
70	MILHO PARA PIPOCA TIPO 01; PCT DE 500G.	UNID	60	**BERNARDO**	1,54	92,40
71	MILHO VERDE EM CONSERVA, LATAS INTACTAS E CONTENDO PESO LÍQUIDO = 310G E PESO DRENADO = 200G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS (UND.COM 200G)	UNID	981	**QUERO**	1,38	1353,78
72	ÓLEO DE SOJA, COMESTÍVEL, PURO, REFINADO, SEM COLESTEROL, RICO EM VITAMINA E, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DA ANVISA/MS.(UND COM 900ML)	UNID	1016	**SOYA**	3,69	3749,04
80	PIRULITO COM CABO SORTIDO, TAMANHO PADRÃO, DIVERSOS SABORES, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE; PCT DE 700G	UNID	120	**BOA VITACE**	8,18	981,60
81	PÓ PARA GELATINA EMBALAGEM SAB.DIVERSOS DE 35 G	UNID	84	**DEDICADA**	1,36	114,24
87	POLVILHO DOCE EMBALAGEM COM 01 KG	UNID	66	**CAMPILAR**	9,29	613,14
89	SAL REFINADO IODADO PARA CONSUMO DOMESTICO, EMBALAGEM CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INGREDIENTES: CLORETO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO, COM DATA DE FABRICACAO DE NO MINIMO 12 MESES.	UNID	281	**MESTRE CUCA**	1,59	446,79
91	SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL, PRODUTO ELABORADO COM SARDINHAS ÍNTEGRAS, DESCABEÇADAS, DESCAMADAS, EVISCERADAS E LIVRES DE NADADEIRAS, CONSERVADO EM ÓLEO DE SOJA, ACONDICIONADA EM LATA DE 135GR, 1°QUALIDADE COM PRAZO DE VALIDADE.	UNID	150	**NAVE**	2,94	441,00
92	TEMPERO EM PÓ, PARA AVES; CX COM 12 PACOTES DE 20G	UNID	30	**MUNDIAL**	2,95	88,50
93	TEMPERO EM PÓ, PARA CARNE; CX COM 12 PACOTES DE 20G	UNID	30	**MUNDIAL**	2,95	88,50
94	TEMPERO EM PÓ, PARA FEIJÃO; CX COM 12 PACOTES DE 20G	UNID	11	**MUNDIAL**	2,95	32,45
97	VINAGRE – O PRODUTO DEVE CONTER ENTRE 4% E 6% DE ÁCIDO ACÉTICO, E 1% V/V O TEORALCOÓLICO MÁXIMO DO VINAGRE. A EMBALAGEM DO PRODUTO DE FABRICAÇÃO, PESO E VALIDADE ESTAMPADA NO RÓTULO DA EMBALAGEM; DEVE CONTER REGISTRO DA DATA, FRASCO DE 750 ML.	UNID	268	**VI ROSAS**	2,20	589,60
TOTAL GERAL						**R$: 166.275,78**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Eletrônico nº 001/2015**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico n.º 001/2015**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2015**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2015**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico n.º 001/2015**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 120-06/2015**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico n.º 001/2015**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresas Vencedoras do Certame:

Comercial de Alimentos Boni LTDA – ME
CNPJ Nº. 06.175.488/0001-74
Representante:
HELDERSON LUIZ BONI

A. R. Faroni EIRELLI – ME
CNPJ N.º 20.399.802/0001-23
Representante:
ÂNGELO ROBERTO FARONI

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:7544E177

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 502-06/2014

VALIDA ATÉ: 28 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 046/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente **é a Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de peças e serviços de auto elétrica para manutenção e reparos dos ônibus escolares e demais veículos da SEMECE, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

D. MARTINS - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º *14.497.043/0001-39, com sede a Rua Eduardo e Silva, 4682, Bairro Cidade Nova, Porto Velho, Rondônia*, totalizando a importância de **R$: 137.441,00** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais).

FORNECEDOR: **D. MARTINS - ME**
C.N.P.J.: *14.497.043/0001-39*
ENDEREÇO: *Rua Eduardo e Silva, 4682, Bairro Cidade Nova, Porto Velho, Rondônia*
NOME DO REPRESENTANTE: Diones Martins

LOTE 1 - PEÇAS – IVECO CITY CLASS E 706 16 – 01 VEÍCULO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT.**	**V. TOTAL**
1	Alternador	Delco	Pç	1	1.700,00	1.700,00
2	Automático auxiliar	Wapsa	Pç	2	70,00	140,00
3	Bombinha Injetora	Mag	Pç	2	60,00	120,00
4	Botão alerta	Facobras	Pç	2	150,00	300,00
5	Buzina	Jocar	Pç	2	85,00	170,00
6	Cabo de bateria	Mag	M	10	30,00	300,00
7	Chave da seta	Facobras	Pç	2	190,00	380,00
8	Chave do limpador	Facobras	Pç	2	100,00	200,00
9	Cilindro da ignição	Facobras	Pç	2	125,00	250,00
10	Correia do alternador	Mag	Pç	2	80,00	160,00
11	Farol direito	Cibiê	Pç	4	500,00	2.000,00
12	Farol esquerdo	Cibiê	Pç	4	500,00	2.000,00
13	Lâmpada 1034	Osram	Pç	12	12,00	144,00
14	Lâmpada 1141	Osram	Pç	12	6,50	78,00
15	Lâmpada H1	Osram	Pç	12	25,00	300,00
16	Lâmpada H7	Osram	Pç	12	30,00	360,00
17	Lanterna dianteira lado direito	Sinalsul	Pç	2	99,00	198,00
18	Lanterna dianteira lado esquerdo	Sinalsul	Pç	2	99,00	198,00
19	Lanterna traseira lado direito	Sinalsul	Pç	2	195,00	390,00
20	Lanterna traseira lado esquerdo	Sinalsul	Pç	2	195,00	390,00
21	Miolo da partida	Arpe	Pç	2	110,00	220,00
22	Motor de partida	Denso	Pç	1	1.450,00	1.450,00
23	Motor do limpador	Denso	Pç	2	360,00	720,00

24	Motor do ventilador	Denso	Pç	2	280,00	560,00
25	Palheta	Dyna	Pç	4	60,00	240,00
26	Ponteira de cabo de bateria	Arco	Pç	8	12,00	96,00
27	Rele auxiliar	Arpe	Pç	2	38,00	76,00
28	Rele nível d'água	Arpe	Pç	2	40,00	80,00
29	Relógio pressão do óleo	Wiltec	Pç	2	200,00	400,00
30	Relógio temperatura	Wiltec	Pç	2	312,00	624,00
31	Rolamento do tensor	Takao	Pç	2	280,00	560,00
32	Sensor da temperatura	Wiltec	Pç	2	250,00	500,00
33	Tensor de correia	Edualo	Pç	2	275,00	550,00
34	Terminal de bateria	Edualo	Pç	8	12,00	96,00
35	Válvula freio do motor	Rochester	Pç	2	190,00	380,00
TOTAL R$						**16.330,00**
LOTE 2 - PEÇAS – FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2010 – 01 VEÍCULO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
36	Alternador	Delco	Pç	1	900,00	900,00
37	Bico injetor	Wapsa	Pç	4	140,00	560,00
38	Bobina da ignição	Wapsa	Pç	2	140,00	280,00
39	Buzina	Jocar	Pç	2	55,00	110,00
40	Correia dentada	Mag	Pç	2	45,00	90,00
41	Farol direito	Cibiê	Pç	2	300,00	600,00
42	Farol esquerdo	Cibiê	Pç	2	300,00	600,00
43	Induzido	Bosch	Pç	2	200,00	400,00
44	Lâmpada 1034	Osram	Pç	12	6,00	72,00
45	Lâmpada 1141	Osram	Pç	12	6,00	72,00
46	Lâmpada H4	Osram	Pç	12	25,00	300,00
47	Lente dianteira	Facobras	Pç	2	20,00	40,00
48	Lente traseira	Facobras	Pç	2	60,00	120,00
49	Motor da ventuinha	Denso	Pç	1	240,00	240,00
50	Motor do limpador	Denso	Pç	1	265,00	265,00
51	Motor de partida	Denso	Pç	1	750,00	750,00
52	Sensor da velocidade	Wiltec	Pç	2	150,00	300,00
53	Sensor de temperatura	Wiltec	Pç	2	130,00	260,00
54	Sensor do nível	Wiltec	Pç	2	85,00	170,00
TOTAL R$						**6.129,00**
LOTE 3 - PEÇAS – VOLKSWAGEN 15190 EOD – 04 VEÍCULOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
55	Alternador	Delco	Pç	4	1.800,00	7.200,00
56	Automático auxiliar	Delco	Pç	4	360,00	1.440,00
57	Boia de combustível	Delco	Pç	4	90,00	360,00
58	Botão alerta	Facobras	Pç	8	100,00	800,00
59	Buzina	Jocar	Pç	8	100,00	800,00
60	Cabo de bateria	Mag	M	50	30,00	1.500,00
61	Chave da seta	Facobras	Pç	4	365,00	1.460,00
62	Chave do limpador	Facobras	Pç	4	60,00	240,00
63	Cilindro da ignição	Facobras	Pç	4	112,00	448,00
64	Correia do alternador	Faz	Pç	8	40,00	320,00
65	Farol direito	Cibiê	Pç	8	580,00	4.640,00
66	Farol esquerdo	Cibiê	Pç	8	580,00	4.640,00
67	Lâmpada 1034	Osram	Pç	48	6,00	288,00
68	Lâmpada 1141	Osram	Pç	48	6,50	312,00
69	Lâmpada H1	Osram	Pç	48	25,00	1.200,00
70	Lâmpada H7	Osram	Pç	48	30,00	1.440,00
71	Lanterna dianteira lado direito	Facobras	Pç	8	115,00	920,00
72	Lanterna dianteira lado esquerdo	Facobras	Pç	8	115,00	920,00
73	Lanterna traseira lado direito	Facobras	Pç	8	200,00	1.600,00
74	Lanterna traseira lado esquerdo	Facobras	Pç	8	200,00	1.600,00
75	Miolo da partida	Arpe	Pç	8	140,00	1.120,00
76	Motor de partida	Denso	Pç	4	1.250,00	5.000,00
77	Motor do limpador	Denso	Pç	8	300,00	2.400,00
78	Motor do ventilador	Denso	Pç	8	300,00	2.400,00
79	Palheta	Dyna	Pç	16	60,00	960,00
80	Ponteira de cabo de bateria	Arco	Pç	16	12,00	192,00
81	Rele auxiliar	Arpe	Pç	8	35,00	280,00
82	Rele nível d'água	Arpe	Pç	8	35,00	280,00
83	Relógio pressão do óleo	Wiltec	Pç	8	300,00	2.400,00
84	Relógio temperatura	Wiltec	Pç	8	120,00	960,00
85	Sensor da temperatura	Wiltec	Pç	8	100,00	800,00
86	Tensor de correia	Rainha	Pç	8	60,00	480,00
87	Terminal de bateria	Edaulo	Pç	32	12,00	384,00
88	Válvula freio do motor	Rochest	Pç	8	65,00	520,00
89	Bendix	Bosch	Pç	4	220,00	880,00
TOTAL R$						**51.184,00**
LOTE 4 - PEÇAS – MICROONIBUS AGRALE VOLARE A-6 – 01 VEÍCULO						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
90	Alternador	Delco	Pç	1	1.650,00	1.650,00
91	Automático	Delco	Pç	2	160,00	320,00
92	Bendix	Zen	Pç	2	160,00	320,00
93	Boia de combustível	Delbras	Pç	2	180,00	360,00
94	Buzina	Jocar	Pç	2	80,00	160,00
95	Chave da partida	Facobras	Pç	2	152,00	304,00
96	Chave da seta	Facobras	Pç	2	180,00	360,00
97	Correia da bomba hidráulica	Faz	Pç	4	45,00	180,00
98	Correia do alternador	Faz	Pç	4	45,00	180,00
99	Estator	Egg	Pç	4	35,00	140,00
100	Farol direito	Cibiê	Pç	4	490,00	1.960,00
101	Jogo de bobina	Facobras	Pç	2	160,00	320,00
102	Jogo de reparo	Facobras	Pç	2	60,00	120,00
103	Jogo de trava	Facobras	Pç	2	25,00	50,00
104	Lâmpada 1141	Osram	Pç	12	6,00	72,00

105	Lâmpada 67	Osram	Pç	12	30,00	360,00
106	Lâmpada do farol	Osram	Pç	12	30,00	360,00
107	Lanterna dianteira	Facobras	Pç	4	100,00	400,00
108	Lanterna traseira	Facobras	Pç	4	100,00	400,00
109	Motor de partida	Wapsa	Pç	1	1.150,00	1.150,00
110	Motor do limpador	Wapsa	Pç	2	280,00	560,00
111	Palheta	Dyna	Pç	4	60,00	240,00
112	Regulador de voltagem	Arpe	Pç	4	30,00	120,00
113	Rele do farol	Arpe	Pç	4	25,00	100,00
114	Rele do pisca	Arpe	Pç	4	25,00	100,00
115	Rotor	Arpe	Pç	4	56,00	224,00
116	Sensor da temperatura	Wiltec	Pç	4	220,00	880,00
117	Terminal de bateria	Edaulo	Pç	8	12,00	96,00
TOTAL R$						**11.486,00**
LOTE 5 - PEÇAS – VOLVO COMIL CAMPIONE B7R – 2 VEÍCULOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
118	Alternador	Delco	Pç	4	2.120,00	8.480,00
119	Automático auxiliar	Zen	Pç	4	120,00	480,00
120	Bendix	Zen	Pç	4	220,00	880,00
121	Buzina	Apco	Pç	2	100,00	200,00
122	Cabo de bateria	Adelco	M	30	30,00	900,00
123	Chave da seta	Facobras	Pç	2	220,00	440,00
124	Chave do limpador	Facobras	Pç	2	100,00	200,00
125	Cilindro da ignição	Facobras	Pç	2	90,00	180,00
126	Correia 01 ônibus volvo	Mag	Pç	4	50,00	200,00
127	Correia 02 ônibus volvo	Mag	Pç	4	55,00	220,00
128	Farol lado direito ônibus volvo	Cibiê	Pç	2	800,00	1.600,00
129	Farol lado esquerdo ônibus volvo	Cibiê	Pç	2	800,00	1.600,00
130	Lâmpada 1034	Osram	Pç	40	6,00	240,00
131	Lâmpada 1141	Osram	Pç	40	6,00	240,00
132	Lâmpada H7	Osram	Pç	40	25,00	1.000,00
133	Motor de partida	Delco	Pç	2	1.800,00	3.600,00
134	Motor do limpador	Zm	Pç	2	280,00	560,00
135	Motor do ventilador	Zm	Pç	2	290,00	580,00
136	Relógio pressão	Wiltec	Pç	2	220,00	440,00
137	Relógio temperatura	Wiltec	Pç	2	170,00	340,00
138	Sensor da temperatura	Wiltec	Pç	2	150,00	300,00
139	Tensor de correia	Edaulo	Pç	2	60,00	120,00
140	Terminal de bateria	Edaulo	Pç	16	12,00	192,00
141	Lanterna dianteira lado direito	Facobras	Pç	2	110,00	220,00
142	Lanterna dianteira lado esquerdo	Facobras	Pç	2	110,00	220,00
143	Lanterna traseira lado direito	Facobras	Pç	2	220,00	440,00
144	Lanterna traseira lado esquerdo	Facobras	Pç	2	220,00	440,00
TOTAL R$						**24.312,00**
LOTE 6 - SERVIÇOS						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**		**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
145	Prestação de serviços de reparos elétricos em veículos leves (FIAT UNO)		HORA	40	60,00	2.400,00
146	Prestação de serviços de reparos elétricos em veículos pesados (ONIBUS)		HORA	320	80,00	25.600,00
TOTAL R$						**28.000,00**

O certame totalizou a importância de **R$: 137.441,00** (cento e trinta e sete mil quatrocentos e quarenta e um reais).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 046/2014**.

2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Presencial n.º 046/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Presencial n.º 046/2014**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 046/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 046/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 502-06/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º 046/2014**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresa vencedora do certame:

D. Martins - ME
C.N.P.J.: 14.497.043/0001-39
Representante:
DIONES MARTINS

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:4F5C2704

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 503-06/2014

VALIDA ATÉ: 28 DE NOVEMBRO DE 2015

Aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 047/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente **é a Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços, para futuro e eventual fornecimento de peças e serviços compreendendo suspensão, sistema de freios, sistema de direção, escapamento, alinhamento, cambagem e remoção (serviço de guincho), para manutenção e reparos dos ônibus escolares e demais veículos da SEMECE, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: **FOX PNEUS LTDA**
C.N.P.J.: 03.983.300/0007-11
TEL/FAX: (69) 3217-3007
ENDEREÇO: Rodovia BR-364, km 3,5, Sn, Bairro Floresta, Porto Velho, Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: **FANDERSON PAULA DOS SANTOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Abraçadeira do escapamento	FABOF	Pç	2	74,00	148,00
2	Barra de direção	ZUCLO	Pç	1	816,48	816,48
3	Bucha de mola dianteira	REI	Pç	12	44,55	534,60
4	Bucha de mola traseira	REI	Pç	12	49,00	588,00
5	Coxim da cabine	REI	Pç	4	191,10	764,40
6	Cruzeta cardan	STAL	Pç	1	257,40	257,40
7	Grampo de mola dianteiro	FEY	Pç	8	36,45	291,60
8	Grampo de mola traseiro	FEY	Pç	8	40,50	324,00
9	Graxa para rolamento e cubo	MARFAQUE	Pç	10	36,75	367,50
10	Jogo de amortecedor dianteiro	COORFAP	Pç	1	297,00	297,00

11	Jogo de amortecedor traseiro	REI	Pç	1	297,00	297,00
12	Jogo de embuchamento da mola	IMASCESTARI	Pç	2	567,00	1.134,00
13	Jogo de kit de embuchamento manga de eixo	FRASLE	Pç	2	605,48	1.210,96
14	Jogo de lona de freios	SABOR	Pç	4	238,00	952,00
15	Jogo de retentor do cubo dianteiro	SABOR	Pç	2	126,00	252,00
16	Jogo de retentor do cubo traseiro	MASTER	Pç	2	138,46	276,92
17	Jogo Kit de freios	FEY	Pç	4	306,00	1.224,00
18	Parafuso 12x50	FEY	Pç	12	1,80	21,60
19	Parafuso 16x150	FEY	Pç	12	5,40	64,80
20	Parafuso de roda dianteira	FEY	Pç	20	32,40	648,00
21	Parafuso de roda traseira	FEY	Pç	20	32,40	648,00
22	Pino de mola dianteiro	FEY	Pç	8	18,00	144,00
23	Pino de mola traseiro	FEY	Pç	8	18,20	145,60
24	Porca 12 mm	FEY	Pç	12	0,95	11,40
25	Porca de 16 mm	FEY	Pç	12	1,09	13,08
26	Rolamento da roda dianteira externo	SKAF	Pç	8	292,05	2.336,40
27	Rolamento da roda dianteira interno	SKAF	Pç	8	302,10	2.416,80
28	Rolamento da roda traseira externo	SKAF	Pç	8	405,60	3.244,80
29	Rolamento da roda traseira interno	SKAF	Pç	8	399,60	3.196,80
30	Silencioso do escapamento	FABOF	Pç	1	1.224,00	1.224,00
31	Terminal de direção lado direito	ZUCLO	Pç	1	117,00	117,00
32	Terminal de direção lado esquerdo	ZUCLO	Pç	1	125,30	125,30
33	Mola mestre 01	AESA	Unid	4	582,80	2.331,20
34	Mola 02	AESA	Unid	4	603,00	2.412,00
35	Mola 03	AESA	Unid	2	488,06	976,12
36	Mola 04	AESA	Unid	2	326,98	653,96
37	Mola 05	AESA	Unid	2	316,80	633,60
38	Mola 06	AESA	Unid	2	277,00	554,00
39	Mola 07	AESA	Unid	2	242,60	485,20
40	Mola 08	AESA	Unid	2	192,10	384,20
41	Mola 09	AESA	Unid	2	181,60	363,20
42	Mola 10	AESA	Unid	2	154,80	309,60
43	Mola 11	AESA	Unid	2	127,90	255,80
44	Mola 12	AESA	Unid	2	122,50	245,00
45	Pino de centro dianteiro	FEY	Unid	4	10,80	43,20
46	Pino de centro traseiro	FEY	Unid	4	10,80	43,20
47	Rolamento do diferencial	SKAF	Unid	4	878,32	3.513,28
48	Rolamento do cardan	REI	Unid	4	306,50	1.226,00
TOTAL DO LOTE						**38.523,00**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
50	Barra de direção	ZUCLO	Pç	6	461,00	2.766,00
51	Bucha de mola dianteira	REI	Pç	30	47,50	1.425,00
52	Bucha de mola traseira	REI	Pç	30	47,50	1.425,00
55	Grampo de mola dianteiro	FEY	Pç	24	56,70	1.360,80
56	Grampo de mola traseiro	FEY	Pç	24	74,50	1.788,00
57	Graxa para rolamento e cubo	MARFAQUE	Pç	40	39,60	1.584,00
58	Jogo de amortecedor dianteiro	COORFAP	Pç	6	342,00	2.052,00
59	Jogo de amortecedor traseiro	COORFAP	Pç	6	342,00	2.052,00
60	Jogo de buchas do estabilizador	REI	Pç	12	101,25	1.215,00
61	Jogo de kit de embuchamento manga de eixo	IMASCERTARI	Pç	6	578,00	3.468,00
62	Jogo de lona de freios	FRASLE	Pç	16	180,90	2.894,40
63	Jogo de retentor do cubo dianteiro	SABOR	Pç	8	45,00	360,00
64	Jogo de retentor do cubo traseiro	SABOR	Pç	8	57,00	456,00
65	Jogo Kit de freios	MASTER	Pç	16	173,25	2.772,00
66	Parafuso 12x50	FEY	Pç	60	1,95	117,00
67	Parafuso 16x150	FEY	Pç	60	5,42	325,20
68	Parafuso de roda dianteira	FEY	Pç	80	33,89	2.711,20
69	Parafuso de roda traseira	FEY	Pç	80	34,67	2.773,60
70	Pino de centro dianteiro	FEY	Pç	12	12,15	145,80
71	Pino de centro traseiro	FEY	Pç	12	11,47	137,64
72	Pino de mola dianteiro	FEY	Pç	20	34,68	693,60
73	Pino de mola traseiro	FEY	Pç	20	35,20	704,00
74	Porca 12 mm	FEY	Pç	60	1,10	66,00
75	Porca de 16 mm	FEY	Pç	60	1,62	97,20
78	Rolamento da roda traseira externo	SKAF	Pç	24	345,10	8.282,40
79	Rolamento da roda traseira interno	SKAF	Pç	24	349,86	8.396,64
80	Silencioso do escapamento	FABOF	Pç	4	681,60	2.726,40
81	Terminal de direção lado direito	ZUCLO	Pç	6	129,00	774,00
82	Terminal de direção lado esquerdo	ZUCLO	Pç	6	128,60	771,60
83	Mola mestre 01	AESA	Unid	16	321,10	5.137,60
84	Mola 02	AESA	Unid	16	331,00	5.296,00
85	Mola 03	AESA	Unid	16	182,60	2.921,60
86	Mola 04	AESA	Unid	16	179,78	2.876,48
87	Mola 05	AESA	Unid	16	172,80	2.764,80
88	Mola 06	AESA	Unid	16	162,00	2.592,00
89	Mola 07	AESA	Unid	16	159,60	2.553,60
90	Mola 08	AESA	Unid	16	153,90	2.462,40
91	Mola 09	AESA	Unid	16	132,69	2.123,04
92	Mola 10	AESA	Unid	16	122,40	1.958,40
93	Mola 11	AESA	Unid	16	113,40	1.814,40
94	Mola 12	AESA	Unid	8	109,80	878,40
96	Rolamento do diferencial	SKAF	Unid	24	870,00	20.880,00
97	Rolamento do cardan	REI	Unid	24	201,00	4.824,00
TOTAL DO LOTE						**113.423,20**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
98	Abraçadeira do escapamento	FABOF	Pç	2	122,40	244,80
99	Barra de direção	ZUCLO	Pç	1	487,98	487,98
100	Bucha de mola dianteira	REI	Pç	12	28,60	343,20
101	Bucha de mola traseira	REI	Pç	12	29,20	350,40
102	Coxim da cabine	REI	Pç	4	100,80	403,20

103	Cruzeta cardan	STAL	Pç	1	140,80	140,80
104	Grampo de mola dianteiro	FEY	Pç	8	25,60	204,80
105	Grampo de mola traseiro	FEY	Pç	8	38,60	308,80
106	Graxa para rolamento e cubo	MARFAQUE	Pç	10	43,90	439,00
107	Jogo de amortecedor dianteiro	COORFAP	Pç	2	321,00	642,00
108	Jogo de amortecedor traseiro	COORFAP	Pç	1	324,00	324,00
109	Jogo de buchas do estabilizador	REI	Pç	1	216,00	216,00
111	Jogo de kit de embuchamento manga de eixo	IMASCESTARI	Pç	2	262,00	524,00
112	Jogo de lona de freios	COORFAP	Pç	4	230,45	921,80
113	Jogo de retentor do cubo dianteiro	REI	Pç	2	110,00	220,00
114	Jogo de retentor do cubo traseiro	SABOR	Pç	2	122,80	245,60
115	Jogo Kit de freios	MASTER	Pç	4	194,50	778,00
116	Parafuso 12x50	FEY	Pç	12	5,40	64,80
117	Parafuso 16x150	FEY	Pç	12	32,40	388,80
118	Parafuso de roda dianteira	FEY	Pç	20	32,40	648,00
119	Parafuso de roda traseira	FEY	Pç	20	10,80	216,00
120	Pino de centro dianteiro	FEY	Pç	4	11,00	44,00
121	Pino de centro traseiro	FEY	Pç	4	27,60	110,40
122	Pino de mola dianteiro	FEY	Pç	8	27,00	216,00
123	Pino de mola traseiro	FEY	Pç	8	30,38	243,04
124	Porca 12 mm	FEY	Pç	12	0,90	10,80
125	Porca de 16 mm	FEY	Pç	12	1,08	12,96
126	Rolamento da roda dianteira externo	SKAF	Pç	8	135,60	1.084,80
127	Rolamento da roda dianteira interno	SKAF	Pç	8	135,00	1.080,00
128	Rolamento da roda traseira externo	SKAF	Pç	8	324,00	2.592,00
129	Rolamento da roda traseira interno	SKAF	Pç	8	310,00	2.480,00
130	Silencioso do escapamento	FABOF	Pç	1	738,00	738,00
131	Terminal de direção lado direito	ZUCLO	Pç	1	117,00	117,00
132	Terminal de direção lado esquerdo	ZUCLO	Pç	1	118,60	118,60
133	Mola mestre 01	AESA	Unid	4	528,90	2.115,60
134	Mola 02	AESA	Unid	4	435,00	1.740,00
135	Mola 03	AESA	Unid	2	238,00	476,00
136	Mola 04	AESA	Unid	2	217,00	434,00
137	Mola 05	AESA	Unid	2	199,99	399,98
138	Mola 06	AESA	Unid	2	184,90	369,80
139	Mola 07	AESA	Unid	2	171,00	342,00
140	Mola 08	AESA	Unid	2	162,00	324,00
141	Mola 09	AESA	Unid	2	149,90	299,80
142	Mola 010	AESA	Unid	2	138,00	276,00
143	Mola 011	AESA	Unid	2	122,40	244,80
144	Mola 012	AESA	Unid	2	109,60	219,20
145	Rolamento do diferencial	SKAF	Unid	4	739,00	2.956,00
146	Rolamento do cardan	REI	Unid	4	144,00	576,00
TOTAL DO LOTE						**27.732,76**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**
162	Abraçadeira do escapamento	FABOF	Pç	4	50,80	203,20
163	Barra de direção	ZUCLO	Pç	2	697,90	1.395,80
164	Graxa para rolamento e cubo	MARFAQUE	Pç	20	43,90	878,00
165	Jogo de amortecedor dianteiro	COORFAP	Pç	2	340,20	680,40
166	Jogo de amortecedor traseiro	COORFAP	Pç	2	321,30	642,60
167	Jogo de buchas do estabilizador	REI	Pç	4	110,00	440,00
168	Jogo de kit de embuchamento manga de eixo	IMASCESTARI	Pç	2	541,00	1.082,00
169	Jogo de lona de freios	CORFAP	Pç	8	412,00	3.296,00
171	Jogo de retentor do cubo dianteiro	REI	Pç	4	91,80	367,20
171	Jogo de retentor do cubo traseiro	REI	Pç	4	148,50	594,00
172	Jogo Kit de freios	MARFAQUE	Pç	8	238,00	1.904,00
173	Rolamento da roda dianteira externo	SKAF	Pç	8	872,00	6.976,00
174	Rolamento da roda dianteira interno	SKAF	Pç	8	758,00	6.064,00
175	Rolamento da roda traseira externo	SKAF	Pç	8	792,00	6.336,00
176	Rolamento da roda traseira interno	SKAF	Pç	8	778,00	6.224,00
177	Silencioso do escapamento	FABOF	Pç	2	1.224,00	2.448,00
178	Terminal de direção lado direito	ZUCLO	Pç	2	144,00	288,00
179	Terminal de direção lado esquerdo	ZUCLO	Pç	2	144,00	288,00
180	Bolsa pneumática traseira	SUSPENSIS	Unid	2	882,60	1.765,20
TOTAL DO LOTE						**41.872,40**
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**V. UNIT**	**V. TOTAL**	
181	Serviço de troca da barra de direção	SERV	12	81,00	972,00	
182	Serviço troca das buchas de mola dianteira	SERV	14	135,00	1.890,00	
183	Serviço de troca das buchas de mola traseira	SERV	14	135,00	1.890,00	
184	Serviço de troca do coxim da cabine	SERV	12	94,50	1.134,00	
185	Serviço de troca da cruzeta cardan	SERV	12	142,00	1.704,00	
186	Serviço de troca do amortecedor dianteiro direito	SERV	10	39,00	390,00	
187	Serviço de troca do amortecedor dianteiro esquerdo	SERV	10	39,00	390,00	
188	Serviço de troca do amortecedor traseiro direito	SERV	10	39,00	390,00	
189	Serviço de troca do amortecedor traseiro esquerdo	SERV	10	39,00	390,00	
190	Serviço de troca do jogo de embuchamento de molas	SERV	12	190,00	2.280,00	
191	Serviço de troca do jogo de embuchamento de manga de eixo	SERV	12	568,00	6.816,00	
192	Serviço de troca de jogo de lona de freio	SERV	16	81,00	1.296,00	
193	Serviço de troca de retentores do cubo dianteiro	SERV	12	81,00	972,00	
194	Serviço de troca de retentores do cubo traseiro	SERV	12	81,00	972,00	
195	Serviço de troca do kit de freio	SERV	16	121,50	1.944,00	
196	Serviço de troca do pino de mola dianteiro	SERV	12	67,50	810,00	
197	Serviço de troca do pino de mola traseiro	SERV	12	84,00	1.008,00	
198	Serviço de troca do rolamento da roda dianteira direita	SERV	12	91,00	1.092,00	
199	Serviço de troca do rolamento da roda dianteira esquerda	SERV	12	91,00	1.092,00	
200	Serviço de troca de rolamento da roda traseira direita	SERV	12	91,00	1.092,00	
201	Serviço de troca de rolamento da roda traseira esquerda	SERV	12	91,00	1.092,00	
202	Serviço de troca do silencioso	SERV	8	270,00	2.160,00	
203	Serviço de troca do terminal de direção lado direito	SERV	12	67,50	810,00	
204	Serviço de troca do terminal de direção lado esquerdo	SERV	12	67,50	810,00	

205	Serviço de troca do pino de centro dianteiro	SERV	12	108,00	1.296,00	
206	Serviço de troca do pino de centro traseiro	SERV	12	135,00	1.620,00	
207	Serviço de troca do rolamento diferencial	SERV	12	796,00	9.552,00	
208	Serviço de troca do rolamento cardan	SERV	12	270,00	3.240,00	
209	Serviço de troca da bolsa pneumática traseira	SERV	4	378,00	1.512,00	
210	Serviço de troca do escapamento	SERV	8	270,00	2.160,00	
211	Serviço de troca de mola dianteira	SERV	100	108,00	10.800,00	
212	Serviço de troca de mola traseira	SERV	100	113,00	11.300,00	
213	Serviço de alinhamento em veículo leve	SERV	8	51,23	409,84	
214	Serviço de alinhamento em veículo pesado	SERV	32	80,00	2.560,00	
215	Serviço de balanceamento em veículo leve	SERV	8	10,98	87,84	
216	Serviço de balanceamento em veículo pesado	SERV	96	54,00	5.184,00	
217	Serviço de cambagem em veículo leve	SERV	4	65,88	263,52	
218	Serviço de cambagem em veículo pesado	SERV	32	140,00	4.480,00	
219	Serviço de troca de lona de freios de veículo leve	SERV	2	60,75	121,50	
220	Serviço de troca de amortecedor dianteiro veículo leve	SERV	4	31,46	125,84	
221	Serviço de troca de buchas do estabilizador veículo leve	SERV	2	35,75	71,50	
222	Serviço de troca de rolamento da roda dianteira veículo leve	SERV	2	42,88	85,76	
223	Serviço de troca de rolamento da roda traseira veículo leve	SERV	2	42,88	85,76	
224	Serviço de troca da barra de direção veículo leve	SERV	1	31,46	31,46	
225	Serviço de troca de terminal de direção veículo leve	SERV	4	27,34	109,36	
226	Serviço de troca de escapamento de veículo leve	SERV	1	30,74	30,74	
227	Serviço de troca do pivô da suspensão superior veículo leve	SERV	2	34,32	68,64	
228	Serviço de troca do pivô da suspensão inferior veículo leve	SERV	2	34,32	68,64	
229	Serviço de troca do kit de buchas da bandeja veículo leve	SERV	2	50,03	100,06	
230	Serviço de guincho veículo leve	KM	300	3,38	1.014,00	
TOTAL DO LOTE					**89.774,46**	

O certame totalizou a importância de **R$: 311.325,82** (trezentos e onze mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 047/2014**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO

1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Presencial n.º 047/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Presencial n.º 047/2014**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 047/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 047/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 503-06/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º 047/2014**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresa vencedora do certame:

Fornecedor:
Fox Pneus LTDA
C.N.P.J.: 03.983.300/0007-11
FANDERSON PAULA DOS SANTOS
Representante

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:95B8126A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº486-06/2014

VALIDA ATÉ: 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 049/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente **é a Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de baterias para a os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: R. J. VASQUIS DA SILVA - ME
C.N.P.J.: 03.012.635/0001-05
TEL/FAX: (69) 3222-3883
ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, 144, Bairro Roque, Porto Velho, Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: ROSANA JOSEFA VAQUIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
001	BATERIA 150 AH 12 VOLTS	AJAX	UNID	026	500,00	13.000,00
002	BATERIA 100 AH 12 VOLTS	AJAX	UNID	004	370,00	1.480,00
003	BATERIA 65 AH 12 VOLTS	APOLO	UNID	004	270,00	1.080,00
VALOR TOTAL R$						**15.560,00**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Presencialnº 049/2014**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Presencial n.º049/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Presencial n.º049/2014**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º049/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com aPrefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 049/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 486-06/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º 049/2014**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresa vencedora do certame:

R. J. Vasquis da Silva - ME
C.N.P.J.: 03.012.635/0001-05
Representante:
ROSANA JOSEFA VAQUIS

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:D5341B10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 485-06/2014

VALIDA ATÉ: 02 DE DEZEMBRO DE 2015

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 050/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente **é a Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (pneus e acessórios) para os veículos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis**, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: JAPURA PNEUS LTDA
C.N.P.J.: 04.214.987/0007-93
TEL/FAX: (69) 3216-5800
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 3511, BAIRRO NOVA PORTO VELHO, PORTO VELHO, RONDÔNIA.
NOME DO REPRESENTANTE: EDUARDO GOMES BARBOSA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
1	Pneu 1000x20 16 liso certificado pelo Inmetro de 1ª qualidade	LINGLONG/LL47	Unid	16	820,00	13.120,00
2	Pneu 1000x20 16 borrachudo certificado pelo Inmetro de 1ª qualidade	LINGLONG/LL48	Unid	32	870,00	27.840,00
3	Pneu 215/75R 17,5 radial liso certificado pelo inmetro de 1ª qualidade	AUSTONE/AT67	Unid	4	710,00	2.840,00
4	Pneu 215/75R 17,5 radial borrachudo certificado pelo Inmetro de 1ª qualidade	AUSTONE/AT69	Unid	8	800,00	6.400,00
5	Pneu 700/16 liso certificado pelo Inmetro de 1ª qualidade	FIRESTONE/T615	Unid	4	300,00	1.200,00
6	Pneu 700/16 borrachudo certificado pelo Inmetro de 1ª qualidade	FIRESTONE/T495	Unid	8	310,00	2.480,00
7	Pneu 295/80R 22,5 liso certificado pelo Inmetro de 1ª qualidade	KUMHO/KRS03	Unid	12	1.210,00	14.520,00

9	Câmara de ar p/ pneu 1000x20	JAPURA/R20	Unid	48	77,00	3.696,00
10	Câmara de ar p/ pneu 700x16	JAPURA/K16	Unid	12	50,00	600,00
11	Protetor p/ pneu 1000x20	ABC/R20	Unid	48	35,00	1.680,00
TOTAL GERAL						**R$ 74.376,00**

FORNECEDOR: FOX PNEUS LTDA
C.N.P.J.: *03.983.300/0007-11*
TEL/FAX: (69) 3217-3007
ENDEREÇO: *RODOVIA BR-364, KM 3,5, SN, BAIRRO FLORESTA, PORTO VELHO, RONDÔNIA.*
NOME DO REPRESENTANTE: FANDERSON PAULA DOS SANTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
8	Pneu 175/R13 radial	PIRELLI	Unid	8	130,00	1.040,00
12	Protetor p/ pneu 700x16	PIRELLI	Unid	12	18,50	222,00
TOTAL GERAL						**R$ 1.262,00**

O certame totalizou a importância de **R$: 75.638,00** (setenta e cinco mil seiscentos e trinta e oito reais).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial n.º 050/2014**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Presencial n.º 050/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Presencial n.º 050/2014**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 050/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com aPrefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 050/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 485-06/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º 050/2014**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresas vencedoras do certame:

Fornecedor:
Japura Pneus LTDA
C.N.P.J.: 04.214.987/0007-93
Representante:
EDUARDO GOMES BARBOSA

Fornecedor:
Fox Pneus LTDA
C.N.P.J.: 03.983.300/0007-11
Representante:
FANDERSON PAULA DOS SANTOS

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:5BE36695

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 419-06/2014

VALIDA ATÉ: 08 de DEZEMBRO DE 2015

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO PRESENCIAL n.º 053/2014** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. O objeto da presente é a Contratação de empresa, através do Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (utensílios de cozinha) para atender as necessidades das escolas municipais, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR: COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA – ME
CNPJ Nº. 06.175.488/0001-74
TEL/FAX: (69) 3231-2765
ENDEREÇO: AVENIDA COSTA E SILVA, 2161, SETOR 01, ITAPUÃ DO OESTE – RO.
REPRESENTANTE: CARLA CRISTINA BONI

COMERCIAL DE ALIMENTOS BONI LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº. 06.175.488/0001-74, totalizando a importância de R$: **76.994,58** (setenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1	Acendedor de fogão a gás de cozinha embalagem individual	Ric	und	36	8,35	300,60
2	Abridor de latas e garrafas em aço inox reforçado tamanho grande	Simonaggio	und	36	3,97	142,92
3	Assadeira em alumínio polido design retangular com alças resistentes nas laterais para usar em forno à gás e elétrico,forma média nº 6 com altura de 07 cm., largura de 35 cm.e comprimento de 50 cm. podendo variar em +/- 10 % e espessura de 2,5 mm.	Eirilar	und	24	64,90	1.557,60
4	Assadeira em alumínio polido design retangular com alças resistentes nas laterais para usar em forno à gás e elétrico,forma grande nº 7 com altura de 08 cm., largura de 40 cm.e comprimento de 60 cm. podendo variar em +/- 10 % e espessura de 2,5 mm.	Eirilar	und	24	73,85	1.772,40
5	Bacia plástica pequena em polipropileno design redondo capacidade 8 lts., 320 mm diâmetro, 100 mm altura e 1,1 de espessura podendo variar em +/- 10%	Rischioto	und	24	9,65	231,60
6	Bacia plástica média em polipropileno design redondo capacidade 17 lts., 380 mm diâmetro, 150 mm altura e 1,2 mm de espessura podendo variar em +/- 10%	Rischioto	und	18	17,77	319,86
7	Bacia plástica grande em polipropileno design redondo capacidade 27 lts., 420 mm diâmetro, 200 mm altura e 1,3 mm de espessura podendo variar em +/- 10%	Rischioto	und	12	28,00	336,00
8	Caixa plástica para alimentos em polipropileno,com tampa hermética e atóxica, pequena, capacidade 13 lts. Com altura de 121 mm ,largura de 270 mm ,comprimento de 400 mm, podendo variar em +/- 10% espessura de 01mm.	Mariplast	und	24	34,30	823,20
9	Caixa plástica para alimentos em polipropileno,com tampa hermética e atóxica, média, capacidade 24,5 lts. Com altura de 150 mm ,largura de 270 mm ,comprimento de 400 mm, podendo variar em +/- 10% espessura de 01mm.	Mariplast	und	24	54,85	1.316,40
10	Caixa plástica para alimentos em polipropileno,com tampa hermética e atóxica,grande, capacidade 40 lts. Com altura de 200 mm ,largura de 350 mm ,comprimento de 550 mm, podendo variar em +/- 10% espessura de 1,2mm.	Mariplast	und	18	75,10	1.351,80
13	Canecão em alumínio polido industrial com alça em madeira, pequeno, capacidade 03 lts, altura de 16 cm, diâmetro de 16 cm, podendo variar em +/- 10 %, espessura de 02 mm.	Eirilar	und	24	30,95	742,80
14	Canecão em alumínio polido industrial com alça em madeira, médio, capacidade 4,5 lts, altura de 18 cm, diâmetro de 18 cm, podendo variar em +/- 10 %, espessura de 02 mm.	Eirilar	und	24	43,99	1.055,76
15	Canecão em alumínio polido industrial com alça em madeira, grande, capacidade 6,2 lts, altura de 20 cm, diâmetro de 20 cm, podendo variar em +/- 10 %, espessura de 02 mm.	Eirilar	und	12	58,10	697,20
16	Colhertipo sopa,em aço inox, uma única peça, capacidade mínima 10 ml.	Simonaggio	und	2100	12,00	25.200,00
17	Colher tipo sobremesa, em aço inox, uma única peça, capacidade mínima 05 ml.	Simonaggio	und	400	4,20	1.680,00
18	Colher grande para servir alimentos em aço inox com 33 cm. de comprimento e 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	15,25	366,00
19	Colher grande para servir alimentos em aço inox com 36 cm. de comprimento e 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	18,30	439,20
20	Concha para servir alimentos em aço inox com comprimento de 30 cm e 2,5 mm de espessura	Simonaggio	und	24	27,05	649,20
21	Concha para servir alimentos em aço inox com comprimento de 50 cm e 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	38,00	912,00
22	Cumbucaem polipropileno atóxica, altura 55 mm, capacidade 350 ml., podendo variar +/- 10%, espessura	Alves	Unid	400	8,35	3.340,00

	mínima 2,5 mm.					
23	Escorredor de alumínio polido tipo tacho, com pé e asa de alumínio e furo fino, pequeno, capacidade 5 lts., espessura mínima de 1,0 mm	Eirilar	und	12	44,50	534,00
24	Escumadeira para servir alimentos em aço inox com comprimento de 34,5 cm e espessura de 2,5 mm.	Simonaggio	und	24	28,90	693,60
25	Escumadeira para servir alimentos em aço inox com comprimento de 50 cm. e espessura de 2,5 mm	Simonaggio	und	24	35,25	846,00
26	Escorredor de alumínio polido tipo tacho, com pé e asa de alumínio e furo grosso, médio, capacidade 09 lts., altura de 13,5 cm. e diâmetro de 35 cm., podendo variar em +/- 10 % e espessura de 02 mm.	Eirilar	und	12	59,15	709,80
27	Escorredor de alumínio polido tipo tacho, com pé e asa de alumínio e furo grosso, grande , capacidade 20 lts., altura de 19,0 cm. e diâmetro de 45 cm., podendo variar em +/- 10 % e espessura de 02 mm.	Eirilar	und	6	87,50	525,00
28	Faca de Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno antibacteriano para corte de carne de 6" polegadas e 27,5 cm de comprimento com 3,0 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	48,00	1.152,00
29	Faca de Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno antibacteriano para corte de carne de 7 polegadas e 29 cm de comprimento com 3,0 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	50,10	1.202,40
30	Faca de Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno antibacteriano para corte de legumes de 3" polegadas e 19 cm de comprimento com 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	40,27	966,48
31	Faca de Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno antibacteriano para corte de legumes de 4" polegadas e 21 cm de comprimento com 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	44,33	1.063,92
32	Faca de Lâmina em aço inox e cabo anatômico de polipropileno antibacteriano para corte de pão de 5" polegadas e 21 cm de comprimento com 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	44,50	1.068,00
33	Frigideira em alumínioantiaderente com 24 cm de diâmetro e 2,5 mm espessura.	Eirilar	und	24	78,62	1.886,88
34	Frigideira em alumínioantiaderente profissional com 36 cm de diâmetro e 03 mm de espessura.	Eirilar	und	12	84,15	1.009,80
35	Garfo para servir alimentos em aço inox com34 cm. de comprimento e 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	24,38	585,12
36	Garrafa térmica de pressão com alça capacidade de 01 litro.	Termoalar	und	24	79,50	1.908,00
37	Garrafa térmica de pressão com alça capacidade de 1.8 litros.	Termoalar	und	24	97,65	2.343,60
38	Jarraem plástico reforçado para servir suco capacidade 03 litros.	Mariplast	und	24	29,10	698,40
39	Panela de pressão em alumínio polido com válvula de segurança, cabo e alças reforçados, anatômica e antiaderente, pequena, capacidade de 4,5 litros.	Eirilar	und	18	44,00	792,00
40	Panela de pressão em alumínio polido com válvula de segurança, cabo e alças reforçados, anatômica e antiaderente, média, capacidade de 7,5 litros.	Eirilar	und	18	113,30	2.039,40
41	Panela de pressão em alumínio polida com válvula de segurança, cabo e alças reforçados, anatômica e antiaderente, grande, capacidade de 20 litros.	Eirilar	und	6	482,50	2.895,00
42	Pegador para servir alimentos em aço inox com 21 cm. de comprimento e 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	23,30	559,20
43	Pegador para servir alimentos em aço inox com28 cm. de comprimento e 2,5 mm de espessura.	Simonaggio	und	24	27,99	671,76
44	Plástico para toalha de mesa estampado em rolo de 1,40 m x 100 mts.	Máximo	und	4	284,00	1.136,00
46	Pote para guardar alimentos design redondo ou retangular, com tampa, em plástico reforçado capacidade02 litros.	Rischioto	und	48	18,75	900,00
47	Ralador de legumes estanhado04 faces	Mimo	und	24	25,35	608,40
48	Saladeira em polipropileno design redondo, pequena, capacidade de 3,3 lts., diâmetro de 26,3 cm e altura de 12,23 cm., podendo variar em +/- 10%	Rischioto	und	24	12,80	307,20
49	Saladeira em polipropileno design redondo, média, capacidade de 5,2 lts., diâmetro de 31 cm. e altura de 15,1 cm., podendo variar em +/- 10%.	Rischioto	und	24	19,77	474,48
50	Saladeira em polipropileno design redondo, grande, capacidade de 7,6 lts., diâmetro de 35,2 cm. e altura de 13,8 cm., podendo variar em +/- 10%.	Rischioto	und	24	27,90	669,60
51	Socador de alho em alumínio fundido tamanho grande	Simonaggio	und	24	23,50	564,00
52	Tábua em polipropileno atóxica, bordas arredondadas, para corte de carnes, com altura de50 cm, largura de 30 cm e espessura de 1,5 cm.	Alves	und	36	58,40	2.102,40
53	Tábua em polipropileno atóxica, bordas arredondadas, para corte de legumes, com altura de 50 cm, largura de 30 cm. e espessura de 1,5 cm.	Alves	und	36	39,55	1.423,80
54	Tábua em polipropileno atóxica, bordas arredondadas, para corte de frutas, com altura de 50 cm., largura de 30 cm. e espessura de 1,5 cm.	Alves	und	36	39,55	1.423,80
VALOR TOTAL						**76.994,58**

FORNECEDOR: A. R. FARONI EIRELLI – ME
CNPJ N.º *20.399.802/0001-23*
TEL/FAX: (69) 3535-2075 3536-8054
ENDEREÇO: RUA PIQUIÁ, N.º 1710, SETOR 01, ARIQUEMES, RONDÔNIA.
REPRESENTANTE: ÂNGELO ROBERTO FARONI

A. R. FARONI EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º *20.399.802/0001-23*, *totalizando* a importância de **R$: 36.300,00** (trinta e seis mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
11	Caldeirão com tampa em alumínio polido industrial com alças bilaterais em alumínio, médio, capac.20 lts., altura de 23 cm., diâmetro de 34 cm, podendo variar +/- 10%, espessura de 03 mm.	Eirilar	und	12	137,50	1.650,00
12	Caneca plásticaem polipropileno atóxico, capacidade 300ml espessura mínima 2,5 mm.	Toyplast	und	4200	3,55	14.910,00
45	Prato em polipropileno atóxico, altura 32 mm, aba 15 mm, capacidade 600 ml., podendo variar em +/- 10 % e espessura de 2,5 mm.	Toyplast	und	4200	4,70	19.740,00
VALOR TOTAL						**36.300,00**

O certame totalizou a importância de **R$: 113.294,58** (cento e treze mil duzentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e oito centavos).

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.

2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo I** do edital de **Pregão Presencial nº 053/2014**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e esportes, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Presencial n.º 053/2014**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Presencial n.º 053/2014**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Presencial n.º 053/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com aPrefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. pela Administração, quando:
1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Presencial n.º 053/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo n.º 419-06/2014**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Presencial n.º 053/2014**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário
SEFAPLAN
Portaria N.º 003/GAB-PMIO/2013

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Empresas vencedoras do certame:

Comercial de Alimentos Boni LTDA - ME
CNPJ Nº. 06.175.488/0001-74
Representante:
CARLA CRISTINA BONI

A. R. Faroni EIRELLI – ME
CNPJ N.º 20.399.802/0001-23
Representante:
ÂNGELO ROBERTO FARONI

Publicado por:
Maria do Socorro Silva Fonseca
Código Identificador:3ECF55D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015 EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza - RO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público o presente Edital de Resultado Preliminar que será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

Art. 1º Constam do Anexo I deste Edital as listas e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar para as vagas de ampla concorrência.

Art. 2º Constam do Anexo II deste Edital as listas e notas dos candidatos em ordem de classificação preliminar para as vagas destinadas aos candidatos PNE's (Pessoas com necessidades Especiais).

Art. 3° Constam do Anexo III deste Edital, os gabaritos homologados após o julgamento dos recursos contra questões e gabarito preliminar.

Art. 4° Constam no Anexo IV deste Edital, as respostas aos recursos interpostos, tempestivamente, contra questões e gabarito preliminar.

Art. 5° Fica aberto prazo recursal no período das 08:00hs do dia 21 de maio de 2015, às 23h59min59seg do dia 22 de maio de 2015. Para envio do recurso o candidato deverá acessar o link de Recurso no site www.mgaconcursospublicos.com.br e protocolar seu recurso, da forma que determina o Edital de Abertura.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônico www.mgaconcursospublicos.com.br.

Ministro Andreazza, 21 de maio de 2015.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ANEXO I
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
43739	ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA CORREIA	4555513	Advogado	12/06/1973	32,5	22,5	32,5	87,5	1
41015	MARCUS FABRICIO ELLER	1549	Advogado	05/07/1978	30,0	25,0	32,5	87,5	2
34774	PAULA ROBERTA BORSATO	992298	Advogado	02/01/1988	30,0	22,5	32,5	85,0	3
44307	CLAUDEVON MARTINS ALVES	706444	Advogado	22/12/1981	32,5	22,5	30,0	85,0	4
36356	SIMONE REGINA NOBRE	765917	Advogado	15/09/1982	32,5	22,5	30,0	85,0	5
19019	SIMONE FERREIRA MUNIZ DE ALMEIDA	988655	Advogado	28/10/1987	32,5	17,5	32,5	82,5	6
38394	BRUNO JOCA DORIGON	674701	Advogado	14/08/1981	30,0	20,0	32,5	82,5	7
26711	WILLIAN THIAGO MARTINS DE CARVALHO	974612	Advogado	27/10/1989	27,5	25,0	30,0	82,5	8
19314	JEFFERSON LUCAS DE LIMA EVANGELISTA	988213	Advogado	19/08/1988	22,5	20,0	37,5	80,0	9
32101	GEREMIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	545608	Advogado	19/11/1976	32,5	12,5	35,0	80,0	10
25092	ADINEIA SILVA BORGES	475696505	Advogado	21/12/1986	27,5	17,5	35,0	80,0	11
36137	ARNNON AFFONSO GAVIOLI DE ASSIS	853979	Advogado	18/09/1992	35,0	20,0	25,0	80,0	12
44315	JULIANO RAFAEL TEIXEIRA ENAMOTO	858430	Advogado	08/06/1987	22,5	20,0	35,0	77,5	13
23081	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	698525	Advogado	09/05/1984	27,5	20,0	30,0	77,5	14
21705	RAFAEL BERNARDES ROSA	14657746	Advogado	02/08/1989	27,5	20,0	30,0	77,5	15
28035	FLAVIA REPISO MESQUITA	849267	Advogado	12/12/1985	30,0	20,0	27,5	77,5	16
42810	MARCOS ALVES DE SOUZA	929521	Advogado	09/05/1987	27,5	22,5	27,5	77,5	17
21317	PRISCILA DE SOUZA RIBEIRO	1013075	Advogado	25/04/1990	27,5	22,5	27,5	77,5	18
30410	FLAVIANO JOSE DA SILVA JUNIOR	1091058	Advogado	02/07/1991	27,5	22,5	27,5	77,5	19
19579	MARCOS SIMAO DE SOUZA	595707	Advogado	15/02/1977	22,5	20,0	32,5	75,0	20
35401	DANIELLA PARRON RUIZ	821626	Advogado	12/12/1984	22,5	25,0	27,5	75,0	21
45615	DOUGLAS FERNANDES DE FREITAS	4490283300	Advogado	11/07/1992	22,5	20,0	30,0	72,5	22
37635	RAFAEL MOISES DE SOUZA BUSSIOLI	625174	Advogado	19/04/1988	20,0	22,5	30,0	72,5	23
45406	RAFAEL MARTINELLI	758049	Advogado	26/07/1985	17,5	25,0	30,0	72,5	24
35125	MILLER FELIX DE SOUZA	942690	Advogado	18/05/1990	30,0	15,0	27,5	72,5	25
36915	VAGNER DOUGLAS GNOATTO	5249034322	Advogado	30/03/1983	27,5	20,0	25,0	72,5	26
45221	GISELE SANTANA ELLER	11000546	Advogado	19/02/1991	27,5	20,0	25,0	72,5	27
36910	PAULO ALVES DE SOUZA	957055	Advogado	17/03/1989	30,0	20,0	22,5	72,5	28
43382	AMARILSON DIASCIMENTO DIAS	656045	Advogado	28/03/1980	20,0	22,5	27,5	70,0	29
19261	ERICA NUNES GUIMARAES COSTA	842933	Advogado	05/06/1986	22,5	22,5	25,0	70,0	30
19829	TARCILA SOTELI MAGALHAES	908843	Advogado	18/10/1985	30,0	17,5	22,5	70,0	31
44704	INIZABETE MARTINS DE SOUZA	446845	Advogado	24/05/1973	27,5	22,5	20,0	70,0	32
19678	MEIRIDIANA FERREIRA PAGEL	1105381	Advogado	25/03/1991	27,5	10,0	30,0	67,5	33
30520	MONIA CANAL	870356	Advogado	21/12/1985	17,5	20,0	30,0	67,5	34
27972	SIRLENE DE ARAUJO ANTERES	750441	Advogado	19/01/1984	25,0	17,5	25,0	67,5	35
43644	LUIS CARLOS NOGUEIRA	922694	Advogado	02/10/1985	12,5	25,0	27,5	65,0	36
26335	RICARDO FACHIN CAVALLI	894949	Advogado	20/05/1986	17,5	22,5	25,0	65,0	37
32358	RUAN VIEIRA DE CASTRO	967524	Advogado	09/10/1989	30,0	12,5	22,5	65,0	38
37697	VALQUILIA CAPELINE	907462	Advogado	24/05/1985	25,0	17,5	22,5	65,0	39
19420	BRUNA LARYSSA NOVAIS BRUM	1114611	Advogado	13/10/1993	22,5	20,0	22,5	65,0	40
33402	FAIRUSE MOREIRA RODRIGUES	795042	Advogado	14/08/1984	25,0	20,0	20,0	65,0	41
36169	ELEONICE APARECIDA ALVES	422511	Advogado	12/07/1971	17,5	15,0	30,0	62,5	42
42004	MARIA LUSBEL CALDEIRA	413522	Advogado	29/06/1969	17,5	17,5	27,5	62,5	43
24700	THALITA CANOLA FABRICIO	1441013	Advogado	06/05/1988	22,5	15,0	25,0	62,5	44
42266	MICHELLY ANDREA LORENA DE OLIVEIRA MARTINS	545826	Advogado	28/11/1977	22,5	17,5	22,5	62,5	45
36151	MARIA DA PENHA MARGON DELARMELINA	1086062	Advogado	18/05/1990	25,0	17,5	20,0	62,5	46
36417	JULIANA CARVALHO DA SILVA	460333	Advogado	19/09/1985	22,5	15,0	22,5	60,0	47
33061	JONATHAS URIEL PEREIRA LIMA	1086700	Advogado	10/09/1992	20,0	17,5	22,5	60,0	48
41448	RENATO ANTONIO PEREIRA	772068	Advogado	27/09/1984	17,5	20,0	22,5	60,0	49
42576	YNGRITT ROCHA DE SOUZA	1155998	Advogado	14/12/1991	17,5	22,5	20,0	60,0	50
38992	GUSTAVO MOURA PEZZIN VIGUINI	1176583	Advogado	13/07/1992	17,5	22,5	20,0	60,0	51
38631	ELISANGELA RIBEIRO	521878	Advogado	05/08/1974	27,5	17,5	15,0	60,0	52
19301	JHONE FERREIRA ALVES	837635	Advogado	18/11/1985	27,5	12,5	17,5	57,5	53
46062	VILSON KEMPER JUNIOR	731387	Advogado	10/09/1988	15,0	15,0	25,0	55,0	54
19698	DANIELA DE OLIVEIRA MARIN	857920	Advogado	30/05/1985	15,0	12,5	25,0	52,5	55
45022	SINDY KAROLINE CAMARGO OLIVEIRA	1238566	Advogado	23/08/1993	27,5	15,0	10,0	52,5	56
36535	STEPHANI ALICE OLIVEIRA VIAL	12910448	Advogado	07/05/1988	22,5	22,5	7,5	52,5	57
42079	BRUNO VANDERLEI ROSSETI	372667661	Advogado	27/03/1989	17,5	10,0	22,5	50,0	58
26883	BENHUR DINIZ DOS SANTOS	781651	Advogado	23/08/1983	20,0	10,0	20,0	50,0	59
22592	THIAGO CARON FACHETTI	785457	Advogado	11/02/1985	20,0	12,5	17,5	50,0	60
25334	MARCIELLE NERI DE OLIVEIRA	852224	Advogado	13/08/1984	15,0	17,5	15,0	47,5	---
35290	ALINE SILVA DE SOUZA	1035528	Advogado	16/12/1990	12,5	10,0	22,5	45,0	---
19493	WANDERLENE SOCORRO DE SOUZA VIEIRA PARADELA	234042	Advogado	25/01/1967	0,0	0,0	0,0	0,0	---
28624	ODAIR JOSE DA SILVA	512808	Advogado	27/03/1974	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41835	JOEL BATISTA GUEDES	552415	Advogado	15/12/1976	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29844	ANGELA RODRIGUES DE SA	529388	Advogado	15/09/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19196	VAGNER MESSIAS DA SILVA	955945	Advogado	13/11/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31890	ALLAN RICHARD VELTEN PEREIRA	973872	Advogado	29/03/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
22799	ANDERSON FABIANO BRASIL	971918	Advogado	22/06/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45377	CAMILA CARDOSO DE OLIVEIRA	1155289	Advogado	05/05/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
24523	AKAWHAN DYOGO ODORICO OLIVEIRA	1196016	Advogado	14/12/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Informática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
45242	ROBERTO ADONNE DA SILVA	972534	Agente Administrativo	12/11/1986	35,0	7,5	45,0	87,5	1
37774	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	976424	Agente Administrativo	04/08/1980	30,0	10,0	45,0	85,0	2
26133	WESLEY CORDEIRO	996618	Agente Administrativo	15/03/1989	37,5	7,5	37,5	82,5	3
19538	DONIZETE GONCALVES DA FONSECA	860307	Agente Administrativo	12/05/1984	35,0	5,0	42,5	82,5	4
25965	CASSIA FRANCIELE SILVA AMARO	541972121	Agente Administrativo	21/06/1992	35,0	10,0	37,5	82,5	5
19575	RODRIGO SOUZA MOREIRA	1290769	Agente Administrativo	27/02/1996	35,0	10,0	37,5	82,5	6
27497	RAIANE LEGORA BOZI	1338088	Agente Administrativo	25/04/1997	32,5	7,5	42,5	82,5	7
32737	ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA	1124663	Agente Administrativo	31/03/1992	35,0	7,5	37,5	80,0	8
19052	ALAN VITORIO DE SOUZA	1142506	Agente Administrativo	21/03/1993	35,0	7,5	37,5	80,0	9
19145	IRLAN VAZ DE SOUZA	946056	Agente Administrativo	19/12/1988	32,5	5,0	42,5	80,0	10

30904	DIONES BURGARELLI VARGAS	1022407	Agente Administrativo	22/10/1989	32,5	7,5	40,0	80,0	11
40634	HENRIQUE SANTANA DE SOUZA	1251292	Agente Administrativo	29/09/1995	32,5	7,5	40,0	80,0	12
43803	INGRID THAIS DE OLIVEIRA	1354805	Agente Administrativo	09/01/1997	30,0	10,0	40,0	80,0	13
39293	DINO DA SILVA BORGES	13623109	Agente Administrativo	31/10/1977	35,0	5,0	37,5	77,5	14
34719	LUAN MORATO RIBEIRO	1054545	Agente Administrativo	13/07/1992	35,0	7,5	35,0	77,5	15
23671	ANTHONY HENRIK WEBLER	1144282	Agente Administrativo	18/03/1997	35,0	7,5	35,0	77,5	16
28896	ISRAEL ZOREK	737546	Agente Administrativo	28/05/1988	32,5	5,0	40,0	77,5	17
19710	SANDRA WAGNER KUSTER COELHO	837411	Agente Administrativo	22/04/1982	32,5	7,5	37,5	77,5	18
40044	JULIAN CESAR FRANCISCO DA SILVA	1004678	Agente Administrativo	02/09/1988	32,5	7,5	37,5	77,5	19
20537	MAYARA VIEIRA MIRANDA	1028805	Agente Administrativo	03/11/1992	32,5	10,0	35,0	77,5	20
19032	ADERALCE PINTO FLORES	762525	Agente Administrativo	10/07/1966	30,0	5,0	42,5	77,5	21
42462	HELENA JOSETE DE MELO	1004214	Agente Administrativo	09/01/1989	30,0	5,0	42,5	77,5	22
40544	LARISSA DA COSTA EGERT	1270822	Agente Administrativo	15/04/1996	30,0	7,5	40,0	77,5	23
23362	ADSON BIAZATTI	599618	Agente Administrativo	24/01/1979	30,0	10,0	37,5	77,5	24
19451	MAGNO MACIEL DA SILVA	1007855	Agente Administrativo	01/09/1987	30,0	10,0	37,5	77,5	25
18961	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	1209877	Agente Administrativo	10/02/1992	27,5	7,5	42,5	77,5	26
23930	CLEISCIANE JUSTINO DE ALMEIDA	1314907	Agente Administrativo	06/06/1995	27,5	10,0	40,0	77,5	27
33896	MAYKON WILLIAM DE CASTRO DUMER	1292115	Agente Administrativo	26/07/1997	27,5	10,0	40,0	77,5	28
40460	GEOVANE MOREIRA DA SILVA	1087460	Agente Administrativo	02/03/1992	25,0	12,5	40,0	77,5	29
19770	ARNNON AFFONSO GAVIOLI DE ASSIS	853979	Agente Administrativo	18/09/1992	35,0	5,0	35,0	75,0	30
35901	MONIA LOPES DE SOUZA	22752664	Agente Administrativo	06/01/1988	32,5	0,0	42,5	75,0	31
40914	LEILI ADRIANA PRESLHAK BORITZA	1056284	Agente Administrativo	06/10/1986	32,5	5,0	37,5	75,0	32
43161	MEIRIA DE OLIVEIRA ROSADO APARICIO	1023815	Agente Administrativo	29/01/1987	32,5	5,0	37,5	75,0	33
20913	AMANDA LILIAN NOGUEIRA FELIZARDO	1276967	Agente Administrativo	17/02/1996	32,5	5,0	37,5	75,0	34
45453	VANESSA COELHO PIASSAROLO	941460	Agente Administrativo	15/12/1988	32,5	10,0	32,5	75,0	35
38650	THIAGO VINICIUS POIATTE DA SILVA	1101265	Agente Administrativo	08/02/1991	32,5	10,0	32,5	75,0	36
45212	RAFAELLA RONISE ARAUJO MIRANDA	1109870	Agente Administrativo	09/08/1991	30,0	5,0	40,0	75,0	37
19580	MONICA NUNES DO VALE	818373	Agente Administrativo	09/12/1984	30,0	7,5	37,5	75,0	38
19124	LUCIA TEREZA MICHELON	98057	Agente Administrativo	02/01/1987	30,0	7,5	37,5	75,0	39
37941	LUCILEIA WILKE	1105601	Agente Administrativo	26/07/1987	30,0	7,5	37,5	75,0	40
29419	LIDIANE CASTELUBER DA SILVA	1112157	Agente Administrativo	01/07/1990	30,0	7,5	37,5	75,0	41
30139	MAYKON ANDRE LAUCK DE SOUZA	1127268	Agente Administrativo	02/12/1990	30,0	7,5	37,5	75,0	42
22085	ALCENI DA SILVA CORREA	979204	Agente Administrativo	03/10/1991	30,0	7,5	37,5	75,0	43
35664	CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	827995	Agente Administrativo	07/08/1984	30,0	10,0	35,0	75,0	44
30718	LUANE PRISCILLA BARBOZA	1174727	Agente Administrativo	01/10/1991	30,0	10,0	35,0	75,0	45
43722	CLEIDE DE SOUZA LUIZ	601328	Agente Administrativo	07/10/1980	27,5	5,0	42,5	75,0	46
40472	EZEQUIEL JOSE HOTTES	1171821	Agente Administrativo	08/09/1991	27,5	7,5	40,0	75,0	47
37068	FABIANO MARQUES FERREIRA	782992	Agente Administrativo	06/07/1983	27,5	10,0	37,5	75,0	48
36075	GLEITON JONATAS SANTOS DA SILVEIRA	1092150	Agente Administrativo	12/01/1993	27,5	10,0	37,5	75,0	49
39662	JESSICA CRISTINA ELEOTERIO GUIZZARDI	1173140	Agente Administrativo	26/08/1993	27,5	10,0	37,5	75,0	50
35635	JEFERSON PERSCH	1223536	Agente Administrativo	20/09/1995	22,5	10,0	42,5	75,0	51
40846	POLIANA DE SOUZA OLIVEIRA	1211477	Agente Administrativo	09/02/1994	35,0	10,0	27,5	72,5	52
18829	WELLINTON DA SIVA	1250370	Agente Administrativo	03/12/1995	32,5	2,5	37,5	72,5	53
20782	LEIDIAUANE ROSA FERREIRA	1219928	Agente Administrativo	04/05/1994	32,5	5,0	35,0	72,5	54
42062	FABIA LOHAYNNY NEGRELLI PEREIRA	276142	Agente Administrativo	20/01/1979	32,5	7,5	32,5	72,5	55
33732	ALINE CAMBUY SIQUEIRA	1266027	Agente Administrativo	25/02/1994	30,0	5,0	37,5	72,5	56
23940	GABRIELLY FURLAN BRANDAO	1223574	Agente Administrativo	19/08/1994	30,0	5,0	37,5	72,5	57
27860	LUCAS MEDEIROS DE FREITAS	1261648	Agente Administrativo	08/03/1996	30,0	5,0	37,5	72,5	58
33084	MARCOS ANTONIO CARDOSO DE ALMEIDA	1068321	Agente Administrativo	04/02/1991	30,0	7,5	35,0	72,5	59
32280	SUIANI DA SILVA DOMINGOS	1454245	Agente Administrativo	04/02/1997	30,0	7,5	35,0	72,5	60
42492	EDILAINE MOREIRA PESSOA	1078288	Agente Administrativo	14/11/1990	30,0	10,0	32,5	72,5	61
39454	KEILA RODRIQUES DA SILVA ALVES	1152991	Agente Administrativo	12/09/1990	27,5	10,0	35,0	72,5	62
38897	LEONARDO LELES ALVES	965102	Agente Administrativo	23/05/1988	25,0	5,0	42,5	72,5	63
18879	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA FLORES	1264622	Agente Administrativo	06/08/1996	25,0	7,5	40,0	72,5	64
18792	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO	667886	Agente Administrativo	15/11/1981	22,5	7,5	42,5	72,5	65
30146	EDUARDO ROBERTO MAIA	1204583	Agente Administrativo	19/06/1992	22,5	10,0	40,0	72,5	66
19319	WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN	1004215	Agente Administrativo	05/04/1988	35,0	2,5	32,5	70,0	67
44303	KERLEN SILVA VILARINHO MARTINS	1156230	Agente Administrativo	02/07/1994	35,0	5,0	30,0	70,0	68
20199	KELLYTA RODRIGUES PAULUS	1201460555	Agente Administrativo	20/08/1996	35,0	5,0	30,0	70,0	69
43923	SIDELANDE PEREIRA DA SILVA	1241087	Agente Administrativo	02/09/1991	30,0	5,0	35,0	70,0	70
45804	LEIDIJAINE LEMES CICHOSKI	1158187	Agente Administrativo	30/12/1991	30,0	5,0	35,0	70,0	71
19546	ANTONIO VIRGILIO CORREA AUGUSTO	592724	Agente Administrativo	13/03/1979	30,0	7,5	32,5	70,0	72
19263	SARA JESUS DE SOUZA PERSCH	1202366	Agente Administrativo	17/12/1981	30,0	7,5	32,5	70,0	73
19980	ALEX JUNIOR PERSCH	1085559	Agente Administrativo	05/10/1993	30,0	7,5	32,5	70,0	74
37221	JHULIO MATHEUS DA SILVA FRANCO	1333611	Agente Administrativo	05/01/1996	30,0	7,5	32,5	70,0	75
19310	LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3444449	Agente Administrativo	27/07/1991	27,5	2,5	40,0	70,0	76
39870	GUSTAVO PREATO DE SOUSA	1076533	Agente Administrativo	04/06/1998	27,5	2,5	40,0	70,0	77
19777	GILMAR ALVES RODRIGUES	885156	Agente Administrativo	19/07/1983	27,5	5,0	37,5	70,0	78
21059	RAFAEL LIMA BRITO	842097	Agente Administrativo	28/05/1984	27,5	5,0	37,5	70,0	79
26395	TAINARA CRISTINA SCHUANZ	979970	Agente Administrativo	31/10/1988	27,5	5,0	37,5	70,0	80
19895	AMARILDO PEGORARO	1058017	Agente Administrativo	09/01/1989	27,5	5,0	37,5	70,0	81
22669	JOEDER CANETE DE MORAES	244828	Agente Administrativo	01/10/1966	27,5	7,5	35,0	70,0	82
19872	MIQUEIAS SANTOS DA ROCHA	551303	Agente Administrativo	24/03/1976	27,5	7,5	35,0	70,0	83
38944	TATIANE FERNANDES MEDEIROS	1209715	Agente Administrativo	27/12/1993	27,5	7,5	35,0	70,0	84
43518	CELIA REGINA DE ARAUJO	526191	Agente Administrativo	10/03/1976	25,0	2,5	42,5	70,0	85
29005	HERCULES PEREIRA TEIXEIRA	1181540283	Agente Administrativo	20/01/1991	25,0	2,5	42,5	70,0	86
19368	MARCOS HENRIQUE ALVES PRIMO	1232971	Agente Administrativo	27/10/1993	25,0	7,5	37,5	70,0	87
34107	FRANCIELLE SEVERINA COELHO	927990	Agente Administrativo	21/07/1990	25,0	10,0	35,0	70,0	88
18819	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	Agente Administrativo	20/07/1994	22,5	5,0	42,5	70,0	89
29129	LUCLENE CELESTINO DA SILVA	921433	Agente Administrativo	10/11/1973	22,5	7,5	40,0	70,0	90
38808	RODRIGO SANTOS PEREIRA	990051	Agente Administrativo	13/09/1990	22,5	7,5	40,0	70,0	91
39599	MARIA ZULMIRA PEREIRA SILVA LAURENT	1314987	Agente Administrativo	26/09/1995	35,0	0,0	32,5	67,5	92
20171	JESSICA NAIARA PEREIRA GUEDES	1137543	Agente Administrativo	01/09/1991	32,5	5,0	30,0	67,5	93
35915	CARLOS ABERTO TAVARES DA COSTA	829467	Agente Administrativo	08/05/1975	32,5	7,5	27,5	67,5	94
41986	PAULO HENRIQUE BONE	1072115	Agente Administrativo	20/02/1991	32,5	7,5	27,5	67,5	95
39414	HUDSON CARLOS AVANCINI PERSCH	1071740	Agente Administrativo	06/09/1995	30,0	5,0	32,5	67,5	96
38039	KEILA OHANA FURLAN	907456	Agente Administrativo	24/08/1989	30,0	7,5	30,0	67,5	97
23408	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS LIMA	583285351	Agente Administrativo	07/06/1991	30,0	7,5	30,0	67,5	98
38812	DANIELA PAGNO	1124186	Agente Administrativo	07/09/1992	30,0	7,5	30,0	67,5	99
42133	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	1034368	Agente Administrativo	30/11/1992	30,0	10,0	27,5	67,5	100

19453	BEATRIZ DE MATOS PINHEIRO ARAUJO	996585	Agente Administrativo	17/08/1987	27,5	2,5	37,5	67,5	101
19104	ANDREIA COMPER REZENDE	1268745	Agente Administrativo	30/06/1994	27,5	2,5	37,5	67,5	102
19771	CAMILA DOS SANTOS COSTA	1270832	Agente Administrativo	19/03/1996	27,5	2,5	37,5	67,5	103
28196	TIAGO DOS SANTOS RODRIGUES	1123996	Agente Administrativo	15/07/1969	27,5	5,0	35,0	67,5	104
28215	ELAINE STORCH SERQUEIRA TELES DOS SANTOS	1017104	Agente Administrativo	04/03/1989	27,5	5,0	35,0	67,5	105
40012	DORCILENE DA SILVA	1245716	Agente Administrativo	25/08/1991	27,5	5,0	35,0	67,5	106
25384	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	23175842	Agente Administrativo	07/03/1993	27,5	5,0	35,0	67,5	107
19134	ELSON PEREIRA DOS SANTOS	1270830	Agente Administrativo	20/10/1994	27,5	5,0	35,0	67,5	108
19272	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	1258807	Agente Administrativo	14/11/1995	27,5	5,0	35,0	67,5	109
29845	JOSE ROBERTO COMPER	747100	Agente Administrativo	12/02/1981	27,5	7,5	32,5	67,5	110
26903	TAIS CRISTINA MAXIMO LEMOS	1095498	Agente Administrativo	13/10/1990	27,5	7,5	32,5	67,5	111
20059	CINDY NAYARA FERNANDES DA SILVA	1124654	Agente Administrativo	25/12/1992	27,5	7,5	32,5	67,5	112
41720	ALICE SILVA DE OLIVEIRA	1285863	Agente Administrativo	15/12/1995	27,5	7,5	32,5	67,5	113
32815	JESSICA KAROLINE HIPOLITO RODRIGUES	1301272	Agente Administrativo	03/02/1997	27,5	7,5	32,5	67,5	114
18965	FERNANDA DOS SANTOS AMELIO	1217697	Agente Administrativo	20/02/1994	27,5	10,0	30,0	67,5	115
19230	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	670036	Agente Administrativo	12/03/1976	25,0	5,0	37,5	67,5	116
26694	LUZINETE FAUSTINA ESTEVES	858980	Agente Administrativo	13/11/1982	25,0	5,0	37,5	67,5	117
44683	DIEGO DA SILVA LUNA	1057554	Agente Administrativo	22/04/1989	25,0	5,0	37,5	67,5	118
27179	INDIA CARLA DE ARAUJO SAMPAIO	766641	Agente Administrativo	25/05/1979	25,0	7,5	35,0	67,5	119
45679	RENATA CAROLINA DIAS	1026973	Agente Administrativo	15/12/1988	25,0	7,5	35,0	67,5	120
32787	DANIEL BALBINO	1156928	Agente Administrativo	10/03/1992	25,0	10,0	32,5	67,5	121
19270	JAINE STRELOW XAVIER	1314922	Agente Administrativo	06/05/1996	25,0	10,0	32,5	67,5	122
22542	WELLINGTON BRITO MOTA	1087792	Agente Administrativo	05/07/1996	25,0	10,0	32,5	67,5	123
42408	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	1070827	Agente Administrativo	03/05/1987	22,5	5,0	40,0	67,5	124
37929	GISELE PEREIRA GONCALVES	1180542	Agente Administrativo	12/02/1994	22,5	10,0	35,0	67,5	125
36525	VANESSA VIANA DOS SANTOS	1274066	Agente Administrativo	12/06/1993	35,0	10,0	20,0	65,0	126
19649	MILENE TELLES DE SOUZA	1114233	Agente Administrativo	22/05/1992	32,5	2,5	30,0	65,0	127
38102	ANDREA RAIMUNDO MARQUES	749545	Agente Administrativo	12/12/1979	30,0	2,5	32,5	65,0	128
42770	WERIKA MIRANDA RIBEIRO	1214813	Agente Administrativo	01/03/1988	30,0	2,5	32,5	65,0	129
19273	JENIFFER BRITES DA SIL	1027267	Agente Administrativo	18/10/1993	30,0	2,5	32,5	65,0	130
20313	TAUANA CRISTINA SANTOS VIEIRA	1199859	Agente Administrativo	30/07/1994	30,0	2,5	32,5	65,0	131
37734	JESSICA EVANGELISTA	1371608	Agente Administrativo	11/10/1995	30,0	2,5	32,5	65,0	132
20321	ALINE PERINI	1060642	Agente Administrativo	28/02/1989	30,0	5,0	30,0	65,0	133
19409	ELIZABETE ALVES DA SILVA	858502	Agente Administrativo	28/06/1990	30,0	5,0	30,0	65,0	134
29777	KATIA APARECIDA FERMOW	1145274	Agente Administrativo	05/11/1992	30,0	5,0	30,0	65,0	135
19700	KELI CRISTINA GONCALVES DE MELO	1197280	Agente Administrativo	28/02/1994	30,0	5,0	30,0	65,0	136
20045	DELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	1222210	Agente Administrativo	16/05/1996	30,0	5,0	30,0	65,0	137
19968	NOEL CARLOS DA SILVA SOBRINHO	420087	Agente Administrativo	18/04/1972	30,0	7,5	27,5	65,0	138
19747	GEOVANIA PAULA DE AQUINO	993244	Agente Administrativo	20/01/1989	30,0	7,5	27,5	65,0	139
34486	RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS	1271191	Agente Administrativo	20/01/1997	30,0	7,5	27,5	65,0	140
24125	ANDERSON SANTOS FORGADO	1281876	Agente Administrativo	27/05/1997	30,0	10,0	25,0	65,0	141
19536	GLAUCIANI FIOREZI CONTARATO	1115517	Agente Administrativo	21/10/1991	27,5	0,0	37,5	65,0	142
25692	MICHELLE GROSSI RIBEIRO	100452081	Agente Administrativo	04/07/1987	27,5	2,5	35,0	65,0	143
40002	CAMILA CIESLIK PERSCH	1426137	Agente Administrativo	31/10/1990	27,5	2,5	35,0	65,0	144
44093	LIVIA LOPES DOS SANTOS	1232969	Agente Administrativo	20/02/1995	27,5	2,5	35,0	65,0	145
45762	FABIO ROQUE DA SILVA	968908	Agente Administrativo	16/08/1987	27,5	5,0	32,5	65,0	146
35216	JOELMA SESANA	1059842	Agente Administrativo	13/01/1973	27,5	7,5	30,0	65,0	147
25914	JOSE FERNANDO DA SIVA	1199384	Agente Administrativo	10/10/1993	27,5	7,5	30,0	65,0	148
43008	LUCAS CASTRO SILVA	1073102	Agente Administrativo	07/07/1991	27,5	10,0	27,5	65,0	149
19154	WYLLIAN ROMULO ELER SANTOS	1160908	Agente Administrativo	16/10/1994	27,5	10,0	27,5	65,0	150
18927	VANILSON GOMES ARAUJO	1203343	Agente Administrativo	10/07/1991	25,0	2,5	37,5	65,0	151
26077	DANAYRI POSSMOSER DOS SANTOS	1206104	Agente Administrativo	13/06/1995	25,0	5,0	35,0	65,0	152
19586	CAMILA BRAGANCA CARLOS	1148169	Agente Administrativo	18/12/1995	25,0	5,0	35,0	65,0	153
41025	CAMILA KAREM PEREIRA BUENO	1176354	Agente Administrativo	07/10/1994	25,0	7,5	32,5	65,0	154
40144	DOUGLAS SOLA DE MELO	38951973	Agente Administrativo	25/05/1996	25,0	7,5	32,5	65,0	155
44654	MARCILENE DE FREITAS	943726	Agente Administrativo	06/04/1988	25,0	10,0	30,0	65,0	156
44752	ROBSON FERREIRA SILVA	1047349	Agente Administrativo	20/10/1988	25,0	10,0	30,0	65,0	157
34430	JUSCINEIDE VIEIRA GUIDORIZI DE ALMEIDA	892502	Agente Administrativo	28/11/1986	22,5	0,0	42,5	65,0	158
42945	DENISE GOMES DA SILVA	1036239	Agente Administrativo	18/12/1989	22,5	7,5	35,0	65,0	159
35001	ERYVELTON DE SOUZA NEIMOG	1392944	Agente Administrativo	28/08/1995	22,5	7,5	35,0	65,0	160
45995	FABIANO FONSECA DE FREITAS	636693	Agente Administrativo	20/06/1980	22,5	10,0	32,5	65,0	161
25506	LUANA DOS SANTOS SILVA	1395398	Agente Administrativo	27/08/1996	22,5	10,0	32,5	65,0	162
20454	RUHAN ATILA GOMES SEVERO	1225404	Agente Administrativo	22/12/1993	20,0	12,5	32,5	65,0	163
19488	EVA SENA BISPO	1011606	Agente Administrativo	03/09/1987	35,0	5,0	22,5	62,5	164
40751	RUTE LIMA TERRA	939882	Agente Administrativo	24/05/1986	30,0	0,0	32,5	62,5	165
21993	MICHELI TOZATTO ALFREDO	1029205	Agente Administrativo	08/08/1990	30,0	5,0	27,5	62,5	166
45714	DICIANE AMARAL GOMES	1126698	Agente Administrativo	01/02/1992	30,0	5,0	27,5	62,5	167
34896	MICHELE STREY FREDERICO	1298821	Agente Administrativo	16/05/1996	30,0	5,0	27,5	62,5	168
19073	GEISIANE ALVES DE SOUZA	1173412	Agente Administrativo	09/09/1994	30,0	7,5	25,0	62,5	169
45864	VANDERLEIA CRUZ DE LIMA	608890	Agente Administrativo	02/09/1975	27,5	0,0	35,0	62,5	170
31000	LORENA COSTA CORREA RABELO	1020542	Agente Administrativo	06/06/1986	27,5	5,0	30,0	62,5	171
19843	CAMILA VITORIO ROCHA RIBEIRO DE SOUZA	984081	Agente Administrativo	22/05/1989	27,5	5,0	30,0	62,5	172
19773	ALINE PEREIRA DOS SANTOS	1215073	Agente Administrativo	01/01/1993	27,5	5,0	30,0	62,5	173
24276	ANA PAULA MARIA	1190110	Agente Administrativo	14/05/1994	27,5	5,0	30,0	62,5	174
23436	GLAUCIANE PLANTICOW VILAS BOAS	631827	Agente Administrativo	11/05/1979	27,5	7,5	27,5	62,5	175
43810	ELIANE ROSA DE SOUZA	879264	Agente Administrativo	12/09/1987	27,5	7,5	27,5	62,5	176
20868	JOBER DIAS RIBAS	1113880	Agente Administrativo	21/06/1990	27,5	7,5	27,5	62,5	177
19524	LEANDRO GONCALVES	1149261	Agente Administrativo	07/08/1992	27,5	7,5	27,5	62,5	178
18974	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	974939	Agente Administrativo	02/10/1987	27,5	10,0	25,0	62,5	179
19318	DEBORA TEIXEIRA SCHUTZ	1314911	Agente Administrativo	08/04/1995	27,5	10,0	25,0	62,5	180
37033	FLAVIA CONSTANCIO CAPELINI	923859	Agente Administrativo	28/06/1987	25,0	5,0	32,5	62,5	181
43789	DANIELA DUTRA	973574	Agente Administrativo	30/05/1990	25,0	5,0	32,5	62,5	182
18891	GLEICIANE OLIVEIRA SANTOS	1141933	Agente Administrativo	12/04/1992	25,0	5,0	32,5	62,5	183
19672	DAYANE DA SILVA SOUZA	1151116	Agente Administrativo	04/12/1992	25,0	5,0	32,5	62,5	184
42307	DENISE AKEMI MORAES HAMADA	1176353	Agente Administrativo	05/04/1995	25,0	5,0	32,5	62,5	185
29759	ETHIENE VALERIA DIAS JOAO	1288295	Agente Administrativo	01/04/1997	25,0	5,0	32,5	62,5	186
40761	ILZA PEREIRA DA SILVA	1300497	Agente Administrativo	10/04/1997	25,0	5,0	32,5	62,5	187
19769	DIVINO NILSON DE ALMEIDA	227613	Agente Administrativo	09/10/1965	25,0	7,5	30,0	62,5	188
42081	BRUNO VANDERLEI ROSSETI	372667661	Agente Administrativo	27/03/1989	25,0	7,5	30,0	62,5	189
41643	LIVIA PEREIRA DA SILVA	1161539	Agente Administrativo	04/07/1994	25,0	7,5	30,0	62,5	190

19431	ANDREIA FERREIRA PANERARI	1148170	Agente Administrativo	28/01/1995	25,0	7,5	30,0	62,5	191
19942	POLIANA VICNETE OLIVEIRA	1219868	Agente Administrativo	06/07/1996	25,0	7,5	30,0	62,5	192
40099	HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	1097595	Agente Administrativo	25/08/1990	25,0	10,0	27,5	62,5	193
30589	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	1285340	Agente Administrativo	03/10/1996	25,0	10,0	27,5	62,5	194
28221	SIRLEY STORCH	338137	Agente Administrativo	05/08/1962	22,5	5,0	35,0	62,5	195
42153	ADENILTO PEREIRA BORGES	706805	Agente Administrativo	05/09/1981	22,5	5,0	35,0	62,5	196
44680	ADRIANO BATISTA DA COSTA	991715	Agente Administrativo	31/08/1988	22,5	5,0	35,0	62,5	197
19474	FRANCIELLY RODRIGUES DOS SANTOS FONSECA	1198923	Agente Administrativo	29/03/1992	22,5	7,5	32,5	62,5	198
30944	JOICE PEREIRA DOS SANTOS	1401182	Agente Administrativo	02/07/1996	22,5	7,5	32,5	62,5	199
19637	CLAUDINEY MANRICH	1267298	Agente Administrativo	02/12/1995	20,0	5,0	37,5	62,5	200
31755	EDICARLOS FELIX ESPOZETTI	877168	Agente Administrativo	13/07/1987	20,0	7,5	35,0	62,5	201
19541	DENEJANE RODRIGUES DA FONSECA	649685	Agente Administrativo	20/10/1978	20,0	10,0	32,5	62,5	202
43736	JUCELIA CASTELAN DOS SANTOS	971909	Agente Administrativo	29/10/1986	20,0	10,0	32,5	62,5	203
22682	ANDRE SANTOS FORGADO	1281875	Agente Administrativo	25/05/1997	32,5	0,0	27,5	60,0	204
22894	DENILZA REGINA DA LUZ	794467	Agente Administrativo	18/07/1982	30,0	2,5	27,5	60,0	205
45010	VALMIR SOUZA PEREIRA	991807	Agente Administrativo	04/06/1987	30,0	2,5	27,5	60,0	206
43085	ELISANGELA MARIA VICENTE	1694937	Agente Administrativo	30/05/1982	30,0	5,0	25,0	60,0	207
19788	CRISTIAN KELLER DA SILVA SILVEIRA	1223937	Agente Administrativo	09/07/1993	30,0	5,0	25,0	60,0	208
30836	ALICIA SANTOS NOGUEIRA	1391536	Agente Administrativo	25/03/1997	27,5	0,0	32,5	60,0	209
19098	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	1005589	Agente Administrativo	06/07/1990	27,5	2,5	30,0	60,0	210
39863	LUIZ PIACENTINI DE OLIVEIRA	85579971915	Agente Administrativo	07/12/1973	27,5	5,0	27,5	60,0	211
41338	EDUARDO CHAGAS BANDEIRA	906662	Agente Administrativo	23/09/1985	27,5	5,0	27,5	60,0	212
40574	ANDERSON LOPES DA SILVA	1222483	Agente Administrativo	13/10/1994	27,5	5,0	27,5	60,0	213
35885	ADRIANA TEREZA MARCOS SANTOS	494418	Agente Administrativo	12/12/1973	27,5	7,5	25,0	60,0	214
19115	RENATA MARTINS DE FREITAS PINTO	934592	Agente Administrativo	07/08/1986	27,5	7,5	25,0	60,0	215
19878	ANDRE LUIZ DE ARAUJO SOUZA	1049631	Agente Administrativo	28/04/1990	27,5	7,5	25,0	60,0	216
37291	ERIKA GRAZIELLY PERSCH	942889	Agente Administrativo	27/06/1994	27,5	7,5	25,0	60,0	217
20942	DOUGLAS MAFRA SOARES	1359729	Agente Administrativo	19/05/1996	27,5	7,5	25,0	60,0	218
18938	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	554069	Agente Administrativo	26/03/1977	25,0	2,5	32,5	60,0	219
18794	DARLAN PAGEL DE OLIVEIRA	1274567	Agente Administrativo	11/05/1995	25,0	2,5	32,5	60,0	220
42579	ROSIELI MOREIRA COMPER	952668	Agente Administrativo	07/06/1986	25,0	5,0	30,0	60,0	221
19789	ALINE KAREN GOMES	1124187	Agente Administrativo	06/04/1996	25,0	5,0	30,0	60,0	222
38325	TATIANE PERES LEAL DOS SANTOS	1314977	Agente Administrativo	14/02/1997	25,0	5,0	30,0	60,0	223
19239	REGIANE PEREIRA DA SILVA	865800	Agente Administrativo	28/09/1985	25,0	7,5	27,5	60,0	224
31232	DANIELLE SANTOS NERI DE OLIVEIRA	903772	Agente Administrativo	09/07/1990	25,0	7,5	27,5	60,0	225
25926	ANDREIA SILVA DE ANDRADE PIROTTA	848176	Agente Administrativo	01/11/1985	22,5	2,5	35,0	60,0	226
19293	DEBORA DE SOUZA SILVA	1209742	Agente Administrativo	17/08/1993	22,5	5,0	32,5	60,0	227
44186	TELIO DE ARRUDA COLMAN	705705	Agente Administrativo	05/03/1981	22,5	7,5	30,0	60,0	228
36233	NILCEIA SCHULTZ COUTO	924524	Agente Administrativo	28/09/1986	22,5	7,5	30,0	60,0	229
39658	GEANDRO DOS SANTOS BOLLIS	1314859	Agente Administrativo	18/09/1996	22,5	7,5	30,0	60,0	230
19359	BRUNA RHAYANE DE SOUZA CAMPOS	1177258	Agente Administrativo	22/12/1993	22,5	10,0	27,5	60,0	231
27999	RONALDO CARIS DOS SANTOS	834428	Agente Administrativo	25/09/1981	20,0	5,0	35,0	60,0	232
19066	LAUDINEIA STRELOW NEUBAUER COUTINHO	921702	Agente Administrativo	21/02/1983	20,0	5,0	35,0	60,0	233
25521	REGIANE THAIS PISKE DA SILVA	1342681	Agente Administrativo	12/10/1996	20,0	5,0	35,0	60,0	234
40711	ROZENILDA CARIS SANTOS FERREIRA	773883	Agente Administrativo	07/02/1984	20,0	7,5	32,5	60,0	235
36963	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	1188065	Agente Administrativo	28/12/1988	20,0	10,0	30,0	60,0	236
19329	FERNANDO IGOR DO CARMO STORARY SANTOS	1176578	Agente Administrativo	06/07/1993	20,0	10,0	30,0	60,0	237
36851	SORAYA FREITAS FIRME RODRIGUES	683488	Agente Administrativo	21/08/1977	15,0	5,0	40,0	60,0	238
19187	PATRICIA MARTINS CARVALHO	930619	Agente Administrativo	09/04/1985	15,0	5,0	40,0	60,0	239
18952	GEANE GLEICE VENTRAMELI	1187951	Agente Administrativo	10/02/1992	30,0	2,5	25,0	57,5	240
25272	THAYSE RIBEIRO MARTINS	1151768	Agente Administrativo	04/02/1993	30,0	2,5	25,0	57,5	241
37364	DUNIA ANTUNES DO PRADO MURER	1234315	Agente Administrativo	18/12/1995	30,0	5,0	22,5	57,5	242
18798	CHAIENE DE JESUS CAPELINE	1291204	Agente Administrativo	27/07/1995	30,0	7,5	20,0	57,5	243
44611	ITALO TORO CAVALHERO	1225824	Agente Administrativo	31/07/1996	27,5	0,0	30,0	57,5	244
19026	KERYMA SABINO DIOGENES	1049861	Agente Administrativo	06/09/1988	27,5	2,5	27,5	57,5	245
42138	POLIANE RECO SOARES	1263421	Agente Administrativo	20/05/1996	27,5	5,0	25,0	57,5	246
33955	NATALINA APARECIDA PEREIRA PERBONI	952564	Agente Administrativo	24/12/1987	27,5	7,5	22,5	57,5	247
25503	MEANDER COMPER TESTNER	1013463	Agente Administrativo	26/08/1989	27,5	7,5	22,5	57,5	248
44675	DENISE DO CARMO AMORIM SIPRIANO	930632	Agente Administrativo	28/04/1985	25,0	0,0	32,5	57,5	249
23516	ANGELITA APARECIDA FURLAN	482445	Agente Administrativo	03/07/1971	25,0	2,5	30,0	57,5	250
23553	DAIANI POTON DE SENA	1183387	Agente Administrativo	08/06/1993	25,0	2,5	30,0	57,5	251
29607	HAILARY SANTANA CONTARATO	1268746	Agente Administrativo	24/07/1995	25,0	2,5	30,0	57,5	252
26943	ESTER PAULA FERREIRA DA CRUZ	1423567	Agente Administrativo	23/06/1997	25,0	2,5	30,0	57,5	253
23997	SUELI REGINA DE SOUZA SANTOS SILVA	953559	Agente Administrativo	07/07/1983	25,0	5,0	27,5	57,5	254
37519	ERICA SOUZA DO AMRAL LOZORIO	1030899	Agente Administrativo	31/03/1987	25,0	5,0	27,5	57,5	255
32176	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	1077961	Agente Administrativo	24/11/1990	25,0	5,0	27,5	57,5	256
36628	JOCILENE FORNAZIER DA SILVA	983110	Agente Administrativo	16/05/1992	25,0	5,0	27,5	57,5	257
44587	MARCILENE FREITAS	885955	Agente Administrativo	21/02/1980	25,0	7,5	25,0	57,5	258
42700	FERNANDO FRANCISCO DE MELO	1140662	Agente Administrativo	30/03/1991	25,0	7,5	25,0	57,5	259
40059	MATHEUS GABRIEL MARCONDES BARBIERI	1333767	Agente Administrativo	08/09/1997	25,0	7,5	25,0	57,5	260
30580	MERIANI MARCHESINI	790399	Agente Administrativo	31/10/1983	22,5	2,5	32,5	57,5	261
19257	ELISJANE APARECIDA CRUZ	988488	Agente Administrativo	17/05/1988	22,5	2,5	32,5	57,5	262
18989	NEIDE LEAL SOUZA	968898	Agente Administrativo	12/10/1988	22,5	2,5	32,5	57,5	263
36080	ELOISA SIMIAO DE OLIVEIRA	1091531	Agente Administrativo	12/04/1992	22,5	2,5	32,5	57,5	264
41828	MIQUEIAS VILAS BOAS CAMPOS	1303941	Agente Administrativo	18/07/1994	22,5	2,5	32,5	57,5	265
19841	FRANCIANE MACHADO DE SOUZA	1395079	Agente Administrativo	04/03/1996	22,5	2,5	32,5	57,5	266
37455	MARINETE CESARIO DE SOUZA	917842	Agente Administrativo	25/01/1986	22,5	5,0	30,0	57,5	267
27750	FABIULA DE PAULA FERREIRA	1269944	Agente Administrativo	10/08/1992	22,5	5,0	30,0	57,5	268
27372	MAICON ROGERIO DE SOUZA GRANETTO	1058020	Agente Administrativo	07/10/1992	22,5	5,0	30,0	57,5	269
26937	CLEIDE CIELIA SOARES PEIXOTO	802988	Agente Administrativo	28/11/1981	22,5	7,5	27,5	57,5	270
43928	ELIZANGELA ROSA DE SOUZA	924014	Agente Administrativo	30/09/1988	22,5	7,5	27,5	57,5	271
28949	VANUZE CORDEIRO	1036526	Agente Administrativo	22/04/1990	22,5	7,5	27,5	57,5	272
41633	FABIO GALVAO DA SILVA	1038213	Agente Administrativo	28/01/1991	22,5	7,5	27,5	57,5	273
44034	GLEISIANE BIENOW	1121447	Agente Administrativo	02/09/1990	20,0	2,5	35,0	57,5	274
44422	ROSINEI BATISTA DA SILVA	781850	Agente Administrativo	23/04/1974	20,0	5,0	32,5	57,5	275
24262	SOLANGE VALERIANO	1261457	Agente Administrativo	04/06/1982	20,0	5,0	32,5	57,5	276
38857	ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	642037	Agente Administrativo	30/11/1978	20,0	7,5	30,0	57,5	277
38946	TAIS RAIANA DE MOURA KLIPPEL	1153813	Agente Administrativo	06/06/1992	20,0	7,5	30,0	57,5	278
20033	JAEDSON FREITAS MATHIAS	1223452	Agente Administrativo	30/08/1994	20,0	10,0	27,5	57,5	279
19924	FABIO JUNIOR OLIVEIRA MARCIAL	1119617	Agente Administrativo	07/11/1993	17,5	2,5	37,5	57,5	280

25283	REGIANE AVANCINE PIVETA	1195494	Agente Administrativo	23/02/1987	17,5	5,0	35,0	57,5	281
30325	MARCELO LUIZ MENDES DE CASTRO	997863	Agente Administrativo	31/03/1986	17,5	7,5	32,5	57,5	282
28093	MILENE SUELEM PEU	1264598	Agente Administrativo	21/01/1997	17,5	7,5	32,5	57,5	283
19393	ELSON PASSOS DO NASCIMENTO	487418	Agente Administrativo	06/11/1976	15,0	5,0	37,5	57,5	284
20877	DANIEL ANDRADE DE JESUS	983540	Agente Administrativo	29/07/1989	15,0	7,5	35,0	57,5	285
25576	CALINE ALVES PEDRA	1255132	Agente Administrativo	07/05/1995	32,5	5,0	17,5	55,0	286
38320	ROSANGELA TEIXEIRA SILVA	796506	Agente Administrativo	21/05/1980	27,5	2,5	25,0	55,0	287
40032	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	10044213	Agente Administrativo	18/01/1986	27,5	2,5	25,0	55,0	288
30981	FRANCIELLE GREYCE NASCIMENTO	1112411	Agente Administrativo	23/03/1992	27,5	2,5	25,0	55,0	289
40923	LUSIARA TIMM	1272841	Agente Administrativo	27/12/1996	27,5	5,0	22,5	55,0	290
29243	TATIANE MARTINS BOONE	1315019	Agente Administrativo	29/07/1997	27,5	5,0	22,5	55,0	291
19709	LENI HENRIQUE BARRETO	908234	Agente Administrativo	29/05/1977	25,0	2,5	27,5	55,0	292
41572	ELLEN APARECIDA FERRON DUARTE	1380240	Agente Administrativo	03/03/1995	25,0	2,5	27,5	55,0	293
18913	SOLANGE ANDRADE ESPINDOLA	863418	Agente Administrativo	23/04/1986	25,0	5,0	25,0	55,0	294
42643	LEIDIANY TOLEDO RODRIGUES	1046571	Agente Administrativo	06/09/1990	25,0	5,0	25,0	55,0	295
45012	AMANDA BRAVIN FERNANDES	1057739	Agente Administrativo	10/10/1996	25,0	5,0	25,0	55,0	296
33466	THIAGO MARCELINO CAVALCANTE	1032748	Agente Administrativo	03/03/1992	25,0	7,5	22,5	55,0	297
19364	LEONAM AIRAM DE LIMA MORAIS	1028955	Agente Administrativo	22/02/1992	25,0	10,0	20,0	55,0	298
39635	NOEME DUARTE FELIX DA SILVA	726053	Agente Administrativo	07/05/1978	22,5	0,0	32,5	55,0	299
30856	SCHEYLA DE SOUZA VIANA	1028802	Agente Administrativo	13/04/1994	22,5	2,5	30,0	55,0	300
20310	LETICIA LOZANO SEGOVIA CAMPOS	1229631	Agente Administrativo	21/09/1995	22,5	2,5	30,0	55,0	301
32442	ALANDER JACINTO DE MORAIS	780403	Agente Administrativo	15/06/1982	22,5	5,0	27,5	55,0	302
43762	NADIA PEREIRA FIDELIS	856448	Agente Administrativo	05/01/1985	22,5	5,0	27,5	55,0	303
39494	CLEUDO JUNIOR ALVES MOREIRA	1039795	Agente Administrativo	24/09/1988	22,5	5,0	27,5	55,0	304
37128	RENATA MOREIRA DA SILVA	109542415	Agente Administrativo	18/12/1988	22,5	5,0	27,5	55,0	305
27168	ELONIA PEGORARO	1225416	Agente Administrativo	21/09/1992	22,5	5,0	27,5	55,0	306
41182	MARIA BEATRIZ DE SOUZA SILVA	1377664	Agente Administrativo	18/12/1994	22,5	7,5	25,0	55,0	307
19005	NICOLI LOPES DE CASTRO	1232939	Agente Administrativo	04/06/1994	22,5	10,0	22,5	55,0	308
26590	BRUNO DOS SANTOS DELLA TORRE	1060644	Agente Administrativo	27/09/1989	20,0	7,5	27,5	55,0	309
28737	ELIDA DA SILVA GIBIM	1155079	Agente Administrativo	03/12/1993	20,0	7,5	27,5	55,0	310
45578	VANDERLUCIA SILVA BAZONI	1315021	Agente Administrativo	13/01/1994	20,0	7,5	27,5	55,0	311
43440	GRASIELI DA COSTA SEVERO	1339262	Agente Administrativo	02/09/1997	20,0	7,5	27,5	55,0	312
25801	MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	480921	Agente Administrativo	23/10/1972	17,5	2,5	35,0	55,0	313
19412	ANTONIA MARTA NOGUEIRA MENDES	577695	Agente Administrativo	14/11/1974	17,5	5,0	32,5	55,0	314
20144	VALDIRENE RODRIGUES NASCIMENTO BARROS	1142190	Agente Administrativo	19/03/1982	17,5	5,0	32,5	55,0	315
44822	EVERTON DAVID NEPOMUCENO PRUDENTE	1172144	Agente Administrativo	27/07/1994	17,5	5,0	32,5	55,0	316
38889	ERONITA DELMIRA DIASDE LIMA	904328	Agente Administrativo	05/01/1988	17,5	10,0	27,5	55,0	317
19414	DIESSICA BARBOSA FERREIRA	1223944	Agente Administrativo	30/09/1994	17,5	10,0	27,5	55,0	318
19936	DAGLIANE APARECIDA MIRANDA SCHULZ	1263705	Agente Administrativo	12/10/1994	17,5	10,0	27,5	55,0	319
44996	VERONICA DA SILVA	1055139	Agente Administrativo	16/06/1992	15,0	7,5	32,5	55,0	320
32166	ANDRESSA CANDIDO DOMINGOS	1325843	Agente Administrativo	22/10/1997	30,0	10,0	12,5	52,5	321
40934	MARCIA KAPICHE LUCIANO	1251301	Agente Administrativo	15/06/1994	27,5	2,5	22,5	52,5	322
38847	IGOR FERREIRA DOS SANTOS	1222212	Agente Administrativo	11/01/1996	25,0	0,0	27,5	52,5	323
34019	MARIANI GOMES DA SILVA	1200959	Agente Administrativo	26/07/1993	25,0	2,5	25,0	52,5	324
39436	TATIANE PEREIRA DE AZEVEDO	1241242	Agente Administrativo	28/01/1996	25,0	2,5	25,0	52,5	325
19721	VICTOR MORETO PEREIRA	1209250	Agente Administrativo	14/04/1996	25,0	2,5	25,0	52,5	326
42664	DANIELE AMANDA MARTINS CHULZ	1407318	Agente Administrativo	06/05/1997	25,0	2,5	25,0	52,5	327
18862	ELIANE DO ROCIO VICENTE MACHADO	61503048	Agente Administrativo	04/08/1975	25,0	5,0	22,5	52,5	328
42715	HERIKA APARECIDA GOMES	1138591	Agente Administrativo	11/08/1991	25,0	5,0	22,5	52,5	329
32321	DAIANE ARAUJO DOS SANTOS	1034383	Agente Administrativo	22/07/1990	25,0	7,5	20,0	52,5	330
18943	CLAUDINEIA LUCAS BRANDAO DE ASSIS	529713	Agente Administrativo	06/03/1974	22,5	0,0	30,0	52,5	331
30994	ALDERICE NEVES DO NASCIMENTO GUARIDO	1320991	Agente Administrativo	12/01/1982	22,5	2,5	27,5	52,5	332
33339	MEURI ELLEN MOTA COLADINI	1011620	Agente Administrativo	28/10/1982	22,5	2,5	27,5	52,5	333
19252	DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA	983857	Agente Administrativo	06/02/1989	22,5	2,5	27,5	52,5	334
22710	CLEIDE BRUMATTI DOS SANTOS	1076809	Agente Administrativo	20/04/1989	22,5	2,5	27,5	52,5	335
45114	EDUARDO HENRIQUE SILVA CARVALHO	1264544	Agente Administrativo	28/02/1998	22,5	2,5	27,5	52,5	336
18807	VALDIRENE DE SOUZA CARNEIRO	1291201	Agente Administrativo	31/10/1980	22,5	5,0	25,0	52,5	337
26608	GILCIMARA FERREIRA TOSE CAMPOS DELLA TORRE	917560	Agente Administrativo	14/07/1984	22,5	5,0	25,0	52,5	338
27405	ANA PAULA DE SOUZA OFTER	1429302	Agente Administrativo	23/01/1995	22,5	5,0	25,0	52,5	339
25151	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	1317249	Agente Administrativo	15/02/1995	22,5	5,0	25,0	52,5	340
19824	SAMARA DE BRITO SANTANA	1144841	Agente Administrativo	24/04/1995	22,5	5,0	25,0	52,5	341
39439	LUANA DA SILVA ALVES	1263522	Agente Administrativo	31/05/1996	22,5	5,0	25,0	52,5	342
36593	VAGUILENE BORGES MARCELINO	913556	Agente Administrativo	08/02/1989	22,5	7,5	22,5	52,5	343
20198	SILVANI DO N SOUZA PIRES	1046297	Agente Administrativo	02/09/1990	22,5	7,5	22,5	52,5	344
19090	LEIDINARA PINHEIRO GONCALVES	1346788	Agente Administrativo	10/04/1995	22,5	7,5	22,5	52,5	345
36498	MARILIA SANTOS LIMA	1084948	Agente Administrativo	07/06/1984	22,5	10,0	20,0	52,5	346
27173	RAFFAELE DE OLIVEIRA	1180514	Agente Administrativo	15/10/1991	22,5	10,0	20,0	52,5	347
34621	KEILA DAIANE DE LIMA FELISBERTO	862154	Agente Administrativo	30/11/1982	20,0	0,0	32,5	52,5	348
19379	MARIA JOSE DE MATOS PINHEIRO	5944745	Agente Administrativo	13/11/1970	20,0	2,5	30,0	52,5	349
20071	DJIANE LOPES OLIVEIRA	3759935	Agente Administrativo	17/10/1979	20,0	5,0	27,5	52,5	350
41648	MARIZETE INACIO DE SOUZA	738309	Agente Administrativo	06/05/1983	20,0	5,0	27,5	52,5	351
36395	RENATA ROSANGELA RIBEIRO	1112491	Agente Administrativo	08/08/1992	20,0	5,0	27,5	52,5	352
20939	ELIVELTON PEREIRA DE AZEVEDO	1373646	Agente Administrativo	17/07/1997	20,0	5,0	27,5	52,5	353
18815	ILIANA PORTILHO ABRAMOSKI	623178	Agente Administrativo	21/02/1978	20,0	7,5	25,0	52,5	354
39406	IVANIR PERSCH	1275940	Agente Administrativo	17/07/1984	20,0	7,5	25,0	52,5	355
19247	ELIANE DO NASCIMENTO SILVA COLADINI	18138802	Agente Administrativo	07/12/1989	20,0	7,5	25,0	52,5	356
19529	DAIARA FERREIRA COUTINHO	1241272	Agente Administrativo	18/07/1994	20,0	10,0	22,5	52,5	357
42497	FABIO JOSE DA CUNHA	751509	Agente Administrativo	22/09/1982	17,5	2,5	32,5	52,5	358
19665	CLEIA PINHEIRO MACHADO	1001102	Agente Administrativo	14/07/1987	17,5	2,5	32,5	52,5	359
19468	POLLYANA FERNANDA MENEGHELI COLADINE	1511793	Agente Administrativo	16/11/1989	17,5	5,0	30,0	52,5	360
38121	JUSSARA ALVES DOS SANTOS	1260222	Agente Administrativo	11/03/1993	17,5	5,0	30,0	52,5	361
28559	GLEICI KELLY FERREIRA DE SOUZA	1187481	Agente Administrativo	23/05/1994	17,5	5,0	30,0	52,5	362
19224	CAROLINA DA SILVA CORDEIRO	1387334	Agente Administrativo	17/07/1997	17,5	5,0	30,0	52,5	363
19357	ANA PAULA MONTEIRO CUSTODIO	1196462	Agente Administrativo	01/08/1993	17,5	7,5	27,5	52,5	364
25043	MIQUEIAS SENHORINHO DE JESUS	5320880	Agente Administrativo	21/09/1993	17,5	7,5	27,5	52,5	365
19897	GABRIEL LEON MENDONCA DA SILVA	1264547	Agente Administrativo	28/07/1997	17,5	7,5	27,5	52,5	366
39082	DANIA APARECIDA DE AZEVEDO	1414548	Agente Administrativo	06/03/1997	15,0	5,0	32,5	52,5	367
18900	SERGIO SILVA FERREIRA	516727	Agente Administrativo	12/04/1977	15,0	7,5	30,0	52,5	368
42119	DIONES MIRANDA CARVALHO	1206472	Agente Administrativo	18/03/1992	15,0	7,5	30,0	52,5	369
18801	ORANI LUZIA ELER	802682	Agente Administrativo	12/12/1984	30,0	2,5	17,5	50,0	370

18837	FABIANA FORNAZIER VILANOVA	1216701	Agente Administrativo	20/07/1995	25,0	0,0	25,0	50,0	371
20138	ELIANE SENA BISPO	1274051	Agente Administrativo	24/05/1990	25,0	5,0	20,0	50,0	372
39367	LORRAINE FERREIRA ALVES	1231637	Agente Administrativo	29/03/1995	25,0	7,5	17,5	50,0	373
35301	LUANA RANGEL SOARES	836831	Agente Administrativo	13/01/1992	22,5	2,5	25,0	50,0	374
19470	DALILA PEREIRA	1143334	Agente Administrativo	30/01/1986	22,5	5,0	22,5	50,0	375
19281	MARCIA OLIVEIRA BATISTA	1210186	Agente Administrativo	02/03/1991	22,5	5,0	22,5	50,0	376
33122	VANEIDE MATIAS DA SILVA	1058295	Agente Administrativo	29/04/1991	22,5	5,0	22,5	50,0	377
19571	PRISCILA DE ASSIS SILVA	1163484	Agente Administrativo	12/12/1991	22,5	5,0	22,5	50,0	378
19176	TAYNA PAULA SANTOS	1231488	Agente Administrativo	03/05/1995	22,5	7,5	20,0	50,0	379
34964	TAISMARA MIRANDA DE CARVALHO	1314893	Agente Administrativo	03/11/1997	22,5	7,5	20,0	50,0	380
20133	WILLIAN RODRIGUES	1121289	Agente Administrativo	14/10/1988	20,0	0,0	30,0	50,0	381
25218	ADRIANA APARECIDA PEREIRA KRAUZE	723691	Agente Administrativo	06/09/1980	20,0	2,5	27,5	50,0	382
31649	CLAUDIA SPERANDIO CARDOSO	996594	Agente Administrativo	24/12/1981	20,0	2,5	27,5	50,0	383
39497	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	830050	Agente Administrativo	24/01/1987	20,0	2,5	27,5	50,0	384
27407	ANDREIA BESSERT DA SILVA	76919000	Agente Administrativo	01/04/1992	20,0	2,5	27,5	50,0	385
32506	KAIREN NAYARA DE MEIRA	1263713	Agente Administrativo	17/03/1995	20,0	2,5	27,5	50,0	386
40620	DEBORA CORREA BARROS	752273	Agente Administrativo	11/03/1978	20,0	5,0	25,0	50,0	387
19905	EDILAINE BOONE	955742	Agente Administrativo	06/05/1987	20,0	5,0	25,0	50,0	388
18939	VANESSA DA SILVA RODRIGUES	1148171	Agente Administrativo	16/11/1995	20,0	7,5	22,5	50,0	389
35271	AYLANA CHEYEVENA DAMACENO	1432230	Agente Administrativo	19/09/1997	20,0	7,5	22,5	50,0	390
42377	VALDILENE APARECIDA SERAFIM	975056	Agente Administrativo	23/01/1988	20,0	10,0	20,0	50,0	391
42594	MARIA GABRIELI FURTADO CORDEIRO	1416550	Agente Administrativo	18/02/1997	20,0	10,0	20,0	50,0	392
43717	JOCIMAR CASTELAN DOS SANTOS	1105981	Agente Administrativo	27/01/1990	17,5	2,5	30,0	50,0	393
42092	CARLA PRISCILA GUDE	1217846	Agente Administrativo	20/12/1993	17,5	2,5	30,0	50,0	394
20269	BEATRIZ XAVIER MAGRI	1176579	Agente Administrativo	15/03/1994	17,5	2,5	30,0	50,0	395
29039	CLEUDINEIA SAEDINHA KESTER	596609	Agente Administrativo	05/11/1978	17,5	5,0	27,5	50,0	396
20190	JAQUELINE BRAVIN OLIVEIRA	3239040255	Agente Administrativo	27/11/1994	17,5	5,0	27,5	50,0	397
33932	EDSON FLAUZINO DE ABREU	1781531	Agente Administrativo	02/03/1982	15,0	5,0	30,0	50,0	398
19238	BRUNA DA SILVA BATISTA	1211105	Agente Administrativo	24/04/1992	15,0	7,5	27,5	50,0	399
18852	EDILENE FERREIRA MILITAO	723626	Agente Administrativo	27/03/1981	27,5	5,0	15,0	47,5	---
43489	LUCAS ANTONIO MARIANO BARBOZA	1232793	Agente Administrativo	07/01/1995	27,5	7,5	12,5	47,5	---
28763	JULIANA LILIA JUSTINO DE ALMEIDA	1059484	Agente Administrativo	14/07/1987	25,0	0,0	22,5	47,5	---
38575	ROSILENE FELIX ROCHA	1023185	Agente Administrativo	15/11/1990	25,0	0,0	22,5	47,5	---
39609	MIRIAN ALVES DE MORAES	853982	Agente Administrativo	03/05/1084	25,0	0,0	22,5	47,5	---
20115	DIECKLINE CARVALHO SANTOS	1254106	Agente Administrativo	16/02/1993	25,0	2,5	20,0	47,5	---
22005	ADRIANA RAQUEL TAVARES	18137415	Agente Administrativo	29/12/1988	25,0	5,0	17,5	47,5	---
20562	WELLEN CAROLYNE VITORIO DE MORAIS SOUZA	1127999	Agente Administrativo	26/11/1994	25,0	5,0	17,5	47,5	---
19932	SIMONICA DAMIAO DE ANDRADE	1139806	Agente Administrativo	14/04/1977	22,5	5,0	20,0	47,5	---
30939	CAMILA FREISLEBEN GOMES	1507420	Agente Administrativo	03/08/1993	22,5	5,0	20,0	47,5	---
23181	ELLEN CARLA SANTOS DE CARVALHO	1268747	Agente Administrativo	24/09/1995	22,5	5,0	20,0	47,5	---
34323	CLAUDENIR TOLEDO RODRIGUES	1093013	Agente Administrativo	06/11/1996	22,5	5,0	20,0	47,5	---
19331	POLIANY LOURENCO MENDES	1233579	Agente Administrativo	14/10/1996	22,5	7,5	17,5	47,5	---
43842	MARCIA DAMASCENO SILVA	821923	Agente Administrativo	27/12/1982	20,0	0,0	27,5	47,5	---
41291	CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA	935960	Agente Administrativo	12/10/1989	20,0	0,0	27,5	47,5	---
29002	TAWANI CUNHA RASFASKI TEIXEIRA	4647457214	Agente Administrativo	20/08/1998	20,0	2,5	25,0	47,5	---
19566	FLAVIA ROCHA DE ALMEIDA	548741	Agente Administrativo	29/01/1981	20,0	5,0	22,5	47,5	---
33389	HELLEN CARLA SACRAMENTO FORTES	1037510	Agente Administrativo	15/02/1989	20,0	5,0	22,5	47,5	---
44176	RAFAEL RAMALHO COELHO	964189	Agente Administrativo	27/07/1989	20,0	5,0	22,5	47,5	---
41832	GREICIELLEN EDUARDA DA SILVA	992233	Agente Administrativo	27/05/1991	20,0	5,0	22,5	47,5	---
19708	INES ARAUJO DA COSTA	1077999	Agente Administrativo	03/07/1997	20,0	5,0	22,5	47,5	---
36323	JOELMA DOS SANTOS ALVES	1176586	Agente Administrativo	14/04/1993	20,0	7,5	20,0	47,5	---
28048	ELE TAINA ALBANO DA SILVA	147581	Agente Administrativo	22/06/1992	17,5	2,5	27,5	47,5	---
19651	SIDINEIA GRILO AMARA WUTKOSKY	802237	Agente Administrativo	01/03/1978	17,5	5,0	25,0	47,5	---
40087	VALDIENE DOS SANTOS VENANCIO	3344524	Agente Administrativo	06/06/1988	17,5	5,0	25,0	47,5	---
39491	NATA LIMA DA SILVA	1251304	Agente Administrativo	21/06/1993	17,5	5,0	25,0	47,5	---
39959	NATIELE LUANY FRANQUE FONSECA	1307477	Agente Administrativo	05/11/1995	17,5	5,0	25,0	47,5	---
20106	DHIECSON CARVALHO DOS SANTOS	1096071	Agente Administrativo	22/06/1989	17,5	7,5	22,5	47,5	---
20816	JESSICA BETANIA NASCIMENTO	1223450	Agente Administrativo	27/09/1992	17,5	7,5	22,5	47,5	---
45136	ANA GABRIELA SILVA SOUZA	22354670	Agente Administrativo	20/02/1995	17,5	7,5	22,5	47,5	---
29203	LETICIA ASCACIBA DA SIVA	947569	Agente Administrativo	29/03/1988	15,0	0,0	32,5	47,5	---
44153	ELIANE CARVALHO CHAVES	890227	Agente Administrativo	16/03/1985	12,5	2,5	32,5	47,5	---
36376	KAWAN HENRIQUE SANTOS FEITOSA	1277108	Agente Administrativo	16/11/1992	12,5	5,0	30,0	47,5	---
22430	IRENILDA CARLOS	964024	Agente Administrativo	15/04/1988	12,5	10,0	25,0	47,5	---
33343	CARLOS CESAR KRAUZE SCHMIDT	1396630	Agente Administrativo	12/07/1997	10,0	2,5	35,0	47,5	---
37961	RONICEIA LUCAS BRANDAO SOUZA	682493	Agente Administrativo	05/09/1978	22,5	2,5	20,0	45,0	---
42000	VITORIA REGINA ELLER	1159688	Agente Administrativo	20/02/1992	22,5	2,5	20,0	45,0	---
20157	VIVIANE MARTINS PEREIRA	802236	Agente Administrativo	11/06/1981	22,5	5,0	17,5	45,0	---
31872	FRANCIELLI LEVANDOSKI DOS SANTOS	1049396	Agente Administrativo	05/12/1989	22,5	5,0	17,5	45,0	---
44419	LUANA BETINNI DA SILVA	1113983	Agente Administrativo	18/02/1992	22,5	5,0	17,5	45,0	---
19969	PEDRO BERTO DA SILVA NETO	551324752	Agente Administrativo	17/09/1993	22,5	5,0	17,5	45,0	---
25213	BRUNA DA SILVA GIBIM	1176381	Agente Administrativo	08/08/1995	22,5	5,0	17,5	45,0	---
44366	DILSE SILVERIO DA SILVA	563278	Agente Administrativo	22/10/1977	20,0	2,5	22,5	45,0	---
19712	CLEBERSON RODRIGUES MOREIRA	618659	Agente Administrativo	17/01/1979	20,0	2,5	22,5	45,0	---
40867	EDIANA NUNES DA SILVA	1293755	Agente Administrativo	30/04/1989	20,0	2,5	22,5	45,0	---
18855	SABRINA DOS SANTOS DA VITORIA	1427805	Agente Administrativo	08/12/1998	20,0	5,0	20,0	45,0	---
19342	MARLI DE SOUZA PEGORARO	636858	Agente Administrativo	08/10/1974	17,5	2,5	25,0	45,0	---
44600	CLEIBER SANDRO OLIVEIRA DA SILVA	1369481	Agente Administrativo	28/07/1996	17,5	2,5	25,0	45,0	---
26183	TANIA NASCIMENTO SOARES DIAS	1230645	Agente Administrativo	02/01/1988	17,5	5,0	22,5	45,0	---
19410	PAULA MICHELLI DA SILVA FRANCO BELMONT	980018	Agente Administrativo	13/01/1989	17,5	5,0	22,5	45,0	---
19520	FRANCILDA ROSA LOPES	1119764	Agente Administrativo	16/05/1989	17,5	5,0	22,5	45,0	---
29307	DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA	1034370	Agente Administrativo	16/04/1998	17,5	5,0	22,5	45,0	---
19050	MARIA DE ALMEIDA SILVA	941595	Agente Administrativo	23/12/1985	17,5	7,5	20,0	45,0	---
18902	ALINE MOREIRA BRANDAO	2047336	Agente Administrativo	08/01/1984	15,0	0,0	30,0	45,0	---
37022	ANA ELOISA CONSTANCIO CAPELINI	1269935	Agente Administrativo	14/09/1997	15,0	2,5	27,5	45,0	---
19813	CRISTIANE SOUZA LEAL	22104771	Agente Administrativo	19/01/1990	12,5	5,0	27,5	45,0	---
42367	PATRICIA SILVA LANA	1068124	Agente Administrativo	13/10/1990	10,0	5,0	30,0	45,0	---
23045	FABIO DAMIAO	883755	Agente Administrativo	12/10/1982	25,0	0,0	17,5	42,5	---
19285	JOSIANE NEITZEL RIBEIRO	1236831	Agente Administrativo	28/02/1995	20,0	2,5	20,0	42,5	---
39990	QUELIENE RODRIGUES ALVES	932343	Agente Administrativo	28/03/1988	20,0	5,0	17,5	42,5	---
31342	GREICY KELLY SCHNEIDER ALVES	1344258	Agente Administrativo	13/10/1996	20,0	5,0	17,5	42,5	---

18818	JORDILINA FELIX DA SILVA	13436392	Agente Administrativo	09/08/1978	17,5	2,5	22,5	42,5	---
42350	ROSANGELA SOUZA DE MENEZES	638671	Agente Administrativo	12/06/1980	17,5	2,5	22,5	42,5	---
35578	ANDREIA PRA	967624	Agente Administrativo	06/03/1985	17,5	2,5	22,5	42,5	---
26407	DEBORA TEIXEIRA DE SOUZA	129909	Agente Administrativo	26/09/1989	17,5	5,0	20,0	42,5	---
45388	FRANCIELI SANTANA GARCIA	1261198	Agente Administrativo	03/10/1994	17,5	5,0	20,0	42,5	---
18814	REGENILDO SOUSA DA SILVA	136915	Agente Administrativo	22/07/1981	17,5	7,5	17,5	42,5	---
19099	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	1301627	Agente Administrativo	19/12/1995	15,0	2,5	25,0	42,5	---
19532	CLAUDIANE DE MEIRA CARNEIRO	1029533	Agente Administrativo	16/01/1983	15,0	5,0	22,5	42,5	---
23300	JESSICA AMANDA VICENTE DIAS	1234822	Agente Administrativo	26/08/1993	15,0	10,0	17,5	42,5	---
45465	JORGE LUIS LOPES DE VASCONCELOS	4811499611	Agente Administrativo	05/08/1991	12,5	2,5	27,5	42,5	---
42274	EUCILENE DE OLIVEIRA CARVALHO	1022477	Agente Administrativo	14/09/1989	12,5	7,5	22,5	42,5	---
37340	RAFAEL SOUZA PESSOA	1187962	Agente Administrativo	10/01/1991	12,5	7,5	22,5	42,5	---
37762	LUZIENE SOARES DE OLIVEIRA	706762	Agente Administrativo	02/04/1980	22,5	2,5	15,0	40,0	---
19792	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	1019621	Agente Administrativo	13/08/1988	20,0	2,5	17,5	40,0	---
39938	HELLEN RAMIZLLE DE OLIVEIRA SILVA	1333319	Agente Administrativo	02/04/1995	20,0	2,5	17,5	40,0	---
19107	EDUARDO CORDEIRO DE SOUZA	1301617	Agente Administrativo	22/08/1997	20,0	2,5	17,5	40,0	---
39063	JULIA TAVARES PESSOA SOARES	970080	Agente Administrativo	27/04/1982	17,5	0,0	22,5	40,0	---
40592	EDER JUNIOR GALTER	1203293	Agente Administrativo	24/10/1991	17,5	2,5	20,0	40,0	---
39906	DHESSIKA VILANOVA SACRAMENTO	1175284	Agente Administrativo	11/01/1995	17,5	2,5	20,0	40,0	---
19268	VANDA DOS SANTOS FERREIRA	9000946	Agente Administrativo	11/04/1982	17,5	5,0	17,5	40,0	---
40347	LUCINEIA LUIZ DE ALMEIDA	1140632	Agente Administrativo	24/07/1988	17,5	5,0	17,5	40,0	---
19438	LEIDIANE MEDEIROS	1027217	Agente Administrativo	05/06/1989	15,0	2,5	22,5	40,0	---
20043	SALETE DE VARGAS FERREIRA PERSCH	723931	Agente Administrativo	07/07/1980	15,0	7,5	17,5	40,0	---
28407	PATRICIA COSTA CARATIN	1103912	Agente Administrativo	10/01/1987	12,5	5,0	22,5	40,0	---
20590	ADAIANE RODRIGUES ANGELO	1063639	Agente Administrativo	08/11/1981	12,5	7,5	20,0	40,0	---
35547	INARA DE LIMA VELASCO	988513	Agente Administrativo	26/06/1988	20,0	2,5	15,0	37,5	---
19027	KEILA GINO SANTANA	1175283	Agente Administrativo	17/04/1993	17,5	5,0	15,0	37,5	---
19613	MARIA DINEIA CEZAR	631566	Agente Administrativo	20/02/1980	15,0	2,5	20,0	37,5	---
28438	LUCIANA SOARES EVANGELISTA	1164855	Agente Administrativo	18/11/1991	15,0	2,5	20,0	37,5	---
41958	CLEIDIANE MARTINS DE ALMEIDA	24486400	Agente Administrativo	27/10/1994	15,0	5,0	17,5	37,5	---
43422	EDIJONES BARBOSA	1364496	Agente Administrativo	03/12/1994	15,0	5,0	17,5	37,5	---
38461	DIEIQUIANE SOUZA DE JESUS	1148167	Agente Administrativo	01/01/1996	15,0	5,0	17,5	37,5	---
39303	MAILON ELIEL PEREIRA RODRIGUES	1199726	Agente Administrativo	16/11/1992	15,0	7,5	15,0	37,5	---
20021	NAIARA LOPES DOS ANJOS	1085853	Agente Administrativo	23/07/1992	10,0	2,5	25,0	37,5	---
20097	KELIANE RODRIGUES ALVES	932349	Agente Administrativo	22/03/1986	25,0	0,0	10,0	35,0	---
23008	BRENO DE HOLANDA BASILIO TORRES	1223951	Agente Administrativo	11/06/1995	20,0	7,5	7,5	35,0	---
22954	MARINETI DA PENHA CARDOZO ALVES	1286826	Agente Administrativo	06/02/1970	15,0	2,5	17,5	35,0	---
45175	CLAUDINOR VIEIRA DOS SANTOS	620858	Agente Administrativo	26/08/1973	12,5	0,0	22,5	35,0	---
20141	DEBORA CRISTINA DOS SANTOS	1223572	Agente Administrativo	22/02/1993	12,5	0,0	22,5	35,0	---
30132	RODRIGO ELVIS DE MOURA	454623586	Agente Administrativo	06/06/1985	12,5	7,5	15,0	35,0	---
25966	MARCOS DOS SANTOS SOUZA	1194658	Agente Administrativo	21/04/1997	10,0	2,5	22,5	35,0	---
33866	EVERTON JUNIOR BELMOND	1055845	Agente Administrativo	28/08/1994	10,0	5,0	20,0	35,0	---
36543	ANDRESON GRANETTO	1387339	Agente Administrativo	27/02/1995	17,5	2,5	12,5	32,5	---
36552	VALNEI MEDINA DE SOUZA	6909138	Agente Administrativo	29/10/1974	15,0	2,5	15,0	32,5	---
19567	EUCILENE RAMOS ROSA	637540	Agente Administrativo	23/11/1979	15,0	2,5	15,0	32,5	---
25814	DAIANE LINS FAQUIM	1257457	Agente Administrativo	23/12/1992	12,5	0,0	20,0	32,5	---
19844	EFIGENIA INACIO DA SILVA	19494669	Agente Administrativo	22/12/1961	12,5	2,5	17,5	32,5	---
37927	ERIKA JHEMNY BRANDAO	1194656	Agente Administrativo	15/06/1993	10,0	2,5	20,0	32,5	---
42251	GRACIELI DA SILVA ARAUJO	1274228	Agente Administrativo	20/04/1992	15,0	0,0	15,0	30,0	---
20046	GISLAINE MARIA DE SOUZA	910857	Agente Administrativo	03/04/1987	15,0	2,5	12,5	30,0	---
19797	MONICA MIRELLE SOUZA SILVA	24486450	Agente Administrativo	28/05/1995	12,5	5,0	12,5	30,0	---
42995	ELAINE ROSA LOPES	1033327	Agente Administrativo	25/12/1987	10,0	2,5	17,5	30,0	---
19618	ERINEIA FERREIRA DE SOUSA GRANETTO	1314918	Agente Administrativo	04/12/1995	7,5	5,0	17,5	30,0	---
35349	JOSE APARECIDA DE CARVALHO	891065	Agente Administrativo	28/06/1978	7,5	10,0	12,5	30,0	---
19602	NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO	638245	Agente Administrativo	08/08/1980	7,5	5,0	15,0	27,5	---
27409	MARLENE DA SILVA	67482813268	Agente Administrativo	23/10/1971	2,5	2,5	20,0	25,0	---
20390	JULIA MARIA DA SILVA	4136992	Agente Administrativo	21/07/1966	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19279	SUELY APPARECIDA VIEIRA DA SILVA	313164	Agente Administrativo	24/10/1968	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19782	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	407485	Agente Administrativo	05/04/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19728	ADRIANA JASKIU	612401	Agente Administrativo	27/11/1974	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19633	SANDRA SOARES DOS PASSOS ARAUJO	377807	Agente Administrativo	21/02/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20080	SILVANIA SIPRIANO DOS SANTOS VAZ	387285726	Agente Administrativo	19/03/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40538	MARLENE DE SOUZA FERREIRA	636856	Agente Administrativo	08/07/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44364	ILZA RATUNDE KIEPERT	599839	Agente Administrativo	05/10/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18815	ILIANA PORTILHO ABRAMOSKI	623178	Agente Administrativo	21/02/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43169	GEDEON ALVES DE SOUZA	574516	Agente Administrativo	25/04/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19884	JOCELINA PEREIRA LUCIENE SANTOS	768070	Agente Administrativo	11/06/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45921	ELIANA PIRES DA SILVA SANTOS	803037	Agente Administrativo	09/02/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19608	VIVIANE OLIVEIRA	561171	Agente Administrativo	20/02/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19234	IZAIAS FERREIRA VIEIRA	675517	Agente Administrativo	21/01/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18935	JANE MACHADO LEBARCH SOUZA	986085	Agente Administrativo	28/03/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20191	HOSANA CASTILHO LIMA	669871	Agente Administrativo	14/05/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19081	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	699664	Agente Administrativo	09/01/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27468	AGRAENE VENDRAMINI CARVALHO	701456	Agente Administrativo	03/02/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19195	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO	690269	Agente Administrativo	12/02/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29928	ROSANGELA BARBOSA FREDERICO WAGNER	782834	Agente Administrativo	04/05/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42284	ZIZELIA NERY PINHEIRO	831210	Agente Administrativo	01/08/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35707	MEIRI FATIMA ROCKENBACH	742908	Agente Administrativo	13/05/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20959	CLENDIA KUMM NINCH	782990	Agente Administrativo	06/09/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18923	ADRIANA ALMEIDA DOS SANTOS	688337	Agente Administrativo	28/09/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19948	LILIA REGINA BEZERRA DOS SANTOS	1085196	Agente Administrativo	18/12/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18856	SILVANI BISPO DOS SANTOS VELOSO	845810	Agente Administrativo	15/01/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
38295	ELAINE DA SILVA RAPOSEIRO ALFREDO	886329	Agente Administrativo	25/01/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35706	JAQUELINE JEANE FLORES	1724818	Agente Administrativo	22/03/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19316	DENIVALDO GOMES	866167	Agente Administrativo	11/04/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19163	JOSE LUIZ ROMA	820859	Agente Administrativo	12/05/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19803	LEONICE DE LIMA	832585	Agente Administrativo	21/06/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18947	GLEICIANE FERNANDES GONCALVES	874069	Agente Administrativo	16/03/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19562	LUCINEIDE GRACIANO MESSIAS	912436	Agente Administrativo	17/08/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19062	MARCILEIA ERMINIA ARCARI DA SILVA	842211	Agente Administrativo	28/09/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---

19269	QUEILA APARECIDA DA SILVA	14656949	Agente Administrativo	02/10/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41303	SIMONI SIMOES DE OLIVEIRA	866935	Agente Administrativo	09/10/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19058	JONATHAN BRITES DA SILVA	989963	Agente Administrativo	19/01/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42185	GIZELE PANI	1953550	Agente Administrativo	09/03/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33907	PRISCILA MACEDO DA SILVA	892506	Agente Administrativo	27/04/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
28598	JULIANA RIBEIRO DE MORAES	101357589	Agente Administrativo	26/07/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31424	EDINALVA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	1228396	Agente Administrativo	21/08/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20160	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	927565	Agente Administrativo	01/10/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19178	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	784262	Agente Administrativo	19/11/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18932	FABIANO CESAR PEREIRA DA SILVA	996620	Agente Administrativo	21/12/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33384	RAFAELA GUTIERRES DOS SANTOS RIBEIRO	918788	Agente Administrativo	04/01/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20154	DILENILSON RODRIGUES DE MATOS GUERRA	976642	Agente Administrativo	26/01/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19457	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	951469	Agente Administrativo	20/05/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45157	VINICIUS BARBOZA	861394	Agente Administrativo	12/06/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36605	MICHELI PEREIRA DE OLIVEIRA	902311	Agente Administrativo	23/07/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20143	ANDREIA GONCALVES COSTA	918143	Agente Administrativo	27/07/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19100	ELENICE BEBER	975216	Agente Administrativo	23/08/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19793	JAMILI MOLINA NUNI	1205234	Agente Administrativo	25/09/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
26897	ELIANE MACENA DA SILVA	923258	Agente Administrativo	05/12/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
21321	ANGELA PEREIRA DE SOUZA	949499	Agente Administrativo	27/01/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19155	GILMAR MILANI MENDES	1022602	Agente Administrativo	11/05/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45625	RONALDO ALENCAR GONCALVES OLIVEIRA	1016014	Agente Administrativo	28/07/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36627	JEANNE MARIA DE OLIVEIRA	1032117	Agente Administrativo	02/08/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18953	CRISTIANE VENTRAMELI	1270799	Agente Administrativo	28/08/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20932	JOSINEIA DE ALMEIDA DOS REIS	1046981	Agente Administrativo	22/11/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
25406	KARINY FERNANDA PIMENTA DE SOUZA	1080312	Agente Administrativo	23/05/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43713	LUCIANO DA CONCEICAO PEREIRA	1120549	Agente Administrativo	13/07/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43991	VANESSA TEOTONIO DE MORAES	1051554	Agente Administrativo	30/09/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33340	FABIO MENEGHELI LUSTOSA	1012604	Agente Administrativo	22/11/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39822	POLLYANNA ELER LEITE	1004096	Agente Administrativo	23/11/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
30550	ANA PAULA ARAUJO BEZERRA	372449232	Agente Administrativo	30/11/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43638	ADRIANA DE ANDRADE SILVA	1021493	Agente Administrativo	05/01/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19915	MARLETE DE SOUZA TEIXEIRA	1089593	Agente Administrativo	04/07/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42826	FAGNER DIAS GALDINO	1078010	Agente Administrativo	14/08/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20093	JAILTON DIAS DE OLIVEIRA	1144955	Agente Administrativo	16/08/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20025	ISABELLA CRISTINA FACHIM BLASER	16130610	Agente Administrativo	26/09/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
23596	PABLO EDUARDO TURINI	1073869	Agente Administrativo	09/10/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19464	GLEICIANE FERMINO DE ALMEIDA	1157505	Agente Administrativo	02/11/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19622	VANESSA TITON	1113951	Agente Administrativo	04/11/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
32214	ELIANE SOARES DA SILVA	1064621	Agente Administrativo	23/02/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19088	ROSANGELA LOBATO MISCHIATTI	1127977	Agente Administrativo	10/05/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20012	KAREN SANTOS LIMA	983516	Agente Administrativo	30/08/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
22856	ALEXANDRA PRISCILA GONCALVES LIMA	1186300	Agente Administrativo	13/09/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19424	ANJOSSENE HONZELNAN SILVA	1074026	Agente Administrativo	27/11/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45029	ELIZANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	1173150	Agente Administrativo	28/11/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18922	JEAN DAMIAO	285725	Agente Administrativo	03/02/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19188	ALINE SOUZA DA FONSECA	1106287	Agente Administrativo	10/05/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19991	NATHALIA DHEYSLA DOS SANTOS NEVES	1091422	Agente Administrativo	28/07/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19828	TAMARA PEREIRA DA COSTA E SILVA	1145719	Agente Administrativo	29/07/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44077	PAULO HENRIQUE PEREIRA DE MORAES	1198132	Agente Administrativo	29/10/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29697	CLAUDILENE RODRIGUES DOS SANTOS	1221275	Agente Administrativo	09/12/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41395	VALQUIRIA DE LIMA CANDEIAS	1252571	Agente Administrativo	21/01/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27125	RAFAEL ALVES BARBOSA	1159421	Agente Administrativo	21/04/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19397	WANDERSON SANTOS DE SOUZA	1028574	Agente Administrativo	28/04/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19357	ANA PAULA MONTEIRO CUSTODIO	1196462	Agente Administrativo	01/08/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19502	MIRIAN MENDES DA SILVA	1248928	Agente Administrativo	17/09/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45298	FERNANDA VALENTIN NASCIMENTO	1216574	Agente Administrativo	07/02/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45340	FERNANDA FRACASSO DE SOUZA	1288380	Agente Administrativo	29/09/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31715	BEATRIZ FELIX DE OLIVEIRA	1231067	Agente Administrativo	30/10/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19226	LUANA JAQUELINE DA COSTA	1145387	Agente Administrativo	28/11/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19686	LEILIANE DO VALE SILVA	502453205	Agente Administrativo	27/12/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18860	PAMELLA KAREM CEZAR	1267300	Agente Administrativo	31/12/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
21207	MARIA DE FATIMA BATISTA DA CRUZ	1356649	Agente Administrativo	18/07/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40372	ALLAN ALMEIDA COSTA	1274365	Agente Administrativo	16/08/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43886	RODRIGO GALAO BONI	1150129	Agente Administrativo	09/09/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19705	LEANDRO JOSE DALLAPICOLA	1269824	Agente Administrativo	09/11/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40595	JOISSE KELLE ETEHIL DE OLIVEIRA	1244410	Agente Administrativo	12/12/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
24980	ANDRESSA NAYARA INACIO DA COSTA	12433867	Agente Administrativo	31/08/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19078	BRUNO GABRIEL BONE	1372177	Agente Administrativo	12/09/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20628	ANDRESSA ARIELLI NASCIMENTO DE SOUZA	1238801	Agente Administrativo	05/11/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27435	FLAVIA RAFAELA FIM SOARES	1409049	Agente Administrativo	08/11/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20192	KAROLLAINE DA SILVA TODESCKINI	1289292	Agente Administrativo	27/05/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	---
25207	VANESSA DA VITORIA	1430503	Agente Administrativo	07/07/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27881	ANDERSON LUIS DEBONI	1383567	Agente Administrativo	04/04/1998	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
29100	SELMA ALVES CURTI CIUPAK	369624	Assistente Social	18/07/1972	32,5	20,0	30,0	82,5	1
22985	LEILI ADRIANA PRESLHAK BORITZA	1056284	Assistente Social	06/10/1986	37,5	17,5	25,0	80,0	2
45609	LAURO DE ASSIS ANDRADE	512865	Assistente Social	02/05/1970	25,0	22,5	30,0	77,5	3
37754	IEZA FERREIRA DE CARVALHO	324448	Assistente Social	20/05/1969	22,5	17,5	35,0	75,0	4
38462	ROSANIA GUIMARAES ALVES SANTOS	970468	Assistente Social	17/11/1986	27,5	15,0	32,5	75,0	5
27764	VANDA CARQUENO DA SIVA	2021111	Assistente Social	12/08/1972	25,0	20,0	30,0	75,0	6
18907	ROSANGELA MARIA BOTON CARARA	475732	Assistente Social	16/08/1969	22,5	17,5	32,5	72,5	7
40838	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	473748	Assistente Social	27/01/1975	27,5	17,5	27,5	72,5	8
44060	ROSINEIDE GERALDA DE OLIVEIRA SOUZA	579265	Assistente Social	06/03/1978	22,5	22,5	27,5	72,5	9
35230	VALDICEIA VESPTHAL	795811	Assistente Social	13/04/1983	15,0	20,0	35,0	70,0	10
43485	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	549080	Assistente Social	23/06/1977	22,5	17,5	27,5	67,5	11
19302	FLAVINEIA CRISTINA RODRIGUES SOARES	625646	Assistente Social	02/02/1986	20,0	20,0	27,5	67,5	12

25651	CIRLEY ABRAMOSKI DE SOUZA	751337	Assistente Social	01/09/1978	25,0	12,5	27,5	65,0	13
19408	LUCIANO GONCALVES MOREIRA	743073	Assistente Social	20/03/1981	22,5	22,5	20,0	65,0	14
39133	MARIA GONCALVES SILVA CARNEIRO	888071	Assistente Social	15/02/1983	22,5	12,5	27,5	62,5	15
20556	LEIDIANI PADIA LIMA	948875	Assistente Social	08/05/1986	20,0	15,0	27,5	62,5	16
42112	THATIANE SILVA CARNEIRO	710613	Assistente Social	15/07/1986	17,5	17,5	25,0	60,0	17
23459	DAIANI CASAGRANDE MAGRI	1143629	Assistente Social	15/07/1992	20,0	17,5	22,5	60,0	18
20576	SUELY LIMA TERRA	805895	Assistente Social	24/07/1984	15,0	12,5	30,0	57,5	19
45039	SANDRA BARBOSA DE LANA	969128	Assistente Social	15/08/1986	20,0	12,5	25,0	57,5	20
36692	RAQUEL NUNES ANTONIO	978815	Assistente Social	24/08/1990	17,5	20,0	20,0	57,5	21
43307	NUBIA MORAIS	22573321	Assistente Social	18/05/1992	17,5	20,0	20,0	57,5	22
29624	JOSEMA OLIVEIRA DA COSTA ROCHA	1226773	Assistente Social	14/08/1968	17,5	22,5	17,5	57,5	23
31741	ELIZANGELA PEREIRA DOS PASSOS	484258	Assistente Social	25/05/1974	22,5	20,0	15,0	57,5	24
43629	ANDRESSA DA CRUZ BENATI	1010479	Assistente Social	20/04/1988	17,5	10,0	27,5	55,0	25
32897	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAUJO	11864893	Assistente Social	27/03/1979	15,0	15,0	25,0	55,0	26
32892	GIONEIDE DE SOUZA LIMA PIOVESAN	747796	Assistente Social	18/12/1981	15,0	17,5	22,5	55,0	27
42962	ERINEIA COELHO DA FONSECA	353486991	Assistente Social	26/03/1980	10,0	22,5	22,5	55,0	28
19858	CLEIDE QUITERIA PEREIRA DA SILVA	761718	Assistente Social	11/07/1984	17,5	10,0	25,0	52,5	29
36510	LUCIMAR APARECIDA DE LIMA DA ROCHA	817764	Assistente Social	19/11/1983	12,5	15,0	25,0	52,5	30
40178	ANDREIA ELENA DOS SANTOS	821576	Assistente Social	29/03/1985	20,0	10,0	22,5	52,5	31
19664	KEILA DA NOBREGA LACERDA	886260	Assistente Social	01/01/1987	17,5	12,5	22,5	52,5	32
42682	MARIM PAULO DE OLIVEIRA	380489	Assistente Social	31/10/1964	15,0	15,0	22,5	52,5	33
31231	KELLY ALVES DE CARVALHO	1376195	Assistente Social	11/12/1984	15,0	15,0	22,5	52,5	34
40156	MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	844101	Assistente Social	05/08/1967	22,5	12,5	17,5	52,5	35
19070	ROSANA PEREIRA DA SILVA	938488	Assistente Social	14/07/1985	17,5	17,5	17,5	52,5	36
43330	JOCIMAR DE JESUS FONSECA	1077962	Assistente Social	25/12/1986	22,5	15,0	15,0	52,5	37
40014	GECIELE DIAS REPISO	1112498	Assistente Social	31/08/1990	12,5	15,0	22,5	50,0	38
19783	MARCIA DE OLIVEIRA MENDONCA	407485	Assistente Social	05/04/1971	17,5	17,5	15,0	50,0	39
39458	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS	97633207	Assistente Social	27/05/1986	17,5	10,0	20,0	47,5	---
25251	LIRIO WAGNER	526627	Assistente Social	15/06/1975	10,0	17,5	20,0	47,5	---
26155	SANDRA DELGADO DOS SANTOS	865691	Assistente Social	10/09/1983	20,0	10,0	17,5	47,5	---
19072	CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	576680	Assistente Social	20/07/1976	20,0	12,5	12,5	45,0	---
36236	MARIA BRAMBILA SANCHES	623147	Assistente Social	09/05/1977	7,5	12,5	20,0	40,0	---
24341	DANIELE SOUZA FRANCISCO	1008540	Assistente Social	17/04/1990	10,0	12,5	17,5	40,0	---
36646	ZENILDA APARECIDA DE OLIVEIRA MOTA	925581	Assistente Social	29/11/1983	15,0	7,5	10,0	32,5	---
19704	ENY PEREIRA DE MELO	655592	Assistente Social	25/03/1967	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19436	IONE APARECIDA NUNES	432718	Assistente Social	15/10/1967	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19639	GIGLIANE FARIAS DA SILVA	274197	Assistente Social	11/03/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19984	ALEXANDRE FERREIRA	816904	Assistente Social	12/06/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43846	RAIMUNDA ROSILDA DE SOUZA PANUCI	531234	Assistente Social	24/02/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45733	CLAUDIENE DAS GRACAS PEREIRA	561110	Assistente Social	17/05/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20099	ELIZAMGELA TEIXEIRA CLAUDINO	721122	Assistente Social	07/06/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20137	GENIS PAIVA SOARES	809592	Assistente Social	21/04/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19614	THAYS DOMINATO GONCALVES	835821	Assistente Social	18/06/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19266	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	1044610	Assistente Social	18/03/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19207	ANGELICA DE SOUZA MATOS	985367	Assistente Social	27/05/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
19267	JORDANIA PAIZANTE DE PAULA	1044610	Assistente Social/Cras Volante	18/03/1988	32,5	20,0	20,0	72,5	1
43476	ROSIMARY SILVA DE CARVALHO	473748	Assistente Social/Cras Volante	27/01/1975	22,5	15,0	27,5	65,0	2
35163	ELY FIDELIS	564295	Assistente Social/Cras Volante	21/02/1976	20,0	20,0	17,5	57,5	3
24135	ROSANGELA MARIA BOTON CARARA	475732	Assistente Social/Cras Volante	16/08/1969	12,5	17,5	25,0	55,0	4
23461	DAIANI CASAGRANDE MAGRI	1143629	Assistente Social/Cras Volante	15/07/1992	17,5	15,0	22,5	55,0	5
19341	ROSINEA FAGENDES PEDRA	437938	Assistente Social/Cras Volante	05/01/1974	20,0	17,5	17,5	55,0	6
20577	SUELY LIMA TERRA	805895	Assistente Social/Cras Volante	24/07/1984	15,0	22,5	17,5	55,0	7
44856	LINDONICE JESUS DE MORAES SANTOS	405672	Assistente Social/Cras Volante	23/04/1976	22,5	10,0	17,5	50,0	8
42074	REGIANI MENDONCA SANTANA GUEDES	1180421	Assistente Social/Cras Volante	27/05/1992	20,0	12,5	17,5	50,0	9
39310	VALDILENE CRISTINA ESTEVAO	701631	Assistente Social/Cras Volante	20/09/1978	7,5	15,0	25,0	47,5	---
26357	ELIANE KARIM DA SILVA	722975	Assistente Social/Cras Volante	25/10/1980	25,0	15,0	7,5	47,5	---
40160	MARIA LUIZA DA SILVA GOMES	844101	Assistente Social/Cras Volante	05/08/1967	22,5	7,5	15,0	45,0	---
31742	ELIZANGELA PEREIRA DOS PASSOS	484258	Assistente Social/Cras Volante	25/05/1974	22,5	15,0	7,5	45,0	---
20553	LEIDIANI PADIA LIMA	948875	Assistente Social/Cras Volante	08/05/1986	17,5	12,5	12,5	42,5	---
32244	PAMELA DANTAS DA SILVA	946054	Assistente Social/Cras Volante	25/06/1989	22,5	10,0	7,5	40,0	---
39459	FLAVIANA CORREA DOS SANTOS	97633207	Assistente Social/Cras Volante	27/05/1986	12,5	12,5	7,5	32,5	---
23682	ROSANGELA QUEIROS DA SILVA	427992	Assistente Social/Cras Volante	24/07/1986	15,0	12,5	5,0	32,5	---
39197	JESSICA ABREU DAMASCENO	1272753	Assistente Social/Cras Volante	17/10/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
42829	JAMES JONATAS DA SILVA	990837	Contador	03/07/1988	27,5	25,0	35,0	87,5	1
18897	RODRIGO COSTA RAIZER	839208	Contador	06/07/1987	25,0	22,5	37,5	85,0	2
43238	EDIANE SIMONE FERNANDES	67753623	Contador	11/08/1975	30,0	25,0	30,0	85,0	3
19236	IZAIAS FERREIRA VIEIRA	675517	Contador	21/01/1980	30,0	22,5	27,5	80,0	4
37468	WANDERLEY PANHAN	537409	Contador	15/08/1974	27,5	15,0	35,0	77,5	5
18820	FAGNER SOUZA TEIXEIRA	1033777	Contador	15/10/1990	25,0	22,5	30,0	77,5	6

23282	ALLANA SOUZA MARTINS	1150094	Contador	13/06/1991	25,0	22,5	30,0	77,5	7
38820	ADRIANO DE OLIVEIRA SIMOES	936173	Contador	06/08/1987	20,0	20,0	32,5	72,5	8
42730	ODAIR GONCALVES FERREIRA	1066617	Contador	24/01/1990	25,0	17,5	30,0	72,5	9
33524	LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA	1115039	Contador	29/07/1992	22,5	20,0	30,0	72,5	10
43652	AURYELLE CABULAO SILVA	1017590	Contador	13/08/1987	20,0	22,5	30,0	72,5	11
43475	POLIANA BARBOSA HABITZREUTER	1096551	Contador	26/10/1991	27,5	17,5	27,5	72,5	12
18833	GRACIANE BERGAMASCHI ARAUJO NETO	941602	Contador	19/12/1987	25,0	20,0	27,5	72,5	13
19489	GEAN CARLOS SILVA DE JESUS	1049666	Contador	05/04/1981	22,5	22,5	25,0	70,0	14
30279	TATIELE SAMANTA FOLLE LORSCHEIDER	885972	Contador	12/06/1987	20,0	20,0	27,5	67,5	15
24273	MARCOS SECUNDO HEREK	758994	Contador	06/12/1982	22,5	20,0	25,0	67,5	16
34945	CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO	5719770	Contador	03/03/1993	27,5	22,5	17,5	67,5	17
19004	TARIANA SCHUANZ PIZZOL	979974	Contador	29/09/1990	20,0	17,5	27,5	65,0	18
43703	GENAIR MARCILIO FREZ	534802	Contador	24/09/1972	15,0	22,5	27,5	65,0	19
37334	HIGOR RAFAEL DE OLIVEIRA ARAUJO	916759	Contador	13/10/1987	22,5	17,5	25,0	65,0	20
38486	ISMAEL MACHADO DIAS	1470760	Contador	07/02/1959	12,5	22,5	27,5	62,5	21
36709	ALTAIR RODRIGUES VALIM	513310	Contador	22/06/1974	25,0	12,5	25,0	62,5	22
23653	ANGELICA CAMPOS	793985	Contador	31/12/1978	22,5	17,5	22,5	62,5	23
30783	THARLES ALAN MARTINS	1031848	Contador	04/02/1991	22,5	20,0	20,0	62,5	24
41207	DIEGO MAMEDIO DOS SANTOS	1046650	Contador	12/01/1992	22,5	22,5	17,5	62,5	25
34880	BRENDA CRISTINA ROCHA DOS SANTOS	1241269	Contador	10/09/1993	17,5	15,0	27,5	60,0	26
34894	ANDRE MANOEL DA SILVA	781845	Contador	02/04/1983	12,5	20,0	27,5	60,0	27
34915	INDIANARA POLEIS	979079	Contador	17/12/1987	15,0	20,0	25,0	60,0	28
24527	QUEREM OLIVEIRA PEREIRA	1045928	Contador	14/06/1992	22,5	15,0	22,5	60,0	29
45787	AMANDA ALVES PESSOA	1071654	Contador	12/04/1986	20,0	17,5	22,5	60,0	30
36338	CLEITON WESLEY CORDEIRO	1136924	Contador	13/03/1992	17,5	20,0	22,5	60,0	31
45705	ADRIANA DE FREITAS LIMA	1005602	Contador	20/02/1991	22,5	20,0	17,5	60,0	32
43344	VALERIA ANDRADE COLADINI	10873503	Contador	06/08/1992	22,5	12,5	22,5	57,5	33
43051	MILTON BENTO DE SOUZA	167997	Contador	13/01/1962	20,0	15,0	22,5	57,5	34
41113	DENNER HENRIQUE LOVO	762532	Contador	19/05/1984	22,5	17,5	17,5	57,5	35
18904	VALQUIRIA DE FATIMA CARDOSO	1005589	Contador	06/07/1990	17,5	17,5	20,0	55,0	36
34078	AMANDA DIAS LOPES	1183364	Contador	18/06/1989	22,5	15,0	17,5	55,0	37
36573	FERNANDO FOLLE	971991	Contador	23/08/1988	17,5	10,0	25,0	52,5	38
39186	LUCINEIDE MATIAS DA SILVA	952662	Contador	16/02/1989	20,0	10,0	22,5	52,5	39
35663	RICARDO MACHADO BORGES	855572	Contador	28/12/1985	12,5	22,5	17,5	52,5	40
29104	ELVIRA BARAHUNA LOPES FRANCISCO	213011	Contador	15/04/1970	15,0	15,0	20,0	50,0	41
40702	LUAN IWYN HARMATIUK	102715667	Contador	21/10/1990	17,5	7,5	20,0	45,0	---
40564	DEBORA CORREA BARROS	752273	Contador	11/03/1978	22,5	5,0	17,5	45,0	---
30572	LIVIA REGINA BARBOSA BEZERRA SANTOS	244464	Contador	28/06/1969	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33870	MARINEUZA SARTORIO BRAVIN	492441	Contador	02/06/1973	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44783	ANGELA MARIA BOARETO VASCONCELOS	578161	Contador	09/03/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19177	ROGERIO ALONCO DE QUEIROZ	876999	Contador	20/05/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19092	UANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	1032917	Contador	28/10/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19827	MARIA DA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	579288	Contador	28/10/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
33130	VALDECIR ALBERTO	465394	Educador Físico	19/08/1960	22,5	25,0	30,0	77,5	1
19611	HENRIQUE WANDERLEY SILVA	481401	Educador Físico	22/01/1974	22,5	22,5	27,5	72,5	2
33149	PAMELLA CARLOS CECILIO	979988	Educador Físico	09/08/1989	15,0	25,0	30,0	70,0	3
45095	MARCEL AGUIAR RODRIGUES	707431	Educador Físico	09/11/1982	22,5	22,5	22,5	67,5	4
19500	FERNANDA CORREIA DA SILVA SANTOS	1005431	Educador Físico	18/11/1988	17,5	15,0	32,5	65,0	5
20555	WELLEN CAROLYNE VITORIO DE MORAIS SOUZA	1127999	Educador Físico	26/11/1994	25,0	17,5	22,5	65,0	6
19833	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS	1232853	Educador Físico	15/08/1993	25,0	12,5	25,0	62,5	7
37032	ELECI MARIA DE JESUS SILVA	327370	Educador Físico	24/09/1971	17,5	12,5	25,0	55,0	8
30538	WALDIR SOUSA MARCELINO	755297	Educador Físico	13/10/1976	22,5	15,0	17,5	55,0	9
19697	RICARDO SOUZA DA SILVA	975065	Educador Físico	26/06/1989	12,5	15,0	25,0	52,5	10
20193	FABIO EVANDRO DE CAMPOS	999215	Educador Físico	28/04/1986	15,0	15,0	22,5	52,5	11
35421	WELHINGTON MARTINS FARIAS	957797	Educador Físico	05/01/1989	12,5	17,5	22,5	52,5	12
43188	JOSEMAR BORGES FARIA	1121938	Educador Físico	23/01/1991	20,0	10,0	20,0	50,0	13
42922	EDSON DA SILVA	1014536	Educador Físico	03/06/1989	15,0	15,0	20,0	50,0	14
29119	THIAGO NASCIMENTO SILVA	887922	Educador Físico	21/12/1986	20,0	12,5	17,5	50,0	15
39946	ELTON SILVA SOARES	1087906	Educador Físico	13/05/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18868	ELVIS DE OLIVEIRA	1207663	Educador Físico	29/03/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
35062	EMANUEL HENRIQUE FERNANDES	876169	Enfermeiro-20 horas	15/05/1985	27,5	20,0	25,0	72,5	1
20936	SIMONE MOREIRA DE MORAIS	12753807	Enfermeiro-20 horas	26/05/1977	25,0	7,5	32,5	65,0	2
30351	DAIANE PADILHA	931736	Enfermeiro-20 horas	29/01/1987	22,5	15,0	27,5	65,0	3
40806	KATTYUSCE SOARES LOPES RABELO	678474	Enfermeiro-20 horas	06/11/1980	27,5	7,5	27,5	62,5	4
19303	SAULO DE TARSO FARIAS DE LIVEIRA	2638042	Enfermeiro-20 horas	21/03/1981	22,5	15,0	25,0	62,5	5
45693	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	1009968	Enfermeiro-20 horas	21/03/1988	20,0	15,0	25,0	60,0	6
40769	NATALIA APARECIDA LABENDZS FERREIRA	852213	Enfermeiro-20 horas	05/10/1986	17,5	15,0	25,0	57,5	7
27447	CAMILA MARIA CAPELINE CORONA	999330	Enfermeiro-20 horas	16/11/1993	22,5	12,5	22,5	57,5	8
33718	THALYTA RODRIGUES PEREIRA	893914	Enfermeiro-20 horas	02/04/1986	17,5	15,0	22,5	55,0	9
35399	NADIA SOLANGE FRANCISCO	851170	Enfermeiro-20 horas	31/01/1982	20,0	10,0	22,5	52,5	10
43511	ERLEM PATRICIA ALVES DE QUEIROZ	1025379	Enfermeiro-20 horas	20/06/1989	17,5	12,5	22,5	52,5	11
40088	LUZIA SOUZA LOPES	293289	Enfermeiro-20 horas	22/01/1978	15,0	17,5	20,0	52,5	12
39683	PATRICIA SANTANA DA MATA	24486361	Enfermeiro-20 horas	26/06/1989	17,5	10,0	22,5	50,0	13
42979	SERGIO VINICIUS DE ARRUDA	290563	Enfermeiro-20 horas	08/12/1992	20,0	10,0	20,0	50,0	14

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
39608	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	923870	Enfermeiro - 40 horas	08/07/1987	27,5	22,5	30,0	80,0	1
45177	LUCIANA SANTANA MARTINS	633140	Enfermeiro - 40 horas	05/08/1980	20,0	25,0	30,0	75,0	2
29978	IVONE ALMEIDA SOUZA	788644	Enfermeiro - 40 horas	03/10/1981	25,0	17,5	30,0	72,5	3
29253	RAFAEL TAVARES NOVAES	1267892	Enfermeiro - 40 horas	29/09/1994	22,5	20,0	30,0	72,5	4
20927	KLEBER GUIMARAES DAMASCENO	604528	Enfermeiro - 40 horas	22/02/1977	25,0	22,5	25,0	72,5	5
27445	CAMILA MARIA CAPELINE CORONA	999330	Enfermeiro - 40 horas	16/11/1993	20,0	20,0	30,0	70,0	6

34685	AMANDA CRISTINA BAGNARA	1039396	Enfermeiro - 40 horas	22/08/1990	25,0	17,5	27,5	70,0	7
36420	ANDRESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	786678	Enfermeiro - 40 horas	28/12/1985	27,5	17,5	25,0	70,0	8
35227	CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	923187	Enfermeiro - 40 horas	24/10/1985	25,0	22,5	22,5	70,0	9
30751	MARIA ALDJUCE SALVIANO DE MOURA	67317	Enfermeiro - 40 horas	07/05/1983	27,5	22,5	20,0	70,0	10
43235	KAREN DAIANY DA COSTA PIRES	1067359	Enfermeiro - 40 horas	20/07/1990	17,5	17,5	32,5	67,5	11
37367	KENNIA INACIO MARTINS	480394	Enfermeiro - 40 horas	25/08/1974	25,0	20,0	22,5	67,5	12
25443	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	1140676	Enfermeiro - 40 horas	16/03/1990	22,5	15,0	27,5	65,0	13
19563	CRISTINA BRAZ PAULINO	523404	Enfermeiro - 40 horas	13/01/1977	25,0	17,5	22,5	65,0	14
19558	ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA	882477	Enfermeiro - 40 horas	09/09/1985	20,0	20,0	22,5	62,5	15
37302	CASSIA DE OLIVEIRA PINTO ROSA	732593	Enfermeiro - 40 horas	11/11/1981	20,0	22,5	20,0	62,5	16
19840	ROSINEI FERREIRA CIQUEIRA	1186546	Enfermeiro - 40 horas	28/09/1990	20,0	22,5	20,0	62,5	17
19517	REINALDO ALVES DELIMA	1328849	Enfermeiro - 40 horas	03/09/1981	17,5	25,0	20,0	62,5	18
45751	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	801758	Enfermeiro - 40 horas	18/08/1985	25,0	20,0	17,5	62,5	19
35606	DEBORAH DE OLIVEIRA GERALDO	1144460	Enfermeiro - 40 horas	06/10/1993	25,0	20,0	17,5	62,5	20
41304	VANIA HILDA SCMITT	876696	Enfermeiro - 40 horas	06/03/1987	22,5	17,5	20,0	60,0	21
34472	GESIANE LIMA DE SOUZA	685316	Enfermeiro - 40 horas	27/04/1981	27,5	15,0	17,5	60,0	22
43866	SILVANA DE MELO PINTO MORAIS	1287022	Enfermeiro - 40 horas	08/12/1984	17,5	12,5	27,5	57,5	23
27086	DORALICIO RODRIGUES DIOGO	1217925	Enfermeiro - 40 horas	03/10/1994	15,0	15,0	27,5	57,5	24
40891	HAPOLIANA GUSMAO RODRIGUES	13506128	Enfermeiro - 40 horas	25/08/1984	20,0	12,5	25,0	57,5	25
44974	EUDILENE LIBERATO GAZOLI	856297	Enfermeiro - 40 horas	22/08/1984	17,5	15,0	25,0	57,5	26
40839	MAICON FELIX DO CARMO	951749	Enfermeiro - 40 horas	22/09/1987	17,5	15,0	25,0	57,5	27
20194	GRACIELE DIAS BRUNEL	943369	Enfermeiro - 40 horas	10/03/1985	15,0	17,5	25,0	57,5	28
39311	DAIANE PADILHA	931736	Enfermeiro - 40 horas	29/01/1987	15,0	17,5	25,0	57,5	29
21480	ELISANGELA OLIVEIRA DA SILVA	911935	Enfermeiro - 40 horas	04/05/1981	12,5	20,0	25,0	57,5	30
33411	FRANCIELLI LUIZA SILVA	750209	Enfermeiro - 40 horas	23/02/1982	22,5	12,5	22,5	57,5	31
45920	HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	708397	Enfermeiro - 40 horas	21/02/1978	22,5	15,0	20,0	57,5	32
19673	SARA ADRIELY LOURES DO COUTO	126281862	Enfermeiro - 40 horas	09/06/1995	25,0	15,0	17,5	57,5	33
41296	FLAVIA PATRICIA DA SILVA	832155	Enfermeiro - 40 horas	18/11/1986	22,5	17,5	17,5	57,5	34
33809	JEFFERSON TIAGO DE LIMA LOPES	78123435	Enfermeiro - 40 horas	06/04/1984	15,0	25,0	17,5	57,5	35
43804	CELINA FRANCISCA DOS SANTOS DA MATTA	650955	Enfermeiro - 40 horas	29/12/1978	20,0	22,5	15,0	57,5	36
44847	BRUNO GUIMARAES TAVARES	7894547	Enfermeiro - 40 horas	24/04/1990	20,0	10,0	25,0	55,0	37
33938	JANETE FRIGO SIQUEIRA	498521	Enfermeiro - 40 horas	27/08/1969	17,5	12,5	25,0	55,0	38
36319	CARLOS ALESSANDRO CHANAN	698332	Enfermeiro - 40 horas	04/07/1981	20,0	12,5	22,5	55,0	39
39199	ERIC DOMINGOS RIBAS	1197260	Enfermeiro - 40 horas	11/10/1991	15,0	17,5	22,5	55,0	40
34215	ROSELI SONIA JORGE LAGO	382756	Enfermeiro - 40 horas	04/09/1970	15,0	20,0	20,0	55,0	41
18890	DAYANE ADELINE ANSANELLO ONOFRE MARINHO	445882360	Enfermeiro - 40 horas	07/02/1988	22,5	15,0	17,5	55,0	42
27578	VANUZIA PEREIRA GOUVEIA	1118672	Enfermeiro - 40 horas	26/09/1991	22,5	15,0	17,5	55,0	43
44137	JOYCE SILVA DE SOUZA	1241253	Enfermeiro - 40 horas	18/01/1996	20,0	17,5	17,5	55,0	44
43755	LILIANE DOMINGOS JOSE WELMER	1009968	Enfermeiro - 40 horas	21/03/1988	27,5	12,5	15,0	55,0	45
29815	MARCELO JESUS ALVES	917757	Enfermeiro - 40 horas	02/06/1986	17,5	22,5	15,0	55,0	46
37737	KELMI CRISTINA SARACINI	1245752	Enfermeiro - 40 horas	14/08/1994	17,5	15,0	20,0	52,5	47
19835	TATIANE AVANCINI PERSCH	1071822	Enfermeiro - 40 horas	17/01/1991	15,0	17,5	20,0	52,5	48
45000	RODRIGO DANILO HERMES	16900553	Enfermeiro - 40 horas	25/01/1988	20,0	20,0	12,5	52,5	49
23666	SARA BATISTA GUIMARAES	1212531	Enfermeiro - 40 horas	10/05/1992	12,5	12,5	25,0	50,0	50
38539	SAMARA PATRICIA JONJOB PORFIRIO	5319016	Enfermeiro - 40 horas	24/03/1988	20,0	10,0	20,0	50,0	51
22635	REGIANE RAMOS FERREIRA	1136030	Enfermeiro - 40 horas	08/09/1992	17,5	12,5	20,0	50,0	52
35300	JUCILEYA DHYERLY DIAS DE SOUZA	1255173270	Enfermeiro - 40 horas	14/07/1994	20,0	12,5	17,5	50,0	53
27462	LIZEU SOUZA BRITES	629768	Enfermeiro - 40 horas	18/06/1979	15,0	17,5	17,5	50,0	54
19373	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	989034	Enfermeiro - 40 horas	05/01/1985	15,0	17,5	17,5	50,0	55
19973	ADRIANA CARLA CASTELUCCI	958604	Enfermeiro - 40 horas	06/02/1981	25,0	15,0	10,0	50,0	56
42806	RONARA SILVANO DE AQUINO PEREIRA	941623	Enfermeiro - 40 horas	19/08/1986	12,5	15,0	20,0	47,5	---
45529	LAUDICEIA TEIXEIRA MARTINS	756167	Enfermeiro - 40 horas	11/05/1977	15,0	15,0	17,5	47,5	---
39890	LUANA CARLA ABREU RIBEIRO	1166149	Enfermeiro - 40 horas	26/03/1992	15,0	15,0	17,5	47,5	---
35265	ADRIANA FANK	1148864	Enfermeiro - 40 horas	30/11/1992	12,5	17,5	17,5	47,5	---
19250	MARISLANE ALVES BATISTA	744557	Enfermeiro - 40 horas	20/05/1983	17,5	15,0	15,0	47,5	---
19918	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	1030930	Enfermeiro - 40 horas	21/01/1990	15,0	12,5	17,5	45,0	---
32625	VERONICA NUNES GUIMARAES	1177875	Enfermeiro - 40 horas	24/12/1992	12,5	15,0	17,5	45,0	---
41972	MARCIA BUENO DO PRADO	784933	Enfermeiro - 40 horas	06/02/1984	22,5	7,5	12,5	42,5	---
43796	WANDERSON MAURICIO SOUZA PEREIRA	1094518	Enfermeiro - 40 horas	01/07/1992	15,0	15,0	12,5	42,5	---
40171	CIRLEIDE SILVEIRA NASCIMENTO	340169	Enfermeiro - 40 horas	12/12/1971	17,5	10,0	12,5	40,0	---
37419	VANESSA RODRIGUES DE LIMA	980974	Enfermeiro - 40 horas	15/05/1990	10,0	10,0	17,5	37,5	---
19599	CLEONICE MEIRA DA SILVA BENICIO	561119	Enfermeiro - 40 horas	15/04/1978	7,5	7,5	20,0	35,0	---
19043	LUCILEIA RODRIGUES LEITE	169607	Enfermeiro - 40 horas	18/02/1966	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37615	ERIANE CRISOSTOMO DE OLIVEIRA	378212	Enfermeiro - 40 horas	12/11/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20070	MARIA DE LOURDES BATISTA SANTOS NEVES	1061747	Enfermeiro - 40 horas	13/05/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35490	PEDRO DE SOUZA GOMES NETO	561091	Enfermeiro - 40 horas	24/09/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
30505	JOSISLEI COELHO DE ALMEIDA	11445904	Enfermeiro - 40 horas	03/01/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33017	MARILENA NATAL MATHIAS	790363	Enfermeiro - 40 horas	29/12/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20658	GISLANIA SHIRLEI PONTES CONCEICAO ANTUNES	997194	Enfermeiro - 40 horas	30/01/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36458	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	1111780	Enfermeiro - 40 horas	21/11/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35223	JACKELINE BUTZSKE FREIRE	2508593	Enfermeiro - 40 horas	23/04/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41322	RICARDO MARTINS VIZOTTO	1112163	Enfermeiro - 40 horas	06/12/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
34802	THAISA VITORIA SANTOS NEVES	1013809	Enfermeiro - 40 horas	21/10/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
18894	DAYANE ADELINE ANSANELLO ONOFRE MARINHO	445882360	Enfermeiro PSF	07/02/1988	30,0	17,5	27,5	75,0	1
27876	MARCIA GISELE PEIXOTO KADES	1096396	Enfermeiro PSF	29/07/1990	30,0	22,5	22,5	75,0	2
39607	ARIANE CRISTINA DE MELLO CARVALHO	923870	Enfermeiro PSF	08/07/1987	32,5	17,5	22,5	72,5	3
45770	RAFAEL TAVARES NOVAES	1267892	Enfermeiro PSF	29/09/1994	30,0	17,5	22,5	70,0	4
34614	GESSICA DOS SANTOS GERALDO	1163672	Enfermeiro PSF	18/08/1991	25,0	12,5	27,5	65,0	5
40031	MARIA APARECIDA ORTOLONE ETIENI	1230696	Enfermeiro PSF	21/09/1972	25,0	15,0	22,5	62,5	6
40319	JONATHAN NUNES DE FREITAS	241392	Enfermeiro PSF	07/06/1989	22,5	12,5	25,0	60,0	7
20551	ANGELICA INACIO DA CRUZ	1192413	Enfermeiro PSF	06/12/1993	25,0	12,5	20,0	57,5	8
43760	KEICYANE ANDRYELLE EMERICK FRANCO RIBEIRO	95014950272	Enfermeiro PSF	19/10/1990	22,5	15,0	20,0	57,5	9
37381	CRISTHIANE RODRIGUES DE FARIAS	17362270	Enfermeiro PSF	26/09/1985	25,0	7,5	22,5	55,0	10
32681	APARECIDA NERY ROCHA	607366	Enfermeiro PSF	25/11/1971	22,5	10,0	22,5	55,0	11
32975	ELIZETE SILVA LARA RANGEL	1140676	Enfermeiro PSF	16/03/1990	20,0	17,5	17,5	55,0	12
20880	DAIANE FERREIRA LOPES	1079685	Enfermeiro PSF	17/07/1993	22,5	10,0	20,0	52,5	13

44576	KATYUSCIA MOURA NOVAIS	43591436	Enfermeiro PSF	19/01/1986	12,5	20,0	20,0	52,5	14
39435	PRISCILA KAREN BELCHIOR	1097530	Enfermeiro PSF	11/06/1992	22,5	12,5	17,5	52,5	15
33834	KAMILA DA SILVA SALDANHA	814095	Enfermeiro PSF	14/02/1989	17,5	10,0	22,5	50,0	16
38957	VALERIA PEREIRA CARDOSO	883068	Enfermeiro PSF	24/04/1987	15,0	12,5	22,5	50,0	17
41975	MARCIA BUENO DO PRADO	784933	Enfermeiro PSF	06/02/1984	17,5	12,5	20,0	50,0	18
39893	ALINE EIZANGELA EVANGELISTA	700159	Enfermeiro PSF	26/03/1978	17,5	15,0	17,5	50,0	19
29720	TAISE TAMIRES CAVALIERI	590924	Enfermeiro PSF	30/08/1989	22,5	12,5	15,0	50,0	20
22652	GREICE KELLY DUTRA CUSTODIO	1092773	Enfermeiro PSF	19/09/1989	22,5	5,0	20,0	47,5	---
30896	KATIELE CRISTINA DOS SANTOS SOUZA	1217134	Enfermeiro PSF	10/01/1994	17,5	12,5	17,5	47,5	---
20784	MARLI MARCOLINO MAIA	958107	Enfermeiro PSF	07/10/1975	15,0	15,0	17,5	47,5	---
41559	LUANA CARLA ABREU RIBEIRO	1166149	Enfermeiro PSF	26/03/1992	12,5	12,5	20,0	45,0	---
19596	CLEONICE MEIRA DA SILVA BENICIO	561119	Enfermeiro PSF	15/04/1978	20,0	10,0	15,0	45,0	---
22624	REGIANE RAMOS FERREIRA	1136030	Enfermeiro PSF	08/09/1992	15,0	15,0	12,5	42,5	---
24290	JOSIANE BRUNA DA SILVA MESQUITA	1187849	Enfermeiro PSF	22/09/1994	12,5	10,0	17,5	40,0	---
19248	MARISLANE ALVES BATISTA	744557	Enfermeiro PSF	20/05/1983	17,5	12,5	10,0	40,0	---
43186	PATRICIA MARECO CORREA SILVA	1500341	Enfermeiro PSF	31/10/1986	12,5	10,0	15,0	37,5	---
40830	MAICON FELIX DO CARMO	951749	Enfermeiro PSF	22/09/1987	10,0	12,5	15,0	37,5	---
27073	PATRICIA POSSA	1176043	Enfermeiro PSF	25/11/1992	15,0	12,5	7,5	35,0	---
43999	MARIA JUVENILA GOMES LOIOLA KOBORI	37100353	Enfermeiro PSF	13/02/1962	0,0	0,0	0,0	0,0	---
22526	SIMONE COSTA FERREIRA	743715	Enfermeiro PSF	12/08/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19481	ANA CRISTINA GONCALVES DO NASCIMENTO	942720	Enfermeiro PSF	17/12/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44076	FABIANE CRISTINA PERSCH	949646	Enfermeiro PSF	04/06/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
30094	JULIANA MEDINA DO AMARAL	989117	Enfermeiro PSF	20/07/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
34689	AMANDA CRISTINA BAGNARA	1039396	Enfermeiro PSF	22/08/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19837	TATIANE AVANCINI PERSCH	1071822	Enfermeiro PSF	17/01/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
18950	JUNIOR LINS BOIKO	842141	Farmacêutico	12/02/1986	27,5	22,5	17,5	67,5	1
20162	FRANCISCO JEAN DE SOUSA	272728193	Farmacêutico	21/09/1974	25,0	17,5	20,0	62,5	2
42292	KAMYLLA NAYRA MACHADO TAVARES	1024165	Farmacêutico	15/10/1991	25,0	15,0	15,0	55,0	3
30277	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	740972	Farmacêutico	30/09/1984	30,0	15,0	10,0	55,0	4
19161	OZIEL LUCIANO ROSA	514189	Farmacêutico	19/02/1975	22,5	12,5	17,5	52,5	5
38087	DANIELA NOVAIS FIALHO	1039106	Farmacêutico	04/11/1989	27,5	15,0	10,0	52,5	6
25676	MICHELE DE AGUIAR	846102	Farmacêutico	06/01/1987	25,0	17,5	10,0	52,5	7
25319	ROSIMARI SIMPLICIO DE SOUZA	413027	Farmacêutico	25/07/1971	22,5	15,0	10,0	47,5	---
39623	LAIS NASCIMENTO BISPO	1139826	Farmacêutico	24/08/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	---
32596	ROSILENE DE CASTRO	602658	Farmacêutico	04/12/1977	20,0	12,5	12,5	45,0	---
40952	FABIANA IZABEL SONALIO	1044764	Farmacêutico	13/08/1988	15,0	17,5	12,5	45,0	---
35047	JULYANA GLANZEL BIDU	1323066039	Farmacêutico	21/11/1989	17,5	17,5	10,0	45,0	---
41800	MARCIA SATO	684464	Farmacêutico	09/04/1982	20,0	12,5	10,0	42,5	---
22471	GUSTAVO SILVA CANDIDO DE SOUZA	1204993	Farmacêutico	20/10/2000	15,0	17,5	10,0	42,5	---
22464	MARIA PAULA DA SILVA	782154	Farmacêutico	07/05/1972	15,0	20,0	7,5	42,5	---
32666	ELIZABETE SIMONI SILVESTRO CATELAN	55462046	Farmacêutico	02/03/1971	20,0	17,5	5,0	42,5	---
36511	ALINE FERNANDES RIBEIRO	1102165	Farmacêutico	20/04/1992	17,5	15,0	7,5	40,0	---
19593	MAYARA DE SOUZA ALVES	1050392	Farmacêutico	26/02/1992	15,0	10,0	12,5	37,5	---
37982	ANALICY GOMES DE OLIVEIRA	975167	Farmacêutico	25/07/1993	20,0	7,5	10,0	37,5	---
31940	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	1312382	Farmacêutico	19/07/1980	10,0	10,0	7,5	27,5	---
20491	DANYELLA RAYMUNDO DA SILVA	1996068202	Farmacêutico	21/06/1994	17,5	7,5	2,5	27,5	---
38262	JAIR ALFREDO DA SILVA	926219	Farmacêutico	13/02/1965	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45700	CALILA MARIA JASINSKI	829484	Farmacêutico	09/05/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42468	LUIZ EDUARDO DE TOLEDO RODRIGUES	878249	Farmacêutico	20/06/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19111	TIBERIO DE LUCENA ABREU	1008497	Farmacêutico	03/02/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
43506	FRANCIELLE ZIMERMANN FELBERG	859043	Farmacêutico Bioquímico	04/10/1985	27,5	22,5	15,0	65,0	1
36305	FERNANDO KUROVSKI GONCALVES	1117468	Farmacêutico Bioquímico	04/08/1993	20,0	22,5	20,0	62,5	2
19162	OZIEL LUCIANO ROSA	514189	Farmacêutico Bioquímico	19/02/1975	20,0	25,0	17,5	62,5	3
33488	MARIANA CRISTINA BASTIDA DE ANDRADE	993095	Farmacêutico Bioquímico	16/10/1993	15,0	22,5	22,5	60,0	4
45316	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	909287	Farmacêutico Bioquímico	26/12/1985	17,5	22,5	20,0	60,0	5
30275	MARCO TEIXEIRA HIDEHIKO ENAMOTO	740972	Farmacêutico Bioquímico	30/09/1984	25,0	17,5	17,5	60,0	6
29771	LEANDRO RICARDO DE ARRUDA	956025	Farmacêutico Bioquímico	12/08/1987	22,5	20,0	17,5	60,0	7
38088	DANIELA NOVAIS FIALHO	1039106	Farmacêutico Bioquímico	04/11/1989	22,5	17,5	17,5	57,5	8
18948	JUNIOR LINS BOIKO	842141	Farmacêutico Bioquímico	12/02/1986	20,0	20,0	17,5	57,5	9
27921	KASSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA	992816	Farmacêutico Bioquímico	04/01/1989	15,0	20,0	20,0	55,0	10
19028	ALZENCLEBER SCHWAMBACH	895366	Farmacêutico Bioquímico	14/07/1986	15,0	22,5	17,5	55,0	11
20843	FERNANDA DE SOUZA OLIVEIRA	1005719	Farmacêutico Bioquímico	17/10/1988	25,0	17,5	12,5	55,0	12
45830	TENES DIAS DE JESUS JUNIOR	645172	Farmacêutico Bioquímico	02/12/1991	17,5	15,0	20,0	52,5	13
34497	BIANCA DORIA PIOVEZAN	21556512	Farmacêutico Bioquímico	19/10/1992	17,5	17,5	17,5	52,5	14
20161	FRANCISCO JEAN DE SOUSA	272728193	Farmacêutico Bioquímico	21/09/1974	17,5	20,0	15,0	52,5	15
25674	MICHELE DE AGUIAR	846102	Farmacêutico Bioquímico	06/01/1987	20,0	20,0	12,5	52,5	16
36032	CELMA MARIA ROCHA QUEIROZ	1312382	Farmacêutico Bioquímico	19/07/1980	20,0	12,5	17,5	50,0	17
33141	PAMILA KATIA SOUZA BARBOSA	1027077	Farmacêutico	11/11/1989	20,0	10,0	17,5	47,5	---

			Bioquímico						
29600	THAIS DIAS ZUMACK	1160365	Farmacêutico Bioquímico	12/12/1993	15,0	17,5	15,0	47,5	---
28004	JERRI ADRIANO VIEIRA LIMA	1164378	Farmacêutico Bioquímico	11/04/1993	20,0	15,0	12,5	47,5	---
32595	ROSILENE DE CASTRO	602658	Farmacêutico Bioquímico	04/12/1977	15,0	15,0	15,0	45,0	---
38352	JOHN KELVYN FARIAS BOMFIM	1061385	Farmacêutico Bioquímico	09/12/1990	10,0	20,0	15,0	45,0	---
42290	KAMYLLA NAYRA MACHADO TAVARES	1024165	Farmacêutico Bioquímico	15/10/1991	22,5	12,5	10,0	45,0	---
45419	MEIRE CRISTINA OLIVEIRA SOUZA	1106943	Farmacêutico Bioquímico	21/12/1993	17,5	12,5	10,0	40,0	---
37662	JAIRO BRITES MARQUES	1119920	Farmacêutico Bioquímico	05/08/1991	12,5	15,0	10,0	37,5	---
35016	SAMIA D SILVA RESENDE	937398	Farmacêutico Bioquímico	27/02/1992	22,5	7,5	7,5	37,5	---
29547	TATIANE FERREIRA DE SOUZA GRANATO NASCIMENTO	86203	Farmacêutico Bioquímico	13/03/1986	12,5	12,5	10,0	35,0	---
41894	IRINEIDE ALVES CANEDO	708106	Farmacêutico Bioquímico	18/12/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
46035	JIMENEZ FEILX MOREIRA	299523426	Farmacêutico Bioquímico	17/11/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
46058	JAQUELINE SANTOS SAGRES	921024	Farmacêutico Bioquímico	15/05/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Informática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
37421	ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA	1012310	Fiscal de Obras e Posturas	22/08/1987	25,0	12,5	42,5	80,0	1
19149	IRLAN VAZ DE SOUZA	946056	Fiscal de Obras e Posturas	19/12/1988	20,0	12,5	42,5	75,0	2
19323	WILLIANS JUNIOR DE OLIVEIRA FURLAN	1004215	Fiscal de Obras e Posturas	05/04/1988	32,5	5,0	35,0	72,5	3
35914	CARLOS ABERTO TAVARES DA COSTA	829467	Fiscal de Obras e Posturas	08/05/1975	20,0	7,5	45,0	72,5	4
45251	TAINE MICHELLE DE MELO BARBOSA	1252504	Fiscal de Obras e Posturas	17/05/1996	30,0	7,5	32,5	70,0	5
19715	GILDEVAM SILVA DE JESUS	1148334	Fiscal de Obras e Posturas	14/07/1989	25,0	7,5	37,5	70,0	6
45294	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	1173462	Fiscal de Obras e Posturas	11/12/1992	22,5	7,5	40,0	70,0	7
38903	LEONARDO LELES ALVES	965102	Fiscal de Obras e Posturas	23/05/1988	22,5	12,5	35,0	70,0	8
18970	ANTONIO MARCOS FIGUEIREDO FERREIRA	1209877	Fiscal de Obras e Posturas	10/02/1992	32,5	5,0	30,0	67,5	9
44806	MAITAN SANFELICCE CARNEIRO	849724	Fiscal de Obras e Posturas	23/11/1992	25,0	7,5	35,0	67,5	10
19690	CLAUDENIR DE OLIVEIRA MACHADO	743723	Fiscal de Obras e Posturas	27/09/1983	25,0	10,0	32,5	67,5	11
34847	MIRIANE BELING	885987	Fiscal de Obras e Posturas	12/11/1987	25,0	10,0	32,5	67,5	12
27833	ELIAS FERREIRA DA SILVA	669759	Fiscal de Obras e Posturas	07/04/1981	22,5	10,0	35,0	67,5	13
40585	ANDERSON LOPES DA SILVA	1222483	Fiscal de Obras e Posturas	13/10/1994	20,0	5,0	42,5	67,5	14
40909	SERGIO ALVES DE ALMEIDA	10524126	Fiscal de Obras e Posturas	26/10/1973	22,5	10,0	32,5	65,0	15
19684	JEOVANI BERNABE	1228376	Fiscal de Obras e Posturas	05/07/1991	20,0	2,5	42,5	65,0	16
45345	INNOR JUNIOR PEREIRA BOONE	1062599	Fiscal de Obras e Posturas	20/11/1992	20,0	5,0	40,0	65,0	17
39515	JESSICA KAROLINE HIPOLITO RODRIGUES	1301272	Fiscal de Obras e Posturas	03/02/1997	20,0	5,0	40,0	65,0	18
28902	ISRAEL ZOREK	737546	Fiscal de Obras e Posturas	28/05/1988	20,0	10,0	35,0	65,0	19
22647	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	1440941	Fiscal de Obras e Posturas	04/04/1997	20,0	10,0	35,0	65,0	20
23366	ADSON BIAZATTI	599618	Fiscal de Obras e Posturas	24/01/1979	22,5	5,0	35,0	62,5	21
45383	WEMERSON ALVES DE MORAIS	4022445048	Fiscal de Obras e Posturas	23/08/1988	22,5	7,5	32,5	62,5	22
45690	ANDERSON OLIVEIRA CAMUCIA	921049	Fiscal de Obras e Posturas	10/11/1988	22,5	7,5	32,5	62,5	23
36729	MARIO ALBERTO NERI DE OLIVEIRA	1065943	Fiscal de Obras e Posturas	24/12/1990	20,0	5,0	37,5	62,5	24
33155	GLAUCIOMAR PERBONI	781788	Fiscal de Obras e Posturas	05/12/1978	20,0	7,5	35,0	62,5	25
19434	CREDIVALDO JESUINO LIVRAMENTO	1162083	Fiscal de Obras e Posturas	28/02/1994	20,0	7,5	35,0	62,5	26
20014	KAREN SANTOS LIMA	983516	Fiscal de Obras e Posturas	30/08/1991	15,0	12,5	35,0	62,5	27
43606	ALEXSANDRO VELOSO DE JESUS	1361490	Fiscal de Obras e Posturas	23/01/1996	12,5	5,0	45,0	62,5	28
32507	KAIREN NAYARA DE MEIRA	1263713	Fiscal de Obras e Posturas	17/03/1995	22,5	0,0	37,5	60,0	29
40100	HANS HUBER DA SILVA SIBIEN	1097595	Fiscal de Obras e Posturas	25/08/1990	22,5	10,0	27,5	60,0	30
19333	FERNANDO IGOR DO CARMO STORARY SANTOS	1176578	Fiscal de Obras e Posturas	06/07/1993	20,0	7,5	32,5	60,0	31
32738	ANDRESSA OLIVEIRA CAMUCIA	1124663	Fiscal de Obras e Posturas	31/03/1992	17,5	5,0	37,5	60,0	32
19588	CAMILA BRAGANCA CARLOS	1148169	Fiscal de Obras e Posturas	18/12/1995	17,5	5,0	37,5	60,0	33
20940	ELIVELTON PEREIRA DE AZEVEDO	1373646	Fiscal de Obras e Posturas	17/07/1997	17,5	5,0	37,5	60,0	34
18942	ELIZABETE CRISTINA DA SILVA	554069	Fiscal de Obras e Posturas	26/03/1977	20,0	5,0	32,5	57,5	35

36397	RENATA ROSANGELA RIBEIRO	1112491	Fiscal de Obras e Posturas	08/08/1992	20,0	7,5	30,0	57,5	36
18850	MARCOS ALVARES BRANDAO	882415	Fiscal de Obras e Posturas	01/10/1985	20,0	10,0	27,5	57,5	37
38492	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	1148293	Fiscal de Obras e Posturas	06/02/1993	20,0	10,0	27,5	57,5	38
19795	ALINE MOREIRA BRANDAO	2047336	Fiscal de Obras e Posturas	08/01/1984	15,0	10,0	32,5	57,5	39
18800	SILMARA SOARES BUENO	885906	Fiscal de Obras e Posturas	24/08/1987	15,0	10,0	32,5	57,5	40
24427	MICHELLE SANTANA DE FRANCA	885364	Fiscal de Obras e Posturas	15/12/1986	25,0	5,0	25,0	55,0	41
39220	ARLEN FERREIRA DE BRITO	965233103	Fiscal de Obras e Posturas	12/05/1984	22,5	5,0	27,5	55,0	42
45153	DIONES ANTONIO ROCHA	951997	Fiscal de Obras e Posturas	29/08/1986	17,5	12,5	25,0	55,0	43
28516	DEL FABIO ARAUJO DOS SANTOS	910535	Fiscal de Obras e Posturas	17/12/1988	15,0	7,5	32,5	55,0	44
40187	ALINE PIMENTA TRASPADINI	1217225	Fiscal de Obras e Posturas	23/06/1990	22,5	7,5	22,5	52,5	45
19385	MARIA JOSE DE MATOS PINHEIRO	5944745	Fiscal de Obras e Posturas	13/11/1970	20,0	0,0	32,5	52,5	46
29888	DAYANE DA SILVA BORGES	963094	Fiscal de Obras e Posturas	18/02/1988	20,0	5,0	27,5	52,5	47
29920	EDSON ALMEIDA BARROS	1068316	Fiscal de Obras e Posturas	18/11/1985	20,0	7,5	25,0	52,5	48
41816	IGOR ALBINO DA SILVA	1083328	Fiscal de Obras e Posturas	18/07/1989	15,0	7,5	30,0	52,5	49
41969	RENATA DAMIAO DE SOUZA	638229	Fiscal de Obras e Posturas	29/05/1979	12,5	7,5	32,5	52,5	50
42794	WELLINGTON DE SOUZA OLIVEIRA	1314969	Fiscal de Obras e Posturas	16/07/1993	20,0	2,5	27,5	50,0	51
37315	DANIELLY ALVES	1371612	Fiscal de Obras e Posturas	15/09/1996	20,0	2,5	27,5	50,0	52
20091	JAILTON DIAS DE OLIVEIRA	1144955	Fiscal de Obras e Posturas	16/08/1990	17,5	7,5	25,0	50,0	53
43596	WELITON SANTANA XAVIER	1054522	Fiscal de Obras e Posturas	29/01/1991	15,0	10,0	25,0	50,0	54
19049	LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA	810170	Fiscal de Obras e Posturas	05/08/1989	12,5	0,0	37,5	50,0	55
36469	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA FLORES	1264622	Fiscal de Obras e Posturas	06/08/1996	12,5	5,0	32,5	50,0	56
42864	AMANDA BRAVIN FERNANDES	1057739	Fiscal de Obras e Posturas	10/10/1996	20,0	2,5	25,0	47,5	---
27986	WEKSCLEY KAPRAN ALVES	1301265	Fiscal de Obras e Posturas	21/03/1994	20,0	5,0	22,5	47,5	---
43404	VALDIR DE SOUZA CARNEIRO	1155152	Fiscal de Obras e Posturas	13/10/1983	17,5	0,0	30,0	47,5	---
29608	HAILARY SANTANA CONTARATO	1268746	Fiscal de Obras e Posturas	24/07/1995	17,5	2,5	27,5	47,5	---
43334	PRISCILLA APARECIDA DA SILVA	1135801	Fiscal de Obras e Posturas	15/02/1990	15,0	2,5	30,0	47,5	---
35773	DHYEISSON LOPES DOS SANTOS	1012004	Fiscal de Obras e Posturas	07/06/1988	12,5	7,5	27,5	47,5	---
29478	ISAELMO MANTOVANELLI DE SOUZA	1027144	Fiscal de Obras e Posturas	20/12/1988	12,5	7,5	27,5	47,5	---
19535	CLAUDIANE DE MEIRA CARNEIRO	1029533	Fiscal de Obras e Posturas	16/01/1983	12,5	10,0	25,0	47,5	---
44147	HELIO OLIVEIRA DE SOUZA	940079	Fiscal de Obras e Posturas	27/11/1988	17,5	5,0	22,5	45,0	---
37440	ANA CAROLINA DE PAULA MACHADO	1279166	Fiscal de Obras e Posturas	19/07/1997	15,0	2,5	27,5	45,0	---
39385	FABIO VALTER BATISTA	95029184777	Fiscal de Obras e Posturas	22/09/1957	10,0	2,5	32,5	45,0	---
19103	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	1301627	Fiscal de Obras e Posturas	19/12/1995	10,0	2,5	32,5	45,0	---
40430	VAGNER FELIX	92321053	Fiscal de Obras e Posturas	29/09/1985	20,0	0,0	22,5	42,5	---
19963	SIMONI DAS NEVES POMAROLI DE SOUSA	1030893	Fiscal de Obras e Posturas	28/04/1988	20,0	2,5	20,0	42,5	---
20001	SIMONICA DAMIAO DE ANDRADE	1139806	Fiscal de Obras e Posturas	14/04/1977	12,5	2,5	22,5	37,5	---
41426	WILLIAN DE MELLO MENESES	1056522	Fiscal de Obras e Posturas	01/05/1988	10,0	0,0	27,5	37,5	---
26833	AGEU RODRIGUES LOPES	960822	Fiscal de Obras e Posturas	03/08/1985	15,0	0,0	17,5	32,5	---
19619	ERINEIA FERREIRA DE SOUSA GRANETTO	1314918	Fiscal de Obras e Posturas	04/12/1995	10,0	2,5	20,0	32,5	---
30853	NEUSA DE ALMEIDA CARDOSO	638245	Fiscal de Obras e Posturas	08/08/1980	12,5	2,5	15,0	30,0	---
19405	ADERALCE PINTO FLORES	762525	Fiscal de Obras e Posturas	10/07/1966	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36920	CRISTIANO TOSI	579287	Fiscal de Obras e Posturas	08/12/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19609	VIVIANE OLIVEIRA	561171	Fiscal de Obras e Posturas	20/02/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19202	KATIA FLAVIA DA SILVA JUSTINIANO	690269	Fiscal de Obras e Posturas	12/02/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19806	LEONICE DE LIMA	832585	Fiscal de Obras e Posturas	21/06/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20400	BRUNO FUZARI LOVO	847112	Fiscal de Obras e Posturas	26/10/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19179	HENRIQUE PAIXAO MACHADO	784262	Fiscal de Obras e Posturas	19/11/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29021	SIMONE CRISTINA DE PAULA	1123696	Fiscal de Obras e Posturas	27/02/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20068	THIAGO DA SILVA BARBOSA	1204457	Fiscal de Obras e Posturas	24/12/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
32405	NILSON JUNIOR CAMPANA DE SOUZA	1269832	Fiscal de Obras e	09/05/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---

			Posturas						
18899	GILVANO MENDES OLIVEIRA	1245906	Fiscal de Obras e Posturas	18/07/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37580	AMANDA BEATRIZ ALMEIDA DALTO	1207925	Fiscal de Obras e Posturas	06/12/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Informática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
19745	VANIS VANDER PINHEIRO VALENGA	795800	Fiscal Tributário	15/03/1982	32,5	7,5	45,0	85,0	1
37422	ROBERTE ONIPOTENTE ANDRADE PARREIRA	1012310	Fiscal Tributário	22/08/1987	30,0	12,5	40,0	82,5	2
32322	LUCIANO FOLLE DE LAIA	5354010195	Fiscal Tributário	14/10/1993	30,0	7,5	42,5	80,0	3
28021	JOSE UELITON TUPINAMBA VIEIRA	1004809	Fiscal Tributário	10/06/1994	30,0	7,5	42,5	80,0	4
38937	VALERIO MOURA DIAS	1145234	Fiscal Tributário	10/09/1991	32,5	5,0	40,0	77,5	5
20359	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	652669	Fiscal Tributário	23/12/1979	30,0	5,0	42,5	77,5	6
38022	LETICIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	1199320	Fiscal Tributário	11/03/1992	27,5	10,0	40,0	77,5	7
22441	VICTOR RODRIGO HACHBARTE	1177912	Fiscal Tributário	20/10/1994	27,5	10,0	40,0	77,5	8
45234	TAINE MICHELLE DE MELO BARBOSA	1252504	Fiscal Tributário	17/05/1996	35,0	5,0	35,0	75,0	9
19929	IZAIAS FERREIRA VIEIRA	675517	Fiscal Tributário	21/01/1980	27,5	10,0	37,5	75,0	10
33810	DIEGO FERREIRA DE LIMA	996633	Fiscal Tributário	24/06/1991	25,0	10,0	40,0	75,0	11
19192	CAMILA MARTINS DE CARVALHO	1149218	Fiscal Tributário	27/03/1992	25,0	10,0	40,0	75,0	12
18914	EDENILSON RODRIGUES MARTINS	623150	Fiscal Tributário	28/11/1978	32,5	5,0	35,0	72,5	13
41786	GILSON RAMOS DA SILVA	672456	Fiscal Tributário	17/11/1978	30,0	5,0	37,5	72,5	14
22459	JUCIANE TRABACH GOMES	1001121	Fiscal Tributário	01/04/1989	30,0	5,0	37,5	72,5	15
33322	ESDRO EUZEBIO DE SOUZA	1260790	Fiscal Tributário	26/10/1995	27,5	10,0	35,0	72,5	16
32821	DEYVID KLOOS SOUZA	342557	Fiscal Tributário	01/07/1994	25,0	7,5	40,0	72,5	17
28332	ANDREIA COELHO PIASSAROLO COMPER	1158743	Fiscal Tributário	04/05/1993	22,5	7,5	42,5	72,5	18
20678	THARLLES DHERFERSON ZEMKE DE JESUS	932715	Fiscal Tributário	14/09/1995	32,5	5,0	32,5	70,0	19
45300	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	1173462	Fiscal Tributário	11/12/1992	30,0	5,0	35,0	70,0	20
41621	ADRIEL MORAES DE CASTRO	1063605	Fiscal Tributário	27/01/1993	30,0	10,0	30,0	70,0	21
38496	EMANOEL RIBEIRO LEMOS	1148293	Fiscal Tributário	06/02/1993	27,5	7,5	35,0	70,0	22
45682	ANDERSON OLIVEIRA CAMUCIA	921049	Fiscal Tributário	10/11/1988	27,5	10,0	32,5	70,0	23
23525	LENILDA NOIMAM DE ANDRADE	988827	Fiscal Tributário	16/06/1980	32,5	2,5	32,5	67,5	24
33404	FAIRUSE MOREIRA RODRIGUES	795042	Fiscal Tributário	14/08/1984	30,0	5,0	32,5	67,5	25
41507	BRUNA ORTELAN CARNEIRO	1027335	Fiscal Tributário	26/08/1990	27,5	5,0	35,0	67,5	26
37100	JOAO PAULO DE SOUZA	1093458	Fiscal Tributário	03/06/1991	27,5	5,0	35,0	67,5	27
18887	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	1221187	Fiscal Tributário	18/01/1992	25,0	7,5	35,0	67,5	28
19380	ALVENTINO LOPES LAURENTE	1061412	Fiscal Tributário	10/08/1990	20,0	5,0	42,5	67,5	29
41721	DEBORA GOMES SANTANA	798049	Fiscal Tributário	22/12/1989	32,5	5,0	27,5	65,0	30
19000	VINICIUS REIS MANZOLI	856050	Fiscal Tributário	10/03/1989	32,5	7,5	25,0	65,0	31
44981	SINDY KAROLINE CAMARGO OLIVEIRA	1238566	Fiscal Tributário	23/08/1993	30,0	10,0	25,0	65,0	32
35647	LUBIANE DE OLIVEIRA SILVA	1275934	Fiscal Tributário	21/12/1991	27,5	0,0	37,5	65,0	33
40682	VANESSA RODRIGUES DO PRADO MORAIS	998209	Fiscal Tributário	30/10/1986	27,5	7,5	30,0	65,0	34
40662	FABIO VALTER BATISTA	95029184777	Fiscal Tributário	22/09/1957	25,0	2,5	37,5	65,0	35
44961	ELIZANGELA BONFIM GARCIA	1119772	Fiscal Tributário	01/09/1990	22,5	10,0	32,5	65,0	36
33674	INNOR JUNIOR PEREIRA BOONE	1062599	Fiscal Tributário	20/11/1992	25,0	5,0	32,5	62,5	37
18880	LUCAS DA SILVA TELES FILGUEIRA	810170	Fiscal Tributário	05/08/1989	20,0	2,5	40,0	62,5	38
45197	FABIO JUNIOR MAGRI DE SOUZA	1210115	Fiscal Tributário	19/12/1994	30,0	7,5	22,5	60,0	39
45667	RAFAEL PEREIRA XAVIER	1425679	Fiscal Tributário	18/03/1987	27,5	5,0	27,5	60,0	40
41045	LUCAS ANGELO BERGAMASCHI	120608	Fiscal Tributário	14/10/1996	25,0	2,5	32,5	60,0	41
43073	RAFAEL ALVES BAZONI	1275558	Fiscal Tributário	11/07/1995	25,0	7,5	27,5	60,0	42
40412	RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	1000454	Fiscal Tributário	19/03/1988	22,5	2,5	35,0	60,0	43
33410	PERICLES MOREIRA RODRIGUES	730793	Fiscal Tributário	17/05/1983	17,5	2,5	40,0	60,0	44
44261	FRANCIELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	1283690	Fiscal Tributário	02/05/1994	30,0	7,5	20,0	57,5	45
32930	SIMONE SANTOS DE LIMA MAGNO	938944	Fiscal Tributário	05/07/1986	25,0	2,5	30,0	57,5	46
44712	ELISSANDRO RAMALHO	832169	Fiscal Tributário	01/09/1983	25,0	5,0	27,5	57,5	47
40003	GRACIELLE PEGORARO	1250365	Fiscal Tributário	20/12/1994	20,0	5,0	32,5	57,5	48
43777	ROBERVAL ARCARI MARTINS	621452	Fiscal Tributário	24/02/1979	17,5	2,5	37,5	57,5	49
42221	JULIANI CRISTINI VIEIRA MIRANDA	1204164	Fiscal Tributário	15/10/1990	25,0	2,5	27,5	55,0	50
42773	ELVIS DA SILVA LANES	1132260	Fiscal Tributário	24/08/1993	25,0	5,0	25,0	55,0	51
21432	CHARLES PINHEIRO GONCALVES	1113490	Fiscal Tributário	15/01/1990	25,0	7,5	22,5	55,0	52
30837	ROLDEVALDO JORGE VIANA	1056816	Fiscal Tributário	24/10/1987	17,5	5,0	30,0	52,5	53
19604	IVANETE RIBEIRO DA SILVA MOREIRA	699261	Fiscal Tributário	21/07/1980	17,5	7,5	27,5	52,5	54
34351	MARCOS KAPRAN BRITEZ	680994	Fiscal Tributário	29/03/1980	15,0	5,0	32,5	52,5	55
32313	MARCOS GRONER DA SILVA	892373	Fiscal Tributário	06/07/1984	25,0	2,5	22,5	50,0	56
44019	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	1223561	Fiscal Tributário	16/06/1996	22,5	5,0	22,5	50,0	57
43601	WELITON SANTANA XAVIER	1054522	Fiscal Tributário	29/01/1991	17,5	7,5	25,0	50,0	58
36408	LUANE PATRICIA LUCAS PINHEIRO	1038499	Fiscal Tributário	01/12/1994	15,0	7,5	27,5	50,0	59
20443	ARTHUR HENRIQUE ALMEIDA DE ANDRADE	1207944	Fiscal Tributário	18/11/1993	15,0	10,0	25,0	50,0	60
19350	GEIZA CRISTINA DE CARVALHO	853983	Fiscal Tributário	22/01/1987	20,0	2,5	25,0	47,5	---
33490	ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	997250	Fiscal Tributário	10/10/1985	15,0	5,0	27,5	47,5	---
19354	TANIA OLIVEIRA DINIZ SCOTTI	629544	Fiscal Tributário	08/09/1976	20,0	0,0	25,0	45,0	---
38666	ROSIDETE APARECIDA VILANOVA	638676	Fiscal Tributário	03/04/1979	17,5	0,0	27,5	45,0	---
19199	HENRIQUE DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1153237	Fiscal Tributário	20/04/1993	15,0	2,5	27,5	45,0	---
28879	ARETHA SANTOS SILVA	1070771	Fiscal Tributário	27/08/1992	15,0	10,0	20,0	45,0	---
42866	TELMA MARCAL TEIXEIRA	885974	Fiscal Tributário	19/11/1984	12,5	5,0	27,5	45,0	---
29889	DAYANE DA SILVA BORGES	963094	Fiscal Tributário	18/02/1988	22,5	2,5	17,5	42,5	---
19605	TATIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	1177792	Fiscal Tributário	13/03/1991	20,0	0,0	22,5	42,5	---
29576	DION KENED SANTANA FELIX	1416543	Fiscal Tributário	30/08/1996	15,0	0,0	27,5	42,5	---
39919	GENI LINO DE SOUZA	538912	Fiscal Tributário	09/07/1973	10,0	2,5	30,0	42,5	---
40719	JANICE LOPES DA SILVA AZEVEDO	1053452	Fiscal Tributário	12/06/1990	10,0	7,5	25,0	42,5	---
19191	ROSANGELA SALES DA SILVA	1269380	Fiscal Tributário	05/02/1994	20,0	2,5	17,5	40,0	---
25416	DEIVID JUNIOR MATIAS DOS SANTOS	23868090	Fiscal Tributário	05/11/1994	15,0	5,0	20,0	40,0	---
30627	VALQUIRIA CORDEIRO FILHO	1314971	Fiscal Tributário	17/09/1985	10,0	2,5	25,0	37,5	---
38301	ROSA PERS LEAL DOS SANTOS	552048	Fiscal Tributário	11/08/1975	10,0	2,5	22,5	35,0	---
26450	ELZA BARROSO MATOS CUNHA	876775	Fiscal Tributário	01/08/1982	12,5	0,0	15,0	27,5	---
19534	KELVEM DA SILVA FRANCISCO	1201965	Fiscal Tributário	18/02/1996	5,0	0,0	17,5	22,5	---
44545	CLOVIS PANERARI	1510872	Fiscal Tributário	19/09/1956	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19569	VANDERLEI BARBOSA DA SILVA	36502690	Fiscal Tributário	06/12/1963	0,0	0,0	0,0	0,0	---
25047	ANTONIO ALVES DA ROCHA FILHO	455978	Fiscal Tributário	06/02/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20063	JONAS ALBERTO PERSCH	606642	Fiscal Tributário	08/07/1976	0,0	0,0	0,0	0,0	---

29593	DENILSON MARIN INACIO	545059	Fiscal Tributário	14/08/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19620	VANEI GONCALVES DA SILVA	556157	Fiscal Tributário	27/12/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19625	JOSE EDIMILSON SANTOS	802338	Fiscal Tributário	02/11/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19591	AQUINO HERRERA DE SOUZA	876707	Fiscal Tributário	16/02/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37698	VALQUILIA CAPELINE	907462	Fiscal Tributário	24/05/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
25431	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	1002467	Fiscal Tributário	22/08/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19449	LAURI FABIANO ROCKENBACH	1016005	Fiscal Tributário	14/05/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39619	ELINEIA BASILIO DA SILVA	35870290	Fiscal Tributário	20/05/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29025	SIMONE CRISTINA DE PAULA	1123696	Fiscal Tributário	27/02/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19094	UANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	1032917	Fiscal Tributário	28/10/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42404	HERCULES PEREIRA TEIXEIRA	1181540283	Fiscal Tributário	20/01/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
24159	YURI WAGNER DE SOUZA OLIVEIRA	1078286	Fiscal Tributário	11/07/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37039	ANGELICA REIS LUZ	1210827	Fiscal Tributário	18/01/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41691	ANDREY JOSE DE SA DOS SANTOS	2927565	Fiscal Tributário	19/01/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19110	LEGUINALDO JUNIOR PREVILATO CAVALCANTE	1211820	Fiscal Tributário	27/05/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29122	FRANCIANE VENTURA COSTA	1139801	Fiscal Tributário	16/06/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37703	LARISSA HARMATIUK BORTOLUSSO	1136402	Fiscal Tributário	16/03/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19623	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	1301627	Fiscal Tributário	19/12/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
23703	RODRIGO MACHADO FACHETTI	1305807	Fiscal Tributário	12/02/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43398	BIANCA FERREIRA DE LIMA	1327025	Fiscal Tributário	07/04/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
20846	PAMELA KARINE BRAVIN	967733	Fisioterapeuta	10/05/1991	35,0	20,0	25,0	80,0	1
44192	FABIULA CLAUDIA MAGRI DE SOUZA	1022729	Fisioterapeuta	23/11/1988	32,5	15,0	27,5	75,0	2
34407	EZUCLEIDE CARVALHO CAMARA	1790855	Fisioterapeuta	16/06/1973	27,5	17,5	27,5	72,5	3
20051	GLEYDSON DE LIMA ALBUQUERQUE E SILVA	5644820	Fisioterapeuta	21/04/1980	27,5	17,5	27,5	72,5	4
28287	HULDNILZA ANDRADE COSTA KESTER	1401184	Fisioterapeuta	08/03/1982	25,0	20,0	25,0	70,0	5
28122	LUANA APARECIDA DA SILVA	1070850	Fisioterapeuta	03/10/1990	25,0	20,0	25,0	70,0	6
34262	DANIELA NOIA DE OLIVEIRA	950513	Fisioterapeuta	28/12/1987	30,0	22,5	17,5	70,0	7
45658	LEDNE LUIZ DALLA ROSA	96607679	Fisioterapeuta	19/01/1987	25,0	20,0	22,5	67,5	8
18909	MARIELLE PEREIRA DE LIMA	16400638	Fisioterapeuta	15/02/1989	25,0	15,0	25,0	65,0	9
26690	OSVANIO FREIRE DE LIMA	669782	Fisioterapeuta	07/05/1986	20,0	20,0	25,0	65,0	10
41926	SUELEM DE SOUZA MELO	829492	Fisioterapeuta	18/06/1987	17,5	22,5	25,0	65,0	11
42220	ANA FERNANDA DE SOUZA TEIXEIRA	1138485	Fisioterapeuta	26/04/1993	22,5	22,5	17,5	62,5	12
25083	ALESSANDRA MACIEL DA SILVA	1025884	Fisioterapeuta	02/06/1988	25,0	10,0	25,0	60,0	13
19683	FLAVIANA DA SILVA	1127748	Fisioterapeuta	23/07/1990	25,0	17,5	17,5	60,0	14
40775	EVERTON KOJI KIDO	345500933	Fisioterapeuta	27/05/1984	17,5	17,5	22,5	57,5	15
19299	JEOVANIA MACHADO BORGHI	1042754	Fisioterapeuta	11/05/1989	17,5	15,0	22,5	55,0	16
33225	KELLIS TATIANE PEREIRA COSTA SARTORIO	794226	Fisioterapeuta	16/03/1987	20,0	12,5	20,0	52,5	17
30176	ANDREIA SOUZA SIQUEIRA	936162	Fisioterapeuta	07/03/1987	17,5	15,0	20,0	52,5	18
41403	CATIA ROCHA DA CUNHA	494194	Fisioterapeuta	29/06/1979	25,0	12,5	15,0	52,5	19
19360	BRUNA RHAYANE DE SOUZA CAMPOS	1177258	Fisioterapeuta	22/12/1993	17,5	12,5	20,0	50,0	20
19036	SHIRLEY GRIGORIO VIDAL	484252	Fisioterapeuta	06/04/1973	17,5	15,0	15,0	47,5	---
43201	FERNANDA LETICIA VIANA PEREIRA	1020506	Fisioterapeuta	16/12/1987	22,5	15,0	10,0	47,5	---
19466	RUMORI DA SILVA PEREZ	941456	Fisioterapeuta	30/03/1987	10,0	17,5	15,0	42,5	---
43691	LORDES RODRIGUES DA SILVA	827021	Fisioterapeuta	15/10/1981	12,5	10,0	17,5	40,0	---
44156	LAURA GUEDES BEZERRA	1202724	Fisioterapeuta	16/01/1965	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44707	FRANCISDEISE SUAVE SANTOS	948949	Fisioterapeuta	13/07/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37852	ROSA FRANCISCA SIMON	700483	Fisioterapeuta	27/10/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19184	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	872491	Fisioterapeuta	16/06/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20134	ANTIANAIRA RODRIGUES MATOS GUERRA	1002662	Fisioterapeuta	24/01/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
32857	FABIOLA GREICIELI FACUNDO	36980	Fisioterapeuta	24/01/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19225	LUANA JAQUELINE DA COSTA	1145387	Fisioterapeuta	28/11/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
36183	MAIKY JOSE DE OLIVEIRA	704182	Médico Plantonista	16/11/1982	27,5	22,5	35,0	85,0	1
35159	BARBARA AGONIO SILVA	696656	Médico Plantonista	17/08/1984	25,0	20,0	30,0	75,0	2
31512	KEZIA FERREIRA MAUESCKI	1003546	Médico Plantonista	27/08/1988	20,0	20,0	30,0	70,0	3
25947	SANCLER ALVES VEIGA	756974	Médico Plantonista	20/06/1984	27,5	17,5	25,0	70,0	4
19503	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	570044	Médico Plantonista	30/03/1977	25,0	20,0	25,0	70,0	5
19713	OZIEL SOARES CAETANO	923673	Médico Plantonista	10/02/1988	27,5	15,0	25,0	67,5	6
43340	OSCAR ANTONIO SERRANO TORREJON	1090851	Médico Plantonista	06/11/1990	22,5	20,0	22,5	65,0	7
44801	HELEN ISABEL NEVES DE ALMEIDA	14579314	Médico Plantonista	19/07/1985	17,5	15,0	27,5	60,0	8
41761	MAYLA CAVALLI	17887305	Médico Plantonista	06/11/1990	17,5	17,5	25,0	60,0	9
44886	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	959235	Médico Plantonista	13/12/1989	12,5	22,5	25,0	60,0	10
39013	DAHYANNE MARQUES PERSCH	1040835	Médico Plantonista	26/02/1989	22,5	15,0	22,5	60,0	11
19927	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	52995968	Médico Plantonista	17/04/1988	22,5	15,0	20,0	57,5	12
19527	ALYNNE ALVES DE ASSIS LUCHTENBERG	1014617	Médico Plantonista	01/12/1989	17,5	20,0	20,0	57,5	13
38609	MARYESIO BATISTA E SILVA	405414	Médico Plantonista	25/01/1986	22,5	17,5	17,5	57,5	14
41854	JOAQUIM RODRIGO WURDEL GONCALVES	1027343	Médico Plantonista	20/06/1988	17,5	15,0	22,5	55,0	15
33564	ALINE SARA MIOTTI	1564932761	Médico Plantonista	13/01/1983	22,5	12,5	17,5	52,5	16
41709	JOAQUIM BATISTA GONCALVES	3484109	Médico Plantonista	10/03/1964	10,0	20,0	20,0	50,0	17
36625	ANDRE PAULINO DALBUQUERQUE JUNIOR	1426774	Médico Plantonista	29/04/1971	20,0	20,0	10,0	50,0	18
45924	KARINA JAQUELINE BATISTA MAGALHAES	625189	Médico Plantonista	07/01/1986	17,5	10,0	10,0	37,5	---
33275	LENI SANTIAGO	97260241	Médico Plantonista	15/12/1956	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43143	FREDDY CRUZ PARIHUANCOLLO	24401595	Médico Plantonista	30/12/1962	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20476	RUDYARD ALEXEI MURILLO GARVIZU	1465350	Médico Plantonista	14/04/1969	0,0	0,0	0,0	0,0	---
32659	VELINO ALVES CORDEIRO	323380	Médico Plantonista	02/04/1970	0,0	0,0	0,0	0,0	---
26446	VANUSA ALVES BATISTA FERREIRA	449892	Médico Plantonista	19/06/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	---
22074	ANDERSON LOBIANCO	609238	Médico Plantonista	03/12/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35448	BRUNA CAROLINE BASTIDA DE ANDRADE	993093	Médico Plantonista	04/10/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
35160	BARBARA AGONIO SILVA	696656	Médico PSF	17/08/1984	27,5	12,5	20,0	60,0	1
43168	KEILA POSSMOSER	1149625	Médico PSF	23/06/1991	22,5	17,5	20,0	60,0	2
19501	TARCISIO DONIZETTE PICHEK	570044	Médico PSF	30/03/1977	22,5	20,0	15,0	57,5	3

41713	JOAQUIM BATISTA GONCALVES	3484109	Médico PSF	10/03/1964	30,0	15,0	12,5	57,5	4
36178	GIZELI SILVA GIMENEZ	783596	Médico PSF	19/12/1986	27,5	17,5	12,5	57,5	5
26452	VANUSA ALVES BATISTA FERREIRA	449892	Médico PSF	19/06/1972	17,5	15,0	20,0	52,5	6
44895	FRANCISCO ARRAES ROLIM JUNIOR	959235	Médico PSF	13/12/1989	25,0	10,0	17,5	52,5	7
19926	JOAO LUCAS FARIAS DE OLIVEIRA	52995968	Médico PSF	17/04/1988	27,5	5,0	17,5	50,0	8
45090	LUCAS ARAN DE MEDEIROS	369048180	Médico PSF	05/07/1987	17,5	12,5	15,0	45,0	---
43630	MARINA DOS SANTOS CAZULA	657937	Médico PSF	23/10/1987	22,5	7,5	10,0	40,0	---
39273	ANTONIO ROBERTO SEGURA	340226791	Médico PSF	19/05/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40968	LUCIENE OLIVEIRA GLOWATZKI	797297	Médico PSF	11/04/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40845	NATALI MARIANA CREMONESE	934290	Médico PSF	09/05/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
43185	LUANA FERRACIOLLI	623441	Médico Veterinário	15/07/1991	30,0	17,5	25,0	72,5	1
19852	JONATHA DE CARVALHO SOUZA	751574	Médico Veterinário	19/10/1989	25,0	20,0	25,0	70,0	2
42628	GEYSA ALMEIDA VIANA	95002238671	Médico Veterinário	05/06/1980	25,0	22,5	22,5	70,0	3
21781	ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO	921845	Médico Veterinário	06/04/1987	25,0	22,5	22,5	70,0	4
18990	LUANNA MARTINS	1069639	Médico Veterinário	21/08/1991	30,0	10,0	27,5	67,5	5
34287	VANESSA NOVAIS FIALHO	1028542	Médico Veterinário	20/08/1992	22,5	22,5	22,5	67,5	6
40082	ALINE REQUENHA ROMANO	842555	Médico Veterinário	08/04/1985	22,5	17,5	25,0	65,0	7
42385	VICTOR HUGO QUEREZA COLACITI	70654423	Médico Veterinário	30/05/1988	22,5	17,5	22,5	62,5	8
33949	LUIS OTAVIO SA TELES COSTA	1014172	Médico Veterinário	30/11/1991	25,0	17,5	20,0	62,5	9
40743	ELLEN CAROLINY DE ARAUJO REIS	1079252	Médico Veterinário	28/03/1991	27,5	17,5	17,5	62,5	10
19741	MARIA GABRIELLY BORGHI	386323719	Médico Veterinário	07/06/1987	25,0	15,0	20,0	60,0	11
26639	RODRIGO DE MELO BRUNO	230069289	Médico Veterinário	01/02/1979	22,5	17,5	20,0	60,0	12
38106	ADELAR KESTER	1120784	Médico Veterinário	12/10/1989	22,5	17,5	20,0	60,0	13
28870	ADRIANA REIS CAETANO	740318	Médico Veterinário	25/11/1983	20,0	20,0	20,0	60,0	14
20005	RICARDO SHINJI TAKAHASHI	973553	Médico Veterinário	07/10/1991	22,5	20,0	17,5	60,0	15
23225	VANESSA METKE PIRES	1068805	Médico Veterinário	21/02/1991	20,0	22,5	17,5	60,0	16
41840	GRAZIELE NATEL CUENCA	695868	Médico Veterinário	11/07/1982	27,5	17,5	15,0	60,0	17
37910	ANIELI GEIKE LUXINGER	976201	Médico Veterinário	10/01/1989	20,0	17,5	20,0	57,5	18
26124	MAHATMA MAIA FRAGA DE HOLANDA	937152420	Médico Veterinário	25/10/1980	20,0	20,0	17,5	57,5	19
38384	WELLINGTON LORENZI LOCATELI	1091719	Médico Veterinário	01/06/1990	20,0	22,5	15,0	57,5	20
28836	MAYRA MENEGUELLI	1222407	Médico Veterinário	23/09/1993	27,5	20,0	10,0	57,5	21
33190	PABLO AUGUSTO ISHI	1041193	Médico Veterinário	23/11/1988	25,0	12,5	15,0	52,5	22
31412	KLEBERSON CONRADO DE ARAUJO	15753654	Médico Veterinário	20/07/1987	20,0	17,5	15,0	52,5	23
38854	HITALO COSTA AMANCIO RIBEIRO	971994	Médico Veterinário	15/08/1990	12,5	15,0	22,5	50,0	24
19946	BIANCA MACIEL TORRES SIMOES	997410	Médico Veterinário	26/06/1991	12,5	15,0	22,5	50,0	25
30569	ARTEMIZIA CARNEIRO MIRANDA	5596581	Médico Veterinário	17/02/1993	20,0	15,0	15,0	50,0	26
41250	HELDEBERTO DA SILVA PEREIRA JUNIOR	1065743	Médico Veterinário	15/09/1992	20,0	17,5	12,5	50,0	27
41107	BRUNO CAMPOS PORTO	850350	Médico Veterinário	16/09/1985	15,0	22,5	12,5	50,0	28
27697	MARIO AUGUSTO DA CRUZ	460265	Médico Veterinário	15/05/1976	25,0	15,0	10,0	50,0	29
20061	WALDEREIS MARIA NETO	581400	Médico Veterinário	01/10/1976	22,5	20,0	7,5	50,0	30
28033	ANA PAULA FIGUEIREDO	1106066	Médico Veterinário	03/02/1990	12,5	17,5	17,5	47,5	---
40015	JEFFERSON VINICIUS SERAFIM DE SIQUEIRA	1069945	Médico Veterinário	22/12/1992	17,5	15,0	15,0	47,5	---
18945	NATHALIA MALDANER FRANCH	920831	Médico Veterinário	06/01/1988	15,0	17,5	15,0	47,5	---
19418	MARCELL CECONI CAMPOS SOUZA	1024912	Médico Veterinário	01/03/1988	15,0	17,5	15,0	47,5	---
41778	RUBENS GALVAO	979998	Médico Veterinário	13/08/1988	20,0	15,0	12,5	47,5	---
39708	FAGNER MAGALHAES DE OLIVEIRA	1037789	Médico Veterinário	24/08/1989	5,0	17,5	22,5	45,0	---
45349	LUCIANO BATISTA DE MORAES	78949	Médico Veterinário	05/01/1983	17,5	15,0	12,5	45,0	---
40778	ADRIANA MAGNA DE BRITO SOLANO	994884	Médico Veterinário	27/09/1986	20,0	12,5	7,5	40,0	---
44483	VALCIR RODRIGUES DA CRUZ	1177600	Médico Veterinário	28/06/1993	5,0	12,5	17,5	35,0	---
26840	LIDIA LAURIENE DA SILVA	969573	Médico Veterinário	21/06/1988	10,0	12,5	12,5	35,0	---
40173	DIEGO TEODORO COSTA	836834	Médico Veterinário	21/04/1986	20,0	5,0	10,0	35,0	---
21055	BRUNO PRADO VELOSO	920318	Médico Veterinário	08/12/1986	12,5	12,5	2,5	27,5	---
45170	ANA PAULA SANSON	22032427	Médico Veterinário	27/08/1970	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27052	ALINE FABIANE FAZOLLO	841847	Médico Veterinário	15/12/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
21281	ALEX ECKS VOLPIN	90412442	Médico Veterinário	12/05/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42940	JOSIANE CLARINDO DE FREITAS	943789	Médico Veterinário	16/02/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31076	WENDIU RANGLEY MANZINI	903176	Médico Veterinário	12/03/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36161	CATHERINE MARQUES PINHO	909857	Médico Veterinário	17/05/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40765	VANESSA VIEIRA CASTRO	1056423991	Médico Veterinário	27/10/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
22346	RAFAELY MOREIRA CARDOZO	1137501	Médico Veterinário	05/06/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Matemática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
39299	DINO DA SILVA BORGES	13623109	Motorista de Veículos Leves	31/10/1977	30,0	20,0	35,0	85,0	1
20408	CLAUDINEI SOARES	995347	Motorista de Veículos Leves	30/04/1985	30,0	20,0	35,0	85,0	2
44746	VANDERLEY DAMASCENO	936140	Motorista de Veículos Leves	18/09/1986	30,0	25,0	30,0	85,0	3
37376	KELVIS PEREIRA DE SAO PAULO	1064806	Motorista de Veículos Leves	04/09/1989	27,5	20,0	37,5	85,0	4
19378	ALVENTINO LOPES LAURENTE	1061412	Motorista de Veículos Leves	10/08/1990	27,5	22,5	35,0	85,0	5
44686	DIEGO DA SILVA LUNA	1057554	Motorista de Veículos Leves	22/04/1989	27,5	22,5	32,5	82,5	6
20158	RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	638127	Motorista de Veículos Leves	05/05/1977	32,5	22,5	25,0	80,0	7
45610	VALDIR VIANA DOS SANTOS	427967	Motorista de Veículos Leves	26/08/1972	30,0	15,0	35,0	80,0	8
37084	ADRIEL MORAES DE CASTRO	1063605	Motorista de Veículos Leves	27/01/1993	30,0	17,5	32,5	80,0	9
22013	MICHELI TOZATTO ALFREDO	1029205	Motorista de Veículos Leves	08/08/1990	30,0	20,0	30,0	80,0	10
36113	JENIVAL CORREIA DA SILVA	883761	Motorista de Veículos Leves	09/07/1985	30,0	22,5	27,5	80,0	11
19143	WANDERSON SOARES ALVES	1001144	Motorista de Veículos Leves	12/07/1988	27,5	17,5	35,0	80,0	12
27898	ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA	1158480	Motorista de Veículos Leves	27/01/1991	27,5	22,5	30,0	80,0	13

33547	NEUCIMAR BUSS	707419	Motorista de Veículos Leves	14/12/1976	25,0	17,5	37,5	80,0	14
23627	LUCIANO MAGRI	636782	Motorista de Veículos Leves	17/03/1978	25,0	20,0	35,0	80,0	15
41783	GILSON RAMOS DA SILVA	672456	Motorista de Veículos Leves	17/11/1978	32,5	20,0	25,0	77,5	16
44149	GEOVANE FERREIRA DE SOUZA	1164042	Motorista de Veículos Leves	09/11/1992	30,0	17,5	30,0	77,5	17
41912	HUANDER DIONES LEMOS DE MEIRA	22104836	Motorista de Veículos Leves	27/08/1993	27,5	17,5	32,5	77,5	18
19996	DENEJANE RODRIGUES DA FONSECA	649685	Motorista de Veículos Leves	20/10/1978	27,5	20,0	30,0	77,5	19
33372	TAINARA CRISTINA SCHUANZ	979970	Motorista de Veículos Leves	31/10/1988	27,5	22,5	27,5	77,5	20
18949	BRAULINO GOMES MENDES	284893614	Motorista de Veículos Leves	04/01/1976	25,0	17,5	35,0	77,5	21
42382	ERMERSON DE SOUZA PEREIRA	606110	Motorista de Veículos Leves	06/01/1979	25,0	20,0	32,5	77,5	22
21446	CHARLES PINHEIRO GONCALVES	1113490	Motorista de Veículos Leves	15/01/1990	25,0	20,0	32,5	77,5	23
19663	MILENE TELLES DE SOUZA	1114233	Motorista de Veículos Leves	22/05/1992	25,0	20,0	32,5	77,5	24
22448	VICTOR RODRIGO HACHBARTE	1177912	Motorista de Veículos Leves	20/10/1994	25,0	22,5	30,0	77,5	25
38657	GEVERSON ARAUJO DE SOUZA	1226786	Motorista de Veículos Leves	08/12/1993	22,5	20,0	35,0	77,5	26
19228	VALDEIR PEREIRA CIPRIANO	996576	Motorista de Veículos Leves	21/09/1987	22,5	22,5	32,5	77,5	27
30652	VINICIUS FERREIRA PURCINO	1533447250	Motorista de Veículos Leves	23/05/1991	32,5	15,0	27,5	75,0	28
19685	ELIAS SAULO CEZAR	97500	Motorista de Veículos Leves	24/10/1986	32,5	17,5	25,0	75,0	29
25212	EZIO RODRIGUES	3591181193	Motorista de Veículos Leves	04/09/1985	30,0	15,0	30,0	75,0	30
19856	ANDREY JOSE DE SA DOS SANTOS	2927565	Motorista de Veículos Leves	19/01/1992	30,0	15,0	30,0	75,0	31
45737	EZEQUIEL JOSE HOTTES	1171821	Motorista de Veículos Leves	08/09/1991	30,0	20,0	25,0	75,0	32
43414	RENATO DA SILVA SIMOES	1200740	Motorista de Veículos Leves	25/01/1992	27,5	15,0	32,5	75,0	33
41597	NILSON ROBERTO SOUZA ROSA	266065089	Motorista de Veículos Leves	04/04/1973	27,5	20,0	27,5	75,0	34
44690	TATIANE AMARO DA CUNHA	1015090	Motorista de Veículos Leves	13/03/1989	27,5	20,0	27,5	75,0	35
28022	JOSE UELITON TUPINAMBA VIEIRA	1004809	Motorista de Veículos Leves	10/06/1994	25,0	15,0	35,0	75,0	36
32733	REGINALDO DE OLIVEIRA	716859	Motorista de Veículos Leves	22/07/1985	25,0	17,5	32,5	75,0	37
44986	ERIVAN JUNIOR DA VITORIA	1210114	Motorista de Veículos Leves	11/06/1995	25,0	17,5	32,5	75,0	38
43694	EDNILSON SIEBERT BUSS	1267304	Motorista de Veículos Leves	26/11/1994	25,0	20,0	30,0	75,0	39
43888	TIAGO ARTHUR GONCALVES WALTER	1075931	Motorista de Veículos Leves	07/04/1993	25,0	25,0	25,0	75,0	40
33398	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	972825	Motorista de Veículos Leves	23/06/1989	30,0	17,5	25,0	72,5	41
45600	CRISTIANO BRAGANCA DIAS	662494	Motorista de Veículos Leves	17/07/1979	27,5	15,0	30,0	72,5	42
33496	ALEXANDRE AMARAL DE ANDRADE	3430554587	Motorista de Veículos Leves	08/08/1985	27,5	15,0	30,0	72,5	43
30947	DHIONY RICARDO SOUZA ROCHA	1076281	Motorista de Veículos Leves	08/12/1990	27,5	15,0	30,0	72,5	44
45754	LUIZ PINTO AZEVEDO	518152	Motorista de Veículos Leves	16/04/1975	27,5	20,0	25,0	72,5	45
35903	VANDERSON GALON	843331	Motorista de Veículos Leves	23/05/1984	27,5	20,0	25,0	72,5	46
19240	REGIANE PEREIRA DA SILVA	865800	Motorista de Veículos Leves	28/09/1985	27,5	20,0	25,0	72,5	47
22165	MARCOS PIRAI SPINELLI	933784	Motorista de Veículos Leves	09/08/1988	27,5	25,0	20,0	72,5	48
18898	SERGIO SILVA FERREIRA	516727	Motorista de Veículos Leves	12/04/1977	25,0	15,0	32,5	72,5	49
45757	FABIO ROQUE DA SILVA	968908	Motorista de Veículos Leves	16/08/1987	25,0	17,5	30,0	72,5	50
40542	VALDEIR FERREIRA DE SOUZA	881169	Motorista de Veículos Leves	21/08/1982	25,0	20,0	27,5	72,5	51
20619	LUCAS CARNEIRO ANTUNES	1008546	Motorista de Veículos Leves	15/11/1989	25,0	20,0	27,5	72,5	52
24934	JOELITON PEREIRA DA SILVA	1065209	Motorista de Veículos Leves	09/03/1991	25,0	22,5	25,0	72,5	53
36067	JULIO HENRIQUE DOMINGUES DE FREITAS	1285340	Motorista de Veículos Leves	03/10/1996	22,5	22,5	27,5	72,5	54
41148	VALDIR PIASSAROLO	757997	Motorista de Veículos Leves	08/08/1966	20,0	17,5	35,0	72,5	55
25809	MAURO SERGIO PEREIRA DA SILVA	480921	Motorista de Veículos Leves	23/10/1972	32,5	12,5	25,0	70,0	56
28071	MARCIO DA SILVA MIGUEL	844910	Motorista de Veículos Leves	22/10/1981	32,5	12,5	25,0	70,0	57
45634	ELIAS ALBINO	429243	Motorista de Veículos Leves	30/10/1972	27,5	15,0	27,5	70,0	58
45522	CLEOMAR OLIVEIRA MATIAS	664441	Motorista de Veículos Leves	07/11/1979	27,5	15,0	27,5	70,0	59
42155	ADENILTO PEREIRA BORGES	706805	Motorista de Veículos Leves	05/09/1981	27,5	15,0	27,5	70,0	60
33321	LUCINEY SERGIO GONCALVES	775465	Motorista de Veículos Leves	10/05/1982	27,5	15,0	27,5	70,0	61
38887	CLEOSMAR BARBOSA MACIEL	846462	Motorista de Veículos Leves	21/10/1982	27,5	17,5	25,0	70,0	62
32586	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	742735	Motorista de Veículos	07/07/1983	27,5	17,5	25,0	70,0	63

			Leves						
44549	JUNIOR PASSOS PEREIRA	1279203	Motorista de Veículos Leves	08/08/1995	27,5	17,5	25,0	70,0	64
45243	EDER CEZAR DE JESUS	339128549	Motorista de Veículos Leves	14/11/1983	25,0	15,0	30,0	70,0	65
44181	WANTAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA	1329970	Motorista de Veículos Leves	28/02/1994	25,0	15,0	30,0	70,0	66
32287	VALQUIRIA ALMEIDA DE SOUZA	935550	Motorista de Veículos Leves	15/01/1986	25,0	17,5	27,5	70,0	67
43200	VALMIR SOUZA PEREIRA	991807	Motorista de Veículos Leves	04/06/1987	25,0	17,5	27,5	70,0	68
19168	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1112416	Motorista de Veículos Leves	31/12/1990	25,0	17,5	27,5	70,0	69
45494	RODRIGO DE OLIVEIRA DA SILVA	1108689	Motorista de Veículos Leves	03/02/1992	25,0	17,5	27,5	70,0	70
28318	PAULA APARECIDA COSTA DA SILVA	23175842	Motorista de Veículos Leves	07/03/1993	25,0	20,0	25,0	70,0	71
19108	TAYNAN MEDEIROS BRAVIM	1127675	Motorista de Veículos Leves	16/09/1993	25,0	20,0	25,0	70,0	72
27825	EDMILSON LINO DE SOUZA	547224	Motorista de Veículos Leves	13/10/1974	22,5	15,0	32,5	70,0	73
23077	FABIO DAMIAO	883755	Motorista de Veículos Leves	12/10/1982	22,5	17,5	30,0	70,0	74
38805	FLAVIO JOSE DA COSTA	894814	Motorista de Veículos Leves	10/12/1984	22,5	17,5	30,0	70,0	75
29096	LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	1078183	Motorista de Veículos Leves	20/07/1995	22,5	17,5	30,0	70,0	76
27161	INDIA CARLA DE ARAUJO SAMPAIO	766641	Motorista de Veículos Leves	25/05/1979	22,5	20,0	27,5	70,0	77
26132	DANIEL ALCIBIADES POSSMOSER DOS SANTOS	1155558	Motorista de Veículos Leves	26/06/1993	20,0	20,0	30,0	70,0	78
41361	JANE MADEIRA DOS ANJOS CARVALHO	1105579	Motorista de Veículos Leves	06/07/1981	30,0	20,0	17,5	67,5	79
45750	CLAUDEMILSON DANTAS DE SA	734293	Motorista de Veículos Leves	03/07/1982	27,5	15,0	25,0	67,5	80
42758	LENDRO ELIAS MACEDO	1036527	Motorista de Veículos Leves	17/11/1988	25,0	12,5	30,0	67,5	81
19029	GEANIO DO SACRAMENTO	635843	Motorista de Veículos Leves	12/10/1979	25,0	17,5	25,0	67,5	82
19899	AMARILDO PEGORARO	1058017	Motorista de Veículos Leves	09/01/1989	25,0	17,5	25,0	67,5	83
27608	PEDRO LIMA FLOR	1233044	Motorista de Veículos Leves	21/06/1993	25,0	17,5	25,0	67,5	84
39746	SIMONICA RAFAEL DA SILVA	1070827	Motorista de Veículos Leves	03/05/1987	25,0	20,0	22,5	67,5	85
44018	MAYKON DOUGLAS GOMES DOS SANTOS	1223561	Motorista de Veículos Leves	16/06/1996	25,0	20,0	22,5	67,5	86
20238	EDIONE BRAZ RAMOS	920484	Motorista de Veículos Leves	23/06/1986	22,5	15,0	30,0	67,5	87
38874	DIVINO NILSON DE ALMEIDA	227613	Motorista de Veículos Leves	09/10/1965	22,5	17,5	27,5	67,5	88
19545	DONIZETE GONCALVES DA FONSECA	860307	Motorista de Veículos Leves	12/05/1984	22,5	17,5	27,5	67,5	89
37257	JONATHAN EVANDRO EGGERT	1078280	Motorista de Veículos Leves	16/07/1986	22,5	17,5	27,5	67,5	90
44992	TIAGO MATIA SILVA	787833	Motorista de Veículos Leves	12/09/1988	22,5	17,5	27,5	67,5	91
37429	RONALDO DA SILVA OLIVEIRA	989109	Motorista de Veículos Leves	09/12/1989	22,5	22,5	22,5	67,5	92
19312	LEIDIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	3444449	Motorista de Veículos Leves	27/07/1991	22,5	22,5	22,5	67,5	93
28168	ROQUE QUEIROZ MOTA	2060444888	Motorista de Veículos Leves	03/08/1994	20,0	15,0	32,5	67,5	94
41232	CLAUDEVAN DOS SANTOS GOIS	804187	Motorista de Veículos Leves	25/01/1984	30,0	7,5	27,5	65,0	95
43429	ANDERSON LEDESMA RODRIGUES	1061091	Motorista de Veículos Leves	25/08/1992	30,0	15,0	20,0	65,0	96
45185	FERNANDO DIAS DOS REIS	799170	Motorista de Veículos Leves	17/10/1985	30,0	17,5	17,5	65,0	97
44560	FERNANDO CARVALHO DA SILVA	887919	Motorista de Veículos Leves	01/10/1985	27,5	12,5	25,0	65,0	98
29117	PAULO HENRIQUE SILVA SANTOS	30355753	Motorista de Veículos Leves	01/08/1986	27,5	15,0	22,5	65,0	99
19348	GEIZA CRISTINA DE CARVALHO	853983	Motorista de Veículos Leves	22/01/1987	27,5	15,0	22,5	65,0	100
42051	SABRINA TORRES GOMES	1183263	Motorista de Veículos Leves	10/04/1993	27,5	20,0	17,5	65,0	101
31383	JOSE ALEXANDRE MONTEIRO FILHO	342295	Motorista de Veículos Leves	15/01/1969	25,0	12,5	27,5	65,0	102
39301	SERGIO COUTINHO	631225	Motorista de Veículos Leves	07/07/1972	25,0	15,0	25,0	65,0	103
23220	ELOILTON REICHHELM	25498754	Motorista de Veículos Leves	20/04/1992	25,0	15,0	25,0	65,0	104
19076	BRUNO GABRIEL BONE	1372177	Motorista de Veículos Leves	12/09/1996	25,0	15,0	25,0	65,0	105
18997	VINICIUS REIS MANZOLI	856050	Motorista de Veículos Leves	10/03/1989	25,0	17,5	22,5	65,0	106
37171	LUCAS SANTOS ALVES	1134036	Motorista de Veículos Leves	25/03/1991	25,0	17,5	22,5	65,0	107
20982	ADEMILSON FREITAS SILVA	1260804	Motorista de Veículos Leves	09/03/1995	25,0	17,5	22,5	65,0	108
42261	ANDRE DE SOUZA CASSIMIRO	950236	Motorista de Veículos Leves	13/03/1998	25,0	20,0	20,0	65,0	109
34656	DIOLINDO DA SILVA CASINATO	1071509	Motorista de Veículos Leves	20/05/1990	22,5	12,5	30,0	65,0	110
19089	DAVI PALMIERI DA SILVA	1112507	Motorista de Veículos Leves	09/04/1992	22,5	12,5	30,0	65,0	111
30622	ANGLESON LACERDA SANTOS	1234587	Motorista de Veículos Leves	01/08/1992	22,5	15,0	27,5	65,0	112

20445	ARTHUR HENRIQUE ALMEIDA DE ANDRADE	1207944	Motorista de Veículos Leves	18/11/1993	22,5	15,0	27,5	65,0	113
33600	SIDNEI GUEDES DA SILVA	817723	Motorista de Veículos Leves	26/08/1980	22,5	17,5	25,0	65,0	114
46077	ANDRE ALVES SERAFIM	627209	Motorista de Veículos Leves	27/02/1982	22,5	17,5	25,0	65,0	115
23983	YURI HENRIQUE ELIAS MACEDO	1176581	Motorista de Veículos Leves	20/06/1994	22,5	17,5	25,0	65,0	116
18896	DIONITON DA SILVA RODRIGUES	1221187	Motorista de Veículos Leves	18/01/1992	22,5	22,5	20,0	65,0	117
35625	ALFREDO LAURENT	299619	Motorista de Veículos Leves	07/04/1963	20,0	12,5	32,5	65,0	118
19943	VALDINEI KUSTER	631338	Motorista de Veículos Leves	24/10/1977	20,0	15,0	30,0	65,0	119
42031	SALOMAO HERICK DE LIMA	817110	Motorista de Veículos Leves	03/04/1985	20,0	17,5	27,5	65,0	120
43192	JOSE ONOFRE DE CARVALHO PEREIRA LIMA	1017824	Motorista de Veículos Leves	17/09/1989	20,0	17,5	27,5	65,0	121
39226	ANTONIO CARLOS MOTTA DE OLIVEIRA FILHO	1148134	Motorista de Veículos Leves	23/04/1993	20,0	17,5	27,5	65,0	122
40095	GLAUCO VINNYCIUS VIANA	945990	Motorista de Veículos Leves	26/06/1989	20,0	20,0	25,0	65,0	123
19422	DIOGO FELIX DA PAXAO	1274048	Motorista de Veículos Leves	07/03/1995	20,0	20,0	25,0	65,0	124
32185	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA	1162565	Motorista de Veículos Leves	12/10/1993	20,0	22,5	22,5	65,0	125
20855	SERGIO CORDEIRO	805629	Motorista de Veículos Leves	18/12/1982	15,0	15,0	35,0	65,0	126
19966	NOEL CARLOS DA SILVA SOBRINHO	420087	Motorista de Veículos Leves	18/04/1972	30,0	12,5	20,0	62,5	127
41210	RONI CESARIO MARINHO	1153253	Motorista de Veículos Leves	09/04/1990	30,0	12,5	20,0	62,5	128
20082	ROBSON AVANCINI PIVETA	74608053272	Motorista de Veículos Leves	03/08/1978	27,5	10,0	25,0	62,5	129
20054	BRUNO CAPELINE FLORES	1179887	Motorista de Veículos Leves	02/09/1993	27,5	12,5	22,5	62,5	130
33470	JAKSON ALVES DE OLIVEIRA	801951	Motorista de Veículos Leves	28/12/1983	27,5	15,0	20,0	62,5	131
45402	FLAVIO CESAR POTIN PACHECO	652749	Motorista de Veículos Leves	22/11/1979	25,0	12,5	25,0	62,5	132
43832	ROBSON NUNES PEREIRA	1156570	Motorista de Veículos Leves	15/11/1981	25,0	12,5	25,0	62,5	133
43125	CLEITON FAUSTINO FERNANDES	1065210	Motorista de Veículos Leves	05/09/1989	25,0	12,5	25,0	62,5	134
39343	FABIO GALVAO DA SILVA	1038213	Motorista de Veículos Leves	28/01/1991	25,0	12,5	25,0	62,5	135
19366	LEONAM AIRAM DE LIMA MORAIS	1028955	Motorista de Veículos Leves	22/02/1992	25,0	12,5	25,0	62,5	136
19306	SERGIO JUNIOR NIMMER TRASPADINI	1279274	Motorista de Veículos Leves	29/07/1995	25,0	12,5	25,0	62,5	137
31910	IVANETE BARBOSA SILVA	125002	Motorista de Veículos Leves	09/05/1985	25,0	15,0	22,5	62,5	138
37639	CLAUDIO JUNIOR BORCHARDT	1179889	Motorista de Veículos Leves	02/03/1996	25,0	15,0	22,5	62,5	139
44228	MAGDAIANA OLIVEIRA ROCHA	882668	Motorista de Veículos Leves	04/11/1986	25,0	17,5	20,0	62,5	140
37053	NELSON PEREIRA NUNES JUNIOR	1174193	Motorista de Veículos Leves	26/09/1990	25,0	17,5	20,0	62,5	141
29727	ADILSO JOSE DINIZ CANDIDO	667886	Motorista de Veículos Leves	15/11/1981	22,5	10,0	30,0	62,5	142
31286	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	866689	Motorista de Veículos Leves	31/07/1982	22,5	15,0	25,0	62,5	143
24665	ROBERSON FRANCISCO DOS SANTOS	874719	Motorista de Veículos Leves	07/10/1986	22,5	15,0	25,0	62,5	144
20952	RONALDO RIBEIRO SANTOS	960082	Motorista de Veículos Leves	04/05/1989	22,5	15,0	25,0	62,5	145
29259	GEANDERSON QUERUBIM DA SILVA GUEDES	1314950	Motorista de Veículos Leves	30/12/1991	22,5	15,0	25,0	62,5	146
34743	RONALDO GRIGORIO	802247	Motorista de Veículos Leves	01/09/1976	20,0	15,0	27,5	62,5	147
43812	GIOVANE DE SOUZA FERREIRA	690943	Motorista de Veículos Leves	04/01/1978	20,0	17,5	25,0	62,5	148
27175	FRANCISCO GOES DA SILVA	1015626	Motorista de Veículos Leves	21/08/1987	20,0	20,0	22,5	62,5	149
41013	ENDERSON SIQUEIRA DA SILVA	633904	Motorista de Veículos Leves	02/12/1979	17,5	15,0	30,0	62,5	150
44444	DIEGO FERREIRA DE LIMA	996633	Motorista de Veículos Leves	24/06/1991	17,5	20,0	25,0	62,5	151
19879	ANDRE LUIZ DE ARAUJO SOUZA	1049631	Motorista de Veículos Leves	28/04/1990	17,5	22,5	22,5	62,5	152
40643	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	947105	Motorista de Veículos Leves	11/03/1986	15,0	20,0	27,5	62,5	153
44232	ELIZANIA SILVA MACIEL	623495	Motorista de Veículos Leves	20/02/1977	27,5	7,5	25,0	60,0	154
37723	ELIAS LOPES DE MARTINS	1222211	Motorista de Veículos Leves	03/07/1990	27,5	10,0	22,5	60,0	155
20119	JUCIMAR NASCIMENTO DE MEDEIROS	1143520	Motorista de Veículos Leves	26/05/1993	27,5	12,5	20,0	60,0	156
28299	MATHEUS CRISTINO SILVA	1358246	Motorista de Veículos Leves	13/12/1995	25,0	12,5	22,5	60,0	157
39941	RODRIGO FLORENCIO	5443661	Motorista de Veículos Leves	21/04/1991	25,0	15,0	20,0	60,0	158
25508	MEANDER COMPER TESTNER	1013463	Motorista de Veículos Leves	26/08/1989	25,0	17,5	17,5	60,0	159
21853	MARCOS ROBERTO DA SILVA	1015811	Motorista de Veículos Leves	18/08/1988	22,5	10,0	27,5	60,0	160
18830	RONALDO DOS SANTOS VILANOVA	1032733	Motorista de Veículos Leves	23/02/1985	22,5	15,0	22,5	60,0	161
21002	DANIEL ANDRADE DE JESUS	983540	Motorista de Veículos	29/07/1989	22,5	15,0	22,5	60,0	162

			Leves						
20763	CLAUDION ALEXANDRE DE ALMEIDA DOS SANTOS	1223592	Motorista de Veículos Leves	06/10/1993	22,5	15,0	22,5	60,0	163
45436	GIOVANO LOURENCO	1196524	Motorista de Veículos Leves	09/11/1994	22,5	15,0	22,5	60,0	164
43389	ROBSON PEIXOTO RAACH	631447	Motorista de Veículos Leves	20/09/1979	22,5	17,5	20,0	60,0	165
44404	ADENILSON DE ASSIS LANDES	1228722	Motorista de Veículos Leves	08/02/1993	22,5	17,5	20,0	60,0	166
35739	CLAUDIO SOUZA RANGEL	523161	Motorista de Veículos Leves	05/06/1975	20,0	10,0	30,0	60,0	167
41122	MARLI A PARECIDA DE ALMEIDA	683752	Motorista de Veículos Leves	27/01/1977	20,0	10,0	30,0	60,0	168
19547	ADRIANO SOARES CAVALCANTE	730396	Motorista de Veículos Leves	28/08/1980	20,0	10,0	30,0	60,0	169
18790	DIEGO DE MORAIS GREIN	461459348	Motorista de Veículos Leves	08/11/1988	20,0	10,0	30,0	60,0	170
19197	HENRIQUE DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1153237	Motorista de Veículos Leves	20/04/1993	20,0	15,0	25,0	60,0	171
39455	JONICIO PISKE CONDACK	23016779	Motorista de Veículos Leves	06/12/1993	20,0	15,0	25,0	60,0	172
19193	ARY JUNIOR ESTOFE DE SOUZA	1137497	Motorista de Veículos Leves	29/01/1994	20,0	15,0	25,0	60,0	173
35888	LUCAS GALDINO DA SILVA	1244151	Motorista de Veículos Leves	18/02/1994	20,0	15,0	25,0	60,0	174
44733	ELISSANDRO RAMALHO	832169	Motorista de Veículos Leves	01/09/1983	20,0	17,5	22,5	60,0	175
40011	JHONATHAN PEREIRA DA SILVA	1297061	Motorista de Veículos Leves	09/07/1995	20,0	17,5	22,5	60,0	176
45575	ADRIANO BARBOSA CAMPOS	1192354	Motorista de Veículos Leves	25/10/1991	20,0	20,0	20,0	60,0	177
44029	ADAO LIMA DE OLIVEIRA	817595	Motorista de Veículos Leves	18/05/1971	17,5	15,0	27,5	60,0	178
45481	GEFERSON FERREIRA PALMA	10544222	Motorista de Veículos Leves	20/12/1989	17,5	15,0	27,5	60,0	179
23466	CELSO ALEX BENTO ZABOTT	888530	Motorista de Veículos Leves	31/08/1986	17,5	17,5	25,0	60,0	180
40511	JOELITON WALDECI GOMES VIGILATO	995214	Motorista de Veículos Leves	04/11/1990	17,5	20,0	22,5	60,0	181
39307	EMILVAN MOURA GOMES	3,4894E+14	Motorista de Veículos Leves	12/03/1973	30,0	7,5	20,0	57,5	182
35545	ROSILENE SOARES DOS SANTOS	750666	Motorista de Veículos Leves	24/07/1976	27,5	7,5	22,5	57,5	183
44196	RAFAEL RAMALHO COELHO	964189	Motorista de Veículos Leves	27/07/1989	27,5	15,0	15,0	57,5	184
23898	GEOVANY XAVIER MENDONCA	1110638	Motorista de Veículos Leves	02/12/1995	25,0	7,5	25,0	57,5	185
20801	KELLES REGINA DE CASTRO AMARAL PESSOA	18138225	Motorista de Veículos Leves	04/11/1990	25,0	10,0	22,5	57,5	186
40897	ALEXANDRE EMILIO DO NASCIMENTO	1216712	Motorista de Veículos Leves	27/09/1992	25,0	10,0	22,5	57,5	187
44863	BRUNO MARIANO DE ASSIS	1184628	Motorista de Veículos Leves	13/07/1993	25,0	12,5	20,0	57,5	188
18835	KELVEM DA SILVA FRANCISCO	1201965	Motorista de Veículos Leves	18/02/1996	25,0	12,5	20,0	57,5	189
41930	ELISEU CORSINO DA SILVA	716435	Motorista de Veículos Leves	26/08/1981	25,0	15,0	17,5	57,5	190
22293	JONIR DE VARGAS FERREIRA	635860	Motorista de Veículos Leves	17/07/1976	25,0	17,5	15,0	57,5	191
25621	JOELMA TOZATTO	575697	Motorista de Veículos Leves	03/01/1977	25,0	17,5	15,0	57,5	192
19661	FRANK JUNIOR DE OLIVEIRA SILVA	1199557	Motorista de Veículos Leves	01/05/1993	25,0	20,0	12,5	57,5	193
39701	REGINALDO RODRIGUES LOPES	756215	Motorista de Veículos Leves	21/07/1979	22,5	7,5	27,5	57,5	194
32170	ANDRE DE ALMEIDA D AMORIM	1194646	Motorista de Veículos Leves	01/06/1989	22,5	10,0	25,0	57,5	195
19462	AMALVO ANILSON DOS SANTOS	510814	Motorista de Veículos Leves	17/02/1975	22,5	12,5	22,5	57,5	196
28818	EVANEIS TAVARES ASSIS	631819	Motorista de Veículos Leves	15/06/1978	22,5	12,5	22,5	57,5	197
44604	MARCOS HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO	1148724	Motorista de Veículos Leves	31/08/1995	22,5	12,5	22,5	57,5	198
31858	ELIEL TELES DOS PASSOS	594173	Motorista de Veículos Leves	01/03/1974	22,5	15,0	20,0	57,5	199
36340	JEAN CARLOS DE PAULA	950118	Motorista de Veículos Leves	24/11/1991	22,5	15,0	20,0	57,5	200
43502	MATEUS ALVES ABREU	1226441	Motorista de Veículos Leves	29/04/1993	22,5	15,0	20,0	57,5	201
40817	MARCOS MEIRELES DE MORAIS	886004	Motorista de Veículos Leves	29/12/1984	22,5	17,5	17,5	57,5	202
33935	EDSON FLAUZINO DE ABREU	1781531	Motorista de Veículos Leves	02/03/1982	20,0	10,0	27,5	57,5	203
18918	EDENILSON RODRIGUES MARTINS	623150	Motorista de Veículos Leves	28/11/1978	20,0	12,5	25,0	57,5	204
37704	ALEX SILVA NASCIMENTO	1012023	Motorista de Veículos Leves	03/09/1991	20,0	12,5	25,0	57,5	205
19417	JUNIOR DEFANTI	1013722	Motorista de Veículos Leves	29/03/1988	20,0	15,0	22,5	57,5	206
22006	DHIEISON LEITE DO AMARAL	1111800	Motorista de Veículos Leves	04/12/1992	20,0	15,0	22,5	57,5	207
42213	ALLAN SOUZA SILVA	1117358	Motorista de Veículos Leves	23/04/1996	20,0	15,0	22,5	57,5	208
18834	REGENILDO SOUSA DA SILVA	136915	Motorista de Veículos Leves	22/07/1981	20,0	17,5	20,0	57,5	209
44616	ITALO TORO CAVALHERO	1225824	Motorista de Veículos Leves	31/07/1996	20,0	20,0	17,5	57,5	210
43698	ROSANGELA SALES DA SILVA	1269380	Motorista de Veículos Leves	05/02/1994	17,5	10,0	30,0	57,5	211

43649	ADELAR KESTER	874173	Motorista de Veículos Leves	08/02/1968	17,5	15,0	25,0	57,5	212
37676	MARCINEI DA SILVA FAGUNDES	13440730	Motorista de Veículos Leves	11/04/1983	17,5	15,0	25,0	57,5	213
36581	THIAGO MARCELINO DA SILVA	880032	Motorista de Veículos Leves	03/05/1987	17,5	17,5	22,5	57,5	214
18983	ROBERTO CARLOS ANERTH	335250117	Motorista de Veículos Leves	13/02/1969	15,0	15,0	27,5	57,5	215
39489	NATA LIMA DA SILVA	1251304	Motorista de Veículos Leves	21/06/1993	25,0	12,5	17,5	55,0	216
33653	WILLIAN LEVANDOSKI DOS SANTOS	1149128	Motorista de Veículos Leves	21/03/1992	25,0	15,0	15,0	55,0	217
35820	WALLISON DIAS EUGENIO	1252174	Motorista de Veículos Leves	03/08/1995	25,0	15,0	15,0	55,0	218
19402	EDER JUNIOR GALTER	1203293	Motorista de Veículos Leves	24/10/1991	22,5	7,5	25,0	55,0	219
43401	SIDNEY HENRIQUE	293601	Motorista de Veículos Leves	06/06/1968	22,5	10,0	22,5	55,0	220
45872	ANAEL GALDINO	555983	Motorista de Veículos Leves	13/03/1974	22,5	10,0	22,5	55,0	221
36589	ISRAEL DE ARAUJO ARISTIDE	941566	Motorista de Veículos Leves	15/09/1984	22,5	10,0	22,5	55,0	222
41062	JOSE DINALDO VIEIRA LIMA	1236671	Motorista de Veículos Leves	02/02/1968	22,5	12,5	20,0	55,0	223
19491	RODRIGO JAEGER DE FARIA	1253884	Motorista de Veículos Leves	29/04/1996	22,5	12,5	20,0	55,0	224
26427	ELIELSON SILVA RAMALHO	1210078	Motorista de Veículos Leves	09/06/1995	22,5	15,0	17,5	55,0	225
34730	JONAS DE ALMEIDA ROSA	1032731	Motorista de Veículos Leves	12/09/1989	22,5	17,5	15,0	55,0	226
40361	JULIO CESAR TEIXEIRA HENKER	1017120	Motorista de Veículos Leves	02/04/1978	20,0	10,0	25,0	55,0	227
45795	SELMO FRANCISCO FERREIRA DE CAMPOS	670039	Motorista de Veículos Leves	19/11/1979	20,0	12,5	22,5	55,0	228
31367	ENOC SANTOS DE SOUZA	1373938226	Motorista de Veículos Leves	13/02/1984	20,0	12,5	22,5	55,0	229
20131	WILLIAN RODRIGUES	1121289	Motorista de Veículos Leves	14/10/1988	20,0	12,5	22,5	55,0	230
43453	ERIC PEREIRA DA LUZ	982712	Motorista de Veículos Leves	09/05/1989	20,0	12,5	22,5	55,0	231
43132	ROGERIO VITOR KERN	812273	Motorista de Veículos Leves	04/10/1985	20,0	15,0	20,0	55,0	232
19589	EDIELSON LOPES ESTEVAO	1199945	Motorista de Veículos Leves	14/05/1994	20,0	15,0	20,0	55,0	233
44557	JOSE FIRMINO NETO	485562	Motorista de Veículos Leves	07/03/1973	17,5	12,5	25,0	55,0	234
24361	JAIR DE ALMEIDA	225391	Motorista de Veículos Leves	26/10/1973	17,5	12,5	25,0	55,0	235
20058	JONAS ALBERTO PERSCH	606642	Motorista de Veículos Leves	08/07/1976	17,5	12,5	25,0	55,0	236
19383	ANILDO DE SOUZA LEMES	651709	Motorista de Veículos Leves	25/04/1979	17,5	12,5	25,0	55,0	237
39996	ELITON DE CARVALHO SOUZA	1164212	Motorista de Veículos Leves	06/05/1991	17,5	15,0	22,5	55,0	238
33842	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	1179906	Motorista de Veículos Leves	12/05/1992	17,5	15,0	22,5	55,0	239
44791	RAFAEL XAVIER DE SOUZA	1152317	Motorista de Veículos Leves	16/06/1992	17,5	15,0	22,5	55,0	240
18975	LEANDRO LEONCIO RODRIGUES PEREIRA	974939	Motorista de Veículos Leves	02/10/1987	17,5	20,0	17,5	55,0	241
45785	JOAO PAULO CARDOSO SANTOS	87353288	Motorista de Veículos Leves	04/10/1991	17,5	20,0	17,5	55,0	242
19598	MARCOS MACHADO POMAROLI	1401176	Motorista de Veículos Leves	21/01/1996	15,0	15,0	25,0	55,0	243
23506	VALDAIR GONCALVES DE VARGAS	768461	Motorista de Veículos Leves	01/01/1982	15,0	17,5	22,5	55,0	244
24512	GEISON SANTONI DE MOUREA	1194650	Motorista de Veículos Leves	28/02/1993	15,0	17,5	22,5	55,0	245
19389	JHONATHA THIAGO MONTHAY SOUZA	1094914	Motorista de Veículos Leves	30/06/1988	25,0	15,0	12,5	52,5	246
37653	SANDRA DOMINGOS CONDACK DE OLIVEIRA	923208	Motorista de Veículos Leves	20/02/1984	22,5	10,0	20,0	52,5	247
33823	ADEILSON CASSIMIRO DIAS	1306786	Motorista de Veículos Leves	03/08/1996	22,5	12,5	17,5	52,5	248
24758	VANDERLEI PEREIRA DA SILVA	653836	Motorista de Veículos Leves	07/08/1978	22,5	15,0	15,0	52,5	249
19136	MARCOS KAPRAN BRITEZ	680994	Motorista de Veículos Leves	29/03/1980	22,5	15,0	15,0	52,5	250
24646	FAUSTO ANTONIO NETO	438837	Motorista de Veículos Leves	26/08/1971	20,0	7,5	25,0	52,5	251
19255	GIOVANI LUCAS BRANDAO	421460	Motorista de Veículos Leves	09/08/1972	20,0	10,0	22,5	52,5	252
41419	LINDOMAR ANTUNES DA SILVA	491675	Motorista de Veículos Leves	20/11/1983	20,0	10,0	22,5	52,5	253
25393	WALASSE SANTOS DUARTE	998034	Motorista de Veículos Leves	06/11/1987	20,0	10,0	22,5	52,5	254
28420	WILLIAN ALENCAR ALBUQUERUQUE MACHADO	1099570	Motorista de Veículos Leves	05/05/1991	20,0	10,0	22,5	52,5	255
33800	BRUNO DA SILVA RAMALHO	1150057	Motorista de Veículos Leves	01/01/1991	20,0	12,5	20,0	52,5	256
44684	ADRIANO BATISTA DA COSTA	991715	Motorista de Veículos Leves	31/08/1988	20,0	15,0	17,5	52,5	257
18958	GEANE GLEICE VENTRAMELI	1187951	Motorista de Veículos Leves	10/02/1992	20,0	15,0	17,5	52,5	258
33651	MANOEL BEZERRA DA SILVA SOBRINHO	289474	Motorista de Veículos Leves	16/08/1970	17,5	7,5	27,5	52,5	259
34616	MARIO FEITOSA BITTENCOURT	1051929	Motorista de Veículos Leves	11/11/1988	17,5	10,0	25,0	52,5	260
44062	OSEIAS CARVALHO MARTINS	5444336	Motorista de Veículos	29/04/1975	17,5	12,5	22,5	52,5	261

			Leves						
19258	ALDAIR DE PAULA COIMBRA SILVA	997421	Motorista de Veículos Leves	14/03/1988	17,5	12,5	22,5	52,5	262
30071	ALVIN GABRIEL MARTINS COSTA LOPES	108366974	Motorista de Veículos Leves	11/08/1994	17,5	12,5	22,5	52,5	263
29502	CARLOS ALEXANDRE EUZEBIO	78911931268	Motorista de Veículos Leves	01/08/1980	17,5	15,0	20,0	52,5	264
40780	EDSON PAULA	755205	Motorista de Veículos Leves	27/11/1983	17,5	15,0	20,0	52,5	265
39487	LEANDRO OROZIMBO VASCONCELOS	1123917	Motorista de Veículos Leves	17/03/1991	17,5	15,0	20,0	52,5	266
26171	MAGNO OLINDA TETZLAFF	1373304	Motorista de Veículos Leves	03/10/1995	17,5	17,5	17,5	52,5	267
19275	SIVANEI PEREIRA SANTOS	1013462	Motorista de Veículos Leves	16/03/1979	15,0	10,0	27,5	52,5	268
37474	CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	53517	Motorista de Veículos Leves	16/07/1958	15,0	12,5	25,0	52,5	269
28903	GILSON APARECIDO NOGUEIRA	43691376	Motorista de Veículos Leves	13/09/1966	15,0	12,5	25,0	52,5	270
34775	FABIO RODRIGO DE SOUZA	638482	Motorista de Veículos Leves	13/08/1978	15,0	15,0	22,5	52,5	271
36876	NALISON ROWER DA SILVA GONCALVES	755327	Motorista de Veículos Leves	16/06/1993	15,0	15,0	22,5	52,5	272
19113	RAFAEL JUNIOR MEDEIROS VILA NOVA	1175906	Motorista de Veículos Leves	22/02/1996	15,0	15,0	22,5	52,5	273
43015	MAURILIO IUNKES RIBEIRO	1007448	Motorista de Veículos Leves	22/01/1990	15,0	17,5	20,0	52,5	274
27394	ELCIO DE ANDRADE SIMAO	959705	Motorista de Veículos Leves	16/06/1985	12,5	12,5	27,5	52,5	275
45867	MARCELO CARVALHO FERREIRA	14201974	Motorista de Veículos Leves	22/09/1977	12,5	15,0	25,0	52,5	276
28200	PRICILA GOMES CANDIDO	935375	Motorista de Veículos Leves	16/07/1986	25,0	5,0	20,0	50,0	277
33939	REGIVAN PEREIRA DE FARIAS	939183	Motorista de Veículos Leves	27/11/1984	22,5	12,5	15,0	50,0	278
19276	GILDO CEZAR	6883992	Motorista de Veículos Leves	13/04/1974	20,0	12,5	17,5	50,0	279
29539	ALAILSON CANDIDO	363152	Motorista de Veículos Leves	03/04/1970	17,5	7,5	25,0	50,0	280
33769	ANA PAULA DE AZEVEDO PEREIRA	1743610	Motorista de Veículos Leves	27/09/1989	17,5	10,0	22,5	50,0	281
24622	DHIEYMISON JUNIOR ALVES	1225063	Motorista de Veículos Leves	30/08/1994	17,5	15,0	17,5	50,0	282
40136	EDERBAL RAPOSO DA ROCHA	488143	Motorista de Veículos Leves	30/03/1975	17,5	17,5	15,0	50,0	283
29418	WILLIAM ALVES BARBOSA	1257556	Motorista de Veículos Leves	26/07/1994	17,5	17,5	15,0	50,0	284
20201	FRANK ARLLEI DE FREITAS SANTANA	709405	Motorista de Veículos Leves	01/02/1981	15,0	7,5	27,5	50,0	285
42192	JHONATAS SANTOS GUIMARAES	1258723	Motorista de Veículos Leves	22/04/1994	15,0	10,0	25,0	50,0	286
33604	ADRIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	997250	Motorista de Veículos Leves	10/10/1985	15,0	12,5	22,5	50,0	287
26376	RODRIGO MELO SANTOS	12015122	Motorista de Veículos Leves	30/01/1989	15,0	12,5	22,5	50,0	288
22692	MARLON ALVES BARBOSA	1075695	Motorista de Veículos Leves	29/10/1994	15,0	12,5	22,5	50,0	289
19814	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	803031	Motorista de Veículos Leves	27/11/1981	15,0	15,0	20,0	50,0	290
45060	LUIZ RENALDO PREATO	826869	Motorista de Veículos Leves	07/10/1983	12,5	10,0	27,5	50,0	291
21764	CARLOS ABILIO VIEIRA	631815	Motorista de Veículos Leves	09/11/1996	12,5	10,0	27,5	50,0	292
20554	GEOVANE DIOCLESIANO DE OLIVEIRA	1269118	Motorista de Veículos Leves	26/06/1993	25,0	7,5	15,0	47,5	---
36423	ALISSON UESLEI SANTOS DA SILVA	991364	Motorista de Veículos Leves	17/08/1989	22,5	10,0	15,0	47,5	---
27021	ANTONIO JOSE PEREIRA	810754	Motorista de Veículos Leves	23/06/1955	20,0	10,0	17,5	47,5	---
27077	ANTONIO FRANCIELI PIVETA	1071775	Motorista de Veículos Leves	13/06/1988	20,0	15,0	12,5	47,5	---
20116	EUDER MARTINS PEREIRA	885342	Motorista de Veículos Leves	23/06/1974	17,5	7,5	22,5	47,5	---
38590	JHONNE APARECIDO CARVALHO DIAS	1195221	Motorista de Veículos Leves	28/08/1992	17,5	10,0	20,0	47,5	---
21573	CLAUDIO SEVERINO DA SILVA	301450560	Motorista de Veículos Leves	01/04/1973	17,5	12,5	17,5	47,5	---
20136	GENIS PAIVA SOARES	809592	Motorista de Veículos Leves	21/04/1984	17,5	15,0	15,0	47,5	---
45391	JEAN FRANCISCO BIANCHINI	3892896505	Motorista de Veículos Leves	17/01/1988	15,0	12,5	20,0	47,5	---
38816	FLAVIO ALBERTO BRANDAO	1041190	Motorista de Veículos Leves	21/12/1988	12,5	10,0	25,0	47,5	---
38273	CHARLES JUNIOR CASULA DE FREITAS	1223584	Motorista de Veículos Leves	12/10/1995	12,5	15,0	20,0	47,5	---
44400	ALINE CRISTINA DE BRITO	1103995	Motorista de Veículos Leves	20/03/1992	22,5	5,0	17,5	45,0	---
19172	EDIVALDO DOS SANTOS	631238	Motorista de Veículos Leves	02/07/1974	22,5	7,5	15,0	45,0	---
42799	EDIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO	893165	Motorista de Veículos Leves	16/03/1987	22,5	7,5	15,0	45,0	---
33191	MAICON ROGERIO DE SOUZA GRANETTO	1058020	Motorista de Veículos Leves	07/10/1992	20,0	10,0	15,0	45,0	---
21277	JANECLEITON MAGRI DE OLIVEIRA	1187485	Motorista de Veículos Leves	10/01/1993	17,5	10,0	17,5	45,0	---
35417	DENER LUAN SOUZA GOTARDO	1225336	Motorista de Veículos Leves	12/04/1994	17,5	10,0	17,5	45,0	---
27315	MARCOS MIRANDA DE CARVALHO	1138076	Motorista de Veículos Leves	10/01/1955	17,5	12,5	15,0	45,0	---

24235	ADGILSON LIMA DE OLIVEIRA	559400	Motorista de Veículos Leves	30/08/1977	17,5	12,5	15,0	45,0	---
19374	EWERTON MARTINS DA SILVA	1093650	Motorista de Veículos Leves	01/02/1992	17,5	15,0	12,5	45,0	---
20076	DAVI LIVRAMENTO	81967322287	Motorista de Veículos Leves	19/08/1971	15,0	7,5	22,5	45,0	---
30886	DAIANE CANDIDA DE SOUZA	1126383	Motorista de Veículos Leves	10/04/1990	15,0	7,5	22,5	45,0	---
43682	DARCI COUTINHO	422750	Motorista de Veículos Leves	20/04/1972	15,0	10,0	20,0	45,0	---
20863	VANDERLEI GAMBARINI	682386	Motorista de Veículos Leves	24/09/1978	15,0	10,0	20,0	45,0	---
38336	ANDRE DA SILVA RAFALSKI	999382	Motorista de Veículos Leves	30/07/1987	15,0	10,0	20,0	45,0	---
42702	JULIO CESAR TEIXEIRA DA CRUZ	642040	Motorista de Veículos Leves	06/03/1992	15,0	12,5	17,5	45,0	---
30577	MARCOS MARCIEL CARDOSO BERGAMIM	1230641	Motorista de Veículos Leves	11/04/1993	12,5	15,0	17,5	45,0	---
19641	LUIZ APARECIDO GALVAO	57445262	Motorista de Veículos Leves	13/12/1971	10,0	7,5	27,5	45,0	---
39637	BETIM DOMINGUES DE OLIVEIRA	937166	Motorista de Veículos Leves	24/06/1982	10,0	12,5	22,5	45,0	---
34909	ILMA RICARDO GONCALVES	641389	Motorista de Veículos Leves	30/06/1977	20,0	10,0	12,5	42,5	---
19572	DYOGENES MARQUES RODRIGUES	989104	Motorista de Veículos Leves	19/12/1990	17,5	15,0	10,0	42,5	---
33111	RENAN GUILHERME ALBERTO	1352449	Motorista de Veículos Leves	03/04/1995	15,0	10,0	17,5	42,5	---
45386	LOURIVAL LIMAQ ANDRETA	1082041	Motorista de Veículos Leves	03/07/1992	15,0	12,5	15,0	42,5	---
38785	JARBAS LUIS DE ALMEIDA	614961	Motorista de Veículos Leves	04/04/1975	12,5	10,0	20,0	42,5	---
45608	CLEOMAR FERREIRA DA SILVA	1187493	Motorista de Veículos Leves	05/03/1994	12,5	12,5	17,5	42,5	---
39752	FERNANDO MAMEDIO DOS SANTOS	1046645	Motorista de Veículos Leves	23/02/1995	12,5	12,5	17,5	42,5	---
30989	ROBSON JOSE PIRES	1387770	Motorista de Veículos Leves	10/06/1996	12,5	12,5	17,5	42,5	---
22401	MIGUEL BOIKO	288024	Motorista de Veículos Leves	12/04/1966	10,0	12,5	20,0	42,5	---
19384	LUIZ ALCANTARA PASTENE	404692	Motorista de Veículos Leves	20/04/1972	10,0	15,0	17,5	42,5	---
29046	GEOVANE FIALHO DA SILVA	1173720	Motorista de Veículos Leves	27/03/1992	10,0	15,0	17,5	42,5	---
19964	DINESIO NUNES FERREIRA JUNIOR	1221783	Motorista de Veículos Leves	23/12/1996	10,0	15,0	17,5	42,5	---
25997	AMAURICIO GOMES DA CRUZ	628296	Motorista de Veículos Leves	26/05/1972	7,5	12,5	22,5	42,5	---
25259	JOEL APARECIDO CAETANO	628565	Motorista de Veículos Leves	21/07/1978	17,5	7,5	15,0	40,0	---
23792	RAFAEL ALVES SCHMITZ	1092128	Motorista de Veículos Leves	23/02/1995	15,0	5,0	20,0	40,0	---
25617	JAIR GONCALVES PINTO	554809	Motorista de Veículos Leves	06/12/1975	15,0	7,5	17,5	40,0	---
18844	DIEGO BRITES REGO	1039350	Motorista de Veículos Leves	25/11/1991	15,0	7,5	17,5	40,0	---
19890	ROBSON RODRIGUES FERREIRA	1296443	Motorista de Veículos Leves	23/09/1994	15,0	7,5	17,5	40,0	---
40369	GILBERTO HEMKER	1012685	Motorista de Veículos Leves	06/05/1983	12,5	10,0	17,5	40,0	---
19962	DIEMESSON RODRIGUES DA SILVA	1223939	Motorista de Veículos Leves	30/09/1993	7,5	12,5	20,0	40,0	---
43653	JOAO ZUQUETTO	640259	Motorista de Veículos Leves	26/07/1975	12,5	5,0	20,0	37,5	---
45652	ADMILSON TEIXEIRA	1201967	Motorista de Veículos Leves	31/10/1992	12,5	7,5	17,5	37,5	---
19486	RODINEY JAEGER FARIA	1186483	Motorista de Veículos Leves	16/04/1993	7,5	12,5	17,5	37,5	---
26173	LAERTT LINS BRITES	1223548	Motorista de Veículos Leves	08/06/1995	10,0	7,5	17,5	35,0	---
35801	DIEGO CORDEIRO PRATISSOLI	1114005	Motorista de Veículos Leves	15/07/1991	12,5	7,5	12,5	32,5	---
45511	MARINALDO DE LIMA SILVA	720884	Motorista de Veículos Leves	24/08/1978	7,5	5,0	20,0	32,5	---
44512	ANTONIO RESENDE DE SOUZA FILHO	801812	Motorista de Veículos Leves	14/06/1980	10,0	7,5	10,0	27,5	---
44379	GILVAN CESAR ELLER	347488	Motorista de Veículos Leves	05/03/1994	7,5	0,0	15,0	22,5	---
43388	ORDENIL VELOSO DA PAIXAO	3836928	Motorista de Veículos Leves	14/07/1962	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27770	JOSE REGINALDO DA COSTA	1754838	Motorista de Veículos Leves	25/09/1966	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20381	CELSO ALVES CORREA	278111	Motorista de Veículos Leves	30/07/1968	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41447	EDSON CALIARI	809280	Motorista de Veículos Leves	15/04/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41144	PAULO CEZAR DA VITORIA	732836	Motorista de Veículos Leves	27/03/1974	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31149	EDEIR DE SOUZA PASSOS	424278	Motorista de Veículos Leves	09/01/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	---
32364	REINALDO GUIMARAES DA SILVA	790763	Motorista de Veículos Leves	15/04/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20075	DANIEL VAZ JOSE	281666891	Motorista de Veículos Leves	08/08/1976	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19917	LUCIANO MOREIRA DA SILVA	715207	Motorista de Veículos Leves	28/12/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35711	EDINALDO SIMOES	791661	Motorista de Veículos Leves	27/05/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35577	CLEBER VIANA DE SOUZA	989029	Motorista de Veículos	28/04/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---

			Leves						
19670	IZAQUES FERREIRA DE ARAUJO	679409	Motorista de Veículos Leves	15/11/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40844	WESLEY BARBOSA DE SOUZA	724009	Motorista de Veículos Leves	07/02/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39818	VAGNER TEIXEIRA DE LIMA	732543	Motorista de Veículos Leves	17/05/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19394	ELIZEU ANTONIO DA SILVA	917620	Motorista de Veículos Leves	02/10/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18813	ILZA OLIVEIRA DO VALE EGERTT	731691	Motorista de Veículos Leves	20/10/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33791	ISRAEL PASCOLAR	690826	Motorista de Veículos Leves	08/01/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19244	EDIONES DE SOUZA	896024	Motorista de Veículos Leves	04/02/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19144	GILCLEBE EDUARDO	690933	Motorista de Veículos Leves	24/11/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19164	JOSE LUIZ ROMA	820859	Motorista de Veículos Leves	12/05/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45817	OZEIAS LEONCO DA COSTA	1025474	Motorista de Veículos Leves	15/10/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
38752	GENESIO LAGASSI VIEIRA	991290	Motorista de Veículos Leves	19/10/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37073	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	895122	Motorista de Veículos Leves	16/12/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18903	ALINE MOREIRA BRANDAO	2047336	Motorista de Veículos Leves	08/01/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36985	OMAEL VIEIRA NUNES	742726	Motorista de Veículos Leves	31/07/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29170	AUCLEUSON CANDIDO DE ALMEIDA	797708	Motorista de Veículos Leves	06/02/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19077	AQUINO HERRERA DE SOUZA	876707	Motorista de Veículos Leves	16/02/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19680	FABIO SANTOS RAMOS	930603	Motorista de Veículos Leves	27/09/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
32245	MARIONEY MOREIRA	840739	Motorista de Veículos Leves	11/02/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45831	JULIO CESAR MENDES DA SILVA	16875265	Motorista de Veículos Leves	21/07/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45059	ABIMAR OLIVEIRA DE ALMEIDA	803616	Motorista de Veículos Leves	28/10/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18936	FABIANO CESAR PEREIRA DA SILVA	996620	Motorista de Veículos Leves	21/12/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
25427	ALBINO LILIANN SIZINI FERRARI	1002467	Motorista de Veículos Leves	22/08/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19156	GILMAR MILANI MENDES	1022602	Motorista de Veículos Leves	11/05/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19445	LAURI FABIANO ROCKENBACH	1016005	Motorista de Veículos Leves	14/05/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
38123	ESEQUIEL DA SILVA SANTOS	1038548	Motorista de Veículos Leves	08/06/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41686	ALAN JOSMO SILVA RABELO	911472	Motorista de Veículos Leves	05/06/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37860	RENILDO DE SOUZA LEITE	1068533	Motorista de Veículos Leves	30/01/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
21553	MARCELO GALVAO MAGALHAES	22103899	Motorista de Veículos Leves	09/12/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39620	RONI JOSE DE OLIVEIRA FREITAS	255594275	Motorista de Veículos Leves	14/04/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19265	ROBISON TUPINAMBA DA SILVA	1239846	Motorista de Veículos Leves	03/06/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41004	ARLINDO PAULINO MOURA	1250126	Motorista de Veículos Leves	23/07/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19997	CRISTIANO DIAS DA SILVA	1111573	Motorista de Veículos Leves	05/10/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19565	DIULIVAN MONTEIRO CAPELINE	1161933	Motorista de Veículos Leves	08/10/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
32516	DIONES DUTRA DE SOUZA	1111587	Motorista de Veículos Leves	28/11/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20676	MAGNO MARIANO VICENTE	1157844	Motorista de Veículos Leves	27/08/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31721	LUIZ RAFAEL SOARES AKIYAMA	1040839	Motorista de Veículos Leves	03/09/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43427	SAMUEL MATTOS DE OLIVEIRA	1228372	Motorista de Veículos Leves	04/09/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19201	HENRIQUE DINIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	1153237	Motorista de Veículos Leves	20/04/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
21408	GUIDSON GUIMARAES CANDIDO	1370016	Motorista de Veículos Leves	24/09/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20170	JULIO CESAR PEREIRA GUEDES	1426141	Motorista de Veículos Leves	24/09/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45629	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	1146392	Motorista de Veículos Leves	06/11/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19616	UALAS DE LIMA POMAROLI	1210113	Motorista de Veículos Leves	16/10/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18858	PAMELLA KAREM CEZAR	1267300	Motorista de Veículos Leves	31/12/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36168	THIAGO WIRIS DA COSTA	2674830239	Motorista de Veículos Leves	07/03/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19507	IRVANDRO ALVES DA SILVA JUNIOR	1361396	Motorista de Veículos Leves	20/04/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19826	SAMARA DE BRITO SANTANA	1144841	Motorista de Veículos Leves	24/04/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
28162	THALISSON ALVES DA SILVA	1143043	Motorista de Veículos Leves	24/05/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44524	IAGO CUNHA DA SILVA	1046167	Motorista de Veículos Leves	26/09/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39780	GEOVANE BALMANT DA SILVA	1266613	Motorista de Veículos Leves	14/12/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---

26737	MARIO SERGIO ALMEIDA DE SOUSA	1136796	Motorista de Veículos Leves	10/02/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
22262	JADSON HENRIQUE AMARO WUTKOSKY	1301619	Motorista de Veículos Leves	17/04/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27777	NELIO LUIS FERRON	1353738	Motorista de Veículos Leves	30/08/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
30509	HIGOR GUILHERME DOS SANTOS	1282615	Motorista de Veículos Leves	18/11/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	---
34652	IGOR DE OLIVEIRA COSTA	1120217	Motorista de Veículos Leves	10/03/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19361	AUTIELIS BAITELA DAVEL	1285281	Motorista de Veículos Leves	01/04/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Matemática	Conehc. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
42084	RICARDO FREITAS SILVA	977796	Motorista de Veículos Pesado	08/07/1987	32,5	25,0	35,0	92,5	1
19564	CRISTIANO DIAS DA SILVA	1111573	Motorista de Veículos Pesado	05/10/1991	30,0	25,0	35,0	90,0	2
18876	VALDEIR PEREIRA CIPRIANO	996576	Motorista de Veículos Pesado	21/09/1987	32,5	20,0	32,5	85,0	3
20923	ADALTO COSTA	671392	Motorista de Veículos Pesado	24/12/1979	30,0	25,0	30,0	85,0	4
44506	JOILSON MOURA DOS PASSOS	709985	Motorista de Veículos Pesado	25/11/1980	30,0	25,0	27,5	82,5	5
38748	GENESIO LAGASSI VIEIRA	991290	Motorista de Veículos Pesado	19/10/1983	30,0	25,0	27,5	82,5	6
19033	EDILSON DA SILVA OLIVEIRA	886647	Motorista de Veículos Pesado	21/09/1984	27,5	25,0	30,0	82,5	7
19548	JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS	1112416	Motorista de Veículos Pesado	31/12/1990	27,5	25,0	30,0	82,5	8
25574	WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR	1231072	Motorista de Veículos Pesado	26/11/1992	27,5	25,0	30,0	82,5	9
27443	LEANDRO PEGORARO	1181954	Motorista de Veículos Pesado	11/05/1992	32,5	22,5	25,0	80,0	10
36177	GUILHERME JUNIOR FERREIRA COSTA DIAS	742151	Motorista de Veículos Pesado	06/09/1984	30,0	25,0	25,0	80,0	11
39998	GUILHERME AVELINO SERAFIM	802031	Motorista de Veículos Pesado	19/05/1979	27,5	25,0	27,5	80,0	12
19537	ADEMIR BORCHART	673176	Motorista de Veículos Pesado	21/10/1977	25,0	25,0	30,0	80,0	13
19369	PAULO JOSE PERSCH	866665	Motorista de Veículos Pesado	10/06/1985	22,5	25,0	32,5	80,0	14
41147	VALDIR PIASSAROLO	757997	Motorista de Veículos Pesado	08/08/1966	30,0	20,0	27,5	77,5	15
45002	VILSON OLIVEIRA CORDEIRO	894734	Motorista de Veículos Pesado	18/02/1985	30,0	25,0	22,5	77,5	16
26630	NIEL DOS SANTOS LAUTTON	473731	Motorista de Veículos Pesado	11/01/1974	27,5	20,0	30,0	77,5	17
18916	UELITON BAYER BRIZON	862565	Motorista de Veículos Pesado	25/10/1982	27,5	20,0	30,0	77,5	18
41082	ALEXSANDRO KELEMTZ LAUVERS	633107	Motorista de Veículos Pesado	25/04/1980	27,5	22,5	27,5	77,5	19
20617	LUCAS CARNEIRO ANTUNES	1008546	Motorista de Veículos Pesado	15/11/1989	25,0	25,0	27,5	77,5	20
44750	VANDERLEY DAMASCENO	936140	Motorista de Veículos Pesado	18/09/1986	22,5	22,5	32,5	77,5	21
39654	GELTERSON RODRIGO GUIZZARDI	1085574	Motorista de Veículos Pesado	17/12/1991	22,5	22,5	32,5	77,5	22
37209	MARCOS NASCIMENTO DA SILVA	555711	Motorista de Veículos Pesado	23/07/1980	32,5	22,5	20,0	75,0	23
36872	WESLEY COSTA RODRIGUES	779885	Motorista de Veículos Pesado	10/07/1986	32,5	22,5	20,0	75,0	24
40174	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS PASSOS	18138527	Motorista de Veículos Pesado	29/11/1985	30,0	15,0	30,0	75,0	25
30376	EDER SANDRO TEODORO DE ALMEIDA	742735	Motorista de Veículos Pesado	07/07/1983	27,5	20,0	27,5	75,0	26
36181	IVAIR ANDRE DE OLIVEIRA	335061	Motorista de Veículos Pesado	18/04/1970	27,5	22,5	25,0	75,0	27
37070	MARCOS MOZART DA SILVA REINOSO	895122	Motorista de Veículos Pesado	16/12/1983	25,0	20,0	30,0	75,0	28
32164	ANDRE DE ALMEIDA D AMORIM	1194646	Motorista de Veículos Pesado	01/06/1989	25,0	25,0	25,0	75,0	29
19953	JOCIMAR CALMON	18144845	Motorista de Veículos Pesado	22/08/1982	22,5	25,0	27,5	75,0	30
28184	SEBASTIAO CESAR MOREIRA	729687	Motorista de Veículos Pesado	20/01/1981	20,0	22,5	32,5	75,0	31
18851	JOSE MONTEIRO DA SILVA JUNIOR	953509	Motorista de Veículos Pesado	30/03/1986	20,0	22,5	32,5	75,0	32
33575	OEVERSON DOS SANTOS DUARTE	946042	Motorista de Veículos Pesado	03/06/1986	30,0	20,0	22,5	72,5	33
20156	RONIE RIBEIRO DE VASCONCELOS	638127	Motorista de Veículos Pesado	05/05/1977	27,5	20,0	25,0	72,5	34
41436	JONATAS FERNANDO VICENTE	1105384	Motorista de Veículos Pesado	17/01/1991	27,5	25,0	20,0	72,5	35
33492	DANIVAL FRANCISO DO NASCIMENTO	999290	Motorista de Veículos Pesado	04/08/1983	25,0	15,0	32,5	72,5	36
42513	OZIEL DA SILVA	803100	Motorista de Veículos Pesado	31/05/1984	25,0	17,5	30,0	72,5	37
36540	NEURI GRANETTO	369654	Motorista de Veículos Pesado	06/05/1969	25,0	20,0	27,5	72,5	38
22601	VALMECIR JOSE CARARA	919621	Motorista de Veículos Pesado	20/03/1984	25,0	22,5	25,0	72,5	39
19415	EZEQUIEL FAVORETTI	1100592	Motorista de Veículos Pesado	27/08/1991	25,0	22,5	25,0	72,5	40
18951	BRAULINO GOMES MENDES	284893614	Motorista de Veículos Pesado	04/01/1976	25,0	25,0	22,5	72,5	41
30129	OSMAR BONFIM DE AMORIM	968088	Motorista de Veículos Pesado	12/01/1986	22,5	22,5	27,5	72,5	42

24496	GEISON SANTONI DE MOUREA	1194650	Motorista de Veículos Pesado	28/02/1993	22,5	22,5	27,5	72,5	43
18925	JEAN DAMIAO	285725	Motorista de Veículos Pesado	03/02/1992	22,5	25,0	25,0	72,5	44
23854	JOAO PAULO BATISTA DA CRUZ	788009	Motorista de Veículos Pesado	27/12/1981	20,0	22,5	30,0	72,5	45
40231	SIDINEI DA SILVA SANTOS	787081	Motorista de Veículos Pesado	31/10/1984	20,0	25,0	27,5	72,5	46
29249	ANTONIO ARAUJO DA SILVA	683999	Motorista de Veículos Pesado	21/10/1979	27,5	15,0	27,5	70,0	47
33397	TIAGO RIBEIRO DOS SANTOS	972825	Motorista de Veículos Pesado	23/06/1989	27,5	25,0	17,5	70,0	48
18966	JUNIOR ORESINO DA COSTA	802197	Motorista de Veículos Pesado	26/06/1985	25,0	17,5	27,5	70,0	49
19060	JESIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	943366	Motorista de Veículos Pesado	27/08/1986	25,0	17,5	27,5	70,0	50
35749	GELSON RODRIGUES DO NASCIMENTO	676034	Motorista de Veículos Pesado	21/08/1977	25,0	22,5	22,5	70,0	51
28317	ANDERSON RONDINELI FOLI	676786	Motorista de Veículos Pesado	30/07/1980	25,0	22,5	22,5	70,0	52
44589	ALVARO OTAVIO ADAMI	968642	Motorista de Veículos Pesado	13/02/1988	22,5	22,5	25,0	70,0	53
33712	THIAGO DE OLIVEIRA LONGHI	1149504	Motorista de Veículos Pesado	22/09/1993	22,5	22,5	25,0	70,0	54
29584	RONIVALDO DA SILVA FREZ	1191067	Motorista de Veículos Pesado	02/09/1991	20,0	25,0	25,0	70,0	55
39841	FABIO JUNIOR SANTOS MENDES	1296441	Motorista de Veículos Pesado	06/05/1996	20,0	25,0	25,0	70,0	56
44341	MARCOS DIAS DA SILVA	934020	Motorista de Veículos Pesado	19/04/1986	27,5	20,0	20,0	67,5	57
40957	CLAUDEMILSON DANTAS DE SA	734293	Motorista de Veículos Pesado	03/07/1982	25,0	15,0	27,5	67,5	58
34434	ALESSANDRO HENRIQUE GUIDORIZI DE ALMEIDA	907027	Motorista de Veículos Pesado	16/09/1989	25,0	17,5	25,0	67,5	59
32511	DIONES DUTRA DE SOUZA	1111587	Motorista de Veículos Pesado	28/11/1991	22,5	20,0	25,0	67,5	60
19437	ROBERTO LEITE CARDOSO	257084	Motorista de Veículos Pesado	02/11/1969	22,5	22,5	22,5	67,5	61
27948	JEVERSON DINIZ FOLGADO	1000458	Motorista de Veículos Pesado	14/11/1988	22,5	22,5	22,5	67,5	62
19751	LUIZ CARLOS CANDIDO DO CARMO	18140556	Motorista de Veículos Pesado	20/01/1980	20,0	17,5	30,0	67,5	63
31071	ROZAEL HENRIQUE DA SILVA GUEDES	18141811	Motorista de Veículos Pesado	22/11/1984	20,0	17,5	30,0	67,5	64
23523	EDERSON ROBERTO PERSCH	875110	Motorista de Veículos Pesado	12/11/1985	20,0	25,0	22,5	67,5	65
19262	ANTONIO DOS REIS DA SILVA	514330	Motorista de Veículos Pesado	03/05/1964	17,5	20,0	30,0	67,5	66
19912	DEVAIR BORCHART	989044	Motorista de Veículos Pesado	31/01/1986	17,5	20,0	30,0	67,5	67
40766	ADERSON JHONATHAN MOURA	891502	Motorista de Veículos Pesado	16/01/1986	25,0	22,5	17,5	65,0	68
19344	JOAO ANTONIO VILANOVA	412151	Motorista de Veículos Pesado	12/04/1971	22,5	17,5	25,0	65,0	69
36656	WUALEX KASSIO SATORNO	1207400	Motorista de Veículos Pesado	02/11/1990	22,5	20,0	22,5	65,0	70
19482	JOAO DE ALMEIDA GENELHU FILHO	585556	Motorista de Veículos Pesado	17/04/1978	22,5	22,5	20,0	65,0	71
43438	EDER ALBANO DA SILVA	866157	Motorista de Veículos Pesado	08/01/1985	20,0	20,0	25,0	65,0	72
20761	EDIVAN BEZZERRA DA CRUZ	706133	Motorista de Veículos Pesado	13/10/1982	20,0	22,5	22,5	65,0	73
42818	BENJAMIN MOURA TELES	880555	Motorista de Veículos Pesado	04/07/1986	20,0	22,5	22,5	65,0	74
42224	VALMIR GUSTAVO MARTINS	919134	Motorista de Veículos Pesado	21/07/1986	20,0	25,0	20,0	65,0	75
37029	NELSON PEREIRA NUNES JUNIOR	1174193	Motorista de Veículos Pesado	26/09/1990	20,0	25,0	20,0	65,0	76
40745	NILSON ROSOW	1024878	Motorista de Veículos Pesado	30/05/1984	17,5	17,5	30,0	65,0	77
29234	ADEMILSON FRANCO MARTINS	696249	Motorista de Veículos Pesado	15/09/1979	15,0	22,5	27,5	65,0	78
41396	PELANGIUS ROSSMAN BREGER	895999	Motorista de Veículos Pesado	02/07/1986	15,0	25,0	25,0	65,0	79
38331	VALMIR CALMON	1058906	Motorista de Veículos Pesado	15/12/1966	30,0	7,5	25,0	62,5	80
24491	LEANDRO FERREIRA DE SOUZA GRANETTO	1058029	Motorista de Veículos Pesado	28/02/1989	22,5	15,0	25,0	62,5	81
41405	EVANILDO DE SOUSA AQUINO	4454061	Motorista de Veículos Pesado	04/10/1972	22,5	17,5	22,5	62,5	82
27193	RENATO SCALFONI	781766	Motorista de Veículos Pesado	06/01/1983	22,5	20,0	20,0	62,5	83
44461	JOSE VALDEIR DE SOUSA	1934986	Motorista de Veículos Pesado	29/09/1975	20,0	17,5	25,0	62,5	84
37119	EMERSON MOREIRA QUIESA	1056527	Motorista de Veículos Pesado	02/08/1989	20,0	17,5	25,0	62,5	85
19550	GERCINO APARECIDO DE ARAUJO FERREIRA	376193	Motorista de Veículos Pesado	20/03/1971	17,5	20,0	25,0	62,5	86
27390	ELCIO DE ANDRADE SIMAO	959705	Motorista de Veículos Pesado	16/06/1985	17,5	20,0	25,0	62,5	87
45694	ERNANE DE FREITAS DE CASTRO	731406	Motorista de Veículos Pesado	17/02/1981	30,0	17,5	12,5	60,0	88
43432	ANDERSON LEDESMA RODRIGUES	1061091	Motorista de Veículos Pesado	25/08/1992	22,5	15,0	22,5	60,0	89
19845	WESLEY CRISTHIAN PAREDE STRELLOW	1223470	Motorista de Veículos Pesado	15/10/1992	22,5	20,0	17,5	60,0	90
39486	LEANDRO OROZIMBO VASCONCELOS	1123917	Motorista de Veículos Pesado	17/03/1991	20,0	15,0	25,0	60,0	91
38786	JACSON PEREIRA DA VITORIA	701151	Motorista de Veículos	02/05/1983	20,0	17,5	22,5	60,0	92

			Pesado						
25845	EDER CEZAR DE JESUS	339128549	Motorista de Veículos Pesado	14/11/1983	17,5	17,5	25,0	60,0	93
41444	ALEX SANDRO CORREIA DOS SANTOS	946021	Motorista de Veículos Pesado	21/09/1988	17,5	22,5	20,0	60,0	94
42564	CRISTIANO TOSI	579287	Motorista de Veículos Pesado	08/12/1977	15,0	20,0	25,0	60,0	95
39703	REGINALDO RODRIGUES LOPES	756215	Motorista de Veículos Pesado	21/07/1979	15,0	25,0	20,0	60,0	96
29271	MARCELO FERREIRA DE QUEIROZ	34817952	Motorista de Veículos Pesado	29/11/1978	12,5	20,0	27,5	60,0	97
31254	ELISMAR ALVES DOS SANTOS	866689	Motorista de Veículos Pesado	31/07/1982	20,0	17,5	20,0	57,5	98
40703	JOAS MARTES DA SILVA	1239206	Motorista de Veículos Pesado	21/11/1990	20,0	20,0	17,5	57,5	99
37645	SILONI MARTINS DINIZ	549584	Motorista de Veículos Pesado	03/10/1976	17,5	17,5	22,5	57,5	100
19473	LEANDRO FERREIRA MARTINS	991488	Motorista de Veículos Pesado	15/09/1987	17,5	17,5	22,5	57,5	101
19421	MARCOS MEIRELES DE MORAIS	886004	Motorista de Veículos Pesado	29/12/1984	17,5	22,5	17,5	57,5	102
19074	JOAO BATISTA DA SILVA	766807	Motorista de Veículos Pesado	08/08/1981	15,0	17,5	25,0	57,5	103
40418	EFRAIN LISBOA BRIGIDO	826973	Motorista de Veículos Pesado	26/03/1984	15,0	20,0	22,5	57,5	104
19413	JUNIOR DEFANTI	1013722	Motorista de Veículos Pesado	29/03/1988	15,0	20,0	22,5	57,5	105
36290	EDGAR GOMES MOREIRA	1211689	Motorista de Veículos Pesado	07/03/1992	12,5	17,5	27,5	57,5	106
35262	DIEFERSON RODRIGO DIAS	1210049	Motorista de Veículos Pesado	23/04/1995	22,5	12,5	20,0	55,0	107
38234	CLAUDINEY JOSE DE ALMEIDA	564061	Motorista de Veículos Pesado	11/04/1975	22,5	17,5	15,0	55,0	108
43676	ELIAS PAULO DA SILVA	952503	Motorista de Veículos Pesado	19/01/1986	22,5	17,5	15,0	55,0	109
27075	ANTONIO FRANCIELI PIVETA	1071775	Motorista de Veículos Pesado	13/06/1988	20,0	17,5	17,5	55,0	110
38280	CRISTIANO EDGAR BARBIERI	983830	Motorista de Veículos Pesado	25/09/1989	17,5	12,5	25,0	55,0	111
36577	THIAGO MARCELINO DA SILVA	880032	Motorista de Veículos Pesado	03/05/1987	17,5	15,0	22,5	55,0	112
43000	SILVIO FERREIRA DA SILVA	804914	Motorista de Veículos Pesado	08/10/1975	17,5	17,5	20,0	55,0	113
36004	EDIONES HOLZ	1223575	Motorista de Veículos Pesado	24/10/1989	17,5	17,5	20,0	55,0	114
27791	REGINALDO PEREIRA DE CARVALHO	757409	Motorista de Veículos Pesado	14/11/1976	17,5	22,5	15,0	55,0	115
37102	HILTON COSTA NUNES	3915769618	Motorista de Veículos Pesado	15/01/1983	15,0	15,0	25,0	55,0	116
19755	GERALDO IVAIR DE SOUZA	464983	Motorista de Veículos Pesado	11/04/1973	22,5	15,0	15,0	52,5	117
19025	GEANIO DO SACRAMENTO	635843	Motorista de Veículos Pesado	12/10/1979	17,5	12,5	22,5	52,5	118
45897	VALDO NANTES DE OLIVEIRA JUNIOR	1374118	Motorista de Veículos Pesado	17/08/1986	17,5	15,0	20,0	52,5	119
40355	JULIO CESAR TEIXEIRA HENKER	1017120	Motorista de Veículos Pesado	02/04/1978	17,5	17,5	17,5	52,5	120
38849	ADENIS RODRIGUES	710297	Motorista de Veículos Pesado	10/08/1980	17,5	17,5	17,5	52,5	121
20175	LEONILDO DA COSTA BANDEIRA BISPO	1105185	Motorista de Veículos Pesado	23/10/1983	17,5	17,5	17,5	52,5	122
40127	SILVINEI MIRANDA TELES	265052993	Motorista de Veículos Pesado	02/01/1975	15,0	17,5	20,0	52,5	123
24219	ADGILSON LIMA DE OLIVEIRA	559400	Motorista de Veículos Pesado	30/08/1977	15,0	17,5	20,0	52,5	124
20859	VANDERLEI GAMBARINI	682386	Motorista de Veículos Pesado	24/09/1978	15,0	17,5	20,0	52,5	125
39106	ELIEZO DA SILVA CAMPOS	621689	Motorista de Veículos Pesado	21/04/1981	12,5	15,0	25,0	52,5	126
42002	MARCIO DA SILVA OLIVEIRA	1028905	Motorista de Veículos Pesado	08/09/1989	12,5	15,0	25,0	52,5	127
19233	SIVANEI PEREIRA SANTOS	1013462	Motorista de Veículos Pesado	16/03/1979	12,5	17,5	22,5	52,5	128
37199	ADRIANO ANDRADE PIROTTA	713251	Motorista de Veículos Pesado	22/01/1983	12,5	17,5	22,5	52,5	129
29062	JOAO MOISES JASINSKI	913150	Motorista de Veículos Pesado	10/02/1986	12,5	17,5	22,5	52,5	130
20112	EUDER MARTINS PEREIRA	885342	Motorista de Veículos Pesado	23/06/1974	15,0	12,5	22,5	50,0	131
19643	SILVIO WUTKOSKY	666675	Motorista de Veículos Pesado	21/12/1976	15,0	15,0	20,0	50,0	132
19674	ANDERSON GAEDE KESTER	816298	Motorista de Veículos Pesado	25/10/1981	12,5	17,5	20,0	50,0	133
41623	MARLEI BERNARDO AMORIM	1026658	Motorista de Veículos Pesado	21/12/1985	12,5	17,5	20,0	50,0	134
37595	CREDIVALDO GONCALVES DE ALMEIDA	923992	Motorista de Veículos Pesado	22/12/1983	10,0	12,5	27,5	50,0	135
28594	IDEVALDO STRUTZ	68377	Motorista de Veículos Pesado	19/11/1979	10,0	22,5	17,5	50,0	136
42012	ALFREDO LAURENT	299619	Motorista de Veículos Pesado	07/04/1963	7,5	15,0	27,5	50,0	137
40438	VALDEMILSON FERNANDES DOS SANTOS	936921	Motorista de Veículos Pesado	14/06/1988	15,0	10,0	22,5	47,5	---
40676	GEREDE DA SILVA ELLER	625485	Motorista de Veículos Pesado	31/07/1985	15,0	12,5	20,0	47,5	---
44447	SAMI ANDERSON BONIFACIO	967462	Motorista de Veículos Pesado	30/06/1986	15,0	15,0	17,5	47,5	---
33838	MANOEL BEZERRA DA SILVA SOBRINHO	289474	Motorista de Veículos Pesado	16/08/1970	12,5	15,0	20,0	47,5	---

19253	GIOVANI LUCAS BRANDAO	421460	Motorista de Veículos Pesado	09/08/1972	10,0	17,5	20,0	47,5	---
29783	VALDECI FERREIRA DE SOUZA	683762	Motorista de Veículos Pesado	09/08/1980	15,0	17,5	12,5	45,0	---
28291	ANDERSON DOS SANTOS PEREIRA	831619	Motorista de Veículos Pesado	05/10/1984	12,5	15,0	17,5	45,0	---
19578	FABRICIO BARBOSA FREIRE	144998499	Motorista de Veículos Pesado	24/11/1984	12,5	15,0	17,5	45,0	---
39150	ODAIR SILVA DOS SANTOS	642121	Motorista de Veículos Pesado	11/09/1979	12,5	17,5	15,0	45,0	---
42226	RANJEL ALVES BATKE	1167565	Motorista de Veículos Pesado	30/10/1990	7,5	15,0	22,5	45,0	---
19600	CLEILSON FELIX SIMOES	1082074	Motorista de Veículos Pesado	10/03/1991	7,5	15,0	22,5	45,0	---
35776	DIOBER JUNIOR BARBOSA	860511	Motorista de Veículos Pesado	10/08/1984	7,5	17,5	20,0	45,0	---
19456	JEAN COLADINI	1210225	Motorista de Veículos Pesado	23/08/1992	15,0	10,0	17,5	42,5	---
33074	EDVALDO PEREIRA DA SILVA	451690	Motorista de Veículos Pesado	02/12/1971	15,0	12,5	15,0	42,5	---
44022	OSEIAS BATISTA NOBRE	1298820	Motorista de Veículos Pesado	14/02/1995	10,0	10,0	22,5	42,5	---
20079	ROBSON AVANCINI PIVETA	74608053272	Motorista de Veículos Pesado	03/08/1978	10,0	12,5	20,0	42,5	---
19756	FLORISVALDO NINMER	704060	Motorista de Veículos Pesado	15/07/1979	10,0	12,5	20,0	42,5	---
28771	ANTONIO EDILSON DE SOUZA	772211	Motorista de Veículos Pesado	15/07/1981	7,5	15,0	20,0	42,5	---
18901	ALONSO ANTONIO DO SACRAMENTO	2903	Motorista de Veículos Pesado	06/02/1971	7,5	15,0	17,5	40,0	---
23085	ADENIR AVANCINI	364747	Motorista de Veículos Pesado	22/05/1958	10,0	12,5	15,0	37,5	---
44045	UELITO FERNANDES DA SILVA	325130	Motorista de Veículos Pesado	19/09/1970	15,0	7,5	12,5	35,0	---
44598	ANDERSON DOS SANTOS LOZORIO	657883	Motorista de Veículos Pesado	16/06/1977	10,0	12,5	12,5	35,0	---
37800	WEQUECILEI VENTORIN	706739	Motorista de Veículos Pesado	27/09/1980	10,0	2,5	12,5	25,0	---
44497	CRISTIANO DA SILVA RUELA	1057548	Motorista de Veículos Pesado	05/05/1989	10,0	2,5	12,5	25,0	---
37450	CLEMENTE DOS SANTOS FILHO	53517	Motorista de Veículos Pesado	16/07/1958	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27771	JOSE REGINALDO DA COSTA	1754838	Motorista de Veículos Pesado	25/09/1966	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42666	ADEMAR DE CARVALHO	422507	Motorista de Veículos Pesado	14/02/1970	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19784	ORLANDO KESTER	631214	Motorista de Veículos Pesado	06/04/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41466	EDSON CALIARI	809280	Motorista de Veículos Pesado	15/04/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44982	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	448112	Motorista de Veículos Pesado	01/06/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41389	PEDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	607929	Motorista de Veículos Pesado	11/07/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42910	EVANDRO PEREIRA SILVA	402727	Motorista de Veículos Pesado	03/12/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29193	ANTONINHO DEBONI	543856	Motorista de Veículos Pesado	10/10/1973	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19873	ELIO DO SACRAMENTO	1223459	Motorista de Veículos Pesado	23/05/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33796	CLAUDEMIR EUGENIO DA SILVA	538089	Motorista de Veículos Pesado	12/07/1976	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35610	REGINALDO MIRANDA PESSOA	638673	Motorista de Veículos Pesado	23/08/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20315	JADERSON PERINI	1627322	Motorista de Veículos Pesado	02/09/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19390	ANILDO DE SOUZA LEMES	651709	Motorista de Veículos Pesado	25/04/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20184	WANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	476399	Motorista de Veículos Pesado	25/06/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
23084	ANDERSON SERGIO FACHIM	636107	Motorista de Veículos Pesado	16/07/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45594	CRISTIANO BRAGANCA DIAS	662494	Motorista de Veículos Pesado	17/07/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20180	ELIVALDO RODRIGUES COELHO	631467	Motorista de Veículos Pesado	04/11/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
25386	CICERO ANTONIO DA COSTA	13930583	Motorista de Veículos Pesado	21/05/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31164	EVANILDO FRANCISCO DE PAULA	1005446	Motorista de Veículos Pesado	23/11/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
27008	EVANDRO LOSS GAMBERTI	955729	Motorista de Veículos Pesado	21/03/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19392	ELIZEU ANTONIO DA SILVA	917620	Motorista de Veículos Pesado	02/10/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19810	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA	803031	Motorista de Veículos Pesado	27/11/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33773	ISRAEL PASCOLAR	690826	Motorista de Veículos Pesado	08/01/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19142	GILCLEBE EDUARDO	690933	Motorista de Veículos Pesado	24/11/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19057	JESUS DO SACRAMENTO	1433835746	Motorista de Veículos Pesado	25/12/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39510	RONALDO BISPO DA CRUZ	945965	Motorista de Veículos Pesado	19/05/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19454	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	951469	Motorista de Veículos Pesado	20/05/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42688	CRISTIANO DAS CHAGAS EMERICK	1091614	Motorista de Veículos Pesado	23/06/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45252	GEOVANE SILVA SANTOS	1078287	Motorista de Veículos	04/03/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---

			Pesado						
33137	ALAN GUSTAVO ALBERTO	1011596	Motorista de Veículos Pesado	08/03/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19564	CRISTIANO DIAS DA SILVA	1111573	Motorista de Veículos Pesado	05/10/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---
21733	EVANDERSON CAVALCANTE CASSIANO	1155749	Motorista de Veículos Pesado	13/05/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44003	RICARDO PEREIRA PINA	1223481	Motorista de Veículos Pesado	01/10/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19888	MARCELO DE FREITAS RODRIGUES	1146392	Motorista de Veículos Pesado	06/11/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20145	ALISSON DYONE BOTON CARARA	1094947	Motorista de Veículos Pesado	20/01/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Matemática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
45601	VALDIR VIANA DOS SANTOS	427967	Operador de Máquina Agrícola	26/08/1972	32,5	22,5	35,0	90,0	1
19014	RONILTON BARBOSA DA SILVA	1223538	Operador de Máquina Agrícola	17/04/1992	25,0	25,0	35,0	85,0	2
44553	WANDERSON PAULINO COREA	1118603	Operador de Máquina Agrícola	05/05/1992	32,5	22,5	27,5	82,5	3
35392	EVERTON DE SOUZA AMORIM SILVA	984479	Operador de Máquina Agrícola	07/09/1990	27,5	25,0	30,0	82,5	4
35929	LORIVAL MAGRI	541633	Operador de Máquina Agrícola	19/09/1973	25,0	20,0	35,0	80,0	5
45400	WEMERSON ALVES DE MORAIS	4022445048	Operador de Máquina Agrícola	23/08/1988	30,0	22,5	22,5	75,0	6
30877	GILSIVAN GOMES VIEIRA	642442	Operador de Máquina Agrícola	29/08/1979	25,0	20,0	27,5	72,5	7
32732	REGINALDO DE OLIVEIRA	716859	Operador de Máquina Agrícola	22/07/1985	22,5	22,5	27,5	72,5	8
24575	JUNIOR DE AGUIAR	1036371	Operador de Máquina Agrícola	12/02/1993	30,0	17,5	22,5	70,0	9
37264	JONATHAN EVANDRO EGGERT	1078280	Operador de Máquina Agrícola	16/07/1986	27,5	20,0	22,5	70,0	10
41154	JOELITON WALDECI GOMES VIGILATO	995214	Operador de Máquina Agrícola	04/11/1990	17,5	25,0	27,5	70,0	11
45825	ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS	537441	Operador de Máquina Agrícola	17/06/1969	30,0	10,0	27,5	67,5	12
41149	MARCELO COMPER	999593	Operador de Máquina Agrícola	28/10/1989	22,5	22,5	22,5	67,5	13
35882	JOAO FRANCISCO DA SILVA	915893	Operador de Máquina Agrícola	24/05/1984	20,0	17,5	30,0	67,5	14
41214	RONI CESARIO MARINHO	1153253	Operador de Máquina Agrícola	09/04/1990	20,0	17,5	27,5	65,0	15
35798	WESLEY SANTOS DE FREITAS	1276970	Operador de Máquina Agrícola	30/08/1997	20,0	17,5	27,5	65,0	16
28419	WILLIAN ALENCAR ALBUQUERUQUE MACHADO	1099570	Operador de Máquina Agrícola	05/05/1991	20,0	25,0	20,0	65,0	17
39992	ELITON DE CARVALHO SOUZA	1164212	Operador de Máquina Agrícola	06/05/1991	25,0	17,5	20,0	62,5	18
20095	CELIO MOURA DE ASSIS	532901	Operador de Máquina Agrícola	13/06/1975	22,5	17,5	22,5	62,5	19
40807	JHONES MARQUES DE SOUZA	1081904	Operador de Máquina Agrícola	29/04/1995	20,0	17,5	25,0	62,5	20
39598	DAVID BARBOSA DA CUNHA	1368193	Operador de Máquina Agrícola	23/01/1997	20,0	17,5	25,0	62,5	21
18817	RONALDO DOS SANTOS VILANOVA	1032733	Operador de Máquina Agrícola	23/02/1985	20,0	20,0	22,5	62,5	22
27988	LUCIANO XAVIER AZEVEDO	1112397	Operador de Máquina Agrícola	18/05/1989	17,5	22,5	22,5	62,5	23
43997	JAILSON DIAS DE OLIVEIRA	1314921	Operador de Máquina Agrícola	31/08/1995	17,5	17,5	25,0	60,0	24
44216	CARLOS ALBERTO DA SILVA	263752306	Operador de Máquina Agrícola	20/07/1975	15,0	20,0	20,0	55,0	25
39379	MARCOS DOS SANTOS AMARAL	947105	Operador de Máquina Agrícola	11/03/1986	20,0	20,0	12,5	52,5	26
44013	ADRIANO DE SOUSA LOPES	393350551	Operador de Máquina Agrícola	16/09/1986	15,0	12,5	22,5	50,0	27
44592	VALDOMIRO TEIXEIRA FELIX	552313	Operador de Máquina Agrícola	25/11/1973	12,5	22,5	15,0	50,0	28
23798	ALOISIO DE OLIVEIRA	35926690	Operador de Máquina Agrícola	08/12/1961	12,5	10,0	25,0	47,5	---
30418	FLAVIO DAS NEVES POMAROLI	1291205	Operador de Máquina Agrícola	13/09/1995	12,5	17,5	17,5	47,5	---
19786	FERNANDO GOMES CARVALHO	1163252	Operador de Máquina Agrícola	27/09/1990	15,0	15,0	15,0	45,0	---
19307	DOMINGOS ALVES BALBI	730494	Operador de Máquina Agrícola	11/02/1972	15,0	7,5	10,0	32,5	---
18870	ANTONIO AMARO DE LIMA	89141478	Operador de Máquina Agrícola	29/07/1969	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42168	JOAO ALVES RODRIGUES	54545169	Operador de Máquina Agrícola	14/06/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	---
38017	JELSON DO SACRAMENTO	638133	Operador de Máquina Agrícola	28/07/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45409	REGINALDO RAASCH	751614	Operador de Máquina Agrícola	29/01/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19079	AQUINO HERRERA DE SOUZA	876707	Operador de Máquina Agrícola	16/02/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31982	WELINGTON BARBOSA FREDERICO	1077989	Operador de Máquina Agrícola	23/07/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
21820	EVANDERSON CAVALCANTE CASSIANO	1155749	Operador de Máquina Agrícola	13/05/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Matemática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
38235	CLAUDINEY JOSE DE ALMEIDA	564061	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	11/04/1975	25,0	17,5	20,0	62,5	1
26601	CRISTIAN TEODORO DE SOUZA	1096906	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	22/09/1991	20,0	15,0	27,5	62,5	2
44770	ADAITO DE AGUIAR SEGURO	915082	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	20/08/1984	20,0	15,0	25,0	60,0	3
40168	FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS PASSOS	18138527	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	29/11/1985	17,5	15,0	27,5	60,0	4
36878	WESLEY COSTA RODRIGUES	779885	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	10/07/1986	22,5	12,5	22,5	57,5	5
26393	CLERISTON MARQUES PEREIRA	951989	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	01/10/1986	17,5	15,0	22,5	55,0	6
32236	LUIGE HENRIK DE AVILA BUTZKE	982680	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	22/06/1987	22,5	17,5	12,5	52,5	7
41026	EDSON ALVES DA SILVA	877641	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	27/11/1984	15,0	12,5	25,0	52,5	8
41355	IRINEU DA COSTA FLORENCO	647619	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	05/07/1980	15,0	17,5	17,5	50,0	9
38338	PAULO RICARDO MARQUES AVANCINI	1314984	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	07/10/1994	17,5	10,0	20,0	47,5	---
41031	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	1128136	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	03/07/1991	20,0	7,5	17,5	45,0	---
23534	ROGERIO AVACINI	1064821	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	10/11/1970	20,0	10,0	15,0	45,0	---
23824	AMARAL DAVID VICENTE	84714135	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	06/05/1984	17,5	7,5	20,0	45,0	---
45312	LEANDRO LINS DE ARAUJO ALVES	1198533	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	19/03/1992	12,5	7,5	22,5	42,5	---
39149	ODAIR SILVA DOS SANTOS	642121	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	11/09/1979	20,0	7,5	10,0	37,5	---
30323	WELITON DA SILVA SOUZA	1086174	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	03/06/1989	15,0	5,0	15,0	35,0	---
19455	VALDIR SERQUEIRA DOS SANTOS	951469	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	20/05/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19892	LEONARDO BARRETO DA SLILVA	1131283	Operador de Máquina Niveladora (Patrol)	26/11/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Matemática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
45187	REGINALDO EDUARDO CORREA	708164	Operador de Pá Carregadeira	05/09/1980	35,0	12,5	27,5	75,0	1
45142	REGIVALDO EDUARDO CORREA	10403763	Operador de Pá Carregadeira	04/12/1982	30,0	15,0	27,5	72,5	2
36659	WANDERLEY BINOW PRIMO	719170	Operador de Pá Carregadeira	23/10/1972	25,0	15,0	32,5	72,5	3
30423	JEFFERSON DE ALMEIDA	680865	Operador de Pá Carregadeira	10/04/1978	30,0	20,0	20,0	70,0	4
43006	LEANDRO PEGORARO	1181954	Operador de Pá Carregadeira	11/05/1992	27,5	20,0	22,5	70,0	5
43148	ALTAIR LIMA RAMOS	935490	Operador de Pá Carregadeira	26/10/1984	27,5	15,0	22,5	65,0	6
22778	WAGNER DE OLIVEIRA GOBETTI	35910	Operador de Pá Carregadeira	21/07/1984	27,5	17,5	20,0	65,0	7
36929	CRISTIANO TOSI	579287	Operador de Pá Carregadeira	08/12/1977	30,0	15,0	17,5	62,5	8
19630	VAGNER MOREIRA DE SOUZA	708334	Operador de Pá Carregadeira	20/08/1980	25,0	15,0	22,5	62,5	9
27290	DEIVID PEREIRA BARBOSA	930636	Operador de Pá Carregadeira	09/01/1990	25,0	17,5	20,0	62,5	10
38792	TIAGO PERES DOS SANTOS	1223485	Operador de Pá Carregadeira	03/09/1993	25,0	17,5	20,0	62,5	11
24571	JUNIOR DE AGUIAR	1036371	Operador de Pá Carregadeira	12/02/1993	22,5	17,5	22,5	62,5	12
20900	NATANAEL CEZARIO DE SOUZA	1164626	Operador de Pá Carregadeira	21/12/1991	27,5	12,5	20,0	60,0	13
33494	DANIVAL FRANCISO DO NASCIMENTO	999290	Operador de Pá Carregadeira	04/08/1983	25,0	12,5	22,5	60,0	14
28081	MARIO BENICIO DA SILVA	684784	Operador de Pá Carregadeira	19/06/1979	25,0	20,0	15,0	60,0	15
26082	ELIAS CAETANO DE JESUS	870036	Operador de Pá Carregadeira	02/05/1983	20,0	10,0	27,5	57,5	16
28364	SERGIO SEBASTIAO LOPES RIBEIRO	931898	Operador de Pá Carregadeira	13/04/1973	22,5	10,0	22,5	55,0	17
43158	JANDER REINALDO AINEQUE	917074	Operador de Pá Carregadeira	10/07/1984	22,5	10,0	22,5	55,0	18
37196	ADRIANO ANDRADE PIROTTA	713251	Operador de Pá Carregadeira	22/01/1983	17,5	12,5	25,0	55,0	19
20176	LEONILDO DA COSTA BANDEIRA BISPO	1105185	Operador de Pá Carregadeira	23/10/1983	17,5	12,5	25,0	55,0	20
41398	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	1065662	Operador de Pá Carregadeira	24/11/1989	22,5	12,5	17,5	52,5	21
45961	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA	507948	Operador de Pá Carregadeira	05/06/1967	17,5	10,0	25,0	52,5	22
21533	CLEDILSON SARDINHA	683753	Operador de Pá Carregadeira	09/03/1976	15,0	10,0	27,5	52,5	23
42550	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	625531	Operador de Pá Carregadeira	08/04/1984	15,0	12,5	25,0	52,5	24
41550	NELSON OLIVEIRA BARBOSA	14777630	Operador de Pá Carregadeira	23/08/1977	25,0	7,5	17,5	50,0	25
18824	EDIJUNIOR PIMENTEL	1126843	Operador de Pá Carregadeira	10/09/1991	17,5	17,5	15,0	50,0	26
35092	JACSON IRINEU DE MELO	882229	Operador de Pá Carregadeira	25/04/1984	17,5	10,0	20,0	47,5	---
23507	EDERSON ROBERTO PERSCH	875110	Operador de Pá Carregadeira	12/11/1985	17,5	15,0	15,0	47,5	---
19735	DIELSOM PRATA PIRES	753214	Operador de Pá	02/06/1979	10,0	12,5	22,5	45,0	---

			Carregadeira						
42073	REGINALDO ROSS DOS SANTOS	1113447	Operador de Pá Carregadeira	15/11/1990	10,0	15,0	12,5	37,5	---
19585	ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS	482448	Operador de Pá Carregadeira	09/08/1972	15,0	0,0	20,0	35,0	---
42712	GERALDO AUGUSTO DA SILVA	1075339	Operador de Pá Carregadeira	08/03/1985	12,5	7,5	12,5	32,5	---
32646	PAULINO JOCHEM	38956779	Operador de Pá Carregadeira	24/08/1964	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19735	DIELSOM PRATA PIRES	753214	Operador de Pá Carregadeira	02/06/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
37804	WEQUECILEI VENTORIN	706739	Operador de Pá Carregadeira	27/09/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39493	EDISON ESTEVES ABILIO	781798	Operador de Pá Carregadeira	21/07/1982	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19009	ISRAEL DE SOUSA SILVA	884645	Operador de Pá Carregadeira	25/09/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19733	SILVANI DO N SOUZA PIRES	1046297	Operador de Pá Carregadeira	02/09/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Matemática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
35266	MARCOS DIONE MOREIRA	1005056	Operador de Retroescavadeira	20/10/1987	27,5	25,0	32,5	85,0	1
44177	WANTAN CAIO HIDALGO OLIVEIRA	1329970	Operador de Retroescavadeira	28/02/1994	27,5	25,0	32,5	85,0	2
19352	WILLIAM DINIZ SCOTTI	1397713	Operador de Retroescavadeira	17/07/1996	30,0	22,5	25,0	77,5	3
27815	JONATHAN KRAUSE MATHIAS	1176595	Operador de Retroescavadeira	31/03/1994	22,5	22,5	32,5	77,5	4
39345	DIOGO BOLDRINI MALAVASI	1013527	Operador de Retroescavadeira	04/10/1992	22,5	25,0	27,5	75,0	5
19626	VAGNER MOREIRA DE SOUZA	708334	Operador de Retroescavadeira	20/08/1980	27,5	22,5	22,5	72,5	6
38784	TIAGO PERES DOS SANTOS	1223485	Operador de Retroescavadeira	03/09/1993	25,0	17,5	27,5	70,0	7
18822	EDIJUNIOR PIMENTEL	1126843	Operador de Retroescavadeira	10/09/1991	22,5	20,0	25,0	67,5	8
45970	CICERO BARBOSA DE OLIVEIRA	507948	Operador de Retroescavadeira	05/06/1967	25,0	17,5	22,5	65,0	9
27092	CLAUDEMIR COELHO DOS SANTOS	911651	Operador de Retroescavadeira	27/10/1982	22,5	20,0	20,0	62,5	10
30306	UORCHINTON FRANCISCO DO NASCIMENTO	625531	Operador de Retroescavadeira	08/04/1984	22,5	20,0	20,0	62,5	11
44697	LAERCIO FRANCISCO NERIS	382518	Operador de Retroescavadeira	30/10/1969	20,0	20,0	20,0	60,0	12
26988	CARLOS DA SILVA MELLO	732559	Operador de Retroescavadeira	16/02/1982	20,0	12,5	22,5	55,0	13
37142	GERLES DO SACRAMENTO	791326	Operador de Retroescavadeira	04/02/1975	10,0	22,5	20,0	52,5	14
42348	ERENILDO MELO DE ARAUJO	749907	Operador de Retroescavadeira	19/08/1982	17,5	17,5	15,0	50,0	15
38345	PAULO RICARDO MARQUES AVANCINI	1314984	Operador de Retroescavadeira	07/10/1994	15,0	12,5	15,0	42,5	---
42582	ELIO DO SACRAMENTO	1223459	Operador de Retroescavadeira	23/05/1975	7,5	5,0	17,5	30,0	---
38126	ESEQUIEL DA SILVA SANTOS	1038548	Operador de Retroescavadeira	08/06/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
41408	ANA CAROLINA RIBEIRO MONTEIRO	17437847	Psicólogo/Cras Volante	11/06/1991	30,0	15,0	27,5	72,5	1
42560	JOSILAINE CRISTINA BRIZIDIO	1075683	Psicólogo/Cras Volante	07/06/1991	32,5	17,5	20,0	70,0	2
34582	POLIANA DE OLIVEIRA LEITE	843717	Psicólogo/Cras Volante	18/06/1989	35,0	17,5	17,5	70,0	3
36048	JULIANE DOMINGUES DE FREITAS	1087357	Psicólogo/Cras Volante	15/10/1992	27,5	15,0	25,0	67,5	4
23614	CLEOCI DE OLIVEIRA GONCALVES	735826	Psicólogo/Cras Volante	09/08/1983	27,5	17,5	22,5	67,5	5
22356	FRANCIANE WRUCK RODRIGUES	24031674	Psicólogo/Cras Volante	10/07/1992	30,0	12,5	20,0	62,5	6
39109	ROSIMEIRE FERREIRA NUNES CARVALHO	960117	Psicólogo/Cras Volante	30/12/1980	20,0	22,5	20,0	62,5	7
23478	JESSICA FELIX HENRIQUE	999884	Psicólogo/Cras Volante	10/06/1991	20,0	12,5	25,0	57,5	8
33256	MIRIAN CASSIA MACHADO DIAS	1161597	Psicólogo/Cras Volante	12/02/1993	25,0	12,5	20,0	57,5	9
19008	EDIVALDO VASCONCELOS DA SILVA	395161	Psicólogo/Cras Volante	22/03/1972	22,5	10,0	22,5	55,0	10
41383	DIANA DOS SANTOS NERES	18137920	Psicólogo/Cras Volante	09/04/1991	20,0	12,5	22,5	55,0	11
40773	ABZAEL MATIAS DOS SANTOS	974933	Psicólogo/Cras Volante	01/09/1987	17,5	15,0	22,5	55,0	12
43160	ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	976580	Psicólogo/Cras Volante	13/11/1990	20,0	15,0	20,0	55,0	13
24380	MARCILENE ALVES DOS SANTOS	690122	Psicólogo/Cras Volante	24/02/1980	22,5	15,0	17,5	55,0	14
40125	VINICIUS SANTANA SOARES	903182	Psicólogo/Cras Volante	18/04/1987	17,5	10,0	25,0	52,5	15
23289	LUANNA ISABELLA SOUZA MARTINS	1150096	Psicólogo/Cras Volante	27/11/1989	20,0	10,0	22,5	52,5	16
19282	MARIA GISELE DE OLIVEIRA	1026142	Psicólogo/Cras Volante	20/12/1990	22,5	12,5	17,5	52,5	17
19988	JOAO SATURNINO FILHO	593200	Psicólogo/Cras Volante	16/03/1976	20,0	10,0	20,0	50,0	18
24193	PRISCILA ROSSMANN PIRES	1055762	Psicólogo/Cras Volante	03/02/1989	12,5	12,5	22,5	47,5	---
30309	ERNANDES TORRES DE PAULA	322163	Psicólogo/Cras Volante	12/04/1969	20,0	10,0	17,5	47,5	---
27927	SUELLEN SILVA LINS BEZERRA	1422876	Psicólogo/Cras Volante	10/08/1990	20,0	10,0	17,5	47,5	---
36772	CARINA BARBOSA BUSSOLO	1170297	Psicólogo/Cras Volante	09/12/1991	17,5	10,0	17,5	45,0	---
18799	SILMARA SOARES BUENO	885906	Psicólogo/Cras Volante	24/08/1987	10,0	12,5	20,0	42,5	---
35138	LEIDIANE DA SILVA SERAFIM	1219878	Psicólogo/Cras Volante	03/01/1994	25,0	5,0	12,5	42,5	---
29959	KATIA DA SILVA NASCIMENTO	1252640	Psicólogo/Cras Volante	14/04/1994	17,5	10,0	12,5	40,0	---
40192	VAGNER DAVID DA SILVA	979104	Psicólogo/Cras Volante	20/09/1988	12,5	10,0	7,5	30,0	---
27177	ELIGIANE GOMES VERNEQUE	1092959	Psicólogo/Cras Volante	09/11/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39909	MICHELE VAILLANT CAPILLA	420969846	Psicólogo/Cras Volante	07/04/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19404	LUIZA BATISTA MORGAN	1006234	Psicólogo/Cras Volante	02/12/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
35698	VALMAIRA DA CUNHA PAIZANTE	1186325	Técnico em Agropecuária	25/01/1993	30,0	15,0	30,0	75,0	1
25553	WAGNER OLIVEIRA MENDES FLOR	1231072	Técnico em Agropecuária	26/11/1992	27,5	17,5	22,5	67,5	2
40020	LEANDRO MARTINS DE SOUZA	943273	Técnico em Agropecuária	06/03/1979	27,5	20,0	20,0	67,5	3
36358	EDINA DO AMARAL DIAS	1136413	Técnico em Agropecuária	27/07/1990	27,5	15,0	22,5	65,0	4
27505	FERNANDO BALDO ARAUJO	1064367	Técnico em Agropecuária	06/06/1990	25,0	17,5	22,5	65,0	5
33701	TELMO DO AMARAL DIAS	1288299	Técnico em Agropecuária	21/07/1993	25,0	22,5	17,5	65,0	6
20516	ZE MARIA ALBORGUETE	802826	Técnico em Agropecuária	23/02/1984	15,0	17,5	30,0	62,5	7
32855	EFRAIM BORGES DA SILVA	1538732211	Técnico em Agropecuária	15/06/1995	22,5	12,5	27,5	62,5	8
42937	AGNALDO JUNIOR VICENTE	1031861	Técnico em Agropecuária	24/10/1987	25,0	17,5	20,0	62,5	9
41059	ZITO RIGO SARMENTO	1085272	Técnico em Agropecuária	18/04/1992	20,0	15,0	25,0	60,0	10
31150	IVONEI RODRIGUES DOS SANTOS	1123698	Técnico em Agropecuária	28/03/1990	15,0	20,0	25,0	60,0	11
19118	DENIS MARCIO PIMENTEL	680909	Técnico em Agropecuária	07/07/1979	20,0	17,5	22,5	60,0	12
23545	DAIANI POTON DE SENA	1183387	Técnico em Agropecuária	08/06/1993	22,5	17,5	20,0	60,0	13
41661	LEANDRA COELHO DE ARAUJO COUTINHO	967215	Técnico em Agropecuária	18/03/1987	25,0	20,0	15,0	60,0	14
39832	ADRIANE DOS SANTOS CRUZ	1365393	Técnico em Agropecuária	24/11/1996	20,0	15,0	22,5	57,5	15
22852	RAFAEL LUCAS ALBERTO	1242071	Técnico em Agropecuária	21/06/1996	17,5	17,5	22,5	57,5	16
20920	ADALTO COSTA	671392	Técnico em Agropecuária	24/12/1979	15,0	20,0	22,5	57,5	17
34907	JHONATAN CORREIA MOTTA	1206261	Técnico em Agropecuária	28/03/1994	25,0	15,0	17,5	57,5	18
25822	JEFERSON RAMOS MONTEIRO	1245779	Técnico em Agropecuária	16/08/1996	20,0	12,5	22,5	55,0	19
39344	DIOGO BOLDRINI MALAVASI	1013527	Técnico em Agropecuária	04/10/1992	15,0	17,5	22,5	55,0	20
25924	SIMONE SANTOS DE LIMA MAGNO	938944	Técnico em Agropecuária	05/07/1986	20,0	15,0	20,0	55,0	21
21373	DANDARA OLIVEIRA SEBASTIAO	2227868252	Técnico em Agropecuária	30/05/1996	15,0	20,0	20,0	55,0	22
20980	DAYANE CRISTINA DA SILVA	1152867	Técnico em Agropecuária	18/06/1992	15,0	12,5	25,0	52,5	23
40163	REGIANE FREITAS SMINHUK	524093246	Técnico em Agropecuária	07/10/1997	15,0	15,0	22,5	52,5	24
40026	DOUGLAS CLEIR DA SILVA	932712	Técnico em Agropecuária	10/12/1987	12,5	17,5	22,5	52,5	25
25037	JULIANA APARECIDA VENTORIM BORGHI	1148727	Técnico em Agropecuária	02/12/1991	22,5	10,0	20,0	52,5	26
41155	TIAGO DA COSTA ARAUJO	1077987	Técnico em Agropecuária	14/10/1995	15,0	17,5	20,0	52,5	27
32785	REGINA DE SOUZA NOGUEIRA	1157717	Técnico em Agropecuária	01/06/1992	17,5	17,5	17,5	52,5	28
43222	CELIO RAMOS DE SOUZA	14700607	Técnico em Agropecuária	20/02/1978	15,0	20,0	17,5	52,5	29
42752	MARIANA POGGIAN ENGELHARDT	1075970	Técnico em Agropecuária	29/08/1990	17,5	12,5	20,0	50,0	30
42225	FABIO FAVORETTI FORNAZIER	1248275	Técnico em Agropecuária	15/03/1994	10,0	20,0	20,0	50,0	31
40641	EDILAINE SEMENTINO DOS SANTOS	1233943	Técnico em Agropecuária	09/09/1995	22,5	10,0	17,5	50,0	32
18840	FABIANA FORNAZIER VILANOVA	1216701	Técnico em Agropecuária	20/07/1995	17,5	17,5	15,0	50,0	33
38029	VANUSA GOMES BABILON	1198050	Técnico em Agropecuária	24/12/1988	22,5	15,0	12,5	50,0	34
27945	JEVERSON DINIZ FOLGADO	1000458	Técnico em Agropecuária	14/11/1988	17,5	7,5	22,5	47,5	---
39799	ANDRESSA DOS SANTOS CRUZ	1360358	Técnico em Agropecuária	24/11/1996	17,5	10,0	20,0	47,5	---
43806	JOSIMAR GONCALVES DE SOUZA	989251	Técnico em Agropecuária	17/12/1989	12,5	17,5	17,5	47,5	---
44882	ALEX PEREIRA DOS SANTOS	96311	Técnico em Agropecuária	06/02/1981	17,5	17,5	12,5	47,5	---
18886	BIANCA BONI ENGELHARDT	1176336	Técnico em Agropecuária	20/10/1995	15,0	12,5	17,5	45,0	---
29589	MARIA FRANCISCA FRANCO DE ARAUJO	15846890	Técnico em Agropecuária	18/01/1980	12,5	15,0	17,5	45,0	---
27752	FABIULA DE PAULA FERREIRA	1269944	Técnico em Agropecuária	10/08/1992	12,5	17,5	15,0	45,0	---
43175	FLAVIA PEREIRA QUEIROZ DE SOUZA	804910	Técnico em Agropecuária	26/01/1982	20,0	12,5	12,5	45,0	---
43305	JOSINEIA TAVARES DA SILVA DE OLIVEIRA	1127581	Técnico em Agropecuária	29/08/1988	15,0	12,5	15,0	42,5	---
19401	RONE DENONI GALVAO	1115531	Técnico em Agropecuária	27/05/1991	7,5	15,0	17,5	40,0	---
29330	BRUNO ALVES DA ENCARNACAO	1078334	Técnico em Agropecuária	25/07/1989	15,0	10,0	12,5	37,5	---
39570	SARA ALVES DE MORAES	915920	Técnico em Agropecuária	06/05/1987	17,5	10,0	10,0	37,5	---
26210	MAICON DOUGLAS TAVARES COELHO	1216706	Técnico em Agropecuária	21/04/1993	15,0	12,5	5,0	32,5	---
28668	DENISE CARQUENO COSTA	1342190	Técnico em Agropecuária	11/07/1998	15,0	5,0	5,0	25,0	---

33406	SILVANO QUINUPE DE OLIVEIRA	943895	Técnico em Agropecuária	10/08/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19978	TAISA MARA CARIAS	979105	Técnico em Agropecuária	23/09/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19937	LEIDIANE COELHO DE ARAUJO	1071575	Técnico em Agropecuária	02/01/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39961	JULIANO DE OLIVEIRA SILVA	1153868	Técnico em Agropecuária	04/09/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45213	FABIANO SANTOS TAMANDARE	1263698	Técnico em Agropecuária	26/01/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
38484	JEAN LUCAS SALOMAO ROSA	1204453	Técnico em Agropecuária	14/09/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19447	JENIFER D AVILA DA SILVA	1258225	Técnico em Agropecuária	14/10/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43711	ANA CAROLINA DA SILVA CUSTODIO	1260209	Técnico em Agropecuária	15/05/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
31181	MARCIO ALVES DA SIVA	4241533000	Técnico em Atendimento de Farmácia	04/10/1983	32,5	15,0	27,5	75,0	1
29625	QUEILA APARECIDA DA SILVA	14656949	Técnico em Atendimento de Farmácia	02/10/1985	32,5	15,0	22,5	70,0	2
19851	ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS	751741	Técnico em Atendimento de Farmácia	17/04/1982	25,0	15,0	27,5	67,5	3
25354	ROSIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	1070012	Técnico em Atendimento de Farmácia	26/10/1989	30,0	12,5	25,0	67,5	4
32735	GLAUCIA PEGORARO	1358333	Técnico em Atendimento de Farmácia	26/10/1996	27,5	12,5	25,0	65,0	5
39587	OSMAR LOPES DE OLIVEIRA	286567	Técnico em Atendimento de Farmácia	12/11/1965	25,0	15,0	25,0	65,0	6
45433	ANGELITA MAJESKY DE SOUZA	772520	Técnico em Atendimento de Farmácia	05/08/1982	27,5	15,0	22,5	65,0	7
23719	GEIZIANY VILVOCK	921837	Técnico em Atendimento de Farmácia	10/07/1988	20,0	12,5	30,0	62,5	8
35040	CELIA VIEIRA DOS SANTOS COSTA	656310	Técnico em Atendimento de Farmácia	12/11/1979	27,5	12,5	22,5	62,5	9
43386	ROBSON PEIXOTO RAACH	631447	Técnico em Atendimento de Farmácia	20/09/1979	22,5	10,0	27,5	60,0	10
19689	HELOIZA CAROLINA DE OLIVEIRA	1026948	Técnico em Atendimento de Farmácia	13/02/1987	22,5	10,0	27,5	60,0	11
20065	DALILA BARBOSA RBEIRO NETA	3694023001	Técnico em Atendimento de Farmácia	02/07/1996	25,0	12,5	20,0	57,5	12
44780	POLIANA RODRIGUES CORDEIRO	957940	Técnico em Atendimento de Farmácia	14/02/1987	30,0	10,0	17,5	57,5	13
18825	CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITORIA	1217693	Técnico em Atendimento de Farmácia	14/05/1994	22,5	5,0	27,5	55,0	14
23998	DAIANE BAUMGARTEN GOIS	1007688	Técnico em Atendimento de Farmácia	02/05/1989	25,0	5,0	25,0	55,0	15
38016	ARIANA JOSILANE PLANTIKOW DE SOUZA	1668927	Técnico em Atendimento de Farmácia	27/07/1981	22,5	7,5	25,0	55,0	16
19855	ALINE GUEDES DE SOUZA	982531	Técnico em Atendimento de Farmácia	27/10/1989	20,0	10,0	25,0	55,0	17
42137	LUCIENE SOUZA ROSA	854149	Técnico em Atendimento de Farmácia	30/01/1982	22,5	10,0	22,5	55,0	18
23680	JACKELLINE COMPER TESTNER	1269106	Técnico em Atendimento de Farmácia	14/02/1995	22,5	10,0	22,5	55,0	19
43323	MARCIA MARIA PEREIRA	609595	Técnico em Atendimento de Farmácia	29/11/1977	25,0	10,0	20,0	55,0	20
18841	MARIA APARECIDA DA SILVA	723930	Técnico em Atendimento de Farmácia	02/12/1973	22,5	12,5	20,0	55,0	21
42125	ADRIANA PEREIRA MARTINS	1063593	Técnico em Atendimento de Farmácia	28/11/1990	22,5	12,5	17,5	52,5	22
19101	RENATA BELMOND DE AQUINO	1087351	Técnico em Atendimento de Farmácia	03/06/1992	15,0	10,0	25,0	50,0	23
19490	CAROLINI SILVA CERINO	1314906	Técnico em Atendimento de Farmácia	03/12/1997	25,0	10,0	15,0	50,0	24
43180	JESSICA CASTELAO FERREIRA VICENTE	125461	Técnico em Atendimento de Farmácia	12/11/1993	22,5	0,0	20,0	42,5	---
26992	NEUZA DA SILVA BATISTA	5877732277	Técnico em Atendimento de Farmácia	25/04/1970	17,5	10,0	12,5	40,0	---
39355	GABRIELA MARIA PADILHA	125288	Técnico em Atendimento de Farmácia	11/05/1996	15,0	5,0	17,5	37,5	---
33920	DAIANA CEZAR	1301618	Técnico em	09/07/1994	15,0	15,0	7,5	37,5	---

			Atendimento de Farmácia						
42879	ELISANGELA APARECIDA FERMINO LIMA	1272892	Técnico em Atendimento de Farmácia	01/08/1992	7,5	10,0	17,5	35,0	---
36553	MARIA AURILENE INACIO DO NASCIMENTO	925585	Técnico em Atendimento de Farmácia	28/03/1986	15,0	7,5	12,5	35,0	---
43179	GEISEL BATISTA DE ALMEIDA	38059	Técnico em Atendimento de Farmácia	03/10/1972	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19634	SANDRA SOARES DOS PASSOS ARAUJO	377807	Técnico em Atendimento de Farmácia	21/02/1975	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19584	HUMBERTO FARIA ARAUJO JUNIOR	548311	Técnico em Atendimento de Farmácia	25/07/1977	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
19653	NEURIVAN JOSE MACHADO	1021694	Técnico em Enfermagem	26/03/1990	35,0	20,0	32,5	87,5	1
31124	OZIAS CARMOZINA DA COSTA	808783	Técnico em Enfermagem	26/10/1981	30,0	20,0	32,5	82,5	2
43488	MARIA CANAVERDE DE SOUZA ANDRADE	549080	Técnico em Enfermagem	23/06/1977	25,0	17,5	35,0	77,5	3
41334	ROZANA CLAUDIA ELEOETRIO GUIZZARDI	655187	Técnico em Enfermagem	29/10/1973	30,0	17,5	30,0	77,5	4
29810	MARCELO JESUS ALVES	917757	Técnico em Enfermagem	02/06/1986	25,0	15,0	35,0	75,0	5
19332	NATIELE GONCALVES NEVES	1153781	Técnico em Enfermagem	13/09/1991	27,5	15,0	32,5	75,0	6
43507	JAQUELINE ALBINO DIAS	679146	Técnico em Enfermagem	22/11/1981	30,0	15,0	30,0	75,0	7
37178	ERCILENE ROSA LEANDRO	579282144	Técnico em Enfermagem	12/06/1978	22,5	12,5	37,5	72,5	8
34466	IRENE DE CASTRO REZENDE	551230	Técnico em Enfermagem	04/05/1975	27,5	12,5	32,5	72,5	9
19141	ADRIANA NUNES MADEIRA	858617	Técnico em Enfermagem	19/11/1985	25,0	15,0	32,5	72,5	10
19435	ADENALDO ALECRIM DOURADO	612965	Técnico em Enfermagem	05/11/1977	27,5	15,0	30,0	72,5	11
40292	MARLUCIA DA SILVA	451316	Técnico em Enfermagem	21/07/1974	25,0	17,5	30,0	72,5	12
19582	RENATA SIMPLICIO COSTA DOMINGUES	946005	Técnico em Enfermagem	01/11/1986	30,0	15,0	27,5	72,5	13
33591	ANDREIA MACHADO DE SOUZA	1008157	Técnico em Enfermagem	23/11/1989	30,0	15,0	27,5	72,5	14
34473	GESIANE LIMA DE SOUZA	685316	Técnico em Enfermagem	27/04/1981	25,0	10,0	35,0	70,0	15
31416	SIMONE DE ARAUJO ANTERES PAIVA	876238	Técnico em Enfermagem	24/01/1986	22,5	12,5	35,0	70,0	16
32956	ANGELA MARIA RODRIGUES PEREIRA DE AZEVEDO	891053	Técnico em Enfermagem	28/01/1978	25,0	12,5	32,5	70,0	17
38032	JESSICA FRANCA PORTO	1186319	Técnico em Enfermagem	21/09/1991	25,0	12,5	32,5	70,0	18
42852	KEILA CRISTINA SITOWSKI	1082648	Técnico em Enfermagem	20/08/1991	30,0	10,0	30,0	70,0	19
24656	TANIA SOARES EVANGELISTA BATISTA	975278	Técnico em Enfermagem	07/08/1989	27,5	12,5	30,0	70,0	20
43390	CLEUSA VIEIRA DOS SANTOS	667303	Técnico em Enfermagem	09/04/1975	25,0	15,0	30,0	70,0	21
39897	IPOLIANA ALBINO DIAS GAMBARINE	865475	Técnico em Enfermagem	14/07/1984	25,0	15,0	30,0	70,0	22
37186	MARIA BATISTA DE ARAUJO DA LUZ	390891	Técnico em Enfermagem	25/09/1973	27,5	15,0	27,5	70,0	23
37412	DIONATAN KERNER MAASS	1057133	Técnico em Enfermagem	04/01/1989	27,5	15,0	27,5	70,0	24
32618	DIANA ALBARES PASSAMANI	1085560	Técnico em Enfermagem	21/07/1993	27,5	7,5	32,5	67,5	25
20397	ADRIANA CARLA CASTELUCCI	958604	Técnico em Enfermagem	06/02/1981	22,5	12,5	32,5	67,5	26
29370	SIRLEI MARLEDI MAAS NINCK BORGHY	736446	Técnico em Enfermagem	13/10/1981	27,5	10,0	30,0	67,5	27
19055	ELIZANGELAC DE PAULA DIAS	986659	Técnico em Enfermagem	11/11/1989	25,0	12,5	30,0	67,5	28
34531	OLGA ANDREZA DIAS POSSO	1210290	Técnico em Enfermagem	07/11/1994	25,0	12,5	30,0	67,5	29
18919	KELLY MARIA CEZAR	1080045	Técnico em Enfermagem	24/05/1990	25,0	15,0	27,5	67,5	30
19675	JESSICA DAIANE DE LIMA	1223539	Técnico em Enfermagem	17/11/1993	25,0	15,0	27,5	67,5	31
33314	LEANDRO ESTRELHOW	1994469	Técnico em Enfermagem	14/10/1984	27,5	15,0	25,0	67,5	32
23620	MARIA BELO FELICIANO	432152	Técnico em Enfermagem	04/04/1975	22,5	20,0	25,0	67,5	33
35681	ROSA SOUZA DE OLIVEIRA	859291	Técnico em Enfermagem	22/06/1984	20,0	10,0	35,0	65,0	34
36049	SARA RUBIO DE FRANCA	1048268	Técnico em Enfermagem	26/02/1989	20,0	10,0	35,0	65,0	35
45281	SANDRA ELIAS FERREIRA ROCHA	803786	Técnico em Enfermagem	11/08/1980	20,0	12,5	32,5	65,0	36
33305	SILVANA DELMIRA DIAS	731872	Técnico em Enfermagem	19/09/1982	25,0	10,0	30,0	65,0	37
38025	MARCILENE DE SOUSA LIMA	88428850291	Técnico em Enfermagem	21/03/1987	22,5	12,5	30,0	65,0	38
19381	KELLI CRISTINA GONCALVES DA SILVA	1270152	Técnico em Enfermagem	13/12/1993	27,5	10,0	27,5	65,0	39

39297	MARIA ROSALBA VIEIRA	12090581	Técnico em Enfermagem	30/12/1973	25,0	12,5	27,5	65,0	40
38982	SAMUEL SABINO DE MOURA	751561	Técnico em Enfermagem	15/06/1980	20,0	17,5	27,5	65,0	41
39006	DIONES BELINI BARBOSA MEDINA	1378549	Técnico em Enfermagem	10/06/1983	30,0	10,0	25,0	65,0	42
31757	ELISANDRA DA SILVA MAFRA	538724	Técnico em Enfermagem	26/01/1976	22,5	10,0	30,0	62,5	43
42151	SUELI FATIMA GARCIA	303508632	Técnico em Enfermagem	12/10/1977	22,5	10,0	30,0	62,5	44
29512	RENATA SOUDRE DE SOUZA HERCULANO	762449	Técnico em Enfermagem	03/01/1984	20,0	12,5	30,0	62,5	45
38794	MARLUZA ANETHER FERREIRA	685304	Técnico em Enfermagem	14/02/1978	27,5	10,0	25,0	62,5	46
31009	KARLAINA GOMES SCALFONI	774054	Técnico em Enfermagem	26/10/1982	25,0	12,5	25,0	62,5	47
43394	REGIANI QUINTINO FRANCA	862912	Técnico em Enfermagem	07/04/1982	20,0	7,5	32,5	60,0	48
39543	DARLI DA SILVA	443892	Técnico em Enfermagem	15/10/1971	25,0	5,0	30,0	60,0	49
38367	LOREN COSTA CORREA	1021142	Técnico em Enfermagem	15/12/1990	25,0	5,0	30,0	60,0	50
19485	MARLEIDE PEREIRA DA SILVA	701150	Técnico em Enfermagem	30/07/1973	20,0	10,0	30,0	60,0	51
20572	MARILENE TASSARO DE MORAIS	352938	Técnico em Enfermagem	21/09/1973	17,5	12,5	30,0	60,0	52
30474	BRENDA RAVIELI DE LIMA GOLFETTO BEZERRA	11507144	Técnico em Enfermagem	16/09/1993	17,5	12,5	30,0	60,0	53
45233	REGIANI ELIZIA GONCALVES	841018	Técnico em Enfermagem	29/08/1980	22,5	10,0	27,5	60,0	54
43448	ELIANE DE AMORIM SOUZA SILVA	787992	Técnico em Enfermagem	18/12/1981	20,0	12,5	27,5	60,0	55
25102	KEILA LOZANO SEGOVIA DE ALMEIDA	366728222	Técnico em Enfermagem	22/09/1981	17,5	15,0	27,5	60,0	56
42090	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	635488	Técnico em Enfermagem	21/05/1975	22,5	12,5	25,0	60,0	57
45552	MARIA JEOVANIA FERNANDES SILVA COMPER	999389	Técnico em Enfermagem	10/09/1984	22,5	15,0	22,5	60,0	58
45567	GISELE JOSUE HOTTES	1227874	Técnico em Enfermagem	25/04/1995	25,0	15,0	20,0	60,0	59
18991	VERONICA SANTANA COSTA GULARTE	782794	Técnico em Enfermagem	13/04/1973	17,5	7,5	32,5	57,5	60
25930	VERA LUCIA DIOLINO COTTA	598266	Técnico em Enfermagem	18/09/1979	12,5	12,5	32,5	57,5	61
19543	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	791387	Técnico em Enfermagem	03/01/1985	17,5	10,0	30,0	57,5	62
45861	ANAEL GALDINO	555983	Técnico em Enfermagem	13/03/1974	22,5	7,5	27,5	57,5	63
43062	LEIDIANE DE ALMEIDA	625831	Técnico em Enfermagem	17/10/1986	20,0	10,0	27,5	57,5	64
19540	MARIA EDUARDA SILVANO DE AQUINO	1168715	Técnico em Enfermagem	26/01/1992	20,0	10,0	27,5	57,5	65
20746	ZENEIDE FRANCA DE SOUZA	681419	Técnico em Enfermagem	04/12/1974	17,5	12,5	27,5	57,5	66
43424	CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS	43591436	Técnico em Enfermagem	29/09/1960	27,5	5,0	25,0	57,5	67
38229	AGNALDO BONING	1068538	Técnico em Enfermagem	12/07/1986	22,5	10,0	25,0	57,5	68
25549	IZABEL OLIVEIRA DE SOUZA	1129861	Técnico em Enfermagem	27/09/1989	20,0	12,5	25,0	57,5	69
40202	KATIA MARIA MARQUES DOS REIS LINO	622866	Técnico em Enfermagem	21/01/1980	27,5	7,5	22,5	57,5	70
41510	ANTONIO GOMES DA SILVA	564093	Técnico em Enfermagem	07/07/1974	25,0	10,0	22,5	57,5	71
27617	MARIA SUELI DAS FLORES	730693	Técnico em Enfermagem	11/05/1972	22,5	12,5	22,5	57,5	72
20715	TALLULAT AUXILIADORA DA SILVA	121178	Técnico em Enfermagem	04/07/1993	15,0	10,0	30,0	55,0	73
46051	ALEXANDRA GOMES LEITE	1261312	Técnico em Enfermagem	15/12/1994	15,0	10,0	30,0	55,0	74
19627	ANDREA SIMONI MONTREZOL	582958	Técnico em Enfermagem	31/12/1974	20,0	7,5	27,5	55,0	75
19561	ESTEVAO OLIVEIRA VIEIRA	882477	Técnico em Enfermagem	09/09/1985	17,5	10,0	27,5	55,0	76
20819	LUCIANE CRISTIELLE DE OLIVEIRA BACHINI	1142012	Técnico em Enfermagem	25/06/1984	15,0	12,5	27,5	55,0	77
26073	RAFAELA EVANGELISTA DOS ANJOS	1025542	Técnico em Enfermagem	20/04/1989	22,5	7,5	25,0	55,0	78
20110	VERIDIANA MARQUES DE SOUZA	887764	Técnico em Enfermagem	06/04/1987	20,0	10,0	25,0	55,0	79
20178	OZIEL GONCALVES DOS SANTOS	829226	Técnico em Enfermagem	10/02/1984	17,5	15,0	22,5	55,0	80
44569	ALEXSON DE LIMA SILVA	1060893	Técnico em Enfermagem	26/02/1989	22,5	15,0	17,5	55,0	81
32936	PAULA CRISTINA DE MEDEIROS	885491	Técnico em Enfermagem	11/03/1986	15,0	7,5	30,0	52,5	82
19241	VANDER BARBOSA MEIRELES	766724	Técnico em Enfermagem	02/03/1982	7,5	15,0	30,0	52,5	83
25136	KLEUMA PINHEIRO MACHADO	999221	Técnico em Enfermagem	05/08/1990	17,5	7,5	27,5	52,5	84
19869	EVANI DE VARGAS	753838	Técnico em Enfermagem	24/10/1980	20,0	7,5	25,0	52,5	85
33016	JAQUELINE CRISTINA SILVA DIAS CHAGAS	1302165	Técnico em Enfermagem	17/07/1993	20,0	7,5	25,0	52,5	86
29337	MARIA VALENTIM DOS SANTOS RODRIGUES	4753785	Técnico em Enfermagem	09/08/1972	17,5	10,0	25,0	52,5	87
44874	ROSANGELA PERES LEAL SILVA	338329	Técnico em Enfermagem	23/06/1966	22,5	7,5	22,5	52,5	88
44222	VERONICE PEREIRA DO NASCIMENTO BATKE	259085	Técnico em	27/02/1991	20,0	10,0	22,5	52,5	89

			Enfermagem						
43709	BETANIA SCHIMIDT DO NASCIMENTO	1232863	Técnico em Enfermagem	02/02/1995	20,0	10,0	22,5	52,5	90
20681	UELLITON BATISTA SOUZA	743837	Técnico em Enfermagem	23/07/1982	20,0	12,5	20,0	52,5	91
35280	GESLANE ALVES DE SOUZA CLAUDINO	1144329	Técnico em Enfermagem	01/06/1992	17,5	2,5	30,0	50,0	92
35588	AGNALDO JOSE DA SILVA	506254	Técnico em Enfermagem	23/03/1976	15,0	5,0	30,0	50,0	93
45451	SIRLENE SOMENZARI DE SOUZA EFFGEM	913548	Técnico em Enfermagem	03/05/1985	17,5	5,0	27,5	50,0	94
42347	SERGIO CASSIMIRO DIAS	1209232	Técnico em Enfermagem	06/03/1992	15,0	7,5	27,5	50,0	95
36210	ROSIMEIRE CRISTINA DUTRA	1024897	Técnico em Enfermagem	23/01/1990	17,5	7,5	25,0	50,0	96
28285	RACAB MIRANDA DA SILVA CARVALHO	637244	Técnico em Enfermagem	16/11/1976	15,0	10,0	25,0	50,0	97
44676	GISELI DIAS DA ROSA	942740	Técnico em Enfermagem	17/07/1987	15,0	10,0	25,0	50,0	98
30451	MARINETE KLIPPEL	580548	Técnico em Enfermagem	04/09/1972	20,0	7,5	22,5	50,0	99
30003	MARIA DE FATIMA RIBEIRO DAMASCENO	519656	Técnico em Enfermagem	15/01/1966	17,5	10,0	22,5	50,0	100
43326	JOSE LINO NUNES RONDON	777162	Técnico em Enfermagem	11/06/1972	25,0	5,0	20,0	50,0	101
41268	MARINALVA GOMES PEREIRA	732577	Técnico em Enfermagem	16/02/1979	22,5	7,5	20,0	50,0	102
45295	MARCIA PEGORARO	1137715	Técnico em Enfermagem	28/05/1990	17,5	12,5	20,0	50,0	103
36370	DILAIS DIVINA RODRIGUES	467681	Técnico em Enfermagem	28/11/1987	12,5	7,5	27,5	47,5	---
24684	CRISTIANE DA SILVA DOS SANTOS	1061514	Técnico em Enfermagem	03/03/1982	20,0	5,0	22,5	47,5	---
41927	ALECSSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	742730	Técnico em Enfermagem	09/01/1982	17,5	7,5	22,5	47,5	---
35688	PAMIELEN RODRIGUES CALENTE	1244172	Técnico em Enfermagem	22/01/1994	12,5	15,0	20,0	47,5	---
44881	GEISY KELLI ALEIXO	1165771	Técnico em Enfermagem	19/06/1993	17,5	7,5	20,0	45,0	---
20302	FRANCISCA NUNES BARBOSA	526461	Técnico em Enfermagem	12/04/1996	12,5	12,5	20,0	45,0	---
43483	ILIZANGELA LOPES SOARES SILVA	745647	Técnico em Enfermagem	26/12/1983	17,5	15,0	12,5	45,0	---
42533	RAQUEL MALTA CARDOSO VIDOTO	1113514	Técnico em Enfermagem	18/03/1971	12,5	10,0	20,0	42,5	---
37096	SONIA DA SILVA VALADAO	884252	Técnico em Enfermagem	19/12/1983	15,0	10,0	17,5	42,5	---
40674	JOCELAINE DA CRUZ BONFIM	1082306	Técnico em Enfermagem	30/04/1989	17,5	5,0	17,5	40,0	---
42236	RUTILEIA GOMES DA SILVA SCHULTZ	1269836	Técnico em Enfermagem	31/03/1991	15,0	10,0	15,0	40,0	---
23526	CAROLINE FEITOSA DA SILVA CORDEIRO	1155980	Técnico em Enfermagem	26/11/1995	17,5	2,5	17,5	37,5	---
27289	MARIA JOSE PESSOA	252990	Técnico em Enfermagem	07/03/1966	10,0	12,5	15,0	37,5	---
34709	NIENI FERRAZ DA SILVA	412623	Técnico em Enfermagem	05/03/1971	15,0	5,0	12,5	32,5	---
32657	VERDINA WAIANDT	314572	Técnico em Enfermagem	08/01/1967	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19553	VANILDA MESSIAS PEREIRA	891314	Técnico em Enfermagem	23/02/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44044	CENIRA FRANCISCA FERREIRA	787048	Técnico em Enfermagem	25/07/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20083	LIDINALVA RAMOS DE OLIVEIRA	836379	Técnico em Enfermagem	03/01/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41607	GEDEVAL RODRIGUES DOS SANTOS	714308	Técnico em Enfermagem	11/08/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19648	SIMONE MADEIRA DA SILVA	893610	Técnico em Enfermagem	05/11/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19317	MARIA BALBINA RUIZ CAMUZEU	726015	Técnico em Enfermagem	31/03/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43335	OZAEL CABRAL DE SOUZA	797209	Técnico em Enfermagem	29/10/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44898	POLIANA APARECIDA JAQUEIRA	794148	Técnico em Enfermagem	03/01/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19121	MARIA OLIVEIRA DO VALE	847500	Técnico em Enfermagem	22/04/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43395	KATYUSCIA MOURA NOVAIS	43591436	Técnico em Enfermagem	19/01/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20013	MARKIELY GAMA ESPOSETTI	1018678	Técnico em Enfermagem	07/11/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36834	CAMILA ALVES DOS SANTOS DA SILVA	1129217	Técnico em Enfermagem	09/05/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20185	TAIANY ALINE VIEIRA DOS SANTOS	1155026	Técnico em Enfermagem	14/08/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
30578	KARINA CAROLINE DOS SANTOS WIONCZAK	1081402	Técnico em Enfermagem	13/05/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Específicos	Nota Objetiva	Classificação
25224	WELLITON BARBOSA SALOMAO	983818	Técnico em Informática	05/04/1990	30,0	17,5	27,5	75,0	1
40143	DOUGLAS SOLA DE MELO	38951973	Técnico em Informática	25/05/1996	30,0	17,5	27,5	75,0	2
29961	AFRANIO PIMENTEL DE MENEZES	314663	Técnico em Informática	25/04/1979	20,0	20,0	32,5	72,5	3
43978	EMANUELE F C DO NASCIMENTO	1244443	Técnico em Informática	16/12/1996	27,5	17,5	27,5	72,5	4

25179	MACIEL ALVES GOIS	1031041	Técnico em Informática	16/03/1986	17,5	17,5	32,5	67,5	5
44112	BRUNO DE SENA GOMES DE MORAES	924999	Técnico em Informática	19/02/1988	25,0	15,0	22,5	62,5	6
19051	ALAN VITORIO DE SOUZA	1142506	Técnico em Informática	21/03/1993	25,0	15,0	22,5	62,5	7
19799	ANDRE DIONISIO SELHORST E SILVA	787461	Técnico em Informática	17/05/1984	22,5	17,5	22,5	62,5	8
20142	ANDREIA GONCALVES COSTA	918143	Técnico em Informática	27/07/1987	27,5	15,0	20,0	62,5	9
39600	MARIA ZULMIRA PEREIRA SILVA LAURENT	1314987	Técnico em Informática	26/09/1995	25,0	17,5	20,0	62,5	10
19095	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	878220	Técnico em Informática	10/12/1983	27,5	15,0	17,5	60,0	11
32820	DEYVID KLOOS SOUZA	342557	Técnico em Informática	01/07/1994	25,0	20,0	15,0	60,0	12
32812	ALEX RICARDO SILVA PEDERSOLI	1034368	Técnico em Informática	30/11/1992	17,5	17,5	22,5	57,5	13
19525	JUNIOR PAVANI DO NASCIMENTO	1168713	Técnico em Informática	19/04/1993	17,5	17,5	22,5	57,5	14
19701	KELI CRISTINA GONCALVES DE MELO	1197280	Técnico em Informática	28/02/1994	27,5	12,5	17,5	57,5	15
35356	THIAGO EDUARDO VASCONCELOS FERREIRA	742850	Técnico em Informática	28/11/1983	20,0	12,5	22,5	55,0	16
32754	WERLEY DOUGLAS PLANTIKOW TOMAZ	1060649	Técnico em Informática	01/10/1994	17,5	25,0	12,5	55,0	17
20098	TIAGO RODRIGUES CAETANO	1205581	Técnico em Informática	20/05/1993	20,0	10,0	22,5	52,5	18
42312	GEAN CRISTIAN SILVA AMORIM	1225376	Técnico em Informática	18/08/1994	22,5	12,5	17,5	52,5	19
31756	EDICARLOS FELIX ESPOZETTI	877168	Técnico em Informática	13/07/1987	25,0	12,5	15,0	52,5	20
18838	CLAUDIANE DOS SANTOS DA VITORIA	1217693	Técnico em Informática	14/05/1994	20,0	17,5	15,0	52,5	21
43067	RAFAEL ALVES BAZONI	1275558	Técnico em Informática	11/07/1995	17,5	10,0	22,5	50,0	22
44734	JHENIFFER FERREIRA DANTAS	1226344	Técnico em Informática	20/03/1996	17,5	12,5	20,0	50,0	23
26573	RILDO JUNIOR DE MATOS MOTA	1158929	Técnico em Informática	22/11/1991	15,0	15,0	20,0	50,0	24
37222	JHULIO MATHEUS DA SILVA FRANCO	1333611	Técnico em Informática	05/01/1996	17,5	20,0	12,5	50,0	25
19699	WANDERSON NERES SONIGA	997519	Técnico em Informática	18/11/1985	15,0	15,0	17,5	47,5	---
19232	MARCELO COMPER	999593	Técnico em Informática	28/10/1989	10,0	20,0	17,5	47,5	---
19861	NELSON PEREIRA DOS SANTOS	1005450	Técnico em Informática	31/10/1987	20,0	12,5	15,0	47,5	---
39908	LUIZ PIACENTINI DE OLIVEIRA	85579971915	Técnico em Informática	07/12/1973	17,5	17,5	12,5	47,5	---
19441	VINICIUS DE OLIVEIRA SOARES	1311052	Técnico em Informática	05/04/1996	20,0	10,0	15,0	45,0	---
18802	JHEINYFFER KRISTIELY FABRE DINIZ	1113500	Técnico em Informática	13/05/1995	20,0	7,5	15,0	42,5	---
41748	RAFAEL LUCAS	410712814	Técnico em Informática	09/08/1994	17,5	12,5	12,5	42,5	---
27661	DIONE FERREIRA DA SILVA	1137674	Técnico em Informática	20/10/1991	15,0	15,0	12,5	42,5	---
34779	LEONARDO OLIVEIRA DE JESUS	675813	Técnico em Informática	07/08/1984	10,0	10,0	20,0	40,0	---
42022	DHIEINNE ALINE FAQUIM ALVES	1424512	Técnico em Informática	14/12/1995	15,0	10,0	15,0	40,0	---
33399	EVERTON PINHEIRO VIEIRA MARQUES	1019621	Técnico em Informática	13/08/1988	10,0	12,5	12,5	35,0	---
31140	JUAREZ JOSE DA SILVA FILHO	844473	Técnico em Informática	02/03/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20512	LUIZ ANTONIO SILVA	6057025	Técnico em Informática	15/01/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
43608	CLEVERSON FILGUEIRAS DE SOUZA	874614	Técnico em Informática	14/10/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
18967	CRISTIANE MUNIS GULART	1244144	Técnico em Informática	07/03/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19544	DEVAIR SILVA DE SOUZA	969296	Técnico em Informática	23/01/1988	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40959	ELIFRAN BORCATE GABRECHT	1013955	Técnico em Informática	11/09/1992	0,0	0,0	0,0	0,0	---
33859	FELIPE BERNARDO SILVA	1215249	Técnico em Informática	05/06/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
42965	FLORO RAVINY FAGUNDES NASCIMENTO	1117183	Técnico em Informática	21/12/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41069	RAFAEL BERNARDO SILVA	1255191	Técnico em Informática	04/03/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
44724	FAGNER PHILIPPE DE SOUZA SILVA MARTINS VIEIRA	1297823	Técnico em Informática	28/09/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Nota Objetiva	Classificação
41610	GEOVANNI JESUS DOS SANTOS	861687	Técnico de Nível Médio	01/11/1983	25,0	7,5	42,5	75,0	1
43969	PATRICIA TENORIO RODRIGUES	386309036	Técnico de Nível Médio	08/10/1986	30,0	7,5	37,5	75,0	2
43250	PATRICIA CARLA DA SILVA PERIM	1285336	Técnico de Nível Médio	02/05/1989	25,0	7,5	37,5	70,0	3
19080	GEISIANE ALVES DE SOUZA	1173412	Técnico de Nível Médio	09/09/1994	27,5	7,5	35,0	70,0	4
35827	LEIDIAUANE ROSA FERREIRA	1219928	Técnico de Nível Médio	04/05/1994	25,0	5,0	37,5	67,5	5
24829	LEIDIANE MEDEIROS	1027217	Técnico de Nível Médio	05/06/1989	20,0	7,5	37,5	65,0	6

18908	KELLY MARIA CEZAR	1080045	Técnico de Nível Médio	24/05/1990	17,5	5,0	40,0	62,5	7
23019	LUCIA TEREZA MICHELON	98057	Técnico de Nível Médio	02/01/1987	20,0	5,0	37,5	62,5	8
32177	GISLAINI PATUSSI SUPELETTI	1077961	Técnico de Nível Médio	24/11/1990	17,5	7,5	37,5	62,5	9
18808	KEILIANE DA SILVA FRANCISCO	1199944	Técnico de Nível Médio	20/07/1994	27,5	0,0	35,0	62,5	10
44562	WANDERSON PAULINO COREA	1118603	Técnico de Nível Médio	05/05/1992	25,0	5,0	32,5	62,5	11
19695	HELOIZA CAROLINA DE OLIVEIRA	1026948	Técnico de Nível Médio	13/02/1987	20,0	12,5	30,0	62,5	12
19119	ANA PAULA DE LIMA	801751	Técnico de Nível Médio	25/04/1982	17,5	7,5	35,0	60,0	13
29325	ANGELICA DE OLIVEIRA QUEIROZ	1311684	Técnico de Nível Médio	10/05/1975	20,0	7,5	32,5	60,0	14
39300	MARIA ROSALBA VIEIRA	12090581	Técnico de Nível Médio	30/12/1973	22,5	7,5	30,0	60,0	15
30942	LUCIENE NEVES DE OLIVEIRA	1206304	Técnico de Nível Médio	07/02/1993	22,5	7,5	30,0	60,0	16
45265	ROZIANE CAPELINE FLORES	629535	Técnico de Nível Médio	17/06/1975	15,0	0,0	42,5	57,5	17
44271	RAYANE DA SILVA RICARDO	1447505	Técnico de Nível Médio	08/04/1998	17,5	5,0	35,0	57,5	18
18847	EDILENE FERREIRA MILITAO	723626	Técnico de Nível Médio	27/03/1981	25,0	0,0	32,5	57,5	19
34720	LUAN MORATO RIBEIRO	1054545	Técnico de Nível Médio	13/07/1992	20,0	5,0	32,5	57,5	20
19411	ELIZABETE ALVES DA SILVA	858502	Técnico de Nível Médio	28/06/1990	20,0	7,5	30,0	57,5	21
33737	KESSY DHIONES LOPES LIMA	1333605	Técnico de Nível Médio	23/03/1995	20,0	7,5	30,0	57,5	22
19676	DAYANE DA SILVA SOUZA	1151116	Técnico de Nível Médio	04/12/1992	22,5	7,5	27,5	57,5	23
19063	ROSICLER PROENCA DA SILVA	1249117	Técnico de Nível Médio	05/01/1996	20,0	10,0	27,5	57,5	24
42760	RAIANE FAGUNDES EUGENIO PEDRA	1426139	Técnico de Nível Médio	21/06/1997	15,0	2,5	37,5	55,0	25
28558	JEFERSON PERSCH	1223536	Técnico de Nível Médio	20/09/1995	12,5	5,0	37,5	55,0	26
43541	JEAN CARLOS BORGES FRENNA	1256135	Técnico de Nível Médio	11/07/1995	17,5	7,5	27,5	52,5	27
19429	ALESSANDRA MOURA DOS PASSOS	751741	Técnico de Nível Médio	17/04/1982	17,5	10,0	25,0	52,5	28
19854	GEOVANIA PAULA DE AQUINO	993244	Técnico de Nível Médio	20/01/1989	22,5	7,5	22,5	52,5	29
33961	NATALINA APARECIDA PEREIRA PERBONI	952564	Técnico de Nível Médio	24/12/1987	15,0	5,0	30,0	50,0	30
19800	ALINE KAREN GOMES	1124187	Técnico de Nível Médio	06/04/1996	12,5	10,0	27,5	50,0	31
41504	CINTIA DE JESUS CIVIDINI	1045227	Técnico de Nível Médio	15/05/1989	15,0	10,0	25,0	50,0	32
27307	EDILAINE PAUTZ EGERTT	1245333	Técnico de Nível Médio	04/09/1996	15,0	5,0	27,5	47,5	---
21161	JOSILANE FERREIRA LIMA FORNAZIER	1022717	Técnico de Nível Médio	05/03/1990	17,5	5,0	25,0	47,5	---
19568	ALCILENE CABRAL SEBIM	816389	Técnico de Nível Médio	19/12/1981	10,0	12,5	25,0	47,5	---
18864	ELIANE DO ROCIO VICENTE MACHADO	61503048	Técnico de Nível Médio	04/08/1975	20,0	5,0	22,5	47,5	---
26947	KARI DAIANE NASCIMENTO FREIRE	22104798	Técnico de Nível Médio	19/04/1996	20,0	5,0	22,5	47,5	---
38125	ANGELICA LOPES FACHINI	1050002	Técnico de Nível Médio	13/12/1990	12,5	7,5	25,0	45,0	---
36987	SANDRA KELLE DE FREITAS SANTANA	750601	Técnico de Nível Médio	29/11/1979	12,5	0,0	30,0	42,5	---
19531	NEIDE LEAL SOUZA	968898	Técnico de Nível Médio	12/10/1988	12,5	2,5	27,5	42,5	---
19850	ADRIELLY PERINI	1199581	Técnico de Nível Médio	11/10/1994	15,0	2,5	25,0	42,5	---
22715	HELIO BATISTA NERI	579423	Técnico de Nível Médio	13/07/1976	12,5	2,5	25,0	40,0	---
20189	ALINE CABRAL SEBIM	1140284	Técnico de Nível Médio	18/07/1991	20,0	7,5	12,5	40,0	---
19610	ESTER DARA DE OLIVEIRA	1312530	Técnico de Nível Médio	18/10/1994	7,5	7,5	22,5	37,5	---
18832	VALDIRENE DE SOUZA CARNEIRO	1291201	Técnico de Nível Médio	31/10/1980	15,0	5,0	17,5	37,5	---
26414	DEBORA TEIXEIRA DE SOUZA	129909	Técnico de Nível Médio	26/09/1989	7,5	5,0	22,5	35,0	---
19071	JUSCILENE FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	952636	Técnico de Nível Médio	15/03/1986	10,0	2,5	17,5	30,0	---
20084	LIDINALVA RAMOS DE OLIVEIRA	836379	Técnico de Nível Médio	03/01/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19003	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE	824330	Técnico de Nível Médio	26/02/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19346	LUIZ FLAVIO DA COSTA	2022711	Técnico de Nível Médio	12/08/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
36413	GILMAR MACIEL DE CASTRO	739848	Técnico de Nível Médio	15/12/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19254	MARIA LUCINEIA LEITE	913506	Técnico de Nível Médio	13/06/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20163	CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA	927565	Técnico de Nível Médio	01/10/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
29067	PATRICIA SANTINON DO CARMO	942531	Técnico de Nível Médio	09/12/1986	0,0	0,0	0,0	0,0	---
31477	REGIANE CRISTINA ALVES MENDES	1021978	Técnico de Nível Médio	14/08/1990	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45360	ANA PAULA SOTT	1195384	Técnico de Nível	23/12/1993	0,0	0,0	0,0	0,0	---

			Médio						
19950	BEATRIZ XAVIER MAGRI	1176579	Técnico de Nível Médio	15/03/1994	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19703	LEANDRO JOSE DALLAPICOLA	1269824	Técnico de Nível Médio	09/11/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19621	ERINEIA FERREIRA DE SOUSA GRANETTO	1314918	Técnico de Nível Médio	04/12/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19624	DAIARA DE ALMEIDA SILVA	1301627	Técnico de Nível Médio	19/12/1995	0,0	0,0	0,0	0,0	---
19365	AUTIELIS BAITELA DAVEL	1285281	Técnico de Nível Médio	01/04/1997	0,0	0,0	0,0	0,0	---

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Conhec. Gerais	Conhec. Espec.	Nota Objetiva	Classificação
27644	EDILSON PACHECO ANDRADE	416587	Técnico em Radiologia	23/02/1970	37,5	20,0	27,5	85,0	1
45533	RONES CARVALHO	673504	Técnico em Radiologia	26/12/1979	30,0	20,0	32,5	82,5	2
42531	ELIAS ALBINO	429243	Técnico em Radiologia	30/10/1972	35,0	22,5	22,5	80,0	3
34335	WILLIAN GOMES DA SILVA	977289	Técnico em Radiologia	28/11/1986	32,5	15,0	30,0	77,5	4
24954	FABIANA DE OLIVEIRA SILVA	907422	Técnico em Radiologia	08/03/1988	32,5	17,5	27,5	77,5	5
44292	ROSELAINE GRACIA DE OLIVEIRA	910464	Técnico em Radiologia	22/08/1984	27,5	17,5	30,0	75,0	6
31184	ADRIANE FURTADO	524827333	Técnico em Radiologia	14/08/1978	32,5	15,0	27,5	75,0	7
42984	JOSENILTON DA SILVA RIBEIRO	1054500	Técnico em Radiologia	04/01/1989	32,5	20,0	22,5	75,0	8
39750	LIEZIO FRANKLIN DOS SANTOS ROSA	1353097	Técnico em Radiologia	14/01/1996	25,0	15,0	30,0	70,0	9
26363	GENIS BOONE	462592	Técnico em Radiologia	24/11/1975	30,0	12,5	27,5	70,0	10
27961	LUCIANO PINHEIRO DA SILVA	690225	Técnico em Radiologia	06/06/1980	27,5	15,0	27,5	70,0	11
20047	JHEISON DA SILVA PEREIRA	1319289	Técnico em Radiologia	12/08/1994	22,5	20,0	27,5	70,0	12
27831	ELIAS FERREIRA DA SILVA	669759	Técnico em Radiologia	07/04/1981	30,0	15,0	25,0	70,0	13
23208	RODRIGO PAULO DE SOUZA	926199	Técnico em Radiologia	03/11/1984	27,5	7,5	32,5	67,5	14
43862	ABRAO ULISSES DA SILVA	805244	Técnico em Radiologia	04/04/1983	30,0	10,0	27,5	67,5	15
31109	GILVAN GOMES DA SILVA	977526	Técnico em Radiologia	14/09/1989	25,0	15,0	27,5	67,5	16
39268	PAULO ALVES	78467	Técnico em Radiologia	02/10/1966	27,5	15,0	25,0	67,5	17
23500	ALCIDES FRANCISCO GOESE DOS SANTOS	652415	Técnico em Radiologia	05/02/1979	27,5	15,0	25,0	67,5	18
31442	LUIZ FERNANDES SILVA	1211483	Técnico em Radiologia	22/08/1992	27,5	15,0	25,0	67,5	19
41356	BABETOM PAULA NASCIMENTO	1054927	Técnico em Radiologia	10/10/1989	30,0	15,0	22,5	67,5	20
23784	RODIGO DA COSTA TURRINI	936130	Técnico em Radiologia	30/08/1987	27,5	12,5	25,0	65,0	21
40317	CLAUDEMIR DE SOUZA NOBREGA	1116446	Técnico em Radiologia	22/04/1993	27,5	15,0	22,5	65,0	22
18895	CLAUDENIR WIONCZAK	742036	Técnico em Radiologia	05/05/1982	30,0	17,5	17,5	65,0	23
27066	CLEMERSON DA SILVA ROZANSKI	1239135	Técnico em Radiologia	01/09/1982	25,0	12,5	25,0	62,5	24
26296	JULIANA MARIA DE MELO	1201839	Técnico em Radiologia	03/03/1990	25,0	12,5	25,0	62,5	25
18999	CRISTINA NICOCELLI	781830	Técnico em Radiologia	27/07/1982	25,0	15,0	22,5	62,5	26
40611	FANUEL LUCAS WEISS DE SOUZA	1221523	Técnico em Radiologia	25/08/1996	25,0	15,0	22,5	62,5	27
39501	GABRIELA BASTOS SILVA DE OLIVEIRA	709278	Técnico em Radiologia	22/06/1982	22,5	10,0	27,5	60,0	28
28389	DANIVAL QUIRINO DA SILVA	1082091	Técnico em Radiologia	11/10/1975	22,5	12,5	25,0	60,0	29
30272	SIMONIA GLORIA PESSOA	684589	Técnico em Radiologia	19/04/1981	22,5	10,0	25,0	57,5	30
37426	RENILSON ALMEIDA MACHADO	5553986	Técnico em Radiologia	01/03/1976	25,0	10,0	22,5	57,5	31
39650	MARIA JOSE FELICIANA LIMA	333638	Técnico em Radiologia	09/04/1970	20,0	15,0	22,5	57,5	32
19087	AFONSO SAMUEL SOUZA SACRAMENTO	878220	Técnico em Radiologia	10/12/1983	27,5	10,0	20,0	57,5	33
19785	ROSIRLEI HONORIO DE OLIVEIRA	753322	Técnico em Radiologia	21/12/1982	27,5	12,5	17,5	57,5	34
35694	LUCIANO ALVES FERREIRA	988861	Técnico em Radiologia	11/09/1985	27,5	12,5	17,5	57,5	35
36412	ULHIANE DAS GRACAS LIMA DA SILVA	1184793	Técnico em Radiologia	23/11/1993	27,5	12,5	17,5	57,5	36
36041	CLEONICE ORTIZ MARTINS TRAQUILINO	696996	Técnico em Radiologia	05/11/1977	22,5	7,5	25,0	55,0	37
32216	MARLI FERREIRA DE MOURA	756981	Técnico em Radiologia	16/03/1984	22,5	7,5	25,0	55,0	38
43924	DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	1302146	Técnico em Radiologia	01/11/1996	25,0	12,5	17,5	55,0	39
40583	FAGNER LEVI WEISS DE SOUZA	1243764	Técnico em Radiologia	27/11/1996	17,5	10,0	25,0	52,5	40
19949	DAIANE DE OLIVEIRA DUTRA	980095	Técnico em Radiologia	27/04/1991	25,0	7,5	20,0	52,5	41
18865	JOAO BATISTA CARDOSO	782147	Técnico em Radiologia	29/08/1981	22,5	10,0	20,0	52,5	42
40729	MARIA APARECIDA DE SOUZA	478282	Técnico em Radiologia	16/02/1970	22,5	17,5	12,5	52,5	43
41929	GIANNI OLIVEIRA DA SILVA	1060336	Técnico em Radiologia	27/06/1991	17,5	7,5	25,0	50,0	44
36733	MANOEL MESSIAS MEDEIROS DE LIMA	4338575	Técnico em Radiologia	18/06/1978	20,0	7,5	22,5	50,0	45
39553	KARINA DA SILVA FERREIRA	1014514	Técnico em Radiologia	01/02/1990	17,5	10,0	22,5	50,0	46
37766	HILTON FERNADES DE SOUSA	423503	Técnico em Radiologia	17/04/1972	10,0	17,5	22,5	50,0	47
37428	EVERALDO ALVES DA SILVA	445126	Técnico em Radiologia	0000-00-00 00:00:00	17,5	15,0	17,5	50,0	48
28059	ROSILENE PASSOS NASCIMENTO	991754	Técnico em Radiologia	04/09/1984	25,0	10,0	15,0	50,0	49
35126	BENES FRANCISCA DOS SANTOS	585946	Técnico em Radiologia	18/12/1972	20,0	15,0	15,0	50,0	50
39008	LEILA KLIPPEL	785872	Técnico em Radiologia	26/10/1982	17,5	7,5	22,5	47,5	---
35460	CACILDA DUARTE VASCONCELOS	817958	Técnico em Radiologia	30/01/1974	17,5	10,0	20,0	47,5	---
32611	FIRMINO SOUSA SILVA	481118	Técnico em Radiologia	11/10/1959	15,0	12,5	20,0	47,5	---
41100	ROSILANDI GUILHERME CORDEIRO	1178739	Técnico em Radiologia	29/07/1993	25,0	5,0	17,5	47,5	---
45076	DAIANE ALMEIDA DE PAULA	1063164	Técnico em Radiologia	27/03/1991	20,0	10,0	17,5	47,5	---
28951	DHYAMIS KLEBER PAULINO DE SOUZA	1234797	Técnico em Radiologia	09/08/1993	20,0	10,0	17,5	47,5	---
24419	WESLLEY AUGUSTO PIM SILVA	986760	Técnico em Radiologia	07/05/1985	20,0	5,0	20,0	45,0	---
40736	ROSILENE NOGUEIRA DE SOUZA	834931	Técnico em Radiologia	20/02/1983	22,5	5,0	17,5	45,0	---
24100	VALERIA PAULA RAMALHO	776811	Técnico em Radiologia	03/12/1983	20,0	7,5	17,5	45,0	---
20753	RENATA APARECIDA FERREIRA SARRI	1043815	Técnico em Radiologia	25/06/1989	17,5	10,0	17,5	45,0	---
18877	ANTONIO DE PADUA LOPES VALDIVINO DOS SANTOS	925901	Técnico em Radiologia	13/07/1983	20,0	10,0	15,0	45,0	---
40410	ANDRESSA DA SILVA SANTOS	1053462	Técnico em Radiologia	21/09/1991	20,0	10,0	15,0	45,0	---
45342	GILSON CORDEIRO ALMEIDA	65848705291	Técnico em Radiologia	07/05/1980	10,0	10,0	22,5	42,5	---
25932	ADONIAS PEREIRA	723728	Técnico em Radiologia	15/03/1976	12,5	15,0	15,0	42,5	---
27143	MAYKO CEZZANNER VALERIO MORAES	886401	Técnico em Radiologia	24/07/1989	22,5	7,5	12,5	42,5	---
36277	PABLO HENRIQUE DE SOUSA FALEIRO	1287088	Técnico em Radiologia	24/05/1995	20,0	12,5	10,0	42,5	---
40128	CLAUDIA COSTA DA SILVA	778814	Técnico em Radiologia	03/09/1984	15,0	5,0	20,0	40,0	---
31356	ANDRE LUIZ GONCALVES DAMKE	97558353	Técnico em Radiologia	17/11/1985	25,0	2,5	10,0	37,5	---
21729	CELIA RODRIGUES DA PAIXAO VIEIRA	722504	Técnico em Radiologia	07/09/1978	12,5	12,5	10,0	35,0	---
31322	CREIR RODRIGUES DA COSTA	425275	Técnico em Radiologia	06/06/1971	17,5	12,5	5,0	35,0	---
33839	VIVIANE CASCIMIRO	803602	Técnico em Radiologia	18/03/1982	17,5	5,0	10,0	32,5	---
43136	LIDIA DA SIVA DOS SANTOS	1306513	Técnico em Radiologia	13/03/1969	0,0	0,0	0,0	0,0	---
38186	REALINO PEDROSO DOS SANTOS	352764	Técnico em Radiologia	01/01/1970	0,0	0,0	0,0	0,0	---
39826	JOSENIRA ELER LEITE	4222504	Técnico em Radiologia	02/01/1971	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35572	VILSON DA CRUZ NOSCHANG	10307478	Técnico em Radiologia	01/08/1976	0,0	0,0	0,0	0,0	---

41260	VALDERENE ZANCANELA	581375	Técnico em Radiologia	01/07/1978	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45310	LAUDICEA PEREIRA DE OLIVEIRA	362815331	Técnico em Radiologia	20/05/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
40950	VALDINEIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	672497	Técnico em Radiologia	23/08/1979	0,0	0,0	0,0	0,0	---
38981	RAQUEL PINHEIRO DA MATA	688572	Técnico em Radiologia	09/02/1980	0,0	0,0	0,0	0,0	---
35517	JHENEFFER ELVIRA DE FREITAS	1301271	Técnico em Radiologia	21/02/1983	0,0	0,0	0,0	0,0	---
41254	ADAO ALVES DO NASCIMENTO	4384203910	Técnico em Radiologia	08/10/1984	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45311	MARCOS ADRIANO DE OLIVEIRA	909287	Técnico em Radiologia	26/12/1985	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45524	RICARDO RAMALHO BORGES	19790120	Técnico em Radiologia	04/04/1987	0,0	0,0	0,0	0,0	---
45223	APARECIDO DIVINO DE SOUSA	1106580	Técnico em Radiologia	10/10/1989	0,0	0,0	0,0	0,0	---
20596	CONRADO PROCOPIO DA SILVA	1220565	Técnico em Radiologia	02/09/1991	0,0	0,0	0,0	0,0	---

ANEXO II
RESULTADO FINAL PARA CANDIDATOS PNE's

Inscrição	Nome	Documento	Cargo	Data Nasc.	Português	Informática	Conhec. Gerais	Nota Objetiva	Classificação
28558	JEFERSON PERSCH	1223536	Técnico de Nível Médio	20/09/1995	12,5	5,0	37,5	55,0	26
19685	ELIAS SAULO CEZAR	97500	Motorista de Veículos Leves	24/10/1986	32,5	17,5	25,0	75,0	29
33492	DANIVAL FRANCISO DO NASCIMENTO	999290	Motorista de Veículos Pesado	04/08/1983	25,0	15,0	32,5	72,5	36
19580	MONICA NUNES DO VALE	818373	Agente Administrativo	09/12/1984	30,0	7,5	37,5	75,0	38
40412	RAQUEL JOSE FONSECA CEZAR	1000454	Fiscal Tributário	19/03/1988	22,5	2,5	35,0	60,0	43
35635	JEFERSON PERSCH	1223536	Agente Administrativo	20/09/1995	22,5	10,0	42,5	75,0	51
19029	GEANIO DO SACRAMENTO	635843	Motorista de Veículos Leves	12/10/1979	25,0	17,5	25,0	67,5	82
29845	JOSE ROBERTO COMPER	747100	Agente Administrativo	12/02/1981	27,5	7,5	32,5	67,5	110
20784	MARLI MARCOLINO MAIA	958107	Enfermeiro PSF	07/10/1975	15,0	15,0	17,5	47,5	---

ANEXO III
GABARITO HOMOLOGADO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS
(PERÍODO MANHÃ)

NÍVEL ELEMENTAR			
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS			
1	A	21	D
2	A	22	B
3	C	23	A
4	C	24	C
5	C	25	C
6	C	26	A
7	A	27	A
8	B	28	C
9	D	29	C
10	B	30	C
11	A	31	D
12	C	32	A
13	C	33	B
14	B	34	C
15	B	35	B
16	B	36	D
17	B	37	D
18	B	38	C
19	A	39	B
20	A	40	B
NÍVEL ELEMENTAR			
OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA			
1	A	21	D
2	A	22	B
3	C	23	A
4	C	24	C
5	C	25	C
6	C	26	A
7	A	27	A
8	B	28	C
9	D	29	C
10	B	30	C
11	A	31	D
12	C	32	A
13	C	33	B
14	B	34	C
15	B	35	B
16	B	36	D
17	B	37	D
18	B	38	C
19	A	39	B
20	A	40	B
NÍVEL ELEMENTAR			
OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA			
1	A	21	D
2	A	22	B
3	C	23	A
4	C	24	C
5	C	25	C
6	C	26	A
7	A	27	A
8	B	28	C

9	D	29	C
10	B	30	C
11	A	31	D
12	C	32	A
13	C	33	B
14	B	34	C
15	B	35	B
16	B	36	D
17	B	37	D
18	B	38	C
19	A	39	B
20	A	40	B
ENSINO MÉDIO			
AGENTE ADMINISTRATIVO			
1	A	21	C
2	C	22	A
3	C	23	C
4	B	24	A
5	A	25	C
6	C	26	D
7	A	27	D
8	C	28	D
9	A	29	B
10	B	30	B
11	C	31	A
12	D	32	B
13	B	33	C
14	D	34	C
15	C	35	D
16	C	36	A
17	A	37	A
18	B	38	D
19	D	39	X
20	C	40	A
ENSINO MÉDIO			
FISCAL TRIBUTÁRIO			
1	A	21	C
2	C	22	A
3	C	23	C
4	B	24	A
5	A	25	C
6	C	26	D
7	A	27	D
8	C	28	D
9	A	29	B
10	B	30	B
11	C	31	A
12	D	32	B
13	B	33	C
14	D	34	C
15	C	35	D
16	C	36	A
17	A	37	A
18	B	38	D
19	D	39	X
20	C	40	A
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	A	21	D
2	C	22	D
3	C	23	D
4	B	24	B
5	A	25	B
6	C	26	A
7	A	27	D
8	C	28	A
9	A	29	C
10	B	30	D
11	C	31	D
12	D	32	A
13	B	33	D
14	D	34	B
15	C	35	A
16	C	36	A
17	A	37	B
18	C	38	A
19	A	39	A
20	C	40	C
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
TÉCNICO EM RADIOLOGIA			
1	A	21	D
2	C	22	D
3	C	23	D
4	B	24	B
5	A	25	B
6	C	26	A
7	A	27	D
8	C	28	A
9	A	29	C
10	B	30	B

11	C	31	C
12	D	32	B
13	B	33	D
14	D	34	A
15	C	35	C
16	C	36	D
17	A	37	C
18	C	38	A
19	A	39	B
20	C	40	A
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
TÉC. EM ATENDIMENTO DE FARMÁCIA			
1	A	21	D
2	C	22	D
3	C	23	D
4	B	24	B
5	A	25	B
6	C	26	A
7	A	27	D
8	C	28	A
9	A	29	C
10	B	30	C
11	C	31	B
12	D	32	A
13	B	33	A
14	D	34	D
15	C	35	A
16	C	36	A
17	A	37	C
18	C	38	B
19	A	39	D
20	C	40	B
NÍVEL SUPERIOR			
ENFERMEIRO			
1	C	21	B
2	D	22	A
3	A	23	A
4	X	24	A
5	A	25	C
6	X	26	C
7	C	27	B
8	A	28	D
9	D	29	C
10	D	30	D
11	B	31	D
12	C	32	C
13	D	33	C
14	C	34	A
15	C	35	D
16	D	36	B
17	B	37	A
18	D	38	D
19	A	39	B
20	A	40	C
NÍVEL SUPERIOR			
FARMACÊUTICO			
1	C	21	B
2	D	22	A
3	A	23	A
4	X	24	A
5	A	25	C
6	X	26	C
7	C	27	B
8	A	28	D
9	D	29	C
10	D	30	C
11	B	31	C
12	C	32	D
13	D	33	C
14	C	34	D
15	C	35	B
16	D	36	B
17	B	37	D
18	D	38	C
19	A	39	B
20	A	40	A
NÍVEL SUPERIOR			
ENFERMEIRO PSF			
1	C	21	B
2	D	22	A
3	A	23	A
4	X	24	A
5	A	25	C
6	X	26	C
7	C	27	B
8	A	28	D
9	D	29	C
10	D	30	D
11	B	31	B
12	C	32	D

13	D	33	A
14	C	34	A
15	C	35	A
16	D	36	C
17	B	37	B
18	D	38	C
19	A	39	C
20	A	40	B
NÍVEL SUPERIOR			
MÉDICO PSF			
1	C	21	B
2	D	22	A
3	A	23	A
4	X	24	A
5	A	25	C
6	X	26	C
7	C	27	B
8	A	28	D
9	D	29	C
10	D	30	D
11	B	31	B
12	C	32	D
13	D	33	D
14	C	34	B
15	C	35	B
16	D	36	B
17	B	37	A
18	D	38	D
19	A	39	D
20	A	40	C
NÍVEL SUPERIOR			
ASSISTENTE SOCIAL / CRAS VOLANTE			
1	C	21	B
2	D	22	A
3	A	23	A
4	X	24	A
5	A	25	C
6	X	26	C
7	C	27	B
8	A	28	D
9	D	29	C
10	D	30	C
11	B	31	C
12	C	32	A
13	D	33	C
14	C	34	B
15	C	35	D
16	D	36	A
17	B	37	D
18	D	38	C
19	A	39	A
20	A	40	B
NÍVEL SUPERIOR			
PSICÓLOGO / CRAS VOLANTE			
1	C	21	B
2	D	22	A
3	A	23	A
4	X	24	A
5	A	25	C
6	X	26	C
7	C	27	B
8	A	28	D
9	D	29	C
10	D	30	C
11	B	31	B
12	C	32	D
13	D	33	A
14	C	34	D
15	C	35	A
16	D	36	B
17	B	37	A
18	D	38	C
19	A	39	B
20	A	40	C
GABARITO HOMOLOGADO APÓS JULGAMENTO DOS RECURSOS			
(PERÍODO TARDE)			
NÍVEL ELEMENTAR			
OP. DE MÁQ. NIVELADORA (PATROL)			
1	B	21	D
2	B	22	C
3	C	23	C
4	C	24	A
5	A	25	B
6	C	26	B
7	B	27	C
8	A	28	C
9	A	29	D
10	B	30	B
11	C	31	D
12	B	32	A

13	D	33	D
14	D	34	X
15	D	35	A
16	C	36	D
17	C	37	A
18	D	38	C
19	D	39	D
20	B	40	A
NÍVEL ELEMENTAR			
OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA			
1	B	21	D
2	B	22	C
3	C	23	C
4	C	24	A
5	A	25	B
6	C	26	B
7	B	27	C
8	A	28	C
9	A	29	D
10	B	30	B
11	C	31	D
12	B	32	A
13	D	33	D
14	D	34	X
15	D	35	A
16	C	36	D
17	C	37	A
18	D	38	C
19	D	39	D
20	B	40	A
NÍVEL ELEMENTAR			
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES			
1	B	21	D
2	B	22	C
3	C	23	C
4	C	24	A
5	A	25	B
6	C	26	B
7	B	27	C
8	A	28	C
9	A	29	D
10	B	30	B
11	C	31	D
12	B	32	A
13	D	33	D
14	D	34	X
15	D	35	A
16	C	36	D
17	C	37	A
18	D	38	C
19	D	39	D
20	B	40	A
ENSINO MÉDIO			
FISCAL DE OBRAS E POSTURAS			
1	C	21	D
2	D	22	B
3	A	23	D
4	C	24	C
5	C	25	B
6	B	26	A
7	X	27	C
8	D	28	B
9	B	29	C
10	B	30	A
11	C	31	D
12	C	32	B
13	A	33	D
14	C	34	A
15	B	35	C
16	C	36	C
17	A	37	A
18	D	38	B
19	C	39	B
20	A	40	D
ENSINO MÉDIO			
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO			
1	C	21	D
2	D	22	B
3	A	23	D
4	C	24	C
5	C	25	B
6	B	26	A
7	X	27	C
8	D	28	B
9	B	29	C
10	B	30	A
11	C	31	D
12	C	32	B
13	A	33	D
14	C	34	A

15	B	35	C
16	C	36	C
17	A	37	A
18	D	38	B
19	C	39	B
20	A	40	D
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA			
1	C	21	A
2	D	22	C
3	A	23	B
4	C	24	C
5	C	25	A
6	B	26	C
7	X	27	B
8	D	28	C
9	B	29	B
10	B	30	C
11	C	31	D
12	C	32	C
13	A	33	A
14	C	34	B
15	B	35	C
16	D	36	B
17	B	37	D
18	D	38	C
19	C	39	D
20	B	40	A
NÍVEL MÉDIO TÉCNICO			
TÉCNICO EM INFORMÁTICA			
1	C	21	A
2	D	22	C
3	A	23	B
4	C	24	C
5	C	25	A
6	B	26	C
7	X	27	B
8	D	28	C
9	B	29	B
10	B	30	C
11	C	31	D
12	C	32	B
13	A	33	B
14	C	34	C
15	B	35	B
16	D	36	A
17	B	37	D
18	D	38	B
19	C	39	A
20	B	40	B
NÍVEL SUPERIOR			
ADVOGADO			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	X
11	A	31	D
12	B	32	B
13	C	33	B
14	X	34	C
15	A	35	D
16	B	36	A
17	D	37	C
18	D	38	D
19	A	39	A
20	X	40	D
NÍVEL SUPERIOR			
CONTADOR			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	B
11	A	31	B
12	B	32	C
13	C	33	A
14	X	34	C
15	A	35	B
16	B	36	D

17	D	37	A
18	D	38	A
19	A	39	X
20	X	40	A
NÍVEL SUPERIOR			
ASSISTENTE SOCIAL			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	X
11	A	31	D
12	B	32	A
13	C	33	B
14	X	34	D
15	A	35	D
16	B	36	B
17	D	37	B
18	D	38	A
19	A	39	D
20	X	40	A
NÍVEL SUPERIOR			
EDUCADOR FÍSICO			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	D
11	A	31	B
12	B	32	C
13	C	33	C
14	X	34	A
15	A	35	D
16	B	36	C
17	D	37	B
18	D	38	D
19	A	39	A
20	X	40	D
NÍVEL SUPERIOR			
MÉDICO VETERINÁRIO			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	D
11	A	31	C
12	B	32	D
13	C	33	B
14	X	34	B
15	A	35	A
16	B	36	D
17	D	37	C
18	D	38	D
19	A	39	A
20	X	40	C
NÍVEL SUPERIOR			
MÉDICO PLANTONISTA			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	A
11	A	31	C
12	B	32	A
13	C	33	A
14	X	34	C
15	A	35	D
16	B	36	D
17	D	37	A
18	D	38	B

19	A	39	D
20	X	40	C
NÍVEL SUPERIOR			
ENFERMEIRO			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	B
11	A	31	A
12	B	32	B
13	C	33	C
14	X	34	C
15	A	35	B
16	B	36	C
17	D	37	B
18	D	38	A
19	A	39	A
20	X	40	C
NÍVEL SUPERIOR			
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	B
11	A	31	A
12	B	32	A
13	C	33	D
14	X	34	D
15	A	35	C
16	B	36	B
17	D	37	D
18	D	38	D
19	A	39	D
20	X	40	A
NÍVEL SUPERIOR			
FISIOTERAPEUTA			
1	B	21	A
2	C	22	C
3	D	23	A
4	B	24	B
5	D	25	C
6	C	26	B
7	B	27	A
8	C	28	C
9	C	29	A
10	B	30	C
11	A	31	D
12	B	32	D
13	C	33	A
14	X	34	A
15	A	35	B
16	B	36	A
17	D	37	C
18	D	38	D
19	A	39	A
20	X	40	C

ANEXO IV
RESPOSTAS AOS RECURSO CONTRA QUESTÕES E GABARITO PRELIMINAR

N° Protocolo: 20150505.084259.18897.118.481.11274
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Contador será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.091023.23436.118.481.15212
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato, pois não há arquivo anexado como alega a candidata. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.091600.23436.118.481.15212
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.092721.23436.118.481.15212
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.092740.18897.118.481.11274
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Contador será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.094032.37068.118.481.27039
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que, embora assista razão os argumentos apresentados pela candidata, não foi solicitado à Banca Examinadora a anulação da questão ou alteração do gabarito. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.100059.37068.118.481.27039
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Agente Administrativo será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.100959.45634.118.481.31661
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido

N° Protocolo: 20150505.102703.19389.118.481.11714
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido

N° Protocolo: 20150505.102749.19389.118.481.11714
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido

N° Protocolo: 20150505.103114.19236.118.481.11298
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Contador será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.103152.40125.118.481.29633
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.105110.37334.118.481.27271
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 18 do cargo Contador está CORRETA. Conforme site mencionado pelo candidato http://www.agricultura.gov.br/animal/especies/caprinos-e-ovinos: “A produção anual DO BRASIL alcança 11 milhões de toneladas de lã, principalmente no Rio Grande do Sul, com cadeia produtiva formada por 35 mil estabelecimentos agropecuários.” (Grifo nosso). Ainda, de acordo com outro site especializado, menciona: “O Brasil conta atualmente com um número médio de 17.286.788 cabeças. E, entre as unidades da federação, o Rio Grande do Sul é ainda o estado com o maior rebanho do Brasil, seguido pela Bahia e Ceará. Segundo a Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, o Estado registrou em 2011 um rebanho de 4.000.297 cabeças.” (http://www.scp.rs.gov.br/atlas/conteudo.asp?cod_menu_filho=819&cod_menu=817&tipo_menu=ECONOMIA&cod_conteudo=1606) .
Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.113723.45242.118.481.33884
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Agente Administrativo será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.114913.19302.118.481.11660
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a M embora GA CONCURSOS esclarece que, embora assista razão os argumentos apresentados pela candidata, não foi solicitado à Banca Examinadora a anulação da questão ou alteração do gabarito. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.124159.19157.118.481.10444
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Agente Administrativo será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.124845.19157.118.481.10444
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 22 do cargo Agente Administrativo está CORRETA, pelos motivos seguintes:
O enunciado da questão é claro ao perguntar sobre “qual é a vegetação predominante do Estado de Rondônia”. A palavra “predominante” foi até mesmo sublinhada para não deixar margem para dúvidas. O site http://www.infoescola.com/geografia/geografia-de-rondonia / menciona: “A vegetação predominante no estado de Rondônia é a floresta fluvial amazônica. Existe uma área de cerrado, a oeste do estado, que devido à exploração de minérios, vem sendo desmatada. O entendimento majoritário nos diz que, cerca de SETENTA POR CENTO da superfície de Rondônia é recoberta pela floresta pluvial amazônica. Os restantes, trinta por cento, correspondem a cerrados e cerradões que revestem a superfície tabular do chapadão. No entanto, causa preocupação o desmatamento, que se acelerou em meados da década de 1980, para a exploração de minérios.” (Grifo nosso) Resta comprovado, portanto, que a resposta CORRETA para a questão 22 é a alternativa A. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.130320.19453.118.481.11475
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.133118.38121.118.481.27934
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.140530.39959.118.481.29494
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.140605.39959.118.481.29494
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.141634.38820.118.481.28534
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.142937.19236.118.481.11298
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a alternativa D para a questão 05 do cargo Contador está CORRETA, pelos motivos seguintes: Conforme entendimento da Banca Examinadora, a forma conversacional, ou dialogal é classificada como tipologia textual, não gênero textual: "(...)temos diferentes tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo ou explicativo, argumentativo, conversacional ou dialogal, instrucional ou injuntivo e preditivo. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.144029.19713.118.481.12008
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a alternativa D para a questão 05 do cargo Médico Plantonista está CORRETA, pelos motivos seguintes: Conforme entendimento da Banca Examinadora, a forma conversacional, ou dialogal é classificada como tipologia textual, não gênero textual: "(...)temos diferentes tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo ou explicativo, argumentativo, conversacional ou dialogal, instrucional ou injuntivo e preditivo." Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.144841.33524.118.481.23894
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.145106.18983.118.481.11433
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.145106.18983.118.481.11433
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.145954.33524.118.481.23894
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.151629.34907.118.481.25128
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a alternativa A para a questão 40 do Cargo de Técnico em Agropecuária está CORRETA, pelos seguintes motivos: De acordo com o site http://www.cnpms.embrapa.br/publicacoes/milho_1_ed/plantespaca.htm, menciona que o uso do nutriente "nitrogênio" o desenvolvimento se dará de forma mais satisfatória, pois o milho o absorve em melhores proporções que os demais nutrientes. Vejamos: Densidade de semeadura e fertilidade do solo: O milho é uma cultura altamente exigente em elementos nutritivos e geralmente responde a altas adubações. Dentre os nutrientes destaca-se o nitrogênio ao qual a planta de milho reage mais sensivelmente a altos níveis.
Existe interação entre o nível de adubação e a densidade de plantio, especialmente com a adubação nitrogenada. Com baixa disponibilidade de nutrientes, onde se espera baixos rendimentos, a densidade ótima deverá ser menor em relação a uma lavoura em solo com boa fertilidade do solo, na qual a densidade deverá ser aumentada para ser atingida a densidade ótima com o máximo de rendimento.
Ainda vejamos o que diz o site http://www.grupocultivar.com.br/site/content/artigos/artigos.php?id=932 Manejo da adubação nitrogenada na cultura do milho
Para a tomada de decisão por parte do agricultor, alguns pontos devem ser considerados. O primeiro está relacionado com a demanda de nitrogênio (N) pelo milho durante o seu desenvolvimento. A ABSORÇÃO DE N PELO MILHO É INTENSA NO PERÍODO QUE VAI DOS 40 DIAS APÓS A SEMEADURA (ELONGAÇÃO, ESTÁDIO V6-FOLHAS) ATÉ O FLORESCIMENTO MASCULINO (EMISSÃO DO PENDÃO), QUANDO A PLANTA ABSORVE MAIS DE 70 % DA SUA NECESSIDADE TOTAL. O segundo aspecto diz respeito às doses de N a serem aplicadas. Doses de N superiores a 120 kg/ha exigem maiores cuidados no manejo. O terceiro aspecto refere-se ao potencial de perdas por lixiviação em função da textura do solo (arenoso ou argiloso) e à presença de impedimentos físicos e químicos que reduzem a profundidade efetiva de exploração do perfil do solo pelas raízes.
Assim, a observação destes pontos possibilitam várias alternativas de épocas de aplicação de N na cultura do milho como, por exemplo, a aplicação antes da semeadura, durante a semeadura e após a semeadura, nos estádios que vão da emergência até o florescimento. (Grifo nosso)
De acordo com os argumentos apresentados, não resta margem de dúvidas para a resposta, não havendo que se falar na inexistência de opção absolutamente correta. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.155604.34907.118.481.25128
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a alternativa A para a questão 25 do Cargo de Técnico em Agropecuária está CORRETA, pelos seguintes motivos: o entendimento da Banca Examinadora afirma: "c) CHAPADA DOS PARECIS - PACAÁS NOVOS. A chapada dos Parecis-Pacaás Novos constitui a superfície cimeira do Estado, desenvolvendo-se na direção Noroeste - Sudeste é pertencente ao sistema mato-grossense do Maciço Central Brasileiro com altitude acima de 300, e entre 600 a 900 metros, com pontos culminantes acima de 1.000m. A Chapada é originária de uma antiga área de deposição, soerguida e entalhada pela erosão por intenso processo de movimentos

diastróficos de caráter epirogenético, originando falhamento e diaclasamento do relevo, como: superfície cimeira entalhada de rochas correspondentes às partes mais elevadas; restos de antigas superfícies deformadas por desdobramentos de grandes raios de curvaturas bastante dissecada e delimitadas por falhas; e patamares de erosão antiga glacial escalonadas. Vários rios nascem em suas encostas Sul e Oeste descendo na direção do rio Guaporé. A Chapada serve de divisória de águas entre as bacias do rio Jaci - Paraná e dos rios Guaporé - Mamoré, do rio Jí-Paraná e do Roosevelt."
"A chapada dos Parecis-Pacaás Novos constitui a superfície cimeira do Estado, desenvolvendo-se na direção Noroeste - Sudeste é pertencente ao sistema mato-grossense do Maciço Central Brasileiro com altitude acima de 300, e entre 600 a 900 metros, com pontos culminantes acima de 1.0 m."
Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.155919.19713.118.481.12008
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 38 do cargo Médico Plantonista será alterada para constar como correta a alternativa B. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.160641.19713.118.481.12008
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 38 do cargo Médico Plantonista será alterada para constar como correta a alternativa B. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.162004.34907.118.481.25128
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido.
A exploração da borracha, nos vales do Madeira Mamoré e Guaporé era realizado por seringueiros bolivianos, entre eles estavam a Empresa Suarez & Hermano D. Ramon, D. Inácio Arauz, D. Pastor Oyola e Santos Mercado.

N° Protocolo: 20150505.162838.22624.118.481.14535
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.163727.22624.118.481.14535
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.164222.25443.118.481.16067
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA Concursos esclarece que não há fundamentação lógica nem cópia da bibliografia mencionada apresentada pelo candidato, conforme o tópico 10.5 do Edital de Abertura. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.164230.34907.118.481.25128
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 07 do cargo Técnico Em Agropecuária será anulada.
Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.165909.34907.118.481.25128
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.171046.34907.118.481.25128
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido. Partícula apassivadora: ligada a verbo que pede objeto direto, caracteriza as orações que estão na voz passiva sintética. É também chamada de pronome apassivador. Nesse caso, não exerce função sintática, seu papel é apenas apassivar o verbo. No entanto, a alternativa certa é C) Compram-se joias.

N° Protocolo: 20150505.171127.42084.118.481.28646
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 01 do cargo Motorista de Veículos Pesados será alterada para constar como correta a alternativa A. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.171434.45770.118.481.20134
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA Concursos esclarece que a questão 34 do cargo Enfermeiro PSF está correta, pois segundo o Manual Técnico do Pré-Natal e Puerpério (http://www.portaldaenfermagem.com.br/downloads/manual-tecnico-prenatal-puerperio-sus.pdf) Realizar visitas domiciliares, levar informações à usuária e registrar dados importantes para seu acompanhamento nas unidades básicas de saúde, é uma atribuição do agente comunitário de saúde, não do enfermeiro. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.173343.45770.118.481.20134
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA Concursos esclarece que a questão 36 do cargo Enfermeiro PSF está correta, pois segundo a resolução do COFEN nº 277/2003 (https://www.famema.br/institucional/emtn/doc/Protocolo%20de%20Enfermagem%20em%20TNE%20e%20TNP.pdf - pag. 8) ,deve elevar o decúbito do paciente a 60º se não houver contra indicação, não 30°. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.175221.45770.118.481.20134
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 06 do cargo Enfermeiro PSF será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.180134.40317.118.481.29785
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.180441.40317.118.481.29785
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.180700.41082.118.481.30409
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 01 do cargo Motorista de Veículos Pesado será alterada para constar como correta a alternativa A. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.182029.40317.118.481.29785
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.183133.22985.118.481.14846
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 30 do cargo Assistente Social será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150505.210924.37754.118.481.17599
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a alteração da nomenclatura não infere na resolução da questão. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.214347.35801.118.481.25900
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.223702.20161.118.481.12481
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 33 do cargo Farmacêutico Bioquímico, pois, de acordo com o Artigo 13 do CÓDIGO DE ÉTICA DO PROFISSIONAL FARMACÊUTICO é proibido “delegar a outros profissionais atos ou atribuições EXCLUSIVOS da profissão farmacêutica”, atribuições que não são exclusivas ao farmacêutico não são proibidas. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150505.231659.20161.118.481.12481
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.010517.19563.118.481.11873
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA Concursos esclarece que a questão 34 do cargo Enfermeiro - 40 horas está correta, pois no calendário vacinal do ministério da saúde (http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/197-secretaria-svs/13600-calendario-nacional-de-vacinacao) diz exatamente que: “Vacina dTpa - apenas para gestantes. Administrada após a 20ª semana, se não houver comprovação de dose anterior de dTpa. Completar o esquema vacinal com a vacina dT até 20 dias antes do parto. Gestante com esquema completo da vacina dT; administrar uma dose de dTpa como reforço. Caso o reforço seja inferior a 5 anos, administrar uma dose da vacina. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.095727.29625.118.481.11603
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a ausência dos dados alegados pela candidata não infere na resolução da questão. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.101449.42730.118.481.31818
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Contador será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.105706.18833.118.481.11330
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a resposta não constar de minuciosamente palavra por palavra, conforme argumenta o candidato, não altera seu sentido, não inferindo portanto, na resolução da questão. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.110106.33591.118.481.22290
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA Concursos esclarece que a questão 22 do cargo Técnico em Enfermagem está correta, pois segundo o site da prefeitura (http://www.portovelho.ro.gov.br/porto-velho) , Porto Velho é um município brasileiro e capital do estado de Rondônia. Situada na margem à leste do Rio Madeira, na Região Norte do Brasil. Foi fundada pela empresa americana Madeira Mamoré Railway Company em 4 de julho de 1907, durante a construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, comandada pelo magnata norte-americano Percival Farquhar. Em 2 de outubro de 1914 foi legalmente criada como um município do Amazonas, transformando-se em capital do estado de Rondônia em 1943. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.110322.33524.118.481.23894
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.110406.33591.118.481.22290
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA Concursos esclarece que a questão 34 do cargo Técnico em Enfermagem está correta, pois segundo o Manual para Prevenção de Infecções Hospitalares (http://143.107.64.15/arquivos/Manual_CCIH_2009.pdf) para pacientes bacilíferos, usa-se máscara tipo N95, não cirúrgica. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.110752.33591.118.481.22290
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA Concursos esclarece que a questão 35 do cargo Técnico em Enfermagem está correta, sendo que a argumentação da candidata não contradiz a resolução da questão, somente confirma. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.131230.18791.118.481.11256
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Agente Administrativo será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.133815.18791.118.481.11256
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.134002.18791.118.481.11256
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.135827.27290.118.481.12490
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 34 do cargo Operador de Pá Carregadeira será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.150718.18989.118.481.11429
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.150804.19531.118.481.11429
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.170507.25965.118.481.17291
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a alternativa A para a questão 37 está CORRETA, conforme demonstrado abaixo:
“História de Rondônia: O primeiro explorador europeu que teria alcançado o vale do rio Guaporé foi o espanhol Ñuflo de Chávez, de passagem entre 1541 e 1542. Mais tarde, no século XVII, a região foi percorrida pela épica bandeira de Antônio Raposo Tavares, que, entre 1648 e 1651, partindo de São Paulo, desceu o curso do rio Paraná, subiu o rio Paraguai, alcançou o vale do rio Guaporé, atravessou o rio Mamoré, seguiu pelo rio Madeira alcançando o rio Amazonas, cujo curso finalmente desceu até alcançar Belém do Pará. Tendo ainda alguns missionários se aventurado isoladamente pela região, no século seguinte, a partir da descoberta de ouro no vale do rio Cuiabá, os bandeirantes começaram a explorar o vale do Guaporé. (http://www.portalrondonia.sefin.ro.gov.br/conteudo.asp?id=180) ”
O enunciado da questão é claro ao questionar qual foi o primeiro explorador a ATINGIR o Vale do Guaporé, não a EXPLORAR o Vale do Guaporé, conforme aduz a candidata. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.171144.43073.118.481.32112
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Fiscal Tributário será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.171727.38022.118.481.16738
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Fiscal Tributário será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.173950.35698.118.481.25811
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato, pois não há arquivo anexado como alega a candidata. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.174023.19025.118.481.11464
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 01 do cargo Motorista de Veículos Pesado será alterada para constar como correta a alternativa A. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.174509.37774.118.481.27633
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Agente Administrativo será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.175432.35698.118.481.25811
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 30 do cargo Técnico em Agropecuária será alterada para constar como correta a alternativa B. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.180011.19264.118.481.11634
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 06 do cargo Assistente Social/Cras Volante será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.181424.18904.118.481.11378
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Contador será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.181737.19264.118.481.11634
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a banca examinadora analisou a argumentação do candidato mas entende que os argumentos suscitados não são suficientes para anulação da questão, tendo por base de fundamentação doutrina baseada na obra de Ovídio Amélio de Oliveira que assim se expõe: “Apesar disso, podemos dividir a História da extração do minério da Cassiterita em dois ciclos: 1º Ciclo – iniciou-se em 1958 com o processo exploratório em altíssima escala, esse processo era manual e, alterou sobremaneira as bases econômicas, migratórias e políticas do então Território Federal. Dessa forma, conforme mostramos anteriormente, o grande auge da migração pela exploração da Cassiterita se deu na década de 1960. Já o

2º Ciclo – iniciou-se no final da década de 1960, apesar de a primeira fase do Ciclo da Cassiterita continuar em ascensão, ainda que a exploração desse minério fosse manual, com técnicas e métodos rudimentares, os garimpeiros ou pequenas empresas de garimpo utilizavam-se das seguintes ferramentas: enxadão, picaretas, pás, peneiras etc. Nesse período, a produção da Cassiterita era maior do que quando realizado com equipamentos e máquinas sofisticados. Por isso, o preço da Cassiterita baixou, desse modo, o governo cujo regime ainda era militar, resolveu intervir, ou seja, controlar a extração de Cassiterita em Rondônia. Assim, uma nova prática política e econômica foi implantada, o governo decidiu proibir a extração da Cassiterita realizada via processo manual. Desse jeito, o governo militar com base no Código de Mineração de 1967, deu exclusividade a empresas mineradoras de grande e médio porte, as quais vieram a Rondônia e instalaram-se nesse Estado, iniciando o processo de garimpagem mecanizado. Nesse Segundo Ciclo, a única forma de escoar a produção da Cassiterita era pela malha rodoviária, pois, nesse período, havia a BR- 029 atualmente, BR- 364, a qual ligava o Território ao Sul do Brasil, viabilizando assim, o escoamento do estanho, que, nessa época, era uma das principais bases econômicas do Território Federal.
Dessa maneira, na década de 1970, Rondônia era um dos sete maiores produtores de Cassiterita do mundo, inclusive a qualidade do estanho rondoniense era melhor do que o produzido na Malásia.
Esse fato é atestado por Oliveira (2001, p. 66):
OLIVEIRA, Ovídio Amélio de. História, Desenvolvimento e Colonização do Estado de Rondônia. Porto Velho: Dinâmica Editora, 2001.” Diante dessa fundamentação, a banca julga o recurso com indeferido.

N° Protocolo: 20150506.181958.33225.118.481.23616
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que consta no item 10.3 do Edital de Abertura que deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.182323.19264.118.481.11634
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a questão abordada pela candidata de fato contém duas alternativas idênticas letras “B” e “D”, porém, embora exista erro de diagramação, não há razões para anulação, já que o gabarito preliminar prevê como correta a alternativa “C”. O entendimento majoritário, inclusive de jurisprudência de Tribunais Superiores são no sentido de anulação de questões quando há afronta direta ao princípio da legalidade por desobediência as normas do Edital de Abertura, o que não existe no presente caso. Haveria ilegalidade de houvessem mais de uma alternativa correta, o que traria prejuízo aos candidatos, o que efetivamente não ocorreu. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.182829.44315.118.481.33122
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.182914.44315.118.481.33122
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 14 do cargo Advogado será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.183004.44315.118.481.33122
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 03 do cargo de Advogado será anulada pela banca examinadora, catando o exposto pelo r. candidato. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.183028.44315.118.481.33122
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido.
Não se trata de alternativa confusa, e sim de interpretação.
Pois a epidemia geográfica se dá sim a grande migração de pessoas ao estado por conta de onde se estabeleceram núcleos de colonização agrícola, quer para o vale do Alto Madeira, onde o garimpo de ouro atraía multidões, cresceu também o anseio de criação do Estado de Rondônia. Por conta destas migrações Em 1981 foram criados novos municípios, alguns fora do eixo da rodovia, quatro resultantes de povoação nascida com a recente colonização (Colorado do Oeste, Espigão do Oste, Presidente Médici, Ouro Preto do Oeste) e um (Costa Marques) de povoação antiga, datando da construção do Forte Príncipe da Beira, em 1776.(A criação do Estado de Rondônia (Marco Antônio Domingues Teixeira e Dante Ribeiro da Fonseca*), http://www.tudorondonia.com/noticias/a-criacao-do-estado-de-rondonia-marco-antonio-domingues-teixeira-e-dante-ribeiro-da-fonseca-,39.shtml

N° Protocolo: 20150506.184050.19264.118.481.11634
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 05 do cargo Assistente Social/Cras Volante será alterada para constar como correta a alternativa A. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.184637.18879.118.481.11362
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Agente Administrativo será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.190115.42155.118.481.29068
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.193539.43168.118.481.32195
Resposta: Em resposta ao Recurso Interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a banca examinadora examinou o recurso do candidato e resolveu anular a questão de número 4 apenas em atendimento ao princípio da eventualidade. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.193556.43168.118.481.32195
Resposta: Em resposta ao Recurso Interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a banca examinadora examinou o recurso do candidato e resolveu pela não anulação da questão, pois o site apontado como contendo integralmente a questão apenas faz a menção ao assunto proposto, sendo fonte pública de informações. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.194126.38812.118.481.28529
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Agente Administrativo será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.201143.37754.118.481.17599
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato, visto que o anexo mencionado pela candidata não existe. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.210002.31367.118.481.22000
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que não há fundamentação lógica apresentada pelo candidato. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.220136.42730.118.481.31818
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a banca examinadora analisou a questão de número 20, e a questão foi anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.220841.45609.118.481.34169
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a banca examinadora analisou a questão de número 20, e a questão foi anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.221230.19538.118.481.11282
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 12 do cargo Agente Administrativo será alterada para constar como correta a alternativa D. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.222536.41082.118.481.30409
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que, a questão 04 do Cargo de Motorista de Veículos Pesado está CORRETAMENTE enquadrada no Conteúdo Programático apresentado, no item ACENTUAÇÃO GRÁFICA. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.224539.19538.118.481.11282
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, o presente recurso carece de fundamentação. Sendo assim, recurso indeferido. Mas apenas a título de argumentação, temos que em seu artigo, o professor Francisco Matias, expõe que houve sim o ciclo do ouro.
Por Francisco Matias - Escritor regional e pesquisador da História Política de Rondônia Aspectos Fisiográficos da Síntese da Formação do Estado de Rondônia de sua Autoria.
O processo de povoamento do espaço físico que constitui o estado de Rondônia começa no século XVIII, durante o ciclo do Ouro, quando mineradores, comercializadores, militares e padres jesuítas fundam os primeiros arraiais e vilas nos vales Guaporé-Madeira. A decadência desse ciclo de produção aurífera causa a involução populacional desses arraiais, vilas e cidades surgidas no auge do ciclo do Ouro, com o êxodo dos portugueses e paulistas que formavam o topo da sociedade da época. Mas ficam os negros remanescentes do escravismo, os mulatos e os índios já aculturados.

N° Protocolo: 20150506.225157.41082.118.481.30409
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que, a questão 01 do Cargo de Motorista de Veículos Pesado está CORRETAMENTE enquadrada no Conteúdo Programático apresentado, no ORTOGRAFIA OFICIAL. Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.231434.23614.118.481.15353
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 06 do cargo Psicólogo/Cras Volante será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.231453.41015.118.481.30353
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a alternativa D para a questão 05 do cargo Advogado está CORRETA, pelos motivos seguintes: Conforme o entendimento da Banca Examinadora, a forma conversacional, ou dialogal é classificada como tipologia textual, não gênero textual: Vejamos, (...)temos diferentes tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo ou explicativo, argumentativo, conversacional ou dialogal, instrucional ou injuntivo e preditivo.” Sendo assim, recurso indeferido.

N° Protocolo: 20150506.231648.41015.118.481.30353
Resposta: Em resposta ao Recurso Interposto a MGA CONCURSOS esclarece que, a banca examinadora examinou o recurso do candidato e resolveu anular a referida questão apenas em atendimento ao princípio da eventualidade. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.231933.41015.118.481.30353
Resposta: Em resposta ao recurso interposto a MGA Concursos esclarece que, a banca examinadora analisou a questão de número 20, e a questão foi anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150506.232142.41015.118.481.30353
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 30 do cargo Contador será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

N° Protocolo: 20150507.002043.45212.118.481.33857
Resposta: Em resposta ao recurso interposto, a MGA CONCURSOS esclarece que a questão 39 do cargo Agente Administrativo será anulada. Sendo assim, recurso deferido.

Publicado por:
Nelci Aparecida de Souza
Código Identificador:D2E80CFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO I - RREO - BALANÇO ORÇAMENTARIO 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	99.287.555,78	99.287.555,78	16.229.146,50	16,35	16.229.146,50	16,35	83.058.409,28
RECEITAS CORRENTES	99.287.555,78	99.287.555,78	16.194.046,50	16,31	16.194.046,50	16,31	83.093.509,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	16.034.084,36	16.034.084,36	1.742.600,37	10,87	1.742.600,37	10,87	14.291.483,99
Impostos	13.223.042,10	13.223.042,10	1.573.592,33	11,90	1.573.592,33	11,90	11.649.449,77
Taxas	2.811.042,26	2.811.042,26	169.008,04	6,01	169.008,04	6,01	2.642.034,22
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.016.652,00	4.016.652,00	586.043,35	14,59	586.043,35	14,59	3.430.608,65
Contribuições Sociais	2.739.162,00	2.739.162,00	200.521,33	7,32	200.521,33	7,32	2.538.640,67
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.277.490,00	1.277.490,00	385.522,02	30,18	385.522,02	30,18	891.967,98
RECEITA PATRIMONIAL	6.185.716,01	6.185.716,01	1.468.300,23	23,74	1.468.300,23	23,74	4.717.415,78
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.185.716,01	6.185.716,01	1.468.300,23	23,74	1.468.300,23	23,74	4.717.415,78
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	145.000,00	145.000,00	20.272,68	13,98	20.272,68	13,98	124.727,32
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.760.210,63	69.760.210,63	11.718.095,06	16,80	11.718.095,06	16,80	58.042.115,57
Transferências Intergovernamentais	67.995.210,63	67.995.210,63	11.100.968,28	16,33	11.100.968,28	16,33	56.894.242,35
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.765.000,00	1.765.000,00	617.126,78	34,96	617.126,78	34,96	1.147.873,22
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.145.892,78	3.145.892,78	658.734,81	20,94	658.734,81	20,94	2.487.157,97
Multas e Juros de Mora	702.626,56	702.626,56	195.394,37	27,81	195.394,37	27,81	507.232,19
Indenizações e Restituições	25.286,00	25.286,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.286,00
Receita da Dívida Ativa	2.343.342,79	2.343.342,79	378.948,90	16,17	378.948,90	16,17	1.964.393,89
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	74.637,43	74.637,43	84.391,54	113,07	84.391,54	113,07	-9.754,11
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	-35.100,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	-35.100,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	35.100,00	0,00	35.100,00	0,00	-35.100,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.040.883,00	4.040.883,00	135.876,57	3,36	135.876,57	3,36	3.905.006,43
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	103.328.438,78	103.328.438,78	16.365.023,07	15,84	16.365.023,07	15,84	86.963.415,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	103.328.438,78	103.328.438,78	16.365.023,07	15,84	16.365.023,07	15,84	86.963.415,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	103.328.438,78	103.328.438,78	16.365.023,07	15,84	16.365.023,07	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	127.356,18	-	-	127.356,18	-	-
Superávit Financeiro	-	127.356,18	-	-	127.356,18	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	94.235.182,37	94.482.538,55	22.206.915,18	22.206.915,18	72.275.623,37	13.447.545,24	13.447.545,24	81.034.993,31	8.550.989,70
DESPESAS CORRENTES	75.115.428,82	75.780.228,55	19.752.012,71	19.752.012,71	56.028.215,84	12.468.971,44	12.468.971,44	63.311.257,11	8.018.012,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.104.635,39	38.133.835,39	8.900.856,25	8.900.856,25	29.232.979,14	8.427.793,12	8.427.793,12	29.706.042,27	5.807.240,71
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.244,00	486.244,00	30.000,00	30.000,00	456.244,00	4.540,36	4.540,36	481.703,64	4.540,36
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.524.549,43	37.160.149,16	10.821.156,46	10.821.156,46	26.338.992,70	4.036.637,96	4.036.637,96	33.123.511,20	2.206.231,58
DESPESAS DE CAPITAL	7.668.019,85	7.250.576,30	2.454.902,47	2.454.902,47	4.795.673,83	978.573,80	978.573,80	6.272.002,50	532.977,05
INVESTIMENTOS	5.165.501,85	4.748.058,30	924.902,47	924.902,47	3.823.155,83	696.996,75	696.996,75	4.051.061,55	251.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.502.518,00	2.502.518,00	1.530.000,00	1.530.000,00	972.518,00	281.577,05	281.577,05	2.220.940,95	281.577,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	11.451.733,70	11.451.733,70	0,00	0,00	11.451.733,70	0,00	0,00	11.451.733,70	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.530.606,42	5.410.606,42	1.038.280,75	1.038.280,75	4.372.325,67	1.034.536,01	1.034.536,01	4.376.070,41	54.322,10
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	99.765.788,79	99.893.144,97	23.245.195,93	23.245.195,93	76.647.949,04	14.482.081,25	14.482.081,25	85.411.063,72	8.605.311,80
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+ XI)	99.765.788,79	99.893.144,97	23.245.195,93	23.245.195,93	76.647.949,04	14.482.081,25	14.482.081,25	85.411.063,72	8.605.311,80
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.882.941,82	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	99.765.788,79	99.893.144,97	23.245.195,93	23.245.195,93	76.647.949,04	14.482.081,25	16.365.023,07	83.528.121,90	8.605.311,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 00m.									

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:313DA4BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO II -RREO- DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO 1 BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo (a-e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (e/a)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	94.235.182,37	94.482.538,55	22.206.915,18	22.206.915,18	13.447.545,24	13.447.545,24	99,99	14,23	81.034.993,31
ADMINISTRAÇÃO	17.345.812,89	17.695.812,89	4.999.383,33	4.999.383,33	2.852.252,95	2.852.252,95	21,21	16,12	14.843.559,94
Extensão Rural	1.409.304,49	1.409.304,49	357.192,93	357.192,93	332.490,93	332.490,93	2,47	23,59	1.076.813,56
Infra-Estrutura Urbana	3.478.010,00	3.478.010,00	1.110.463,53	1.110.463,53	461.071,99	461.071,99	3,43	13,26	3.016.938,01
Administração Geral	12.458.498,40	12.808.498,40	3.531.726,87	3.531.726,87	2.058.690,03	2.058.690,03	15,31	16,07	10.749.808,37
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.031.064,37	2.031.064,37	421.611,78	421.611,78	287.062,42	287.062,42	2,13	14,13	1.744.001,95
Assistência Comunitária	764.162,27	763.312,62	136.547,90	136.547,90	39.164,46	39.164,46	0,29	5,13	724.148,16
Administração Geral	994.142,10	994.991,75	281.232,12	281.232,12	247.897,96	247.897,96	1,84	24,91	747.093,79
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	272.760,00	272.760,00	3.831,76	3.831,76	0,00	0,00	0,00	0,00	272.760,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.000.900,00	3.000.900,00	714.927,67	714.927,67	338.607,62	338.607,62	2,52	11,28	2.662.292,38
Administração Geral	1.236.900,00	1.236.900,00	122.034,95	122.034,95	52.325,08	52.325,08	0,39	4,23	1.184.574,92
Previdência do Regime Estatutário	1.764.000,00	1.764.000,00	592.892,72	592.892,72	286.282,54	286.282,54	2,13	16,23	1.477.717,46
SAÚDE	26.573.279,64	26.573.279,64	6.428.183,92	6.428.183,92	4.922.278,07	4.922.278,07	36,61	18,52	21.651.001,57
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	446.690,51	99.152,45	99.152,45	30.298,90	30.298,90	0,23	6,78	416.391,61
Administração Geral	2.073.760,36	2.073.760,36	678.418,15	678.418,15	412.044,21	412.044,21	3,06	19,87	1.661.716,15
Atenção Básica	6.418.962,47	6.418.962,47	1.774.726,00	1.774.726,00	1.341.559,82	1.341.559,82	9,98	20,90	5.077.402,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	17.633.866,30	17.633.866,30	3.875.887,32	3.875.887,32	3.138.375,14	3.138.375,14	23,34	17,80	14.495.491,16
EDUCAÇÃO	22.350.892,29	22.471.103,59	6.533.353,09	6.533.353,09	4.193.143,99	4.193.143,99	31,17	18,66	18.277.959,60

Alimentação e Nutrição	801.800,00	801.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.800,00
Administração Geral	3.376.414,00	3.230.914,00	1.271.762,67	1.271.762,67	678.181,91	678.181,91	5,04	20,99	2.552.732,09
Educação Infantil	6.671.694,29	6.775.394,29	1.440.910,18	1.440.910,18	1.171.548,80	1.171.548,80	8,71	17,29	5.603.845,49
Educação de Jovens e Adultos	626.378,00	605.962,00	119.646,77	119.646,77	114.646,77	114.646,77	0,85	18,92	491.315,23
Ensino Fundamental	10.874.606,00	11.057.033,30	3.701.033,47	3.701.033,47	2.228.766,51	2.228.766,51	16,57	20,16	8.828.266,79
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	1.036.378,00	1.036.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.378,00
Difusão Cultural	1.036.378,00	1.036.378,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.036.378,00
URBANISMO	958.696,00	1.085.840,88	132.544,88	132.544,88	128.036,09	128.036,09	0,95	11,79	957.804,79
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	958.696,00	1.085.840,88	132.544,88	132.544,88	128.036,09	128.036,09	0,95	11,79	957.804,79
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	2.636.600,88	2.636.600,88	509.325,49	509.325,49	195.975,89	195.975,89	1,46	7,43	2.440.624,99
Saneamento Básico Urbano	2.636.600,88	2.636.600,88	509.325,49	509.325,49	195.975,89	195.975,89	1,46	7,43	2.440.624,99
GESTÃO AMBIENTAL	62.974,00	62.974,00	2.970,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.974,00
Recuperação de Áreas Degradadas	62.974,00	62.974,00	2.970,00	2.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.974,00
AGRICULTURA	558.281,00	558.281,00	113.692,63	113.692,63	12.209,14	12.209,14	0,09	2,19	546.071,86
Extensão Rural	558.281,00	558.281,00	113.692,63	113.692,63	12.209,14	12.209,14	0,09	2,19	546.071,86
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	691.445,30	341.445,30	40.922,39	40.922,39	28.520,48	28.520,48	0,21	8,35	312.924,82
Administração Geral	691.445,30	341.445,30	40.922,39	40.922,39	28.520,48	28.520,48	0,21	8,35	312.924,82
ENCARGOS ESPECIAIS	4.220.629,00	4.220.629,00	2.310.000,00	2.310.000,00	489.458,59	489.458,59	3,64	11,60	3.731.170,41
Outros Encargos Especiais	1.231.867,00	1.231.867,00	750.000,00	750.000,00	203.341,18	203.341,18	1,51	16,51	1.028.525,82
Serviço da Dívida Interna	2.988.762,00	2.988.762,00	1.560.000,00	1.560.000,00	286.117,41	286.117,41	2,13	9,57	2.702.644,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.768.229,00	12.768.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.768.229,00
Reserva de Contingência	12.768.229,00	12.768.229,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.768.229,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.530.606,42	5.410.606,42	1.038.280,75	1.038.280,75	1.034.536,01	1.034.536,01	100,00	19,12	4.376.070,41
ADMINISTRAÇÃO	791.499,87	791.499,87	141.751,38	141.751,38	141.716,18	141.716,18	13,70	17,90	649.783,69
Administração Geral	791.499,87	791.499,87	141.751,38	141.751,38	141.716,18	141.716,18	13,70	17,90	649.783,69
ASSISTÊNCIA SOCIAL	61.373,93	61.373,93	21.907,77	21.907,77	21.907,77	21.907,77	2,12	35,70	39.466,16
Administração Geral	61.373,93	61.373,93	21.907,77	21.907,77	21.907,77	21.907,77	2,12	35,70	39.466,16
PREVIDÊNCIA SOCIAL	21.000,00	21.000,00	2.067,64	2.067,64	967,45	967,45	0,09	4,61	20.032,55
Administração Geral	21.000,00	21.000,00	2.067,64	2.067,64	967,45	967,45	0,09	4,61	20.032,55
SAÚDE	2.333.746,62	2.333.746,62	419.476,96	419.476,96	416.867,61	416.867,61	40,30	17,86	1.916.879,01
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.498.056,63	1.498.056,63	266.212,78	266.212,78	263.825,19	263.825,19	25,50	17,61	1.234.231,44
Atenção Básica	726.472,95	726.472,95	117.993,44	117.993,44	117.920,83	117.920,83	11,40	16,23	608.552,12
Administração Geral	109.217,04	109.217,04	35.270,74	35.270,74	35.121,59	35.121,59	3,39	32,16	74.095,45
EDUCAÇÃO	2.172.420,00	2.052.420,00	449.049,40	449.049,40	449.049,40	449.049,40	43,41	21,88	1.603.370,60
Educação Infantil	823.793,00	753.793,00	133.737,75	133.737,75	133.737,75	133.737,75	12,93	17,74	620.055,25
Educação de Jovens e Adultos	65.189,00	65.189,00	19.542,60	19.542,60	19.542,60	19.542,60	1,89	29,98	45.646,40
Administração Geral	105.084,00	105.084,00	25.945,02	25.945,02	25.945,02	25.945,02	2,51	24,69	79.138,98
Ensino Fundamental	1.178.354,00	1.128.354,00	269.824,03	269.824,03	269.824,03	269.824,03	26,08	23,91	858.529,97

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
CULTURA	52.366,00	52.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.366,00
Difusão Cultural	52.366,00	52.366,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.366,00
SANEAMENTO	94.500,00	94.500,00	4.027,60	4.027,60	4.027,60	4.027,60	0,39	4,26	90.472,40
Saneamento Básico Urbano	94.500,00	94.500,00	4.027,60	4.027,60	4.027,60	4.027,60	0,39	4,26	90.472,40
DESPORTO E LAZER	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
Administração Geral	3.700,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.700,00
TOTAL	**99.765.788,79**	**99.893.144,97**	**23.245.195,93**	**23.245.195,93**	**14.482.081,25**	**14.482.081,25**	**199,99**	**14,50**	**85.411.063,72**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 01m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5A82FDD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VII- RREO - DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	28.228,18	3.176.107,08	2.462.516,17	0,00	3.917.926,17	32.652.932,03	4.667.854,15	1.253.806,22	1.066.644,27	0,00	40.921.996,06
EXECUTIVO											

01 - CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	0,00	3.000,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	10.234,35	0,00	0,00	0,00	20.468,70
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	4.478,00	1.120.422,60	714.336,65	0,00	1.530.986,55	32.109.528,06	2.827.004,04	708.092,04	527.008,45	0,00	37.236.527,69
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	0,00	160.448,86	113.120,06	0,00	207.777,66	521.247,92	190.818,30	41.772,07	39.021,44	0,00	863.863,08
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	23.750,18	1.850.834,09	1.598.757,93	0,00	2.126.660,43	22.156,05	1.575.438,88	486.135,10	477.707,37	0,00	2.695.326,44
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN.	0,00	41.401,53	36.301,53	0,00	46.501,53	0,00	52.028,81	15.207,01	20.307,01	0,00	83.750,61
11 - SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.329,77	2.600,00	2.600,00	0,00	22.059,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	1.877.324,76	3.173.107,08	8.928,50	0,00	4.459.960,90	-4.640.809,39	4.645.290,03	2.317,99	2.297,98	0,00	4.647.472,69
EXECUTIVO											
02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	-391.793,75	1.120.422,60	0,00	0,00	1.849.051,45	-2.824.801,17	2.827.004,04	40,22	20,21	0,00	2.829.186,70
03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	-135.754,13	160.448,86	0,00	0,00	185.143,59	-190.818,30	190.818,30	0,00	0,00	0,00	190.818,30
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.308.375,35	1.850.834,09	8.928,50	0,00	2.384.364,33	-1.575.438,88	1.575.438,88	0,00	0,00	0,00	1.575.438,88
06 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA PROPRIAS DOS SERVIDORES MUN.	-41.401,53	41.401,53	0,00	0,00	41.401,53	-49.751,04	52.028,81	2.277,77	2.277,77	0,00	52.028,81
TOTAL (III) = (I + II)	1.849.096,58	6.349.214,16	2.471.444,67	0,00	8.377.887,07	28.012.122,64	9.313.144,18	1.256.124,21	1.068.942,25	0,00	45.569.468,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 04m.											

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:42DD17BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO VIII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	15.540.668,47	15.540.668,47	1.946.221,21	1.946.221,21	12,52
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.507.005,94	6.507.005,94	562.288,11	562.288,11	8,64
1.1.1- IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	350.854,51	350.854,51	7,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	32.550,00	32.550,00	1.068,40	1.068,40	3,28
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.889.659,96	1.889.659,96	203.711,13	203.711,13	10,78
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	43.072,29	43.072,29	6.654,07	6.654,07	15,45
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	2.244.459,85	2.244.459,85	230.361,15	230.361,15	10,26
1.2.1- ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	230.361,15	230.361,15	10,31
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	4.975.370,01	4.975.370,01	725.945,33	725.945,33	14,59
1.3.1- ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	564.750,05	564.750,05	12,19
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	36.597,73	36.597,73	12.083,19	12.083,19	33,02
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	302.474,23	302.474,23	148.591,30	148.591,30	49,13
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.772,16	2.772,16	520,79	520,79	18,79
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	427.626,62	427.626,62	23,58
1.4.1- IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	427.626,62	427.626,62	23,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	44.135.952,20	44.135.952,20	7.942.708,71	7.942.708,71	18,00
2.1- Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	3.797.184,61	3.797.184,61	17,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	21.215.140,40	21.215.140,40	3.797.184,61	3.797.184,61	17,90
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	3.610.841,98	3.610.841,98	18,17
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	22.722,90	22.722,90	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	19.000,12	19.000,12	93,55
2.5- Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	1.364,06	1.364,06	15,47

2.6- Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	514.317,94	514.317,94	17,15
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	59.676.620,67	59.676.620,67	9.888.929,92	9.888.929,92	16,57

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	47.250,00	47.250,00	23.327,74	23.327,74	49,37
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	859.776,00	859.776,00	194.034,17	194.034,17	22,57
5.1- Transferências do Salário-Educação	509.243,00	509.243,00	156.424,17	156.424,17	30,72
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	350.533,00	350.533,00	37.610,00	37.610,00	10,73
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.160.000,00	1.160.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.067.026,00	2.067.026,00	217.361,91	217.361,91	10,52
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.827.190,44	8.827.190,44	1.584.741,69	1.584.741,69	17,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.243.028,08	4.243.028,08	759.436,88	759.436,88	17,90
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.974.000,00	3.974.000,00	722.168,37	722.168,37	18,17
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.544,58	4.544,58	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	4.062,17	4.062,17	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	1.764,00	1.764,00	272,79	272,79	15,46
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	599.791,61	599.791,61	102.863,65	102.863,65	17,15
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	11.431.529,29	11.431.529,29	2.375.921,89	2.375.921,89	20,78
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	11.431.529,29	11.431.529,29	2.375.921,89	2.375.921,89	20,78
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.604.338,85	2.604.338,85	791.180,20	791.180,20	30,38
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**% (g) = ((e +f)/d)x100**
			no Período	**Até o Período (e)**		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	841.741,57
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	841.741,57
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	-35,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		**% (c)=(b/a) *100**
			no Período	**Até o Período (b)**	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	14.919.155,17	14.919.155,17	2.472.232,48	2.472.232,48	16,57

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)**	**% (g) = ((c +f)/d)x100**
			no Período	**Até o Período (c)**		
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.970.711,00	2.878.711,00	427.772,65	427.772,65	0,00	14,86
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.970.711,00	2.878.711,00	427.772,65	427.772,65	0,00	14,86
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.915.744,00	4.153.244,00	396.422,04	396.422,04	0,00	9,54
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.915.744,00	4.153.244,00	396.422,04	396.422,04	0,00	9,54
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REGULA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	3.377.754,00	3.232.254,00	704.126,93	704.126,93	0,00	21,78
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.264.209,00	10.264.209,00	1.528.321,62		1.528.321,62	14,89

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	791.180,20
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	791.180,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	33.014,49
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	0,33

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% (g) = ((c +f)/d)x100
			no Período	Até o Período (c)		
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	10.264.209,00	10.264.209,00	1.528.321,62		1.528.321,62	14,89

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.178.744,23	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	646.265,84	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.375.921,89	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	3.022.187,73	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 05m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:984ED2B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO XII - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	15.540.668,47	15.540.668,47	1.946.221,21	12,52
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.541.723,69	4.541.723,69	350.854,51	7,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.233.959,85	2.233.959,85	230.361,15	10,31
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.633.525,89	4.633.525,89	564.750,05	12,19
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.813.832,67	1.813.832,67	427.626,62	23,58
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	79.647,73	79.647,73	13.151,59	16,51
Dívida Ativa dos Impostos	2.192.134,19	2.192.134,19	352.302,43	16,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	45.844,45	45.844,45	7.174,86	15,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	44.135.952,20	44.135.952,20	7.942.708,71	18,00
Cota-Parte FPM	21.215.140,40	21.215.140,40	3.797.184,61	17,90
Cota-Parte ITR	8.820,00	8.820,00	1.364,06	15,47
Cota-Parte IPVA	2.998.958,07	2.998.958,07	514.317,94	17,15
Cota-Parte ICMS	19.870.000,00	19.870.000,00	3.610.841,98	18,17
Cota-Parte IPI-Exportação	20.310,83	20.310,83	19.000,12	93,55
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	22.722,90	22.722,90	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	22.722,90	22.722,90	0,00	0,00

Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**59.676.620,67**	**59.676.620,67**	**9.888.929,92**	**16,57**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	19.435.568,51	19.435.568,51	2.140.848,36	11,02
Provenientes da União	19.192.880,51	19.192.880,51	2.092.705,98	10,90
Provenientes do Estado	242.688,00	242.688,00	48.142,38	19,84
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	517.126,78	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	178,50	178,50	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**19.435.747,01**	**19.435.747,01**	**2.657.975,14**	**13,68**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	28.395.954,11	28.395.954,11	6.779.342,92	23,87	5.339.145,68	18,80
Pessoal e Encargos Sociais	19.026.951,28	19.026.951,28	4.299.004,46	22,59	4.058.012,63	21,33
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.369.002,83	9.369.002,83	2.480.338,46	26,47	1.281.133,05	13,67
DESPESAS DE CAPITAL	511.072,15	511.072,15	68.317,96	13,37	0,00	0,00
Investimentos	511.072,15	511.072,15	68.317,96	13,37	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**28.907.026,26**	**28.907.026,26**	**6.847.660,88**	**23,69**	**5.339.145,68**	**18,47**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**28.907.026,26**	**28.907.026,26**	**6.847.660,88**	**100,00**	**5.339.145,68**	**100,00**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						**53,99**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						**3.855.806,19**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (k)	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	7.145.435,42	7.145.435,42	1.892.719,44	27,64	1.459.480,65	27,34
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.131.922,93	19.131.922,93	4.142.100,10	60,49	3.402.200,33	63,72
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	446.690,51	446.690,51	99.152,45	1,45	30.298,90	0,57
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	2.182.977,40	2.182.977,40	713.688,89	10,42	447.165,80	8,38
TOTAL	**28.907.026,26**	**28.907.026,26**	**6.847.660,88**	**100,00**	**5.339.145,68**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 08m.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:E10963C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO XIII - RREO- DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2.015 A 2.024

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No	Até o (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2016	EXERCÍCIO 2017	EXERCÍCIO 2018	EXERCÍCIO 2019	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024
Do Ente Federado (IV)											
Das Estatais Não-dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 08m.											
Nota:											

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:F198C53C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRODE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015
VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº 003/2015, processo administrativo nº 312/2015, realizada no dia 14 de Abril de 2015 as 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações. RESOLVE registrar

os preços para possível e futura aquisição dos produtos licitados pelas empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto através do Pregão Eletrônico Nº 003/2015, processo administrativo nº 312/2015, **a Formação de registro de preços para futura aquisição de alimento nutricional e kit Sonda para alimentação, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, Recursos Próprios ou via convênios Estadual e/ou Federal, conforme Termo de Referencia Anexo X e Anexo I deste Edital.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretarias, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 003/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 003/2015,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos serviços unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por lote, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lote.

LOTE 1
JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ:06.174.289/0001-41

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FÓRMULA HIPERCALÓRICA, HIPERPROTÉICA 1.5 ENRIQUECIDA COM FIBRAS COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA COM 17% DE PROTEÍNAS, 58% CARBOIDRATOS E 25% DE LIPÍDIOS EMBALAGEM TETRA PAK DE 1000 ML. marca (Nutrimed)	UN	800	43,00	34.400,00
2	KIT SONDA DE ALIMENTAÇÃO ANATÔMICA CUBBY 18FR X 2,0 CM EM SILICONE, DESCARTÁVEL.	UN	06	2.120	12.720,00
TOTAL					**47.120,00**

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 A forma e prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 10 (dez) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.2 Local de Entrega: Almoxarifado central localizado na Av. Capitão Silvio nº 676 das 07:00 as 13:00 horas, A entrega será parcelada de acordo com as necessidades do paciente a pedido da secretaria, pedido esse que pode ser feito através de contato telefônico, e-mail fax, após empenho e assinatura do contrato.
6.3 Os produtos a serem entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência devem ao produto, umidade, inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rotulo, e com numero do registro exigido pela ANVISA/Ministério da saúde. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.4 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 06 (seis) meses;
6.5 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos produtos entregues;
6.6 A empresa efetuará a troca imediata dos produtos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável da Secretaria Municipal de Saúde.
7.3 A entrega do(s) produtos (s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pela Secretaria Solicitante.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria dos produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos serviços;

8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos que apresentarem alterações durante o período de validade;

8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;

8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;

8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;

8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos s até o(s) local (is) de entrega;

8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;

8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) serviço(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**

8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações de cada Secretaria, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos serviços a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.

9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
10.1 Solicitar o fornecimento dos produtos mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos , na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
10.4 - Controlar as "Requisições de Fornecimento", relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO
11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a Realização dos Serviços, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 30 dias após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscal, devidamente certificada pela Secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, "a", e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
11.2 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas "Requisições de Fornecimento e Serviços".
11.4 Serão procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
11.5 Casos constatados alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
12.1 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.
12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
12.6 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
12.11 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiros, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
13.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
13.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
13.2 O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
15.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
15.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.
15.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
15.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
15.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS
16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
17.1 Os Serviços dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2015, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 003/2015 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Miguel do Guaporé- RO, 20 de maio de 2015.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ELIVELTO KOVALHCZUK
Secretario Municipal de Saúde

JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP
CNPJ:06.174.289/0001-41

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:EE6290D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/CPL/2015

Processo Administrativo nº GI 339/2015
Pregão Eletrônico nº 027/CPL/2015
Registro de Preço nº 007/CPL/2015
Edital nº 071/CPL/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS.
Validade: 12 de Maio de 2016

O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, 2280, Centro, CEP 76.928-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.722.933/0001-82, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **VALDIR MENDES DE CASTRO**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° **027/CPL/2015**, realizado em 05/05/2015 ás 11:00 horas, devidamente homologado, nos autos do Processo Administrativo n° **GI 339/2015**, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **PROINFO-COMERCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME** , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.802.078/0001-79, com sede a rua Avenida Afonso pena, n° 2094 CEP: 76.928-000, Cidade de Teixeirópolis/RO, fone: (069) 8435-3010, neste ato representada pelo Sra. **Cézar Mazeto**, portadora do CPF n° 446.174.619-49 e RG n° 2.046.667/SSP/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS,** conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa vencedora do certame licitatório:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE ANTIVIRUS, FORNECEDOR: PROINFO-COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA INFORMATICA LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o n.º 07.802.078/0001-79

Lote	Und	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unitario	Total
	160	Serviço	Serviço de Renovação e ativação de Licenciamento de Anti-VírusKaspersky Businessspace Security: solução completa de proteção para uma rede de computadores corporativo que inclui o Anti-VírusKaspersky 2015 para Workstations (Windows ou Linux), o Kaspersky antivírus para Fileserver (que podem ser instalados em servidores Windows, Linux ou Netware). Kaspersky Antivírus para Workstations:Idioma: Português - Brasil. Admnistration Kit p/ gerenciamento centralizado: Licença valida por 01 (um) ano. Suporte Técnico Gratuito por 01 (um) ano.	S/	R$ 77,00	R$ 12.320,00
	02	Serviço	Serviço de Renovação e ativação de LicenciamentodeAntiVírusKasperskyBusinessspace Security: solução completa de proteção para Servidor de Arquivos e Dados que inclui que inclui o Anti-VírusKaspersky 2015 para Servidor (plataforma Windows - Server 2003, Server 2008, Server 2012):Idioma: Português Admnistration Kit p/ gerenciamento centralizado: Idioma: Portugues - Brasil Licença valida por 01 (um) ano. Suporte Técnico Gratuito por 01 (um) ano.	S/	R$ 569,00	R$ 1.138,00
VALOR TOTAL:						**R$ 13.458,00**

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Teixeirópolis através dos seguintes órgãos: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho – SEMAST, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo – SEMECT, Secretaria Municipal de Licitação e Compras – SEMLIC, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Fazenda – SEMPLAF, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, de contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Teixeirópolis – RO, 22 de maio de 2015.

ODENEIVA GODINHO MACHADO
Secretária Municipal de Licitação e Compras
SEMLIC
Port. 002/2015 de 07/01/2015

Publicado por:
Géssica Renata de Morais Silva
Código Identificador:7C4934C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 438/15/DL Nº 001/SEMEC

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito Adjudica/homologa o resultado da Dispensa de Licitação nº 001/2015/SEMEC, processo administrativo nº **438/2015**, recurso Manutenção do Ensino**,** que objetiva **A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISSICA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO,** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC decide**: **Adjudicar/Homologar** o resultado aludido do certame, em favor da empresa abaixo relacionada:

PAULO CESAR GADTALDO CLARO CPF: 696.478.100-59

Item	Und	Qtd	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor Total
01	Serviço	01	Contratação de pessoa física com formação profissional em Mestrado, com Certificados de Especializações, artigos e outras publicações, caso tenha e demais documentos que comprovem experiência de atuação na área educacional, para ministrar curso de aperfeiçoamento com os temas "***O Currículo do Ensino, Educação do Campo e Avaliação da Aprendizagem"*** com duração média de 1hora e 30 minutos cada palestra, totalizando 04 horas de palestra e 04 horas de oficina sobre o tema ***"Avaliação da Aprendizagem"*** com matérias por conta do Contratado. Data do evento/local: dia 29/05/2015, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adeildo Martins, situada na Rua Getulio Vargas, s/n. Horário: 08h00 min. ás 12h00min (manhã) e das 13h30min. ás 17h30min. (tarde). Público de atendimento/quantidades: 90 servidores que prestam serviço á SEMEC, sendo professores (da Educação Infantil ao Ensino Fundamental), orientadores, supervisores, diretores e técnicos da Secretaria, conforme Termo de Referência.	Serviço	2.000,00	2.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 2.000,00						

Urupá – RO, 22 de Maio de2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:C97ED433

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ABERTURA, CONCURSO PÚBLICO N° 001/2015

A Prefeitura do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, resolve tornar público a terceira retificação ao edital de abertura, o fazendo nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica alterado o item 2 - Referente ao quadro: DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO, com a modificação de todo o quadro, incluindo-se os locais dos respectivos exercício aos cargos ofertado.

Onde se lê:
2- DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS RESERVA TÉCNICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS PNE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	R$ 788,00	40h/Sem	01	CR	Bairro novo Horizonte - Areá Urbana	00	Nível Fundamental	R$50,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 788,00	40h/Sem	01	CR	Bairro Seringueira- Areá Urbana.	00	Nível Fundamental	R$50,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 788,00	40h/Sem	01	CR	Linha TN- 10- Areá Rural.	00	Nível Fundamental	R$50,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 788,00	40h/Sem	01	CR	Linha C-40 - Areá Rural.	00	Nível Fundamental	R$50,00

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS RESERVA TÉCNICA	VAGAS PNE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Bioquímico	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Farmacêutico	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Enfermeiro (PSF)	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Enfermeiro	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Fisioterapeuta	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Médico Clínico Geral (PSF)	R$7.961,31	40h/Sem	01	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Médico Clínico Geral	R$7.961,31	40h/Sem	01	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Médico ortopedista	R$7.961,31	40h/Sem	01	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Médico Pediatra	R$7.961,31	40h/Sem	01	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Psicólogo	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Assistente Social	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Supervisão Pedagógica	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Matemática	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Ciências	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Geografia	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no	R$100,00

						Conselho Regional de Classe	
Professor de História	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Educação Física	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor Pedagogo	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Língua Portuguesa	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Psicopedagogo	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Nutricionista	R$2.274,64	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Engenheiro Civil	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Contador	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Administrador	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Biólogo	R$3.412,00	40h/Sem	00	CR	00	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Fiscal Ambiental	R$967,89	40h/Sem	00	CR	00	Nível Médio	R$80,00
Fiscal tributário	R$967,89	40h/Sem	00	CR	00	Nível Médio	R$80,00
Agente Administrativo	R$967,89	40h/Sem	00	CR	00	Nível Médio	R$80,00
Técnico Agroindústria	R$1.189,76	40h/Sem	00	CR	00	Nível Médio/Curso Técnico	R$80,00
Técnico em Edificações	R$1.189,76	40h/Sem	00	CR	00	Nível Médio/Curso Técnico	R$80,00
Técnico em Enfermagem	R$1.189,76	40h/Sem	00	CR	00	Nível Médio/Curso Técnico	R$80,00
Auxiliar de Enfermagem	R$828,87	40h/Sem	00	CR	00	Nível Médio/Curso Técnico	R$80,00
Agente de Endemias	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Agente de Fiscalização Sanitária	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Agente de Vigilância	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Motorista de veículos Leves	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “B”	R$50,00
Inspetor de Pátio	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Agente de Transporte Escolar	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Zeladora	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Merendeira	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Serviço Braçal	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Mecânico Veículo Pesado	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”	R$50,00
Operador de Máquina Pesada – Nível II (Motoniveladora)	R$867,77	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D”	R$50,00
Coveiro	R$788,00	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00
Guardião do Abrigo	R$967,89	40h/Sem	00	CR	00	Nível Fundamental	R$50,00

Leia-se e Considera:
2- DOS CARGOS, DAS CARGAS HORÁRIAS, DAS REMUNERAÇÕES, DOS REQUISITOS E DAS TAXAS DE INSCRIÇÃO, LOCAL DE ATUAÇÃO.

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VAGAS RESERVA TÉCNICA	LOCAL DE LOTAÇÃO	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Bioquímico	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Farmacêutico	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Enfermeiro (PSF)	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Enfermeiro	R$3.412,00	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Fisioterapeuta	R$3.412,00	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Médico Clínico Geral (PSF)	R$7.961,31	40h/Sem	01	01	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Médico Clínico Geral	R$7.961,31	40h/Sem	01	01	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Médico ortopedista	R$7.961,31	40h/Sem	01	01	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Médico Pediatra	R$7.961,31	40h/Sem	01	01	Secretaria Municipal de Saúde	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Psicólogo	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Assistência Social	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Assistente Social	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Supervisão Pedagógica	R$2.274,64	40h/Sem	00	04	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Matemática	R$2.274,64	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Ciências	R$2.274,64	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Geografia	R$2.274,64	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de História	R$2.274,64	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Educação Física	R$2.274,64	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor Pedagogo	R$2.274,64	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Professor de Língua Portuguesa	R$2.274,64	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Psicopedagogo	R$2.274,64	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00

Nutricionista	R$2.274,64	40h/Sem	00	01	Secretaria Municipal de Educação	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Engenheiro Civil	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Administração e Planejamento	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Contador	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Municipal de Fazenda	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Administrador	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Administração e Planejamento	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Biólogo	R$3.412,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Agricultura	Superior com registro no Conselho Regional de Classe	R$100,00
Fiscal Ambiental	R$967,89	40h/Sem	00	02	Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Agricultura	Nível Médio	R$80,00
Fiscal tributário	R$967,89	40h/Sem	00	01	Secretaria Municipal de Fazenda	Nível Médio	R$80,00
Agente Administrativo	R$967,89	40h/Sem	00	05	Secretaria Mun. De Administração e Planejamento	Nível Médio	R$80,00
Técnico Agroindústria	R$1.189,76	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Agricultura	Nível Médio/Curso Técnico	R$80,00
Técnico em Edificações	R$1.189,76	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Administração e Planejamento	Nível Médio/Curso Técnico	R$80,00
Técnico em Enfermagem	R$1.189,76	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Saúde	Nível Médio/Curso Técnico	R$80,00
Auxiliar de Enfermagem	R$828,87	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Saúde	Nível Médio/Curso Técnico	R$80,00
Agente de Endemias	R$788,00	40h/Sem	00	03	Secretaria Municipal de Saúde	Nível Fundamental	R$50,00
Agente de Fiscalização Sanitária	R$788,00	40h/Sem	00	02	Secretaria Municipal de Saúde	Nível Fundamental	R$50,00
Agente de Vigilância	R$788,00	40h/Sem	00	03	Secretaria Municipal de Saúde	Nível Fundamental	R$50,00
Motorista de veículos Leves	R$788,00	40h/Sem	00	04	Secretaria Mun. De Administração e Planejamento	Nível Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "B"	R$50,00
Inspetor de Pátio	R$788,00	40h/Sem	00	05	Secretaria Municipal de Educação	Nível Fundamental	R$50,00
Agente de Transporte Escolar	R$788,00	40h/Sem	00	03	Secretaria Municipal de Educação	Nível Fundamental	R$50,00
Zeladora	R$788,00	40h/Sem	00	04	Secretaria Municipal de Educação	Nível Fundamental	R$50,00
Merendeira	R$788,00	40h/Sem	00	04	Secretaria Municipal de Educação	Nível Fundamental	R$50,00
Serviço Braçal	R$788,00	40h/Sem	00	03	Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Agricultura	Nível Fundamental	R$50,00
Mecânico Veículo Pesado	R$788,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Agricultura	Nível Fundamental	R$50,00
Operador de Máquina Pesada – Nível I (retro escavadeira)	R$788,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Agricultura	Nível Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"	R$50,00
Operador de Máquina Pesada – Nível II (Motoniveladora)	R$867,77	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Meio Ambiente e Agricultura	Nível Fundamental; Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D"	R$50,00
Coveiro	R$788,00	40h/Sem	00	01	Secretaria Mun. De Obras e Serviços. Públicos	Nível Fundamental	R$50,00
Guardião do Abrigo	R$967,89	40h/Sem	00	03	Secretaria Mun. De Assistência Social	Nível Fundamental	R$50,00

CARGO	SALÁRIO BASE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS IMEDIATA	VAGAS RESERVA TÉCNICA	ÁREA DE ATUAÇÃO	Local de Lotação	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	TAXA DE INSCRIÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40h/Sem	00	04	Bairro novo Horizonte - Areá Urbana	Secretária Municipal de Saúde	Nível Fundamental	R$50,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40h/Sem	00		Bairro Seringueira- Areá Urbana.	Secretária Municipal de Saúde	Nível Fundamental	R$50,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40h/Sem	00		Linha TN- 10- Areá Rural.	Secretária Municipal de Saúde	Nível Fundamental	R$50,00
Agente Comunitário de Saúde	R$ 1.014,00	40h/Sem	00		Linha C-40 - Areá Rural.	Secretária Municipal de Saúde	Nível Fundamental	R$50,00

Art. 2º - Fica alterado o subitem 5.1.1.1 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - PNE, com a modificação de quantidade de vagas as pessoas com necessidades especiais, com entendimento do Supremo Tribunal Federal.

Onde se lê: 5.1.1.1- Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou cargo.

Leia-se: 5.1.1.1- Somente será oferecida vaga a candidato PNE, caso no decorrer da validade do presente Concurso Público venha a surgir 20 vagas para determinado cargo, com supedâneo na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal.

Art. 3º - No ANEXO III CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA:

Onde se lê:

OPERADOR DE MÁQUINAS E VEÍCULOS:

Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento

Critérios de avaliação:

I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos

Regular - 1,0 ponto

Ruim - 0,5 pontos

Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.

Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto
V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

Tarefa a ser executada: manuseio de veículo da respectiva categoria
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

CARGO DE MOTORISTA
Na prova prática para o cargo de Motorista será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo “B”, em validade e constará da avaliação do desempenho do candidato nas seguintes tarefas:
I. Colocar um veículo pequeno em funcionamento.
II. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
III. Executar as tarefas necessárias para carregar e descarregar o caminhão.
IV. Estacionar o veículo em garagem.
Observações:
1. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

Leia-se:

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – NÍVEL I – (RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR):
A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - NÍVEL I – (RETRO ESCAVADEIRA E TRATOR) obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o

qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Habilidades ao operar o veículo, Segurança, Produtividade e Técnica/Aptidão/Eficiência, em máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados do Examinador, com duração de no máximo 30 minutos.

Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto
V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA – NÍVEL II – (MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA):
A prova prática a ser aplicada aos candidatos inscritos ao cargo de OPERADOR DE MÁQUINA PESADA - NÍVEL II – **(MOTONIVELADORA E PÁ CARREGADEIRA)** obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a execução ou auxilio na execução de tarefas e trabalhos relacionados com as atividades-meio e atividades-fim do órgão de lotação, em especial quanto a identificação geral das máquinas; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Habilidades ao operar o veículo, Segurança, Produtividade e Técnica/Aptidão/Eficiência, em máquina especialmente disponibilizada para este fim, acompanhados do Examinador, com duração de no máximo 30 minutos.

Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II – Habilidades ao operar o veículo.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto
III – Segurança.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV – Produtividade.
Ótimo - 2,0 pontos

Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto
V – Técnica/Aptidão/Eficiência.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

CARGO DE MOTORISTA
Na prova prática para o cargo de **MOTORISTA** será exigida a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação - tipo "B", e obedecerá aos critérios de avaliação previstos na planilha abaixo descriminada, sendo que o teste prático será aplicado por um examinador, que o avaliará como aprovado ou reprovado de acordo com as normas e procedimentos adotados no teste prático, em especial quanto a identificação geral dos veículos, quanto a equipamentos; funcionamento, condução, operação e segurança, respeitando as normas técnicas e regulamentos do serviço, o qual permitirá a atribuição de uma nota final de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, obedecendo o seguinte teste prático: Tarefa: Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria), Colocar um veículo pequeno em funcionamento, conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré, regras de segurança, respeito às regras de trânsito e estacionar o veículo em garagem, em veículo especialmente disponibilizado para este fim, acompanhado do Examinador.

Tarefa a ser executada: manuseio de Máquina/Equipamento
Critérios de avaliação:
I – Verificação do equipamento (pneus, água, óleo, bateria).
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

II. Colocar um veículo pequeno em funcionamento.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

III. Conduzir um veículo em trecho reto, sinuoso, aclive e declive e em marcha-à-ré.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

IV. Regras de segurança, respeito às regras de trânsito.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

V. Estacionar o veículo em garagem.
Ótimo - 2,0 pontos
Bom - 1,5 pontos
Regular - 1,0 ponto
Ruim - 0,5 pontos
Péssimo - 0,0 ponto

Observações:
Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a Prova Prática munidos de Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

Os demais itens do edital de Abertura permanecem inalterados.
Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será afixado no mural do Paço Municipal, no endereço eletrônicowww.mgaconcursospublicos.com.br.

Urupá-RO, 22 de maio de 2015.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:DEFA7FCA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
RETIFICAÇÃO ANEXO III - RREO - RECEITA CORRENTE LIQUIDA 6º BIMESTRE 2014

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2.014 A DEZEMBRO/2.014

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	1 / 2.014	2 / 2.014	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	1.308.591,37	1.733.874,91	769.593,10	749.716,11	969.217,73	713.505,44	914.800,70	576.051,57	775.730,44	952.093,79	668.801,88	1.640.941,15	11.772.918,19	14.638.684,16
IPTU	791.354,15	913.974,14	159.928,76	106.175,18	95.386,98	74.638,35	61.247,87	39.391,90	90.471,99	56.557,88	49.782,14	70.942,95	2.509.852,29	4.092.693,34
IRRF	19.172,70	189.871,87	13.346,46	43.582,16	284.912,11	127.343,03	186.163,42	61.033,09	121.858,91	221.839,68	177.369,64	846.295,53	2.292.788,60	1.851.679,05
ITBI	127.832,20	128.349,48	173.935,95	145.975,09	156.277,59	117.145,80	177.826,22	137.488,24	138.819,75	176.987,99	131.874,28	265.495,35	1.878.007,94	2.138.897,91
ISSQN	266.512,45	302.717,95	316.375,39	310.137,16	299.347,69	313.701,25	385.046,58	254.235,10	358.378,39	423.718,20	252.859,91	410.108,81	3.893.138,88	4.430.946,47
Outras Receitas Tributárias	103.719,87	198.961,47	106.006,54	143.846,52	133.293,36	80.677,01	104.516,61	83.903,24	66.201,40	72.990,04	56.915,91	48.098,51	1.199.130,48	2.124.467,39
Receitas de Contribuições	265.012,50	253.228,12	224.393,69	241.906,96	346.039,15	268.272,68	203.043,93	82.159,69	339.665,76	570.870,59	62.111,42	966.629,82	3.823.334,31	3.553.136,06
Receita Patrimonial	475.741,06	931.845,42	447.752,87	585.232,02	737.429,49	434.070,44	977.298,21	773.307,92	223.345,00	537.423,11	535.334,51	251.368,00	6.910.148,05	5.762.332,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	50.841,73	289.592,84	8.128,98	9.379,94	12.084,12	2.950,93	2.601,85	16.527,02	3.476,45	2.758,36	3.856,33	402.198,55	0,00
Transferências Correntes	7.382.370,38	6.083.068,21	6.777.409,69	5.629.041,70	6.423.645,84	5.339.713,99	5.982.034,50	7.123.156,31	6.124.510,50	5.971.641,48	5.844.631,99	6.837.168,48	75.518.393,07	70.359.834,77
Cota-Parte do FPM	1.865.474,84	1.992.054,29	1.181.676,77	1.348.685,07	1.797.288,67	1.347.850,50	1.157.633,04	1.406.327,19	1.232.763,38	1.165.088,33	1.542.143,40	2.480.392,71	18.517.378,19	18.320.252,20
Cota-Parte do ITR	1.055,04	845,64	230,19	103,03	191,44	311,36	271,26	136,14	10.771,40	22.618,59	1.652,31	1.554,74	39.741,14	8.400,00
Transferências da LC 87/1996	3.016,89	3.016,89	0,00	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	6.033,78	36.202,68	27.601,66
Cota-Parte do ICMS	2.071.719,41	1.505.431,45	1.642.931,65	1.758.270,27	1.819.418,30	1.784.773,59	2.225.775,78	2.238.923,60	1.997.737,18	1.968.187,87	1.983.747,65	2.087.813,67	23.084.730,42	19.405.000,00
Cota-Parte do IPVA	267.483,24	236.650,79	305.864,47	322.185,46	337.283,53	279.378,34	461.670,11	425.503,32	372.472,37	255.801,47	215.490,17	262.092,71	3.741.875,98	2.824.360,78
Transferências da LC 61/1989	4.814,34	7.030,31	3.562,59	5.818,08	6.344,07	6.895,10	6.562,38	6.756,63	0,00	13.498,51	0,00	15.061,77	76.343,78	15.031,63
Transferências Multigovernamentais	1.068.773,40	978.744,41	773.335,74	821.096,09	1.030.079,20	865.855,07	928.616,16	994.870,43	872.357,49	892.789,67	979.054,95	1.033.913,62	11.239.486,23	10.977.127,38
Outras Transferências Correntes	2.100.033,22	1.359.294,43	2.869.808,28	1.369.866,81	1.430.023,74	1.051.633,14	1.198.488,88	2.047.622,11	1.635.391,79	1.650.640,15	1.119.526,62	950.305,48	18.782.634,65	18.782.061,12
Outras Receitas Correntes	231.407,00	172.125,71	143.271,90	141.735,06	198.210,66	587.079,46	121.687,21	118.568,01	1.092.369,30	337.110,58	135.668,31	253.994,96	3.533.228,16	2.684.188,30
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	19.172,70	189.871,87	13.346,46	43.582,16	284.912,11	127.343,03	186.163,42	61.033,09	121.858,91	221.839,68	177.369,64	846.295,53	2.292.788,60	1.851.679,05
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.081,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	179.875,00	207.878,00	213.962,00	195.099,00	219.643,00	0,00	195.502,00	187.529,00	187.529,00	191.529,00	191.529,00	300.486,00	2.270.561,00	2.700.435,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	265.012,50	253.060,17	208.483,47	219.142,37	322.335,46	234.708,49	169.302,48	77.270,39	281.663,76	543.593,22	26.669,52	289.199,14	2.890.440,97	2.608.725,00
Total Receitas Correntes	9.663.122,31	9.224.984,10	8.652.014,09	7.355.760,83	8.683.922,81	7.354.726,13	8.201.815,48	8.675.845,35	8.572.148,02	8.372.616,00	7.249.306,47	9.953.958,74	101.960.220,33	96.998.176,06
Total Deduções	1.305.810,04	1.398.409,83	1.061.932,53	1.144.275,63	1.618.330,31	1.045.117,60	1.320.641,29	1.140.613,87	1.314.403,88	1.639.904,51	1.144.778,23	2.246.265,88	16.380.483,60	15.305.049,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	8.357.312,27	7.826.574,27	7.590.081,56	6.211.485,20	7.065.592,50	6.309.608,53	6.881.174,19	7.535.231,48	7.257.744,14	6.732.711,49	6.104.528,24	7.707.692,86	85.579.736,73	81.693.126,75
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 28/abr/2015 as 10h e 25m.														

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:88614371

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ANEXO III - RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 1º BIMESTRE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2.014 A FEVEREIRO/2.015

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.014	4 / 2.014	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)	769.593,10	749.716,11	969.217,73	713.505,44	914.800,70	576.051,57	775.730,44	952.093,79	668.801,88	1.640.941,15	611.841,47	1.130.758,90	10.473.052,28	16.034.084,36
IPTU	159.928,76	106.175,18	95.386,98	74.638,35	61.247,87	39.391,90	90.471,99	56.557,88	49.782,14	70.942,95	18.318,11	332.536,40	1.155.378,51	4.541.723,69
IRRF	13.346,46	43.582,16	284.912,11	127.343,03	186.163,42	61.033,09	121.858,91	221.839,68	177.369,64	846.295,53	189.665,41	237.961,21	2.511.370,65	1.813.832,67
ITBI	173.935,95	145.975,09	156.277,59	117.145,80	177.826,22	137.488,24	138.819,75	176.987,99	131.874,28	265.495,35	106.048,30	124.312,85	1.852.187,41	2.233.959,85
ISSQN	316.375,39	310.137,16	299.347,69	313.701,25	385.046,58	254.235,10	358.378,39	423.718,20	252.859,91	410.108,81	241.254,07	323.495,98	3.888.658,53	4.633.525,89
Outras Receitas Tributárias	106.006,54	143.846,52	133.293,36	80.677,01	104.516,61	83.903,24	66.201,40	72.990,04	56.915,91	48.098,51	56.555,58	112.452,46	1.065.457,18	2.811.042,26
Receitas de Contribuições	224.393,69	241.906,96	346.039,15	268.272,68	203.043,93	82.159,69	339.665,76	570.870,59	62.111,42	966.629,82	71.130,27	514.913,08	3.891.137,04	4.016.652,00
Receita Patrimonial	447.752,87	585.232,02	737.429,49	434.070,44	977.298,21	773.307,92	223.345,00	537.423,11	535.334,51	251.368,00	939.444,05	528.856,18	6.970.861,80	6.185.716,01
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	289.592,84	8.128,98	9.379,94	12.084,12	2.950,93	2.601,85	16.527,02	3.476,45	2.758,36	3.856,33	2.701,40	17.571,28	371.629,50	145.000,00
Transferências Correntes	6.777.409,69	5.629.041,70	6.423.645,84	5.339.713,99	5.982.034,50	7.123.156,31	6.124.510,50	5.971.641,48	5.844.631,99	6.837.168,48	7.043.445,91	6.259.390,84	75.355.791,23	78.587.401,07
Cota-Parte do FPM	1.181.676,77	1.348.685,07	1.797.288,67	1.347.850,50	1.157.633,04	1.406.327,19	1.232.763,38	1.165.088,33	1.542.143,40	2.480.392,71	1.879.044,36	1.918.140,25	18.457.033,67	21.215.140,40
Cota-Parte do ITR	230,19	103,03	191,44	311,36	271,26	136,14	10.771,40	22.618,59	1.652,31	1.554,74	957,95	406,11	39.204,52	8.820,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	3.016,89	6.033,78	0,00	0,00	30.168,90	22.722,90
Cota-Parte do ICMS	1.642.931,65	1.758.270,27	1.819.418,30	1.784.773,59	2.225.775,78	2.238.923,60	1.997.737,18	1.968.187,87	1.983.747,65	2.087.813,67	1.977.944,86	1.632.897,12	23.118.421,54	19.870.000,00
Cota-Parte do IPVA	305.864,47	322.185,46	337.283,53	279.378,34	461.670,11	425.503,32	372.472,37	255.801,47	215.490,17	262.092,71	262.540,19	251.777,75	3.752.059,89	2.998.958,07
Transferências da LC 61/1989	3.562,59	5.818,08	6.344,07	6.895,10	6.562,38	6.756,63	0,00	13.498,51	0,00	15.061,77	7.404,08	11.596,04	83.499,25	20.310,83
Transferências Multigovernamentais	773.335,74	821.096,09	1.030.079,20	865.855,07	928.616,16	994.870,43	872.357,49	892.789,67	979.054,95	1.033.913,62	1.234.054,84	1.141.867,05	11.567.890,31	11.431.529,29
Outras Transferências Correntes	2.869.808,28	1.369.866,81	1.430.023,74	1.051.633,14	1.198.488,88	2.047.622,11	1.635.391,79	1.650.640,15	1.119.526,62	950.305,48	1.681.499,63	1.302.706,52	18.307.513,15	23.019.919,58
Outras Receitas Correntes	143.271,90	141.735,06	198.210,66	587.079,46	121.687,21	118.568,01	1.092.369,30	337.110,58	135.668,31	253.994,96	265.661,01	393.073,80	3.788.430,26	3.145.892,78
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parecer Prévio 56/2002 - IRRF	13.346,46	43.582,16	284.912,11	127.343,03	186.163,42	61.033,09	121.858,91	221.839,68	177.369,64	846.295,53	189.665,41	237.961,21	2.511.370,65	1.813.832,67
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.286,00
Parecer Prévio 177/2003 - PACS/PSF	213.962,00	195.099,00	219.643,00	0,00	195.502,00	187.529,00	187.529,00	191.529,00	191.529,00	300.486,00	358.167,00	0,00	2.240.975,00	2.700.435,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servid	208.483,47	219.142,37	322.335,46	234.708,49	169.302,48	77.270,39	281.663,76	543.593,22	26.669,52	289.199,14	37.944,13	162.577,20	2.572.889,63	2.739.162,00
Total Receitas Correntes	8.652.014,09	7.355.760,83	8.683.922,81	7.354.726,13	8.201.815,48	8.675.845,35	8.572.148,02	8.372.616,00	7.249.306,47	9.953.958,74	8.934.224,11	8.844.564,08	100.850.902,11	108.114.746,22
Total Deduções	1.061.932,53	1.144.275,63	1.618.330,31	1.045.117,60	1.320.641,29	1.140.613,87	1.314.403,88	1.639.904,51	1.144.778,23	2.246.265,88	1.409.873,99	1.161.182,65	16.247.320,37	16.105.906,11
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	7.590.081,56	6.211.485,20	7.065.592,50	6.309.608,53	6.881.174,19	7.535.231,48	7.257.744,14	6.732.711,49	6.104.528,24	7.707.692,86	7.524.350,12	7.683.381,43	84.603.581,74	92.008.840,11
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 19/mai/2015 as 16h e 02m.														

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

ALBANIR OLIVEIRA E SILVA
Contador
CRC/RO 008294/O-8

ROBSON SANTANA PINTO
Secretario Municipal de Fazenda

Publicado por:
Regilene da Silva Bandeira
Código Identificador:5CD6B27D

